



CARIOCA EM DIA 2025

Programa oferece descontos no pagamento de débitos

Abatimentos podem chegar a 100% das multas e acréscimos moratórios

Começa hoje o programa Carioca em Dia 2025, que oferece descontos no pagamento de débitos tributários de ISS, inscritos ou não em dívida ativa, e com fato gerador ocorrido até 31/12/24. Os abatimentos podem chegar a 100% das multas e acréscimos moratórios.

O programa também é válido para os demais débitos tributários (IPTU, ITBI e taxas) e não tributários (multas de posturas, ambientais, urbanísticas e aplicadas pelo Procon Carioca, entre outras), desde que já estejam inscritos em dívida ativa e os valores dos débitos a serem negociados pelos contribuintes não

ultrapassem R\$10 mil, cada.

Os contribuintes têm até o dia 30/06/25 para aderir ao Carioca em Dia 2025. Os percentuais de descontos oferecidos variam de acordo com a modalidade de pagamento escolhida pelo contribuinte. Quem escolher regularizar a dívida à vista garante desconto de 100% nas multas e acréscimos moratórios e vai pagar apenas o montante equivalente à dívida original corrigida pela inflação, podendo haver cobrança também de despesas processuais, em caso de débitos já inscritos em dívida ativa.

Já quem escolher o pagamento em até seis parcelas consecutivas, terá redução de 80%. O programa oferece

ainda descontos de 60%, 50%, 40%, 25% e 10%, percentuais aplicados – respectivamente - no pagamento em até 12, 18, 24, 48 e 60 parcelas consecutivas. No caso dos débitos de ISS, inscritos ou não em dívida ativa, o percentual máximo de desconto é de 50% no pagamento de 18 parcelas consecutivas.

As guias para pagamento à vista ou de forma parcelada podem ser obtidas pela internet, por meio do site cariocaemdia.prefeitura.rio ou em um dos postos de atendimento da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio ou de ISS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Leonardo Augusto de Jesus Carlos

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Marcelo de Aguiar Sepúlveda

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maíra Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	62
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Esportes.....	62
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Habitação.....	63
Atos do Prefeito	4	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	64
Despachos do Prefeito	7	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Gabinete do Prefeito.....		Secretaria Municipal de Ordem Pública	64
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	68
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	8	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	69
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados		Secretaria Especial de Ação Comunitária	69
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	20	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....		Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	69
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	21	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	24	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	30	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	31	Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos.....	
Secretaria Municipal de Assistência Social	52	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	69
Secretaria Municipal de Saúde.....	52	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	70
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	61	Tribunal de Contas do Município	71
Secretaria Municipal de Cultura	61	Avisos, Editais e Termos de Contratos	73
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	62	Publicações a Pedido.....	169

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 74/CMRJ, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2778-A, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **"Dispõe sobre a Semana do Artesão e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

LEI Nº 8.846, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Semana do Artesão e dá outras providências.

Autor: Vereador Átila Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Semana do Artesão no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Durante a Semana do Artesão serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do artesanato, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção e ao comércio do artesanato, bem como à valorização do artesão.

Art. 3º Na Semana do Artesão serão realizadas feiras, oficinas ou exposições de produtos desenvolvidos pelos próprios artesãos do Município.

Art. 4º A Semana do Artesão terá como diretrizes básicas:

I - o fortalecimento e o incentivo do desenvolvimento do artesanato local e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - o debate e proposição de políticas de fomento, para promover o desenvolvimento do setor artesanal carioca;

III - a identificação dos fazeres tradicionais, que possam constituir recurso para a produção artesanal, qualificando-os como suvenires turísticos da cultura carioca;

IV - o estímulo à realização de eventos, feiras, oficinas, exposições dos produtos para comercialização e à busca de novos mercados em âmbito local, nacional e internacional do artesanato produzido no Município;

V - a promoção da qualificação dos artesãos e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de produção, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns; e

VI - a conscientização da comunidade municipal sobre a importância do artesão e do artesanato como fonte geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 75/CMRJ, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 38, de 11 de março de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1996, de 2020, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **"Declara como Área de Especial Interesse Social, para fins de regularização e titulação a área denominada loteamento Vilage do Mendanha em Campo Grande"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

A Proposição em pauta significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, pois compete ao Chefe do Poder Executivo o juízo de oportunidade e conveniência relativo à verificação das hipóteses legais de declaração de área de especial interesse social, para fins de urbanização e regularização fundiária. Isso porque compõe essa atividade a função administrativa, ou seja, aplicação da lei de ofício de forma a prover a satisfação das necessidades coletivas, visando ao interesse público.

Quanto ao ponto, cabe trazer a redação do Enunciado PGM nº 28-A, o qual corrobora a existência de vício de inconstitucionalidade formal propriamente dita em proposições normativas vinda do Parlamento que tratem de AEIS, *verbis*:

Enunciado PGM nº 28-A

"São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Portanto, a Lei deve ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo".

Cumprе salientar que a competência administrativa atípica é atribuída aos chefes dos demais Poderes com o fito exclusivo de resguardar a independência existente entre os três vértices do Poder do Estado. A configuração institucional brasileira não admite intromissão ou superposição de competências.

Ademais, o art. 2º dispõe que o Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área.

Todavia, também neste ponto, a proposta legislativa revela-se inconstitucional, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a instituição de políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, conforme regra constante no seu art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III.

Por consequência lógica, a adoção de procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária da área, como disposto no artigo 2º, implicarão em óbvio aumento de gastos públicos, violando, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da LOMRJ, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Note-se que a geração de despesa pública sem a correspondente previsão de fonte de específica de custeio representa expressa violação ao art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal, além de ferir os arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1996, de 2020, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
Prefeito

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

OFÍCIO GP Nº 76/CMRJ, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 Vereador CARLO CAIADO
 Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 39, de 11 de março de 2025, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2310, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que **“Dá o nome de César Augusto Rodrigues Penna (1945-2021) a uma ponte inominada no bairro de Curicica na Área de Planejamento 4 do Município do Rio de Janeiro”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**”.

(grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nomeação proposta não pode ser efetivada, pois a ponte em questão é trecho do logradouro reconhecido e nominado como Estrada dos Bandeirantes. Inicialmente o logradouro foi reconhecimento como Estrada de Guaratiba, mediante a publicação do Decreto nº 1.165 em 31/10/1917, sendo posteriormente alterada a denominação para Estrada dos Bandeirantes pelo Decreto nº 8.883 de 06/08/1947, sendo vedada a mudança da nomeação de logradouros da Cidade do Rio de Janeiro, cujo nome esteja oficialmente estabelecido há mais de vinte anos, conforme § 4º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 4º Fica proibida a mudança da nomeação de logradouros da Cidade do Rio de Janeiro, cujo nome esteja oficialmente estabelecido há mais de vinte anos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2310, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES
 Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55878 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre transação por adesão dos créditos em constituição ou já constituídos, inscritos ou não em Dívida Ativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), objetivando a racionalização, economicidade e eficiência na cobrança dos créditos fiscais, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, no inciso II do art. 13 e no art. 14 da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015, com a redação dada pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 17 e seguintes do Decreto Rio nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização, economicidade e eficiência na cobrança dos créditos públicos, conforme a Resolução CNJ nº 547/2024,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto estabelece os requisitos e as condições para que o Município e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relacionado ao contencioso administrativo ou à cobrança de créditos da Fazenda Pública, por meio de transação por adesão dos créditos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscritos ou não em Dívida Ativa, definitivamente constituídos ou em processo de constituição.

Art. 2º A transação por adesão de que trata o art. 1º terá efeitos gerais e será aplicada a todos os casos idênticos, desde que tempestivamente habilitados, nos termos deste Decreto e de sua regulamentação.

Art. 3º A transação por adesão contemplará os seguintes benefícios relativos aos créditos transacionados:

I - redução de cem por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação à vista do saldo da dívida;

II - redução de oitenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até seis parcelas consecutivas;

III - redução de sessenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até doze parcelas consecutivas;

IV - redução de cinquenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até dezoito parcelas consecutivas;

Parágrafo único. Os benefícios obtidos por força da adesão à transação nos termos do presente Decreto não são cumulativos com outros benefícios instituídos pela legislação municipal e não se aplicam às multas de que tratam os itens 6 e 7 do inciso I do art. 51 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário Municipal) e às multas de que tratam a alínea c do inciso I e a alínea c do inciso II, ambos do art. 23 da Lei nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988.

Art. 4º A adesão à transação, nos termos deste Decreto, ocorrerá exclusivamente por meio da simples obtenção de guia nos postos de atendimento ou pela rede mundial de computadores, na forma instituída em regulamentação própria, e somente será aperfeiçoada após o pagamento da guia à vista ou da primeira parcela.

§1º Somente o aperfeiçoamento da adesão do contribuinte, na forma do *caput*, será apta para a suspensão da cobrança judicial ou extrajudicial, incluindo o protesto da certidão de dívida ativa.

§2º A adesão à transação, por meio de parcelamento, implica a manutenção, até a quitação da última parcela, das penhoras, dos arrestos e das garantias prestadas administrativamente ou nas ações de execução fiscal ou em qualquer outra ação judicial.

§3º Eventuais valores depositados judicialmente ou administrativamente somente poderão ser levantados pelo contribuinte após a quitação de todos os créditos transacionados.

§4º Requerimentos de transação que envolvam créditos garantidos integral ou parcialmente por depósito judicial superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser realizados por meio de requerimento administrativo de transação individualizada, aplicando-se, se for o caso, os benefícios previstos no art. 22 do Decreto nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021.

§5º Requerimentos de transação que envolvam qualquer revisão do crédito fiscal ou outras formas de autocomposição, objetivando a solução alternativa ou adequada de conflitos, deverão ser realizados pelos meios próprios ou através de transação individualizada, aplicando-se, se for o caso, os benefícios previstos no art. 22 do Decreto nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º Na hipótese de descumprimento da transação por adesão pelo devedor, os créditos serão exigidos pelo seu valor total e originários, com todos os acréscimos legais, descontados os montantes pagos no período.

Art. 6º A adesão à transação de que trata este Decreto constitui:

I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos abrangidos pela transação, nos termos dos arts. 389 a 395 do Código de Processo Civil; e

II - renúncia a todo e qualquer recurso administrativo ou ação judicial, bem como a toda alegação de fato e de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundamentam os créditos incluídos nesta transação.

Art. 7º Caberá à Secretária Municipal de Fazenda e ao Procurador Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, disciplinar a aplicação do disposto neste Decreto e publicar edital na imprensa oficial e nos sítios dos respectivos órgãos na internet, na forma do art. 18 do Decreto Rio nº 50.032, de 2021.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Fazenda e pelo Procurador Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 8º A transação por adesão, nos termos do presente Decreto, terá duração estabelecida, de forma improrrogável, no edital de que trata o art. 7º.

Art. 9º A aplicação do presente Decreto se dará sem prejuízo da observância das demais prescrições constantes da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015, e da legislação que trata dos demais meios de autocomposição.

Art. 10. Aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber, as normas contidas no Decreto Rio nº 50.032, de 2021.

Art. 11. Fica autorizada a elaboração de edital específico para transação por adesão de débitos de outra natureza inscritos em dívida ativa e de pequeno valor.

§1º Além dos benefícios previstos no art. 3º deste Decreto, o edital poderá prever:

I - redução de quarenta por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até vinte e quatro parcelas consecutivas;

II - redução de vinte e cinco por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até quarenta e oito parcelas consecutivas; e

III - redução de dez por cento dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até sessenta parcelas consecutivas.

§2º Considera-se de pequeno valor para efeitos desse Decreto as certidões de dívida ativa cujo valor seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês anterior à publicação do edital específico.

Art. 12. Após sua constituição definitiva, os créditos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão cobrados pelo órgão responsável no prazo de até trezentos e sessenta dias, findo o qual, se não pagos, será registrada nota de débito para inscrição em dívida ativa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55879 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Transfere a representação do Poder Concedente nos Contratos de Concessão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão governamental e a organização básica da Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto Rio nº 55.628, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio nº 55.714, 17 de fevereiro de 2025, que transferiu representação do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental (SMCG) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), de contratos de concessões e parcerias público-privadas;

CONSIDERANDO que em 28 de abril de 2020, a Companhia Municipal de Energia e Iluminação (Rioluz), na qualidade de subconcedente, celebrou contrato de parceria público-privada (PPP), na modalidade de subconcessão administrativa, tendo como subconcessionária, a empresa Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., e como interveniente-anuente, o Município do Rio de Janeiro, na qualidade de poder concedente, objetivando a subdelegação da prestação dos serviços de iluminação pública e de outros serviços, na área de subconcessão estipulada em contrato, nos termos dos autos do processo administrativo nº 01/830.038/2019, e demais termos aditivos firmados posteriormente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2009, alterada pela Lei Complementar nº 267/2023, que autorizou a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) a, entre outras atribuições, coordenar, colaborar, viabilizar ou executar a implementação de concessões, em quaisquer modalidades previstas na legislação nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a representação do Município do Rio de Janeiro, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda (FP/SUBEX/SUPPA), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), relativa à gestão dos seguintes ajustes:

I - Contrato de Concessão nº 141/2022 (sistema de compartilhamento de bicicletas);

II - Contrato de Concessão nº 46/2007 (Estádio Olímpico Nilton Santos);

III - Contrato de Concessão nº 578/1999 (mobiliário urbano);

IV - Contrato de Concessão nº 579/1999 (mobiliário urbano);

V - Contrato de Concessão nº 580/1999 (mobiliário urbano);

VI - Contrato de Concessão nº 417/1999 (quiosques na orla marítima);

VII - Contrato de Concessão nº 17/2007 (indicadores de logradouro).

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) poderá se utilizar do suporte técnico e administrativo, inclusive para fins de fiscalização, da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar).

§ 2º Ficam os órgãos municipais e as entidades da administração indireta obrigados a dar todo suporte técnico solicitado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

Art. 2º A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) fica responsável pela gestão do contrato de parceria público-privada de iluminação pública, na modalidade de subconcessão administrativa.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a Companhia Municipal de Energia e Iluminação (Rioluz) continuará responsável pela atuação em campo e por todo suporte técnico necessário para a boa prestação dos serviços estabelecidos no contrato de parceria público-privada e nos demais termos aditivos firmados posteriormente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55880 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto RIO nº 55.684, de 30 de janeiro de 2025, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMF-PRO-2025/02309,

DECRETA:

Art.1º Ficam incluídas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, código 1400, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

**ANEXO
COMPETÊNCIAS**

053226 F/SUBEX/SUPOR/C-SIAFIC Coordenação de Gestão do SIAFIC Carioca

- Coordenar as ações relativas à gestão, manutenção e operação do Sistema SIAFIC Carioca e implementar novos projetos para seu aperfeiçoamento, ampliação e evolução contínua;
- gerir o Portal Institucional do SIAFIC Carioca;
- supervisionar as atividades desempenhadas e os serviços prestados pela empresa Contratada para a implantação, manutenção e sustentação do Sistema SIAFIC Carioca;
- estabelecer interface com os órgãos municipais responsáveis pelos processos e regras de negócio contemplados pelo Sistema SIAFIC Carioca;
- articular-se com os setores responsáveis pelas áreas de Planejamento Orçamentário, da Execução Orçamentária, de Contabilidade, da Execução Financeira, da Gestão de Captação de Recursos Externos e da Gestão de Contratos e Atas de Registros de Preços, para definir as regras e processos de negócio a serem implementados e suportados pelo SIAFIC Carioca, especialmente aqueles que impactem em mais de uma área;
- coordenar e definir as prioridades de implementação das mudanças e ajustes no Sistema SIAFIC Carioca e promover a aprovação conjunta com os setores responsáveis pelas áreas de negócio, quando houver alterações que impactem em processos, regras de negócio e funcionalidades utilizadas por mais de uma área;
- monitorar e analisar dados do SIAFIC Carioca para definir, junto com os setores responsáveis pelas áreas de negócio, os indicadores e as informações gerenciais, que auxiliem nos processos operacionais e de tomada de decisão;
- compilar, consolidar, atualizar e divulgar a documentação relativa às normas e procedimentos relacionados aos processos e regras de negócio contemplados pelo Sistema SIAFIC Carioca;
- coordenar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor.

053225 F/SUBEX/SUPOR/C-SIAFIC/GSS Gerência de Sustentação do Sistema

- Gerenciar as ações relativas à gestão, manutenção e operação do Sistema SIAFIC Carioca;
- gerenciar as atividades necessárias para manter a operação do SIAFIC Carioca, junto à empresa contratada;
- acompanhar a execução das atividades de atualização de versões, atualização da documentação e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas, realizadas pela empresa Contratada, no SIAFIC Carioca;
- gerenciar, com o apoio técnico e operacional da empresa contratada, as atividades de customizações, migrações de dados e integrações dos sistemas legados com o SIAFIC Carioca;
- realizar com apoio da empresa Contratada e da IPLANRio, o monitoramento da operação do SIAFIC Carioca para manter a alta disponibilidade e performance do Sistema, e atender ao Acordo do Nível de Serviço e Indicadores de Desempenho;
- monitorar as integrações do SIAFIC Carioca com os sistemas legados da PCRJ, com apoio técnico da empresa Contratada e da IPLANRio;
- gerenciar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor.
- manter atualizados todos os manuais e documentações relacionadas ao SIAFIC Carioca, junto à empresa Contratada;
- administrar o credenciamento dos usuários do Sistema SIAFIC Carioca, estabelecendo critérios, regras e padrões para:
 - a criação dos perfis de usuários;
 - formato dos dados cadastrais dos usuários;
 - o procedimento de solicitação de autorização dos usuários nos perfis de acesso.

053224 F/SUBEX/SUPOR/C-SIAFIC/GST Gerência de Suporte Técnico

- Gerenciar as atividades de suporte técnico e atendimento ao usuário do Sistema SIAFIC Carioca;
- gerir os canais de atendimento ao usuário do Sistema SIAFIC Carioca;
- gerenciar as atividades de orientação e capacitação dos usuários do Sistema SIAFIC Carioca no âmbito da PCRJ, com o apoio técnico e operacional da empresa contratada;
- gerir a criação, manutenção e atualização dos perfis de usuários do Sistema SIAFIC Carioca;
- executar o credenciamento dos usuários do Sistema SIAFIC Carioca de acordo com os perfis de acesso indicados e autorizados pelo gestor superior ou de cada área de negócio;
- gerenciar e supervisionar a equipe de trabalho, as atividades e os produtos desenvolvidos pelo setor.

DECRETO RIO Nº 55881 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Delega a competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CVL-PRO-2025/00982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, as Unidades Administrativas de códigos 43765 e 43766 da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Incumbirá à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais prestar apoio técnico-administrativo e financeiro voltados ao desenvolvimento das atividades típicas nas unidades doravante delegadas, incluída:

I - a prática de todos os atos pertinentes à gestão de pessoal, abarcando o exercício do poder disciplinar e sancionatório;

II - a gestão de bens móveis e contratos já cadastrados, respectivamente, no SISBENS e no SIAFIC/CCON, mediante sub-rogação;

III - a execução orçamentária do Programa de Trabalho 18015.10304.0309. 2216, no limite das dotações e das despesas que lhe estejam especificamente consignadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55882 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº CVL-PRO-2025/00983,

DECRETA:
Art.1º Ficam criadas na estrutura organizacional da Secretaria Especial de Ação Comunitária, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais - AC/SUBRCH, código 53398;

II - Subsecretaria Executiva - AC/SUBEX, código 53399.

Parágrafo único. As competências dos órgãos constantes dos incisos do Art.1º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1 e 5400, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
103514	53065	105862	53398
103513	53065	105863	53398
103515	53065	105864	53398
103339	1	105865	53398
103340	1	105868	53398
103341	1	105867	53399
103342	1	105866	53399
103343	1	105876	53399
104080	1		
104081	1		
104118	1		
104119	1		
104120	1		
103412	1		
103413	1		
104117	1		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De 103515 para 105876; de 103514 para 105867; de 103513 para 105866.**

Art.5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 53065.

Art.6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

**ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

053398 AC/SUBRCH Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais

105868	Subsecretário	DAS10.A
105862	Assistente I	DAS06
105863	Assistente I	DAS06
105864	Assistente I	DAS06
105865	Assistente I	DAS06

053399 AC/SUBEX Subsecretaria Executiva

105876	Subsecretário	DAS10.A
105867	Assessor III	DAS07
105866	Assistente I	DAS06

DECRETO RIO Nº 55883 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2025, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55884 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 113.600,00, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CGM-EIO-2025/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1201.12001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	113.600,00	-	
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							113.600,00	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	113.600,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	113.600,00	
TOTAL FISCAL							113.600,00		113.600,00
TOTAL GERAL							113.600,00		113.600,00
Relação das Ações									
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 55885 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.000.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	7.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	7.000.000,00	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4101.41001.07.211.0636.2904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	7.000.000,00	-	
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							7.000.000,00	-	
							TOTAL FISCAL	7.000.000,00	7.000.000,00
							TOTAL GERAL	7.000.000,00	7.000.000,00
Relação das Ações									
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE									
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4101.41001.07.211.0636.2904	5239	7.000.000,00		-
TOTAL GERAL		7.000.000,00		0,00
Relação das Ações				
2904 - PROJECAO INTERNACIONAL DA CIDADE				
Relação dos Produtos				
5239 - ENCONTRO DE CÚPULA / REUNIÃO INTERNACIONAL REALIZADA NA CIDADE				

DECRETO RIO Nº 55886 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 350.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	350.000,00	-	
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							350.000,00	-	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	350.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	350.000,00	
							TOTAL FISCAL	350.000,00	350.000,00
							TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00
Relação das Ações									
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									

DECRETO RIO Nº 55887 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 196.942.840,50, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2025/00007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 196.942.840,50 (cento e noventa e seis milhões e novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2901.29001.26.453.0604.1362	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	196.942.840,50	-	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	-	196.942.840,50	
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							196.942.840,50	196.942.840,50	
							TOTAL FISCAL	196.942.840,50	196.942.840,50
							TOTAL GERAL	196.942.840,50	196.942.840,50
Relação das Ações									
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO									
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	-	196.942.840,50	
10.2901.29001.26.453.0604.1362	5310	196.942.840,50	-	
TOTAL GERAL		196.942.840,50	196.942.840,50	
Relação das Ações				
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO POR MEIO DE SUBSÍDIO				
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL				
Relação dos Produtos				
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVIÇO DE ÔNIBUS				
5310 - ÔNIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL				

DECRETO RIO “P” Nº 274 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/04310,

RESOLVE:

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **MATHEUS DOMINGOS DE PAULA MARTINS**, classificado em 73º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução “PGM” nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/03/2025

GAB-PRO-2025/00528

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 612 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ADRIANA VALLIM CECILIO**, matrícula 69/557.549-7, com validade a partir de 1º de abril de 2025, da Função de Confiança de Assessor Chefe Técnico Especial, código 097974, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 613 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 11/296.730-5, Gerente I, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Luis Roberto Vilhena do Pilar Cobra, matrícula 70/352.034-3, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 072669, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 614 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL NISHIMOTO**, matrícula 11/299.286-5, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula 11/248.532-4, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 104144, da Coordenadoria Geral de Concessões e Projetos, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 615 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES**, com validade a partir de 25 de fevereiro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico, código 104764, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 616 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO CARLOS FERREIRA**, CPF nº ***.571.977-**, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 41189, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de publicação no D.O. Rio.

RESOLUÇÃO “P” Nº 617 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 50/368.582-3, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103747, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RESOLUÇÃO “P” Nº 618 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL**, matrícula 11/192.979-3, Agente de Administração, com validade a partir de 26 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103478, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” dos Grandes Complexos, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO “P” Nº 619 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GILBERTO ALVES MIRANDA**, matrícula 11/267.599-9, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105868, da Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 3174 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste II (GP/COE10), Cód. U.A. 51094, restando designados os servidores abaixo indicados como responsável e corresponsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162/2022, conforme o CVL-PRO-2023/00457:

Nome: Adriana Bartholomeu
Matrícula: 10/288.723-0
Cargo: Profissional de Nível Médio

Nome: David Junqueira Corrêa em substituição a Gisele De Souza Pinto, matrícula: 60/284.900-8;
Matrícula: 60/366.967-8
Cargo: Assessor II

Art. 2º Caberá aos gestores os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto Rio 50.162/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 3175 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DENILSON SILVA NOGUEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer a Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104571, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 3176 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA PAULA MONTEIRO NASCIMENTO HORTA**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103659, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3177 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCEL DE CARVALHO RAMOS**, matrícula 60/366.898-5, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103660, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3178 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JULIANA DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 60/370.051-5, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099775, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3179 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITOR HUGO GONÇALVES HYPOLITO**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103660, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3180 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100692, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3181 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TUANE SILVA LIMA**, matrícula 60/366.897-7, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103754, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3182 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCEZ**, matrícula 60/362.722-1, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 104265, do Escritório de Política Econômica, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA “P” Nº 3183 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JULIE ANNE SANTOS COUTINHO**, matrícula 60/368.608-6, com validade a partir de 31 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070366, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 3184 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KAREN CHRISTINA BRANCO PEÇANHA**, matrícula 60/370.056-4, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100692, do Núcleo de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3185 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO GABRIEL RODRIGUES GARCEZ**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103280, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 3186 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KAREN CHRISTINA BRANCO PEÇANHA**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099775, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3187 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIO JOSÉ VANUNCCI**, matrícula 60/323.406-9, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103748, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3188 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAINÁ PEREIRA BARROS WERNECK MENDES DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101946, da Gerência de Formação, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 3189 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÁRCIO JOSÉ VANUNCCI**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103754, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3190 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **TALITA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 105241, da Gerência de Produtos para Educação, do Núcleo Pedagógico, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 3191 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALESSANDRA REIS DOS ANJOS**, matrícula 60/367.129-4, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103731, da XXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local VI Santa Teresa, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3192 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIA DA SILVA**, matrícula 69/557.533-3, com validade a partir de 1º de abril de 2025, da Função de Confiança de Assistente III, código 102409, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3193 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIEL POLIDO MOREIRA**, com validade a partir de 6 de janeiro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 012845, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3194 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103753, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3195 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEOLO LOPES SANTOS**, com validade a partir de 1º de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 102034, da Gerência de Geoprocessamento, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 3196 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÁRCIA CRISTINA NÓBUA CRUZ**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100665, da Coordenadoria da Diversidade Sexual, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 3197 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCO ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula 69/557.541-2, com validade a partir de 1º de abril de 2025, da Função de Confiança de Assistente IV, código 102382, da Gerência da Avenida dos Desfiles, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3198 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WELLINGTON GOMES BANDEIRA DE CARVALHO**, com validade a partir de 26 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103478, da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” dos Grandes Complexos, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3199 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DAVI COUTO DE ANDRADE**, matrícula 69/739.155-0, da Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 3200 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DAVI PASSOS ALVES LEAL REGIS**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103731, da XXIII Administração Regional - Gerência Executiva Local VI Santa Teresa, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3201 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CLAUDIA CONEUNDES PEREIRA MEOHAS**, com validade a partir de 6 de março de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Controle de Infecção, código 104800, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3202 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FELIPE DA ROCHA CORRÊA**, matrícula 60/368.544-3, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103659, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3203 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ LUIZ GOUVEIA VIEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103748, da XXVI Administração Regional - Gerência Executiva Local LI Barra de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3204 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 104728, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3205 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula 60/362.810-4, com validade a partir de 28 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082093, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 3206 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FELIPE GABRIEL CARVALHO**, matrícula 69/567.394-0, com validade a partir de 1º de abril de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 088063, do Núcleo de Atendimento da AP 4, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 3207 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATTHEW ARAUJO**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 097549, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 3208 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO CESAR DOS SANTOS VAUCHER**, matrícula 60/328.368-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102709, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 3209 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GABRIEL LOUREIRO FORTES GUIMARÃES**, matrícula 69/623.327-2, com validade a partir de 1º de abril de 2025, da Função de Confiança de Assessor III, código 097549, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 3210 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAYSSY COSTA RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103284, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3211 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIEL LOUREIRO FORTES GUIMARÃES**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 097550, da Coordenadoria Técnica de Sistema e Infraestrutura, da Diretoria Técnica de Dados e Inovação, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA “P” Nº 3212 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIO DA COSTA LIMA JÚNIOR**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103282, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3213 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO VINICIUS GOMES MARTINS**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105434, da Assessoria de Acompanhamento das Obrigações Acessórias, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PORTARIA “P” Nº 3214 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIANA ALVES GARZUZI**, com validade a partir de 1º de abril de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103283, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 3215 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAURÍCIO DO NASCIMENTO CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104011, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA “P” Nº 3216 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE OLIVEIRA CALAZANS**, com validade a partir de 28 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 105746, da Coordenadoria de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 3217 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO JOSÉ FERNANDES**, no período de 18 de março de 2025 a 28 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072601, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, para efeito de regularização funcional.

PORTARIA “P” Nº 3218 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALANA AZEREDO DAL-CERE**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Projeto, código 031803, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA “P” Nº 3219 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELO JOSÉ FERNANDES**, com validade a partir de 28 de março de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082093, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA “P” Nº 3220 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRENDAN LUIS CHAVES BASTOS**, matrícula 60/369.606-9, com validade a partir de 1º de abril de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103753, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXV Ilha de Guaratiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

CVL-PRO-2023/01818 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo aditivo ao Convênio nº 012/2023 celebrado entre Secretaria Municipal da Casa Civil e o Centro de Exposições e Feiras S.A. - RIOEVENTOS, cujo objeto e prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 10/07/2025, com fulcro no artigo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025**

CVL-PRO-2025/00292: AUTORIZO a celebração do Termo de Compromisso, para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante Flavia Nascimento La Greca, matriculada no curso de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.915,53 (dez mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos, com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

CVL-PRO-2025/00963 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal nos termos do despacho CVL-DES-2025/13011, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Processo: CVL-PRO-2025/00790 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Inscrição de Servidor no Curso "IDA - Intensivo Data Analytics" - SUBPAR
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e ASN.Rocks Treinamento e Consultoria Ltda
Fundamento: Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R\$ 4.950,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ERITON FERREIRA TRIGO**, Técnico de Apoio Computacional, matrícula 40/622.690-5, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101585, da Gerência de Infraestrutura e Tecnologia, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

PORTARIA "P" N.º 16, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA LAURA FERREIRA DE SANTANA**, Técnico de Apoio Computacional, matrícula 45/622.354-0, da Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 101585, da Gerência de Infraestrutura e Tecnologia, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência de Operações, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

PORTARIA "P" N.º 17, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **CAROLINA NEVES SOARES**, Agente de Administração, matrícula 13/272.199-1, da Função de Confiança de Secretário da Presidência, código 23814, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

PORTARIA "P" N.º 18, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **FELIPE SAMPAIO RIBEIRO**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/299.354-1, da Função de Confiança de Assistente III, código 97553, da Coordenadoria Técnica de Inteligência de Dados, da Diretoria Técnica de dados e Inovação, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

PROCESSO Nº IPL-PRO-2025/00134 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação da Dispensa Eletrônica nº 90151/2025, cujo objeto é a aquisição, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, incluindo frete, de Papel Reprográfico A4, para atender às necessidades da Empresa Municipal de Informática S/A- IplanRio, nas especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, com fulcro no inciso II do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da contratação direta, em favor de **FELIPE MENDES TRINDADE CARDOSO**, com o valor total de R\$ 6.888,00.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF "P" DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 084 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 18/02/2025, **VALÉRIA FERREIRA CARDIN**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 12/288.999-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84170, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Nº 085 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 18/02/2025, **VALÉRIA FERREIRA CARDIN**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 10/288.999-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 105437, da Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/03/2025**

Processo nº GAB.PRO 2025/00401 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", Inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ, a servidora

Nº 262 - AYANA MOREIRA DIAS, Professora de Ensino Fundamental, matrícula 328.122-7, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para o exercício de suas atividades no Gabinete da Deputada Dani Balbi, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2025/00362.

Ratificar a cessão para Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro - ALERJ, da servidora

Nº 263 - JANAINA ALVES MAGALHÃES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 300.432-2, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para continuar prestando seus serviços no Gabinete do Deputado Átila Nunes, com ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GAB-PRO-2025/00111.

Ceder para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, os servidores

Nº 264 - BRUNNO SOARES DE MACEDO, Agente Administração, matrícula 271.274-3, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, para exercício de cargo de fidúcia, com eficácia a contar de 16/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2025/00164.

Nº 265 - MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Agente Administração, matrícula 292.060-1, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, para exercício de cargo de fidúcia, com eficácia a contar de 16/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2025/00163.

Nº 266 - SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Agente Administração, matrícula 277.539-3, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, para exercício de cargo de fidúcia, com eficácia a contar de 16/01/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2025/00162.

Designar para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 267 ALEXANDRE MOLINA SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 854.074-2, encerrando sua cessão na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade de 22/01/2025, para regularização funcional, Processo nº ASS-PRO-2023/00984.

Ceder para a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, o servidor

Nº 268 - ALESSANDRO GARCIA BARBOSA, Agente de Administração, matrícula 218.603-9, originário da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 20/02/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo RSU-PRO-2025/02506.

Designar para a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - SUBGGC, o servidor

Nº 269 - PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA, Agente de Administração, matrícula 13/290.207-0, encerrando sua cessão no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira e Passos - IPP, com validade de 01/04/2025, Ofício nº TRA-OFI-2025/00183.

Ceder para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, o servidor

Nº 270 - RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, matrícula 241.312-8, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de Cargo em Comissão, com eficácia a contar de 01/03/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2025/00333.

Ceder para a Prefeitura de São João de Meriti, o servidor

Nº 271 - JOÃO VICTOR DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 40/4.029.696-2, originário da Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, para o exercício de Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de São João de Meriti, com eficácia a contar de 07/01/2025, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, Processo RSU-PRO-2025/00783.

Manter a cessão para o Ministério da Saúde, do servidor

Nº 272 - **ERICK ALVES PEREIRA LOPES**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 13/229.061-7, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para continuar exercendo suas atividades no Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, do Ministério de Saúde, sem ônus para o cessionário, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo GAB-PRO-2024/01556.

Ceder para a Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, a servidora

Nº 273 - **KAROLLINE PEREIRA MAIA**, Professor II, matrícula 239.556-4/258.457-1, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ofício CVL-OFI-2025/01343.

Ceder para a XI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIV Penha - GO/SUBCG/XI RA-GEL XXIV Penha, a servidora

Nº 274 - **LUCIANA MONTEIRO**, Agente de Administração, matrícula 223.653-7, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, com eficácia a contar de 31/03/2025, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CGM-OFI-2025/00417.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Onde se lê:

“**HUMBERTO APARECIDO SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/272.303-9, originário da Guarda Municipal, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CSV-PRO-2025/01598.”

Leia-se:

“**HUMBERTO APARECIDO SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 30/859.098-6, originário da Guarda Municipal, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo CSV-PRO-2025/01598.”

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO Nº SME-PRO 2025/08399 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/006.081/2019, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº SME-PRO 2024/49027 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/003.139/2017, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº IFR-CAP 2022/00573 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/000.349/2015 e seus apensos, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO Nº PVR-PRO 2025/02395 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/22/000.413/2023 por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº IFR-PRO 2023/00899 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº IFR-PRO 2023/00899, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2025/07991 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 244 - **CARLOS ALBERTO SOARES ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.829-4, com eficácia a contar de 24/03/2025.

Nº 245 - **NATHALIA CAVALCANTE TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.507-6, com eficácia a contar de 25/03/2025.

Nº 246 - **DIEGO SOUZA GUILHERME**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/248.739-5, com eficácia a contar de 25/03/2025.

Nº 247 - **IGOR ANDRADE DA COSTA**, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/257.043-0, com eficácia a contar de 24/03/2025.

Nº 248 - **DANIELA BOMFIM PINA**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/336.047-6, com eficácia a contar de 24/03/2025.

Nº 249 - **HELDER BRINATE CASTRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.008-1, com eficácia a contar de 25/03/2025.

Nº 250 - **VIVIAN DE SA SOARES MARTINIANO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/362.050-7, com eficácia a contar de 25/03/2025.

Nº 251 - **LUCIANA ROCHA PEREIRA**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.040-6, com eficácia a contar de 26/03/2025.

Nº 252 - **VERONICA DA SILVA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.103-1, com eficácia a contar de 26/03/2025.

Nº 253 - **FATIMA RITA QUELHAS DE FREITAS KOIKE**, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.835-6, com eficácia a contar de 27/03/2025.

Nº 254 - **RODRIGO ELIAS CAETANO GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.758-8, com eficácia a contar de 27/03/2025.

Nº 255 - **GUILHERME LAPORT PEIXOTO**, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, matrícula 10/352.095-4, com eficácia a contar de 27/03/2025.

Nº 256 - **COSME LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.448-8, com eficácia a contar de 28/03/2025.

Nº 257 - **THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENÇO**, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/255.166-1, com eficácia a contar de 28/03/2025.

Nº 258 - **FABIO NARDUCHI DE PAULA**, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA, matrícula 10/261.811-4, com eficácia a contar de 28/03/2025.

Nº 259 - **WILLIAM BARBOSA DA SILVA**, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/277.340-6, com eficácia a contar de 28/03/2025.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo: SME-PRO-2025/17535

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de março de 2025, o Contrato de Trabalho de **CLAUDIA HELENA JORGE**, matrícula **29/365.980-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/16007

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de março de 2025, o Contrato de Trabalho de **BRENDA DA SILVA DE LIMA**, matrícula **29/366.297-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2025/15674

Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 11 de março de 2025, o Contrato de Trabalho de **VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS**, matrícula **29/366.040-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2025

CID-OFI-2025/00064 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA - SECID** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 612/2024 - Item 3**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90.599/2024, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 31/03/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo

A.S.L. REPRESENTACOES LTDA

17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00673

AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA

17/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/16976

AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.

17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00816

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A

27/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16047

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A

27/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/09058

27/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/15973
27/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/11553
27/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/12027
27/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/15785
27/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/09272
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
12/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/79685
13/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/65712
13/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/79771
13/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/79533
13/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79278
14/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/87287
17/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/87303
18/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/79786
27/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/82521
ALFAMED COMERCIAL CIRURGICO E MEDICAMENTOS LTDA
04/01/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/87183
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00499
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00500
AMPLA MEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTACAOLTDA
12/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87322
13/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79530
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
10/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/87175
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
06/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79070
11/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79129
13/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79131
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79104
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79105
14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/87086
ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
17/03/2025 - 180003 - - -
ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS
17/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/06487
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
14/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/78948
ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA
14/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/79034
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15631
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15985
B&F BRASIL LTDA
14/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/79084
BEJ OCUPACIONAL LTDA
05/02/2025 - 330051 - TUR-PRO-2024/00923
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
04/01/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/67096
06/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/82046
07/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84068
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/82041
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82429
17/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87312
19/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87310
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85370
C. DEL BIANCO VIAGENS E TURISMO LTDA
- - - - -
C.F.EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15431
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05082
CBD BILHETE DIGITAL S/A
26/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00324
CDM FORTE GAS LTDA
21/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00540
CDR - CLINICA DE DOENCAS RENAIIS LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05056
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05079
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/62609
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00036
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00038
CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA - CRSC
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00052
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
17/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02862
17/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02956
17/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02957
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05080
CHATELET PARTICIPACOES LTDA
- - - - -
CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
18/03/2025 - 180012 - SMS-PRO-2024/78998
CLARO S.A.
11/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/15486

12/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/09772
12/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/09784
12/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/10835
12/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/15734
12/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/15769
12/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/15832
12/03/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/15887
13/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/16165
17/03/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/06698
17/03/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/06711
27/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/18260
27/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/18867
CLINICA DE DIALISE SAO BENEDITO LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/26718
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
17/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00767
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
13/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/85077
COMBRAS 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00706
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
17/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/06989
17/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/07043
17/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/07103
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09409
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/09832
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10098
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10118
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10238
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10395
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10412
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10549
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10621
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11077
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11153
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11978
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12885
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13103
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13385
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13449
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14967
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14968
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14975
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14978
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14979
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14985
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14986
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14992
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14995
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15000
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15002
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15078
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15095
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15265
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16302
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16406
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16635
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16744
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16757
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16923
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
17/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/06992
17/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/06990
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15978
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16172
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
20/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/00209
20/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/17833
20/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/17833
20/03/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/20031
21/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2023/17833
21/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/00209
21/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/17833
21/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/17833
25/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/18398
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16395
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16432
17/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/16972
17/03/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/16617
17/03/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/16753
17/03/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/16872
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
19/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00057
19/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00058
21/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00345
21/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00346
21/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00062

24/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01062
24/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01063
24/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/01065
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16909
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00191
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/11402
CONVEM MINERACAO LTDA
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02154
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02155
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
11/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76269
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84459
CS BRASIL FROTAS S.A.
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14241
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14289
17/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00644.01
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00153
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00154
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00190
17/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00280.01
17/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00280.02
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00216
21/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00087
D A S ENGENHARIA LTDA
17/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00320
17/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00321
D. LEAO XI - PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02067
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00503
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00504
17/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2022/00031
17/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2025/00150
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
13/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/84312
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87224
DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA
17/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00278
DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA
17/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/87122
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
27/02/2025 - 180012 - SMS-PRO-2024/81669
DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84499
DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/79098
DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
07/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/66243
E TAMUSSINO E CIA LTDA
17/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79710
17/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85106
27/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82470
ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
13/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/83738
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/63152
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/87075
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/83727
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/81412
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
11/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/61705
11/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/64259
13/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/63189
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00801
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00802
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00803
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00804
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00805
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00810
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/06332.02
ERMAR ALIMENTOS LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15056
ESAGUA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00317
17/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00318
ESPACO A MOVEIS LTDA
24/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00197
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/85245
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
06/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/81456
07/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/66298
EXCEL ELEVADORES LTDA
17/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/10179

F.AB. ZONA OESTE S.A.
27/03/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/17292
27/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00138
FABIO G. DA SILVA COMERCIAL
26/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17341
FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA
14/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/85332
FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
06/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/66560
17/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/81717
FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00505
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00506
FOCO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/14609.05
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16453
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16457
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16483
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16484
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16485
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16562
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16564
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16565
FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR
25/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/08213
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
25/03/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/08187
25/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/21201
27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20295
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
24/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2024/04561
G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA
17/03/2025 - 520007 - EIS-PRO-2024/01034.15
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS EAGRICOLAS LTDA
17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00452
GAMEN GRUPO DE ASSISTENCIA MEDICA NEFROLOGICA LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05067
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85736
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
07/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/06545
13/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/83973
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/78808
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
13/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01759
GOMES PONTES MATERIAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00465
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02244
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87390
HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/85236
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85281
IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00465
17/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00703
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
13/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/66938
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14977
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15329
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15753
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15759
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15785
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15802
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16320
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16579
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16592
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16611
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16630
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16873
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16910
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00174
17/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00189
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00083
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00560
INSTITUTO CRESCER COM META
15/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00082
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ACAO SOCIAL - IDEIAS
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09832
17/03/2025 - 180009 - SMS-PRO-2025/07474
INSTITUTO FAIR PLAY
16/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00106

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/26718
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE
15/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00121
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/00812
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-- 300001 - --
INSTITUTO SEGUMED
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05072
INSTITUTO SESSUB
15/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00105
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00084
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00085
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00091
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00104
INSTITUTO UEVOM
17/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00141
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
18/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/81926
INTERJET COMERCIAL LTDA
13/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/85372
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02143
17/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02246
IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00703
JTH COMERCIO LTDA
14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/85229
17/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/85302
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
19/03/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/15496
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
18/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/81446
LAR DE DANIEL CRISTOVAO
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00044
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/78979
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
20/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/75894
20/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/82404
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
14/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00533.02
27/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/19232
27/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/19654
27/03/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/19129
27/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/17033
27/03/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/17611
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
17/03/2025 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.17
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
06/01/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82162
07/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/64347
11/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/64308
11/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/79140
13/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/66972
14/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/78830
17/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/87140
17/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/87178
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84564
18/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/84211
M A M VIDAL LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00508
M.N. COMERCIO DE MATERIAL OTICO LTDA
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84566
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
19/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/82528
20/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/81992
MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
21/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81704
MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA
25/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00791
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
13/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84507
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/87361
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.25
17/03/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00105
MEGMED LTDA
14/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/04325
MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/85733
**MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATE-
RIAIS**
CIRURGICOS LTDA
14/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/85412
MINDMED HOSPITALAR LTDA
07/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/63327
11/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/64528
13/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85323

14/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/84315
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87288
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85349
14/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/87173
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/85217
17/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/85324
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84503
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85297
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
03/01/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/81227
13/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/66925
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/66726
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85341
26/02/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85337
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
17/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00379
17/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00380
17/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00384
MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
26/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/04938
MUNICIPIO DE SAO GONCALO
26/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2023/24972
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA
17/03/2025 - 520007 - SMU-PRO-2023/00331.14
NASMELLO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00055
NEFROCLIN CLINICA NEFROLOGICA LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05064
NETWAY TELECOM LTDA
17/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00762
17/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00765
NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11816
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
17/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00050
NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA
12/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82322
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85311
14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/87014
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/64858
26/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82362
27/02/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82522
27/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/66831
OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
17/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00763
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
07/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14488
07/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/14376
10/03/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/14448
12/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/04504.23
14/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/06088
18/03/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/06501
18/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/05394
20/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00836
20/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00201
21/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00775
24/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00792
24/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00795
27/03/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/09054
PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00792
17/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00791
PHAROS HOSPITALAR LTDA
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/87380
PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
14/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00137
17/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00774
PRO DOCTOR SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05071
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
18/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/82017
PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
19/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87301
PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/08890
PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00509
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00510
RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/84162
REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/85336
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
07/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/62509
REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00495
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00496
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00497
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00498
RENALVIDA ASSISTENCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA
17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05062

RIOPAR PARTICIPACOES S.A.

26/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00324
26/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19261-V01
RIOPRO INFORMATICA LTDA
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00511
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00512
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16683
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
12/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/86996
SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
24/03/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00007.02
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
13/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/05044
13/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/05047
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/01/2025 - 180086 - SMS-PRO-2024/76011
07/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/83782
14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/83604
18/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/84355
19/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/08013
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
17/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/63969
18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/87385
18/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/63988
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/63693
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 110035 - IPPPRO2025000177
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00514
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00515
17/03/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00516
17/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00981
18/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/87309
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11684
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11748
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13207
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13283
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13531
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15444
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15817
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
17/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/07466
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/84407
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
10/03/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/15240
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00415
17/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/87339
17/03/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/16918
17/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00659.01
17/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00661.01
TIM S A
12/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00919
24/03/2025 - 110052 - CEN-PRO-2025/00427
TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA
17/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/87230
TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
20/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/79467
TRAEI CONSTRUCAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
17/03/2025 - 160004 - URB-PRO-2025/00304
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
17/03/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/16661
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
26/03/2025 - 220001 - PGM-PRO-2025/00412
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
14/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/79101
14/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/83872
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
06/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/87024
11/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76233
14/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/83998
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
17/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/87079
UP DISTRIBUIDORA LTDA
18/03/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/84265
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
17/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/11992
17/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/12312
VALOR EMPRESA DE SERVICOS LTDA
17/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00084
VIVA RIO
06/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2025/03685
17/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/05199
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
19/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00177.01
21/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00177.01

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 01/04/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/77417
10/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/85932
MARCIA MIZAEI CESARINO DA SILVA
21/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16614
A MINHA CASA ASSOCIACAO CIVIL DE AMPARO AO MENOR
18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00423
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02315
18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02329
18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02333
AD-HOC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
18/03/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00426
ADMINISTRADORA NACIONAL LTDA
18/03/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00274
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
18/03/2025 - 110001 - 01/000287/2025
18/03/2025 - 110001 - 01/000288/2025
18/03/2025 - 110001 - 01/000289/2025
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
18/03/2025 - 410001 - GAB-PRO-2025/00439
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A
27/03/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/15644
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
28/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/16325
28/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2025/15829
28/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/16187
28/03/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/16439
28/03/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/15903
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
07/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/00103
14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/01009
14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/78940
14/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79060
17/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/84262
18/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/84239
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82960
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82988
18/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/04251
25/02/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/79068
AMPLA MEDIC COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E REPRESENTACAOLTDA
06/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00066
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00090
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00137
17/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00108
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/85758
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/79099
14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/85756
27/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/87437
ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA
18/03/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/00784
ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA
18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00388
ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
18/03/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00213
ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA
13/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82838
B&F BRASIL LTDA
14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/01018
14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/78836
BAM COMERCIO E SERVICO LTDA
25/03/2025 - 280001 - QVE-PRO-2024/00221.02
BANCO DO BRASIL SA
18/03/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00277
18/03/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00045
20/02/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00023
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
06/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00257
17/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00133
BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
14/03/2025 - 180013 - -
14/03/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/00708
BY MEDICAL LTDA
18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/71500
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
26/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00334.01
27/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00231.48
CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA
18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00208
CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB
27/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00924
CDM FORTE GAS LTDA
24/03/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00541

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00037

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM

18/03/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/18937

CLARO S.A.

13/03/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00246

13/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/16250

14/03/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/16060

18/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/09935

28/03/2025 - 110035 - IPPPRO2025000122

28/03/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/16933

28/03/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/18659

28/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00077

CLEAN SERVICE LAGOS LTDA

25/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/00887

COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

18/03/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00299

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

-- 160001 --

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10258

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/10928

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11089

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12175

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/12895

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13084

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13122

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13174

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13455

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14017

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14831

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14988

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16646

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16785

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16920

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14584

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15996

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16170

19/02/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/09277

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00009

20/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/17833

28/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/17798

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14592

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16291

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16307

18/03/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/16332

CONFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00008

CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

18/03/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/00789

18/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00192

CONVEM MINERACAO LTDA

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02232

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02241

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02242

COPA ENERGIA S.A.

18/03/2025 - 160010 - SME-PRO-2025/17103

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

13/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/67161

14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/78825

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84195

17/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/84323

18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/84439

CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME

18/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00719

18/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00720

CS BRASIL FROTAS S.A.

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00621

18/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/06981

18/03/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/06984

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00409

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/00424

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14299

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15412

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15414

D. LEAO XI - PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02057

DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00817

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA

18/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00790.20

18/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/00790.21

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

12/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/69538

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

18/03/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/84302

DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA

25/03/2025 - 170001 - URB-PRO-2025/00250

DIMENSION CARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIALMEDICO HOSPITALAR LTDA.

13/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/76364

DNA MED BRASIL LTDA

12/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77075

DROGAFONTE LTDA

14/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/73220

DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

14/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/82776

DYNATEST ENGENHARIA LTDA

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02225

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARESLTDA

11/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/71728

ELEVADORES ELBO LTDA

14/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/84133

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

25/02/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84283

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE

12/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/71759

17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/79029

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00812

18/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00400.06

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2025/00319

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00950

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00217

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00218

18/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01938

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

18/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/06332.08

24/02/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/06332.24

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

17/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00382

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

26/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01809

ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02247

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02248

ERMAR ALIMENTOS LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15053

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15068

ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01921

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01921

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

12/03/2025 - 180085 - SMS-PRO-2024/71286

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

10/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/70597

27/02/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/67195

EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19177

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/07638

F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/85487

F.AB. ZONA OESTE S.A.

28/03/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/16423

28/03/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/16431

28/03/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/13762

FENIX CONSTRUTORA LTDA

18/03/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00220

FERNANDO CHERENE IMOVEIS LTDA

18/03/2025 - 110001 - SMG-PRO-2025/00211

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00879

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00881

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00885

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00887

18/03/2025 - 520001 - EIS-PRO-2024/05403.14

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

13/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82598

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16561

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16566

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16567

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

26/02/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/78039

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/19371

14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00969

14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/06531

17/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/76810

18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/76804

19/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/06539

27/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/68683

GRAFICA OCEANO LTDA

27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19484

27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19738

HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.

14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/85717

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

12/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/71459

26/02/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/77573

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/85470

IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA

12/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/71678

12/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/71853

13/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82696

14/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/06560

17/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/82693

IGUA RIO DE JANEIRO S.A

14/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/001004

14/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01004

28/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00140

28/03/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00141

IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA.

14/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82775

INFINITY MULTISERVICOS LTDA

13/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15882

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11338

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13460

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13478

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/13626

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14374

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15338

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16549

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16558

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16581

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16595

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16670

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16780

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17080

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17108

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17115

INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00043

INSTITUTO CRESCER COM META

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00107

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00109

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00109

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/01922

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02950

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02951

INSTITUTO FAIR PLAY

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00086

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00087

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

18/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/11785

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES ESAUDE

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/001391

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/00944

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/01391

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2024/01391

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/02424

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

20/02/2025 - 110042 - ZOO-PRO-2025/00023

INSTITUTO SEGUMED

18/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/05073

INSTITUTO SESSUB

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2023/00101

INSTITUTO UEVOM

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00040

18/03/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00042

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA

14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/85451

INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00393

IOS INFORMATICA, ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00494

IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/01136

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02150

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02246

J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

14/03/2025 - 180014 - SMS-PRO-2024/85735

14/03/2025 - 180074 - SMS-PRO-2024/85494

KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/82555

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00518

LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA

18/03/2025 - 110001 - 01/000291/2025

18/03/2025 - 110001 - 01/000292/2025

18/03/2025 - 110001 - 01/000293/2025

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00860

18/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00861

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

13/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/67293

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

14/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/77957

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA

18/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/18428

LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02350

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A

28/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/16377

28/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/16878

LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA

25/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00854

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

18/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01732

18/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01734

18/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/01893

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15417

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15419

M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

12/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/77269

18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/00581

18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/00851

18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/06443

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/63798

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/80803

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83749

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83751

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83791

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83812

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/83813

18/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/82771

20/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/77953

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA

18/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/00616

19/03/2025 - 180081 - SMS-PRO-2024/85371

MAD SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00214

MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84550

MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA

18/03/2025 - 160006 - URB-PRO-2025/00308

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

18/03/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/17171

24/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/01710

MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

14/03/2025 - 180009 - SMS-PRO-2024/84404

14/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/84123

18/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/84172

18/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/84243

18/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/84270

27/02/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/68801

MEDVITALIS SERVICOS LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15427

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

12/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2024/67148

12/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/67201

MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA

27/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18866

MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA

18/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/05068

MHM TRANSPORTES, LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA

12/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00158

MINDMED HOSPITALAR LTDA

14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/85517

14/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/85454

14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/82777

18/03/2025 - 180005 - SMS-PRO-2024/84398

18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85686

MINISTERIO DA FAZENDA

06/03/2025 - 260041 - PLA-PRO-2025/00050

18/03/2025 - 430051 - CLB-PRO-2024/07655

MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

18/03/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00417

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

27/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00200

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

18/03/2025 - 110035 - IPPPRO2025000131

MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

13/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2025/06504

14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/85750

MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00341

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00378

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00387

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00388

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00390

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00400

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00401

18/03/2025 - 110001 - CEN-PRO-2025/00403

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

14/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85492

14/03/2025 - 180075 - SMS-PRO-2024/85417

17/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85523

NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENT. E ENTERAL LTDA

13/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/67461
13/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82690
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/71140
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/01026
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/01030
14/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/01031
14/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/00695
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/83008
18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85615
18/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82551
18/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82554
18/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82578
18/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82669

OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00957
OBRA DO BERCO

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/03146

OBRA SOCIAL DONA MECA

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/00451

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

26/03/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/21643
28/03/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/21643
28/03/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00286

OLIVEIRA IMUNIZACOES,CONSERVACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

18/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00768
18/03/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00769

ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

17/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2024/84275

OXY-SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

17/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/00262

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

24/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00179

PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00946

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00947

PHAROS HOSPITALAR LTDA

18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84546

PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

26/03/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00139

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2023/00259

PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

06/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2024/76751

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

13/03/2025 - 180083 - SMS-PRO-2024/67095

14/03/2025 - 180077 - SMS-PRO-2024/82697

R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

14/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/78812

18/03/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/84563

RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

18/03/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/16041

RIOPAR PARTICIPACOES S.A.

- - - - -

24/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00231

24/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00096

24/03/2025 - 300051 - FIL-PRO-2024/00326

26/03/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00138

RIOPRO INFORMATICA LTDA

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00964

RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02336

18/03/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/02340

RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16697

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

14/03/2025 - 180076 - SMS-PRO-2024/85539

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A

17/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/82674

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

11/03/2025 - 180071 - SMS-PRO-2024/76022

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

14/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85524

SEA GENERAL SERVICE & COMMERCE LTDA

18/03/2025 - 330051 - TUR-PRO-2022/00059

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

27/03/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/00858

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

12/03/2025 - 180008 - SMS-PRO-2024/77153

14/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/84161

18/03/2025 - 180069 - SMS-PRO-2024/84213

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

11/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/71868

12/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/78166

14/03/2025 - 180072 - SMS-PRO-2024/87428

17/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/68475

17/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82552

18/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/82549

18/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/86311

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/85907

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/86046

27/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/69986

27/02/2025 - 180061 - SMS-PRO-2024/78424

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

14/03/2025 - 180082 - SMS-PRO-2024/79006

18/03/2025 - 120001 - CGM-PRO-2025/00120

18/03/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/17350

18/03/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/17393

18/03/2025 - 180062 - SMS-PRO-2024/77547

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/11199

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15830

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/15845

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16618

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

18/03/2025 - 180011 - SMS-PRO-2025/07477

18/03/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/07483

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

04/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04373.01

04/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04373.04

04/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04373.06

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

13/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82692

18/03/2025 - 180078 - SMS-PRO-2024/82710

TESOURO NACIONAL

27/03/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/00231.48

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

18/03/2025 - 160008 - SME-PRO-2024/09958

18/03/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/17695

18/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00185

18/03/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/05329

18/03/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00959

18/03/2025 - 470001 - LHE-PRO-2025/00275

TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOSLTDA

18/03/2025 - 180064 - SMS-PRO-2024/85565

TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA

18/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/06052

18/03/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/11009

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA

18/03/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/14407

TRASNPOTADORA FRISCH LTDA

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16235

18/03/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/16249

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

14/03/2025 - 180080 - SMS-PRO-2024/85277

18/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/84518

VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA

10/03/2025 - 180070 - SMS-PRO-2024/70128

VIALES TRANSPORTES LTDA

18/03/2025 - 170003 - ASS-PRO-2025/00667.01

VIEGAS E MARCHESE - ADVOGADOS ASSOCIADOS

27/03/2025 - 150052 - LUZ-PRO-2025/00697

VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

18/03/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00136

VIVA RIO

18/03/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/04454

18/03/2025 - 180089 - SMS-PRO-2025/18933

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A

07/03/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/15413

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/25

SMF-PRO-2025/07348 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, às fls. 04, **AUTORIZO A BAIXA** dos bens móveis, relacionados às fls. 02-03, por imprestabilidade e obsolescência, devendo ser incluído neste processo o Documento de Baixa correspondente, conforme disposto no art. 25 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2025

PVR-PRO-2023/03092 - Ficam aceitos em caráter DEFINITIVO os serviços executados pela empresa PRIMUS-TECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.504.245/0001-40,, que foram realizados a contento em obediência aos termos contratuais e de acordo com o Art. 505, do Decreto nº 31.043, de 03/09/2009 (REGULAMENTO-GERAL DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO).

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Pensão

PVR-PRO-2023/00283 - ANGELINA FERREIRA RAMON

Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 41-44.

PVR-PRO-2024/07246 - MANIR ISSA FARAH
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de fl. 76-78.

Encerramento de Folha

PVR-PRO-2024/07387 - ELIZA MARIA COSTA
PVR-PRO-2024/07414 - JOSE ALBERTO BARBOSA TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/07862 - MARLENE TEIXEIRA D AVILA
PVR-PRO-2024/08154 - MARILIA FERNANDES LOPES
PVR-PRO-2024/08183 - EZEQUIEL ALVES MANGUEIRA
PVR-PRO-2024/08634 - ANA PAULA PINTO REZENDE RODRIGUES MARTINS
PVR-PRO-2024/08652 - LAURA GOMES LEAL LITVAK
PVR-PRO-2024/08693 - RENATO MULLER DE TOLEDO
PVR-PRO-2024/08749 - NORIVAL CORREA DE CASTRO
PVR-PRO-2024/08823 - MARIA DO CARMO DE SOUSA MELLO DORIGO
PVR-PRO-2024/08945 - MARIA LUCIA REIS DA SILVA
PVR-PRO-2024/09052 - JACIRIBA RODRIGUES RAMALHO
PVR-PRO-2024/09058 - MARIA ELIZENY AGUIAR
PVR-PRO-2024/09388 - ELIZABETH FATIMA DE OLIVEIRA AGUIAR
PVR-PRO-2024/09673 - ANA MARIA DE CARVALHO ALVES
PVR-PRO-2024/09706 - LINDALVA BELO DO VALLE BARROS
PVR-PRO-2025/00233 - MARIA NAZARETH PEREIRA MACHADO
PVR-PRO-2025/00502 - LAURENTINA DE SOUZA RODRIGUES
PVR-PRO-2025/00536 - DULCINEA DE OLIVEIRA BATISTA LIMA
PVR-PRO-2025/00539 - TEREZINHA DE SOUZA REIS
PVR-PRO-2025/00785 - CINEDI MAZOLLI E OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/00842 - BENITA MARIA PENELAS DA SILVA
PVR-PRO-2025/01001 - MARIA EVANGELINA DE ASSUMPÇÃO CARNEIRO
PVR-PRO-2025/01019 - LUCIA MARIA BARBOSA NEVES
PVR-PRO-2025/01053 - MARIA PERPETUA SOCORRO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/01070 - LUCIA MARIA TEIXEIRA BARROS
PVR-PRO-2025/01074 - MARIA LUCIA FERRO
PVR-PRO-2025/01077 - MARIA APARECIDA GONCALVES
PVR-PRO-2025/01088 - THEREZINHA MOTTA TARCHICHE
PVR-PRO-2025/01155 - SINVAL RODRIGUES FELISARDO
PVR-PRO-2025/01187 - MIGUEL DE MATTOS
PVR-PRO-2025/01223 - LUCY SANTOS GUIMARAES
PVR-PRO-2025/01239 - EDNALDO PEREIRA GUIMARAES
PVR-PRO-2025/01251 - MIRACEMA DOS SANTOS RAGAZZI
PVR-PRO-2025/01255 - SUELY FEIJO FERNANDES
PVR-PRO-2025/01282 - LIZETTE DE OLIVEIRA ARAUJO
PVR-PRO-2025/01426 - MARCLEIDES LEÃO NEVES DA SILVA
PVR-PRO-2025/01463 - CORA MARIA DE SA FREIRE VIEITAS
PVR-PRO-2025/01493 - LUIZ GONZAGA DE PAIVA FILHO
PVR-PRO-2025/01561 - MARINILDA BIGIO DIAS NARDELLI
PVR-PRO-2025/01567 - MOEMA CIRINO
PVR-PRO-2025/01619 - NILTON OTTO PEIXOTO
PVR-PRO-2025/01916 - LUCIA ANGELA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/01942 - LAURA ROSA DA CUNHA
PVR-PRO-2024/06531 - ARNALDO RESTIER TAVARES
PVR-PRO-2024/06540 - MANOEL AQUIAS ALVES
PVR-PRO-2024/06967 - JOSE DA COSTA MARINHO
PVR-PRO-2024/06982 - MARIA ALVES CARNEIRO MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.
PVR-PRO-2024/09600 - JURACY MADALENA GUIMARAES
PVR-PRO-2024/06621 - MARIA MARGARIDA DE BRITO FERNANDES
Indefiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

05/508.489/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/517.131/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/501.554/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.
05/501.498/2009 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo PVR-PRO-2025/02388 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (recepcionistas).
- 2 - Partes: PREVI-RIO e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12.
- 3 - Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.
- 4 - Valor: R\$ 607.930,92 (seiscentos e sete mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos).
- 5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2025/02417 - Autorizo o empenhamento da despesa.

- 1- Objeto: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional (mensageiros).
- 2 - Partes: PREVI-RIO e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.088.605/0001-04.
- 3 - Razão: Lei Federal n. 14.133/2021.
- 4 - Valor: R\$ 65.079,72 (sessenta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- 5 - Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº PVR-PRO-2025/00726.02 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - FEVEREIRO/2025.

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R\$ 9.036,78
	INST DE PREV E ASSIST DOS SERV DO MUN. DE ARACRUZ	R\$ 1.574,37
	SISTEMA MUNICIPAL DE PREV. E ASSIST. AO SERVIDOR (BARBACENA)	R\$ 1.108,89
	FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV	R\$ 951,22
	INST MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU	R\$ 2.853,46
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R\$ 2.038,47
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE CURITIBA	R\$ 1.426,45
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS	R\$ 120,60
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 4.198,51
	FOZ PREVIDÊNCIA	R\$ 177,26
	ITAPREVI	R\$ 2.721,58
	INST DE PREV SOCIAL DO MUN. DE MACAÉ	R\$ 2.870,03
	MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV	R\$ 89,99
	INST DE PREV DO MUN. DE MARÍLIA	R\$ 404,54
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITA-PREV	R\$ 819,45
	INST DE PREV DOS SERV DO MUN. DE NILÓPOLIS	R\$ 1.283,03
	NITEROI PREV	R\$ 3.568,68
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R\$ 623,77
	INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE PARAGOMINAS	R\$ 373,54
	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES	R\$ 178,16
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R\$ 3.560,63
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA	R\$ 801,89
	PRUDENPREV	R\$ 118,84
	INST DE PREV E ASSIST. À SAÚDE DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SANTA MARIA	R\$ 414,82
	INST DE PREV DE SANTO ANDRÉ	R\$ 169,30
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 1.130,64
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 555,05
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE VARGINHA	R\$ 2.389,82
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	R\$ 58,94

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº PVR-PRO-2025/00727.03- Autorizo o empenhamento da despesa.

Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS ESTADUAIS - FEVEREIRO/2025

PARTES		VALORES
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 751,37
FUNPREVI	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPAJM	R\$ 577,31
	MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV	R\$ 177,75
	FUNDO FINAN. DE PREV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 1.553,95
	FUNDO ÚNICO DE PREVI. SOCIAL DO EST. RJ	R\$ 9.750,36
	INST DE PREV DO ESTADO DE SANTA CATARINA	R\$ 648,28
	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	R\$ 174,93
	INST DE PREV DOS SERV DO ESTADO DE SERGIPE	R\$ 389,96

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

02/365.009/2010 - ANTONIA BEZERRA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30831, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.092/2010 - ANGELO OLIVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 590,14 (quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31061, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

02/365.051/2010 - MARIA LIRA RODRIGUES PEREIRA E VANIA FREIRE MOREIRA E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.339,87 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31055, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/275.092/2010 - ANGELO OLIVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 590,14 (quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31061, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/00464 - GILSON DA COSTA FRAGA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.526,55 (doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31059, nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 12.026,55 (doze mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

02/371.888/2010 - ALZIRO JOSE DANILA NETO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 4.781,31 (quatro mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31064, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2021/00267 - MÔNICA DA COSTA PINHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 755.003,80 (setecentos e cinquenta e cinco mil e três reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30741, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 754.503,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e tres reais e oitenta centavos).

02/267.617/2015 - EVANDRO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.195,14 (dois mil cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31062, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/365.009/2010 - ANTONIA BEZERRA DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.360,40 (dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30831, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/01/001.008/2015 - HERMANN SIEGFRIED JORG MOHAUPT

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 245.609,51 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31026, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2022/00465 - SUELI DA COSTA FRAGA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1399,46 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31060, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 899,46 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

02/372.818/2010-PEDRA BONITA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.248,08 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28104, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.496/2015 - DENISE GONÇALO DA SILVA CARVALHO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 31.779,23 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31048, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.684/2013 - ISABEL CRISTINA INACIO GOUVEIA ESTEVES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 10.693,39 (dez mil seiscentos e noventa e tres reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31053, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2022/10164 - FERNANDO NOGUEIRA SILVA MACHADO

Indeferido o que requer por a construção não atender o afastamento mínimo para edificações colada nas divisas (10,00m).

(Omitido NO DO-RIO de 31/03/2025)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2025/03939 - RENATO DA CUNHA FIALHO

Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido se enquadra nas exceções do §2º do inciso I art. 1º do Decreto RIO nº 41188/2015. O requerente deverá abrir novo processo de licenciamento, de acordo com Decreto Rio nº 55622/2025 (LICIN 2.0), tendo em vista tratar-se de lote atingido por Faixa Non Aedificandi definida no PAL 31.017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

IFR-PRO-2024/00385 - Ref.: Contrato nº 27/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-FP/SUBGGC Nº 1040/2023- Com base na Notificação acostada às fls. 328, nos pareceres da Fiscalização às fls. 391/394 e da Subsecretaria de Gestão às fls. 405/406, **APLICO** a penalidade **MULTA** à empresa Benetton Serviços Terceirizados LTDA, responsável pela **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, no valor de **R\$ 2.443,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e 589 do RGCAF, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, conforme preconizado no Decreto Rio n.º 51.635/2022.

IFR-PRO-2024/00946 - Ref.: Contrato nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RE-RP-FP/SUBGGC Nº 1040/2023 - Com base na Notificação acostada às fls. 322, nos pareceres da Fiscalização às fls. 391/394 e da Subsecretaria de Gestão às fls. 396/397, **APLICO** a penalidade **MULTA** à empresa Benetton Serviços Terceirizados LTDA, responsável pela **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, no valor de **R\$ 4.072,04 (quatro mil, setenta e dois reais e quatro centavos)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e 589 do RGCAF, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, conforme preconizado no Decreto Rio n.º 51.635/2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

07/002.551/2020 - Ref.: **Contrato nº 45/2022** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação, acostado às fls. 816, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.O. nº 235 de 27/02/2025 e com base nos despachos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 839/843, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as **“OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RECUPERAÇÃO DE MUROS, PINTURA DE FACHADAS E URBANIZAÇÃO NA E. M. BERNARDO VASCONCELOS”**, a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME”**.

01/51/000.006/2021 - Ref.: **Contrato nº 39/2023** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação, acostado às fls. 532, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” N.º 121, 05/06/2024, publicada no D.O. nº 54 de 07/06/2024 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 540/541, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os serviços de **“REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA SUBPREFEITURA DO CENTRO, LOCALIZADA NA RUA DA CONSTITUIÇÃO, Nº 34 - CENTRO - A.P.1.1 - R.A. II - CENTRO - RIO DE JANEIRO”**, a cargo da empresa **PARGO ENGENHARIA LTDA**.

07/005.643/2021 - Ref.: **Contrato nº 019/2022** - Tendo em vista o contido no Laudo de Aceitação, acostado às fls. 1.323, elaborado pela Comissão designada através da Resolução SMI “P” N.º 56, de 11/02/2025, publicada no D.O. nº 235 de 27/02/2025 e com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 1.379/1.380, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os **“SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 12 (DOZE) UNIDADES ESCOLARES DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10 E 11”**, a cargo da empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

PROCESSO GEO-PRO-2024/01361 - CONTRATO 030/2024: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls.792 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe a Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

AGU-PRO-2024/01311 - Considerando a manifestação da fiscalização, às fls. 262-263 e as informações complementares apresentadas pela Diretora de Administração e Finanças, às fls. 264-265, **AUTORIZO** a Extinção Uni-

lateral do Contrato nº **031/2024**, por inadimplemento por culpa do contratado, referente à execução da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ”, com a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.414.475/0001-02, a partir de **01/03/2025**, com base no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, resguardando o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, conforme previsto na alínea “e” do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

AGU-PRO-2024/01251 - Ref.: **Contrato nº 028/2024** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 062, de 19/03/2025, à fl. 867, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, as “OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DO AFLUENTE DO RIO CABUÇU, ENTRE A PRAÇA MARIA MAGDALA DA GAMA OLIVEIRA E O SEU DESÁGUE - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2”, executados pela empresa NASCIMENTO E GALVAO CONSTRUTORA LTDA.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025
(*) RETIFICAÇÃO**

06/601.562/2021 - **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do Contrato nº **049/2022**, referente à execução das “OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - AP.4”, objeto do processo 06/601.562/2021, com a empresa R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA., a partir de 06/09/2024, conforme o Relatório da Comissão Especial designada pela PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 100 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no D.O.Rio nº 119 página 06 de 05 de setembro de 2024, com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e com a concordância da empresa.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - nº 203, de 13/01/2025, pág. 14, 2º Coluna, conforme manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/CT/12/2025/RTFM.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 37, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - matrícula 45/2.571.515-5, **CINTIA COUTINHO CARDOSO** - matrícula 69/2.571.939-2, **ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA** - matrícula 45/2.571.440 -7 e **CARLA CECILIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO** - matrícula 69/2571886-7, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CABINE BLINDADA DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO CASS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, a cargo da empresa BRVAL ELECTRICAL EQUIPAMENTS LTDA, conforme processo nº LUZ-PRO-2025/00753.

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

LUZ-PRO-2025/00526 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO.

LUZ-PRO-2025/00516 - SP Elevadores Ltda. Inclusão do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Fábio José Valentino Marques.

LUZ-PRO-2025/00907 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da Engenheira Mecânica **CAMILA MALFATTI FERNANDES**.

LUZ-PRO-2025/00345 - **Prorrogado até 31 de março de 2026** o registro da empresa RIO-TECH ELEVADORES LTDA., como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2024, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2025/00951 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JOSÉ GERALDO DE MELLO MOREIRA JUNIOR**.

LUZ-PRO-2025/00936 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **SR ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **GENILSON JORGE DOS SANTOS**.

LUZ-PRO-2025/00935 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **BRISSON ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **JOSÉ AUGUSTO BRISSON MIRANDA**.

LUZ-PRO-2025/00924 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **MARCO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO**.

Processo: LUZ-PRO-2024/02685 - Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:

Tipo: MONTA-CARGAS - projetado e instalado com o atendimento à norma NBR NM 14712:2013.

Fabricante: ENGELIFT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ: 13.998.593/0001-79

Características:

Modelo: MP-150

Acionamento: Elétrico

Capacidade: Até 3 000 N

Velocidade: até 1,00 m/s

Percurso: até 20,0 m

Nº de paradas: Até 15 paradas

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 73, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de abril de 2025, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, matrícula n.º 11/247.981-4, da função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 74, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de abril de 2025, **RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 11/299.396-2, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de abril de 2025, **ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO**, matrícula n.º 10/299.337-6, da função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” SMTR N.º 76, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de abril de 2025, **BARBARA CAROLINE DE ABREU**, matrícula n.º 60/367.227-6, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/03/2025

MTR-PRO-2025/05441 - **EUNICE CARDOSO SILVA - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC - Linha 3.56 - Cacua x Pitangueira, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 2.996, de 04 de julho de 2018.

MTR-PRO-2025/05435 - **FILIFE BARRETO DA SILVA - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC - Linha 1.09 - Morro da Providência x Central, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 1, de acordo com a Resolução SMTR nº 3.021, de 18 de setembro de 2018.

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

MTR-PRO-2025/01265 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15490, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01325 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15512-A, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01266 - **DEFIRO PARCIALMENTE** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/15513, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01458 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15488, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01472 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15499, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01475 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15501, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01461 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15502, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/05066 - **ANA MARIA REZENDE - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001884-3.

MTR-PRO-2025/05653 - **VALDESSANDRO BORGES DE CARVALHO - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC - Linha 3.37 - Chapadão x Ricardo de Albuquerque, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 36.018, 24 de maio de 2023.

MTR-PRO-2025/05650 - **JACIARA DE OLIVEIRA MARTINS - AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC - Linha 3.34 - Parque Colúmbia x Praça Professora Virgínia Cidade, na modalidade de Serviço Transporte de Passageiros Complementar Comunitário no Município do Rio de Janeiro - STPC, na área da AP- 3, de acordo com a Resolução SMTR nº 3.548, 20 de agosto de 2022.

MTR-PRO-2025/05635 - **FÁBIO ONÓRIO DA SILVA - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, “Cabritinho” - STPC, cadastrado na SMTR sob o n.º 46.366598-3.

MTR-PRO-2025/05232 - **ALEX LEONARDO PEREIRA - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.002205-9.

MTR-PRO-2025/04954 - **VALDEMI BENTO DE SOUSA - AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR sob o nº 31.001815-3.

MTR-PRO-2025/00740 - **ANTONIO MARCOS MARTINS ALEGRE - AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.001399-5.

MTR-PRO-2024/22842 - **CARLA DA MOTTA LIMA RIBEIRO - AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL., cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.001974-4.

MTR-PRO-2025/01031 - **INDEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15487, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01469 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15511-A, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01470 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15510-A, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01471 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15508-A, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/01267 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/12129, com base nos fundamentos ali dispostos;

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

MTR-PRO-2025/05120 - **INDEFIRO** com base nas proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15927, e nos fundamentos apresentados pela Coordenadoria Técnica das Regionais.

EOP-PRO-2024/38266 - **CASSO** o Registro de Auxiliar de Transporte - RATR 1051702 vinculado a André Pessoa da Silva, considerando o parecer exarado pela OP/SETT à pág. 20.

MTR-PRO-2025/01455 - **DEFIRO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/15500, com base nos fundamentos ali dispostos;

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.562 EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02060,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Praia de Botafogo, bordo direito da via, na altura da Rua Marquês de Olinda, junto ao canteiro central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 18 de abril de 2025 às 4h do dia 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.563 EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02057,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Augusto Severo, em frente a edificação de nº 156, das 7h do dia 18 de abril de 2025 às 4h do dia 24 de abril de 2025 e das 7h30min do dia 1º de maio de 2025 às 4h do dia 5 de maio de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Augusto Severo, em frente a edificação de nº 156, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 18 de abril de 2025 às 4h do dia 24 de abril de 2025 e da 0h do dia 1º de maio de 2025 às 4h do dia 5 de maio de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.564
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SORTEIO DA ORDEM DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL RIO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta de LIESA, em 25 de março de 2025;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua do Propósito e a Rua Arlindo Rodrigues, junto ao bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de abril de 2025, das 19h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.565
EM 31 DE JANEIRO DE 2025.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCRE-TAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo.Rio CET-CAP-2025/02138,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art.1º Permitir o estacionamento, de 2 (dois) veículos de carga por vez na Rua do Fialho, no lado oposto a edificação de nº 15.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 1º a 4 de abril de 2025, 7 a 11 de abril de 2025, 14 a 18 de abril de 2025 e 21 a 25 de abril de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.566
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA para REALI-ZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente a edificação de nº 1096, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 18 de abril de 2025 às 4h do dia 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.567
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO E RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SC/COR-VIAS - CSV-PRO- 2024/00702 e licença 05698/2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Joaquina Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Lins de Vasconcelos e a Rua Joaquim Méier.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º a 6 de junho de 2025, nos dias úteis, das 8h às 20h, aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.568
EM 31 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DA VIA SACRA E DO SENHOR MORTO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 006 - Paróquia N.. Sra. do Desterro, de 25 de março de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, lado direito, no sentido do trânsito, das seguintes vias: Praça Dom João Esberard, Rua Augusto de Vasconcelos, Av. Cesário de Melo, Rua Guarai, Rua Avaré, Rua Professor Gonçalves, Rua Jiçara, Rua Tendi, Rua Uruna, Rua Olinda Ellis, Avenida Cesário de Melo e Rua Amaral Costa e retornando a Praça Dom João Esberard.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de abril de 2025, das 16h30min as 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.569
EM 31 DE MARÇO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DO-MINGO DE RAMOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2025/00976, datado de 27 de março de 2025,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, nas seguintes vias: Saindo do leito do campo do Periquito, seguindo pela Rua Henrique Martins, Rua Antônio Galvão, Rua General Azeredo, Rua General Raposo, Rua Professor Carlos Wenceslau e Rua General Sezefredo até o leito da Praça Padre Miguel.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de abril de 2025, das 8h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.570
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL E SANTÍSSIMO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento ao bordo lado direito da via, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em ambos sentidos, na altura do KM 07, do dia 1º de abril de 2025 até o dia 1º de julho de 2025, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa junto ao bordo lado direito da via, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Avenida Brasil, do dia 1º de abril de 2025 até o dia 1º de julho de 2025 em ambos sentidos alternados, das 22h às 4h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 27.195;

V - Próximo ao acesso a Transolímpica;

VI - Próximo a Estrada do Lameirão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.571
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, recebido por e-mail dia 31 de março de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças, sentido Rio Comprido / Lagoa.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de abril de 2025, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.572
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/02061,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento ao bordo esquerdo da via na Rua Miguel Lemos, na interseção com a Praça Eugênio Jardim.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 18 de abril de 2025 às 4h do dia 24 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.573
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET- CAP - 2025/022117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Cosme Velho, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixa de rolamento ao bordo direito, em frente a edificação de nº 98;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, junto a sinalização de divisão de pista, da Rua Cosme Velho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 103 e 67.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de abril de 2025, 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.574
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “PROCISSÃO E MISSA CAMPAL DE SÃO JORGE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº 144683,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 120 E/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da praia, entre o trecho compreendido na Avenida Gláucio Gil e o local onde será realizada a missa (Posto 10).

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização, para realização de procissão, nas seguintes vias:

I - Rua Humberto Cozzo, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Galhardo e a Avenida Genaro de Carvalho;

II - Avenida Genaro de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Humberto Cozzo e Avenida Gláucio Gil;

III - Avenida Gláucio Gil, no trecho compreendido entre a Avenida Genaro de Carvalho e Avenida Lúcio Costa.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2025, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.575
EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVO RELIGIOSO DIA DE SÃO JORGE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 147304,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ferreira de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Resende e a Rua Baldraco.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2025, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.576
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NO HOTEL WINDSOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº 146412,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 258 E/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva 4 (quatro) de vagas de estacionamento, para caminhão gerador e veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 8h do dia 22 às 22h do dia 26 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.577
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “ALIBI”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 009448;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente na Avenida Presidente Antônio Carlos, pista central sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Santa Luzia e a Avenida Presidente Franklin Roosevelt.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h às 14h do dia 18 de abril de 2025. revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.578
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAMBOTICA NA PRAÇA”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 147509,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente na Rua Barão de Itambi, ao lado da Praça Chaim Weizmann.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de abril de 2025, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.579
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EU GOSTARIA DE VER AS SUAS FOTOS PRIVADAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009464,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Bolívar, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Aires Saldanha e a Avenida Atlântica;

II - Rua Aires Saldanha, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier de Brito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 5h do dia 3 de abril de 2025 às 23h do dia 6 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.580
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009465,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva 15 (quinze) de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes De Moraes, na baía de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, pista das edificações, no trecho compreendido entre o Quiosque Gávea Beach Club e o nº 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 19h do dia 2 de abril de 2025 às 19h do dia 4 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.581
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ETA MUNDO MELHOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Requerimento de autorização de filmagem nº 009069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Artur Xexéo, (Serra da Grota Funda), sentido Guaratiba, no trecho compreendido entre a edificação de nº 25.000 e a Estrada da Grota Funda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de abril de 2025, no horário das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.582
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEME PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITARIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009459,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 vagas, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento, canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D'Ávila e a Rua Paul Redfern;

II - 10 vagas, na Rua Paul Redfern, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes;

III - 15 vagas, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Praça Júlio de Noronha;

IV - 10 vagas, na Rua Gustavo Sampaio, no estacionamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Martin Afonso e a Praça Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 18h do dia 3 de abril às 19h do dia 4 de abril de 2025 e das 18h do dia 6 de abril às 19h do dia 7 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.583
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 009507,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas, na Rua Oliveira Rocha;

a) bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho do número 16;

b) em ambos os lados da via, no trecho do número 43;

II - 10 (dez) vagas, na Avenida Lineu de Paula Machado, no estacionamento ao lado do Jockey Clube, pista sentido Gávea, no trecho compreendido entre o nº 305 e o nº 600.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 18h do dia 6 às 20h do dia 7 de abril de 2025, das 18h do dia 13 às 20h do dia 14 de abril de 2025, das 18h do dia 20 às 20h do dia 21 de abril de 2025 e das 18h do dia 27 às 20h do dia 28 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.584
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 122 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na da Avenida das Américas, junto às edificações da pista lateral, depois da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias, entrando 103m na pista da Rua Professor Alfredo Colombo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 1 de abril de 2025 às 19h do dia 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.585
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 12.671 DE 26 DE AGOSTO DE 1999, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2025/06726,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 12.671 de 26 de agosto de 1999, que regulamenta estacionamento para carga e descarga na Rua Via Láctea, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora de Lourdes e a Rua Vega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.586
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2025/06726,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na Rua Via Láctea, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora de Lourdes e a Rua Vega, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 53, da seguinte forma:

I - Para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 6h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.587
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/00670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários na Rua Catete, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Baependi e o Largo do Machado, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 338, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.588
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06725,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Rua Hilário de Gouveia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 174, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.589
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06725,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Rua Hilário de Gouveia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barata Ribeiro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 174, a 90°.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo máximo de 5 (cinco) para efetuar o embarque e desembarque de passageiros

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.590
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO MARIA DA GRAÇA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06719,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessia Soares Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Esquerdo e a Rua Conde de Azambuja.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.591
EM 31 DE MARÇO DE 2024.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06728,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de ambulâncias, com 1 (uma) vagas, na Rua Constança Barbosa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Manuela Barbosa e a Rua Ana Barbosa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 212, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.592
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO CORDOVIL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2024/03376,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Comandante Coelho, no trecho compreendido entre a Avenida Meriti e a edificação nº 1.152.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.593
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº SMF-PRO-2024/24474,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 026/25 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Olegário Maciel, na baía de estacionamento existente em frente a edificação de nº 260, com início no começo da baía e término a 7m adiante, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.594
EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI.

A COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06724,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulação transversal, tipo “B”, na Rua Itamaracá, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 49;

II - em frente à edificação nº 83;

III - em frente à edificação nº 111.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: MTR-PRO-2024/14363 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Maença
BAIRRO: Pechincha

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: SGV-PRO-2024/05959 **TIPO:** “A”
VIA: Rua da Glória
BAIRRO: Glória

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: CET-PRO-2025/00990 **TIPO:** “A”
VIA: Estrada da Pedra
BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: MTR-PRO-2025/06723 **TIPO:** “B”
VIA: Rua Luiz Carlos Sarolli
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “N” N°. 001/CET-RIO RIO DE JANEIRO, 31 DE MARÇO DE 2025.

Divulga o Regulamento de Licitações e Contratos da CET-Rio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos pelo Conselho de Administração da CET-Rio;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Regulamento de Licitações e Contratos da CET-Rio em observância ao art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 2º. O Regulamento entra em vigor na data da publicação desta Portaria e encontra-se disponível no sítio eletrônico da CET-Rio (<https://cetrio.prefeitura.rio/>).

Parágrafo único. As alterações do Regulamento deverão sempre ser publicadas no sítio eletrônico da CET-Rio.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 25/03/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00678 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00774 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00910 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/01022 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00164 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00599 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00573 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2025/00539 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 26/03/2025
PROCESSO CET-PRO-2025/00595 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 27/03/2025
PROCESSO CET-PRO-2025/00412 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Contratação de curso de agente de trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

b) PARTES: CET-RIO e CESPTRAN CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO.
c) RAZÃO: Serviços de seleção e treinamento.
d) FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
e) VALOR: R\$ 17.850,00.
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO Nº 03/200.027/2020 - Autorizo a suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato no 005/2022, firmado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., a partir de 01 de abril de 2025, com base no disposto no artigo 524 do RGCAF e no informado pela Gerência de Manutenção de Sinalização.

PROCESSO CET-PRO- 2025/01058 - Autorizo a assinatura do Plano de Trabalho e do Termo de Cooperação Técnica referentes ao processo de número CET-PRO-2025/01058.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

CTC-PRO-2025/00231 - APROVO o Termo de Referência de fls. **29/48** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB/DGG “P” DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço “N” N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE
Nº 006 Dispensar **PABLO LUIZ DE SOUZA LEANDRO**, registro nº 517073, Gari II, com validade a partir de 31 de março de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1717, da Gerência Méier - NG13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 007 Designar **ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO**, registro nº 533844, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1717, da Gerência Méier - NG13M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB/DGG “P” DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DE GESTÃO E GENTE, DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, por força da delegação de poderes do Diretor Presidente, instituída através da Ordem de Serviço “N” N.º 004 de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE
Nº 008 Dispensar **CHARLES DOS SANTOS**, registro nº 598292, Gari, com validade a partir de 31 de março de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15208, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 009 Designar **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, registro nº 523954, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15208, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 010 Designar **COSME ASSIS DA SILVA**, registro nº 509994, Gari, com validade a partir de 01 de abril de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71323, da Divisão Parque de Madureira - ND15M, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 011 Designar **JORGE TONNERA JUNIOR**, registro nº 547508, Professor-especialista, com validade a partir de 17 de março de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 41247, da Gerência Adjunta de Análise Físico-Química e Microbiologia - UGA, da Gerência de Pesquisa e Controle de Vetores - UGT, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 012 Designar **LUIZ ANTONIO SANTOS**, registro nº 248608, Assistente Administrativo Técnico, com validade a partir de 01 de abril de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71457, da Divisão de Manutenção Oeste-Barra - LDL-OB, da Gerência de Manutenção e Máquinas Leves - LGL, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 013 Dispensar **LEANDRO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, registro nº 556121, Agente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 31 de março de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 71401, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº CLB-PRO-2024/05879 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90077/2025, realizado em 25/02/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de desinfetante hospitalar e desinfetante hospitalar à base de peróxido de hidrogênio, nos seguintes termos:
- ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.: grupo 01, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), sendo o item 1 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e item 02, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- VK INDÚSTRIA DETERGENTES LTDA.: grupo 02, no valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), sendo o item 3 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e item 04, no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1052 - Dispensar, a pedido, **KRISNA REZENDE PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.591-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8720, setor 11776 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/21305)

Ne **1053** - Exonerar, a pedido **DIANA CAMPOS LOPES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/328.566-5, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5431, setor 10807 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/21183)

Ne **1054** - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.020-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28868, setor 18771 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/21160)

Ne **1055** - Dispensar, a pedido, **KELLEN CRISTINA FLORENCIO FERREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.565-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6914, setor 11004 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/21024)

Ne **1056** - Dispensar, a pedido, **JESSICA DE QUEIROZ BRETAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.476-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5961, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/20960)

Ne **1057** - Exonerar, a pedido, **MÁRCIA CRISTINA DA ROSA**, PROFESSOR II, matrícula 11/172.454-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7993, setor 11961 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/20710)

Ne **1058** - Designar **WASHINGTON FRANCO FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.349-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43841, setor 46638 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/20657)

Ne **1059** - Designar **LUCIANA DE ARAÚJO FERREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/272.570-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 33066, setor 42941 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/20147)

Ne **1060** - Designar **SIMONE CRISTINA DA SILVEIRA REZENDE PITOMBEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/216.699-9, para exercer, com eficácia a contar de 13 de março de 2025, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Obras e Conservação, símbolo DAI-06, código 98752, setor 51652 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/16445)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.(*)

Recadastra a organização administrativa do EDES-EDUCANDÁRIO EDITH DOS SANTOS LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/69277 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do EDES- EDUCANDÁRIO EDITH DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 30.501.738/0001-01, entidade estabelecida na Rua Sebastião Serrato, nº 167, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o EDUCANDÁRIO EDITH DOS SANTOS, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 26/12/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-69364, que a partir de 29/8/2023, passou a ter como sócias: ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA PINTO MORAIS, CPF nº 011.***-05, ADRIANA CRISTINA PINTO SANTOS, CPF nº 037.***-81, ANA CRISTINA PEREIRA PINTO, CPF nº 047.***-78, e JACIRA DE AZEVEDO PEREIRA PINTO, CPF nº 785.***-78, sendo as três primeiras Representantes Legais.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico- Administrativo-Pedagógica do EDUCANDÁRIO EDITH DOS SANTOS, na seguinte forma:

I - DIRETORA - ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA PINTO MORAIS, CPF nº 011.***-05, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 11/4/2011, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 13277, em substituição a ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO, a partir de 29/8/2023;

II - COORDENADORA - ANGELICA ROSA DOS SANTOS BRAVIN, CPF nº 087.***-60, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 9/9/2024, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a VERA LÚCIA CASANOVA DE OLIVEIRA, a partir de 2/9/2024;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GABRIELLA DA SILVA TAVARES ALVES, CPF nº 161.***-09, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 25/3/2024, pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a JAQUELINE DA SILVA RAMOS, a partir de 26/3/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024
JULIANA SILVEIRA MARTINS

(*) Republicada por incorreções na publicação do D.O. Rio de 20/12/2024

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2121, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA SANTOS DUMONT LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/60329 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA SANTOS DUMONT LTDA, CNPJ nº 07.966.709/0001-95, entidade estabelecida na Rua Barão de Cotegipe, nº 212, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA SANTOS DUMONT, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 6/1/2023, no RCPJ, sob o nº 218387, que a partir de 21/12/2022, passou a ter como Representante Legal: CARLOS FERNANDO RODRIGUES SALAZAR, CPF nº 868.***-49.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2122, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/09313 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE MAGIA DA CRIANÇA II, localizada na Rua Santa Bárbara, nº 18, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - JESSILYN GONÇALVES VITORINO, CPF nº 176.***-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 22/1/2025, pela Fundação Educacional Unificada Campograndense, em substituição a LUCIA CARLA DA SILVA BARBOSA, a partir de 1/2/2025;

II -PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JESSILYN GONÇALVES VITORINO, CPF nº 176.***-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 22/1/2025, pela Fundação Educacional Unificada Campograndense, em substituição a LUCIA CARLA DA SILVA BARBOSA, a partir de 1/2/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela FIOS DA TERRA-EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 04.673.783/0001-25.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2123, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/64790, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171.605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e MONIQUE BATISTA AGOSTINHO (matrícula nº 12/298.582-8), designados pela Portaria nº 26-E/9ª CRE/GSM de 17/9/2024, alterada pela Portaria nº 39 de 26/11/2024;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, localizada na Rua Aricuri, nº 280, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, CNPJ nº 56.342.957/0001-70, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 31/7/2024, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-292186, a 6/8/2024, tendo como Representante Legal: VICTOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 105 ***-24, e no seu impedimento LIANA BARROS DA COSTA, CPF nº 117.***-02;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - LAURA GABRIELLA GONÇALVES RAMOS MONTEIRO, CPF nº 135.***-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/10/2019, na própria instituição, sob o nº 36335;

b) COORDENADORA - LEANDRA DE OLIVEIRA VALENTE DOS SANTOS, CPF nº 079.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI, registrado em 14/12/2023, na própria instituição, sob o nº 4.085;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANGÉLICA COSTA BARROS GAMA DA SILVA, CPF nº 150.***-07, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Faculdade de Educação São Luís, registrado na própria instituição, sob o nº 291;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 185 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2124, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa da MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL CEDRO ALTO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDEANDORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/50672 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIONAL CEDRO ALTO LTDA, CNPJ nº 15.039.673/0001-22, entidade estabelecida na Rua Cedro Alto, nº 95, lote 1, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado na JUCERJA, sob o nº 332.0918711-2, e as alterações contratuais registradas a 4/9/2017 e 2/10/2024, com a seguinte composição:

I - de 13/7/2017 a 12/1/2021, teve como sócios: JEFFERSON BARCELOS GONÇALVES, CPF nº 138.***-42, UBIRAJARA REZENDE DA SILVA, CPF nº 053.***-36, e LUIS FELIPE GOMES VIEIRA, CPF nº 091.***-18, sendo o primeiro Representante Legal;

II - de 12/1/2021 a 18/2/2021, teve como sócios: GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 347.***-49, e LUIS FELIPE GOMES VIEIRA, CPF nº 091.***-18, sendo ambos Representantes Legais;

III - de 18/2/2021 a 14/9/2021, teve como sócios: GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 347.***-49, LUIS FELIPE GOMES VIEIRA, CPF nº 091.***-18, e ELAINE MACHADO, CPF nº 025.***-05, sendo todos Representantes Legais;

IV - de 14/9/2021 a 15/8/2024, teve como sócios: LUIS FELIPE GOMES VIEIRA, CPF nº 091.***-18, ELAINE MACHADO, CPF nº 025.***-05, MARCELA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 148.***-04, e TIAGO FELIX PEREIRA, CPF nº 033.***-51, sendo todos Representantes Legais;

V - a partir de 15/8/2024, passou a ter como sócios: LUIS FELIPE GOMES VIEIRA, CPF nº 091.***-18, FERNANDO DA SILVA PAIXÃO, CPF nº 008.***-66, MARCELA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 148.***-04, TIAGO FELIX PEREIRA, CPF nº 033.***-51, e FRANCISCO JOSE ALVES DE SOUSA, CPF nº 772.***-49, sendo todos Representantes Legais.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedor do CENTRO CULTURAL PEDRO II, localizado na Rua Cedro Alto, nº 95, lote 1, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no município do Rio de Janeiro.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL PEDRO II, da seguinte forma:

I - DIRETORA - CATIA CILENE SIQUEIRA XAVIER CARDOSO, CPF nº 005.***-18, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 16/4/2014, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 8132, em substituição a MEIRYLLANE PARREIRA DA SILVA, a partir de 1/6/2024;

II - COORDENADORA AIMEE MARQUES FERNANDES, CPF nº 152.***-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses registrado a 24/1/2022 na Universidade Federal de Viçosa sob o nº 826, em substituição a LUCIMAR DA SILVA MARQUES, a partir de 10/5/2024;

III -PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -AIMEE MARQUES FERNANDES, CPF nº 152.***-92, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 24/1/2022, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 826, em substituição a MONIQUE PASSOS LEAL OLIVEIRA, a partir de 10/5/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2125, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA CORES E AMORES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/58768, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO (matrícula nº 12/279.710-8), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 10/200.181-6), designados pela Portaria nº 51 - E/8ª CRE/GSM de 2/9/2024, alterada pela Portaria nº 73 de 26/11/2024;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA CORES E AMORES, localizada na Rua IOMERE, nº 13, bairro da BANGU, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE COMUNITÁRIA CORES E AMORES, CNPJ nº 52.473.407/0001-30, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 6/9/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-290237, a 9/10/2023, tendo como Representante Legal: ANDERSON DA SILVA ESTEVES, CPF nº 003.***-30;

II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE COMUNITÁRIA CORES E AMORES;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ANA PAULA LOUZADA BARBOSA BENEVIDES, CPF nº 100.***-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Universidade Pitágoras Unopar, registrado na própria instituição, sob o nº 668290, em 2/2/2021;

b) COORDENADORA - ELIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 736.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 51362, em 16/8/2019;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIANA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 736.***-53, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 51362, em 16/8/2019;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 298 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2126, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Recadastra a organização administrativa da MARVA COLLINS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/48983 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da MARVA COLLINS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA, RECREATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL LTDA, CNPJ nº 27.057.124/0001-60, entidade estabelecida na Estrada de Sepetiba, nº 2417, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o CENTRO CULTURAL PEDRO II, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada em 2/12/2022, no RCPJ, sob o nº 73382, que a partir de 10/10/2022, passou a ter como Representante Legal: GERÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 347.***.***-49, e no seu impedimento, CLARISSA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 118.***.***-70.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL PEDRO II, localizado na Estrada de Sepetiba, nº 2417, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - BEATRIZ TAVARES DIAS DOS SANTOS E SOUZA DE ANDRADE, CPF nº 147.***.***-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música-Centro Universitário Brasileiro de Educação, registrado em 21/12/2023, na própria instituição, sob o nº 2799, em substituição a ANGELA PEREIRA BATISTA DE LIMA, a partir de 1/2/2024;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BEATRIZ TAVARES DIAS DOS SANTOS E SOUZA DE ANDRADE, CPF nº 147.***.***-28, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário Brasileiro de Educação, registrado a 21/12/2023, na própria instituição, sob o nº 2799, a partir de 1/2/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2127, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EXTERNATO SANTO ANTÔNIO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/59233 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EXTERNATO SANTO ANTÔNIO, localizado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 437, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - JAQUELINE SILVA DE JESUS, CPF nº 082.***.***-35, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Católica de Petrópolis, registrado a 17/10/2012, na própria instituição, sob o nº 17.059-520/12, em substituição a MARCIA PONCIONE BRANDÃO, a partir de 17/1/2023;

II - COORDENADORA - MARCIA PONCIONI BRANDÃO, CPF nº 703.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado a 5/11/1997, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2321, em substituição a JAQUELINE SILVA DE JESUS, a partir de 17/1/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo EXTERNATO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ nº 33.646.118/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2128, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MOTIVA ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/62748 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da MOTIVA ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Doutor Bernardino, nº 90, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - JENNIFER PEREIRA DE ARAUJO DIAS RESENDE por LUCIANA SILVA DE ARAUJO, CPF nº 112.***.***-45, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Educacional e Inspeção Escolar, emitido pela Faculdade Única, registrado em 5/8/2024, na própria instituição, sob o nº 15002, a partir de 6/9/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela MOTIVA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 47.953.295/0001-84.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2129, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCADINHA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/91079 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCADINHA DO SABER, localizada na Estrada do Tijuacu, nº 32, bairro do Alto da Boa Vista, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - EDILENE DA COSTA SANTOS por VERA LÚCIA DA COSTA NUNES, CPF nº 878.***.***-63, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 25/11/2024, na própria instituição, sob o nº 49578, a partir de 6/11/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TIJUAQU-AMOTI, CNPJ nº 31.660.004/0001-20.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2130, DE 31 DE MARÇO 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD - UNIVERSO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/81077 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD - UNIVERSO DA CRIANÇA, localizado na Rua Belo Vale, nº 5, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - TAIS CAROLINE LAECATO GASPAS, CPF nº 151.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 20/12/2019, na Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2019250121, em substituição a CRISTIANE ROSA RIBEIRO DE VASCONCELOS, a partir de 21/10/2024;

I - COORDENADORA - THALITA LEMOS DA SILVA, CPF nº 108.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 2/10/2012, na própria instituição, sob o nº 0005829, em substituição a TAIS CAROLINE LAECATO GASPAS, a partir de 21/10/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 02.034.629/0001-88.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2131, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE APÓSTOLO SÃO PEDRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/91682 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE APÓS-TOLO SÃO PEDRO, localizada na Rua Antônio Saraiva, nº 23, bairro de Cavalcanti, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ANA LUCIA DE SOUZA QUINTAES por JUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 019.***.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Anhanguera, registrado em 9/6/2016, na própria instituição, sob o nº SRD-72266, a partir de 1/1/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA DO APÓSTOLO SÃO PEDRO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2132, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIATIVO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/67784 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIATIVO, localizado na Avenida Jambeiro, nº 155, bairro de Vila Valqueire, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELBA SOARES OLIVEIRA FERNANDES por MARIANA MACIEIRA CORDEIRO DA CUNHA, CPF nº 124.***.***-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO, registrado em 25/4/2023, na própria instituição, sob o nº 3602, a partir de 1/3/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIATIVO LTDA, CNPJ nº 09.228.821/0001-54.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2133, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada APRENDENDO.COM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/88469 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada APRENDENDO.COM, localizado na Rua Januário Barbosa, nº 51, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA por ALINE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 084.***.***-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 1/9/2010, na própria instituição, sob o nº 0003286, a partir de 9/12/2014 .

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM LTDA, CNPJ nº 43.854.556/0001-58.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2134, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada APRENDENDO.COM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/11058 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada APRENDENDO.COM, localizada na Rua Januário Barbosa, nº 51, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA por KELLY AYRES DE JESUS SILVA FERNANDES, CPF nº 092.***.***-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 1/11/2022, na própria instituição, sob o nº 42702, a partir de 19/2/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM LTDA, CNPJ nº 43.854.556/0001-58.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2135, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2025/05391 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, nº 781, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - NATHÁLIA GOMES RIBEIRO, CPF nº 057.***.***-70, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, registrado a 21/10/2024, na própria instituição, sob o nº 9, em substituição a LUDMILA MORAES ESTEVÃO PAULINO, a partir de 1/1/2025;
II - COORDENADORA - DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS, CPF nº 037.***.***-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 2/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6212, em substituição a NATHÁLIA GOMES RIBEIRO, a partir de 1/1/2025;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEBORA LEAL RIBEIRO RAMOS, CPF nº 037.***.***-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Carioca, registrado a 2/9/2015, na própria instituição, sob o nº 6212, em substituição a LUDMILA MORAES ESTEVÃO PAULINO, a partir de 1/1/2025.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2136, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/67341 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA, localizada na Rua Barão, nº 1049, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIANA DA SILVA PONTES DE SOUZA por RAQUEL TEIXEIRA GOMES SILVA, CPF nº 104.***.***-84, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 26/3/2021, na própria instituição, sob o nº 7603080, a partir de 11/9/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL, CNPJ nº 34.704.019/0001-30.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2137, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/64557, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171.605-9), MONIQUE BATISTA AGOSTINHO (matrícula nº 12/298.582-8) e ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), designados pela Portaria nº 32 - E/9ª CRE/GSM de 16/10/2024, alterada pela Portaria nº 41 de 26/11/2024;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO, localizado na Rua Albertina, nº 65, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO, CNPJ nº 56.948.460/0001-09, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 21/8/2024, registrado no RCPJ, sob o nº 093245-292311, a 6/9/2024, tendo como Representante Legal: Antonio Carlos Carvalho, CPF nº 267.***.***-72;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA DARCI CARVALHO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETOR - CHARLES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 090.***.***-33, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração, Supervisão e Orientação na Educação Básica: Gestão Educacional, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 77405, em 22/5/2012;
b) COORDENADORA - DARCI CORDEIRO FERREIRA CARVALHO, CPF nº 362.***.***-87, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Educacional Unificada Campograndense (FEUC), registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 7081, em 17/11/1994;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE CORRÊA SANTOS COSTA, CPF nº 118.***.***-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cruzeiro do Sul, registrado na própria instituição, sob o nº 141144, em 29/5/2024;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 106 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2138, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FERREIRA LAGO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/79779 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO FERREIRA LAGO, localizado na Rua Ourinhos, nº 97, bairro da Pavuna, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ROSILENE FERREIRA LAGO LIMA por THAYSES LIMA COTA, CPF nº 056.***.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/3/2017, na própria instituição, sob o nº 0009950, a partir de 1/12/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL R.F.C. LAGO LTDA, CNPJ nº 01.512.767/0001-62.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2139, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO CIRANDA INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/21551 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ESPAÇO CIRANDA INFANTIL, localizado na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 951, lote 13, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORAS: FERNANDA OLIVEIRA FURTADO FONTES, CPF nº 143.***.***-76, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cesumar - UniCesumar, registrado a 4/12/2023, na própria instituição, sob o nº 235145, e JAQUELINE ARAUJO ALBUQUERQUE, CPF nº 140.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 26/8/2021, na própria instituição, sob o nº 14.579, em substituição a FELIPE DOS SANTOS FERRAZ PIRES, a partir de 2/1/2024;
II -PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JAQUELINE ARAUJO ALBUQUERQUE, CPF nº 140.***.***-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado a 26/8/2021, na própria instituição, sob o nº 14.579, em substituição a FELIPE DOS SANTOS FERRAZ PIRES, a partir de 2/1/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESPAÇO CIRANDA INFANTIL LTDA, CNPJ nº 51.653.652/0001-66.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2140, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/91701 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS, localizado na Rua Acauã, nº 635, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - TALITA PASSOS DOS ANJOS CONDE, CPF nº 134.***.***-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 21/5/2015, na própria instituição, sob o nº 0007737, em substituição a VALTER BARREIRA PINTO, a partir de 12/8/2019;
II - COORDENADORA - KARLA RIBEIRO PASSOS DOS ANJOS, CPF nº 087.***.***-45, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 16/8/2023, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1175, em substituição a LUCIANA DOS SANTOS LIRA, a partir de 6/7/2021;
III -PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MAGNA MARIA GONÇALVES ALVES DA SILVA, CPF nº 158.***.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado a 26/4/2023, na própria instituição, sob o nº 878382, a partir de 26/8/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA WILMA PASSOS LTDA, CNPJ nº 03.153.497/0001-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” Nº 231, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, referente ao Convênio nº 20/2025 relacionado ao processo SME-PRO-2024/59856, referente ao convênio com a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, cujo objeto visa promover a interação entre a Câmara Municipal do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando aos alunos do 8º e 9º ano das escolas públicas municipais a oportunidade de vivenciar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, por meio de visitas guiadas, palestras e atividades interativas, a contar de 07 de março de 2025 até 06 de março de 2027, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA E/SUBG “P” Nº 231, DE 31 DE MARÇO DE 2025			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	11/200420-8	E/SUBAIR/CAGE/GPE
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Carla Desirée Vianna Braga	12/168.172-5	E/SUBAIR/CAGE/GPE

Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Ana Viola de Araujo	10/206.872-4	E/SUBAIR/CAGE/GPE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Erika Gabi Valada	10/300.388-6	E/SUBAIR/CAGE/GPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GLO-1, formalizada através do processo SME-PRO-2025/13757, no valor de R\$ 40.496,54.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Táxi. Rio SDP da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo SME-PRO-2025/19835, no valor de R\$ 0,00.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº SME-PRO-2024/81493 - AUTORIZO a abertura da licitação. **Modalidade:** pregão eletrônico para registro de preços. **Critério de Julgamento:** menor preço por item. **Modo de disputa:** aberto e fechado. **Objeto:** aquisição de **COLCHONETE E TATAME**. **Valor estimado:** R\$ 1.687.214,20 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos). **Fundamentação:** 28 inciso I c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SME-PRO-2025/10030 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-SME Nº 90982/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIMEVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 50.897.570/0001-02, cujo objeto é aquisição de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) unidades de piso vinílico, com valor total de R\$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025(*)

Processo nº SME-PRO- 2024/59127- Adjudico e homologo o resultado da licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 90938/2024. **Critério de julgamento:** Menor preço por item para registro de preços. **Objeto:** Aquisição de Mobiliário Maker:. **Valor global: R\$ 1.966.236,00** (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 07.477.454/0001-05							
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	01	71.15.95.045-96	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	4.320	R\$ 389,97	R\$ 1.684.670,40
E/CTO	02	71.15.95.045-96	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	480	R\$ 389,97	R\$ 187.185,60
EMPRESA: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.926.250/0001-76							
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
E/CTO	08	71.05.95.173-86	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	330	R\$ 286,00	R\$ 94.380,00

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 200 de 08/01/2025, pág. 22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/21389 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 647/2024 - Item 03 - PE - RP SME/SUBG Nº 90550/2024. **Objeto:** PRENDEDORES DE CRACHÁ. **Empresa beneficiária:** IDPROMO COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 17.791.755/0001-54. **Valor:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **Fundamento:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/04/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/21018 - AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 920/2024 - Item 01 - PE - RP SME/SUBG Nº 90007/2024. **Objeto:** Bebedouro Industrial. **Empresa beneficiária:** EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA **CNPJ:** 29.122.044/0001-76. **Valor:** R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). **Fundamento:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SME-PRO-2025/20658
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), às fls. 2-11, do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), objetivando a realização da 5ª Olimpíada Carioca de Matemática (OCM) em 2025, por meio da 4ª OBMEP Mirim, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da renovação do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SME-PRO-2025/16161
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, das servidoras: **KATIA REGINA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA SANTOS**, matrículas 11/117.584-3 e 10/137.182-2 e **BARBARA PINTO PEREIRA BITTAR**, matrículas 11/246.244-8 e 10/254.697-6, para participação no IV Seminário Itinerante de Pesquisa e Extensão: Convivência Escolar em Foco, a ser realizado nos dias 1º e 02 de abril de 2025, na cidade de Campinas/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 367 - Processo nº SME-PRO-2025/20645 - **SANDRA MARIA DE SOUZA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/163088-8.
Nº 368 - Processo nº SME-PRO-2025/16340 - **TELMA ELITA PEÇANHA DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/108836-8.
Nº 369 - Processo nº SME-PRO-2024/80775- **VANIA ALVES DE ANDRADE COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/108116-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 370 - Processo nº SME-PRO-2024/74336 - **MARTA SORVI DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/116323-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 371 - Processo nº SME-PRO-2025/20000 - **BRUNA MAYARA BATISTA RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe D, Nível 2, matrícula:10/263617-3.
Nº 372 - Processo nº SME-PRO-2025/16898 - **LELIS REIS COUTO FILHA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/263756-9.
Nº 373 - Processo nº SME-PRO-2025/18521 - **MARCIA MARIA ALVES FERNANDES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 4, matrícula:10/257007-5.
Nº 374 - Processo nº SME-PRO-2025/16343 - **MONICA INEZ KASSAB DE SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula:10/241998-4.
Nº 375 - Processo nº SME-PRO-2025/16358 - **MONICA INEZ KASSAB DE SOUZA**, Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula:10/258426-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.036 /10.950 dias:**
Nº 376 - Processo nº SME-PRO-2025/16348 - **CRISTIANE DE ALMEIDA MOURA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula:10/267967-8.
- na proporcionalidade **de 2.542 /10.950 dias:**
Nº 377 - Processo nº SME-PRO-2025/16893 - **ISABEL AMANCIO JORDÃO**, Agente de Apoio à Educação Especial, 2ª Categoria, matrícula:10/305063-0.
- na proporcionalidade **de 7.372 /10.950 dias:**
Nº 378 - Processo nº SME-PRO-2025/18545- **JOICE DOS ANJOS DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 1, matrícula:10/299530-6.
- na proporcionalidade **de 4.065 /10.950 dias:**
Nº 379 - Processo nº SME-PRO-2025/19602 - **LUCIANA GONÇALVES VIANNA**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, matrícula:10/293747-2.
- na proporcionalidade **de 5.063 /10.950 dias:**
Nº 380 - Processo nº SME-PRO-2025/18547 - **MARCIA BARCELLOS AMENDOLA**, Agente de Educação Infantil, Nível 3 (M6), matrícula:10/266799-6.
- na proporcionalidade **de 3.687 /10.950 dias:**
Nº 381 - Processo nº SME-PRO-2025/21307 - **MONICA CRISTINA PINTO**, Agente Educador II, Referência M8, matrícula:10/294266-2.
- na proporcionalidade **de 5.619 /10.950 dias:**
Nº 382 - Processo nº SME-PRO-2025/20808- **PATRICIA DETULIO MOTTA ARAGÃO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 2, matrícula:10/258638-6.
- na proporcionalidade **de 5.094 /10.950 dias:**
Nº 383 - Processo nº SME-PRO-2025/18552- **ROSANE ALMEIDA DE BARROS CALDAS**, Agente de Educação Infantil, Nível 2 (M7), matrícula:10/265106-5.
- na proporcionalidade **de 5.176 /10.950 dias:**
Nº 384 - Processo nº SME-PRO-2025/18540- **WALDELUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/263761-9.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **8.066 /10.950 dias:**

Nº 385 - Processo nº SME-PRO-2025/18541- **BIANCA BARBOSA DA CUNHA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/233621-2.

- na proporcionalidade de **8.422 /10.950 dias:**

Nº 386 - Processo nº SME-PRO-2025/19613 - **PATRICIA DONDEO LIMA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/223414-4.

APOSTILA DO COORDENADOR

Portaria **E/CTRH/CARH "P" Nº 257** de 27 de fevereiro de 2025 - **FATIMA MORAES DA SILVA** - matrícula 10/150028-9 "Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/77700, **fica retificado para Classe A, o enquadramento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA SILVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/194682-1** aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 294 de 10/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/83310.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH MIRANDA CARDOSO, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/088556-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 254 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/82009.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS ALBERTO BARBOSA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173204-9**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 289 de 07/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/56397.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA MACEDO FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222350-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 244 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/81473.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE CASTANHEIRA LOPES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199984-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 216 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/81436.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **EDINAIDE GOMES PIMENTEL, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232490-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 252 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/83926.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **IJACELI BARRETO MARTINS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154840-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 259 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/81282.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **LOURDES MARIA FURTADO DE MELO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200604-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 231 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/81239.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA ARMINDA MARQUES DO AMARAL ROCHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172315-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 302 de 12/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/85636.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **MARIA VALERIA MOURÃO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/072240-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 234 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/84117.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **MERCIA MARIA DA CUNHA MIRALHA VAZ, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/058329-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 266 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/74906.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **MIRIAN ALEIXO MILAGRE LOPES, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/217704-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 296 de 10/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/85671.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **MONICA ALVES DE OLIVEIRA XAVIER, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/218050-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 297 de 10/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/85574.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **MONICA DE OLIVEIRA SOARES, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200740-9**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 237 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/82219.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA MAGIOLI SOARES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216308-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 293 de 10/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/85599.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA ANUNCIADA DE MIRANDA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202558-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 239 de 27/02/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/82241.

Fixados com validade a partir de 31/03/2025, os proventos mensais de inatividade de **VERA MARIA SAVAGET BARREIROS, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/107637-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 305 de 12/03/2025, conforme processo nº SME-PRO-2024/84439.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL PORTARIA "P" DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 14 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 21/04/2025, com previsão de retorno para 21/04/2027, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

07/001.593/2021 - **DANIELE CHRISTINA CABRAL DO NASCIMENTO PINTO**, Professor II, matrícula 10/222.259-4.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2025

07/01/000035/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/ 91/2025/RBVP, de 14/02/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2025

07/01/000065/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/ 84/2025/RBVP, de 10/02/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2025

07/01/000068/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/ 92/2025/RBVP, de 14/02/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 31/03/2025.

SME-PRO-2025/15588

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, celebrado com o CENTRO CULTURAL MONTESSORI.

SME-PRO-2025/15129

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 12/2023, celebrado com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

SME-PRO-2025/15489

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023, celebrado com o INSTITUTO TRILHO.

SME-PRO-2025/14380

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado com o INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO.

SME-PRO-2025/15049

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com a NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

SME-PRO-2025/15524

Aprovo a prestação de contas de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, celebrado com o PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/2ª CRE N.º 382 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.012/2025 de 31 de março de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fabíola Farias Baptista da Cunha, PII - 12/162.697-7
- Daniele Cataldi Fernandez, PII - 12/166.957-1
- Bruna Henrique de Paula Pedro, PEF - Anos Iniciais, 12/284.053-6 e
- Josiane Bittencourt de Oliveira Louredo, PEF - Anos Iniciais, 12/306.575-2

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 27/03/2025

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Programa Escola e Comunidade/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/19822
CEC da (02.04.007) E.M. Albert Schweitzer
Presidente: Rita de Cássia Santos Marques
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

Processo: SME-PRO-2025/20159
CEC da (02.05.001) E.M. São Tomás de Aquino
Presidente: Bárbara Corrêa Castro Belanga
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

Processo: SME - PRO - 2025/19900
CEC da (02.05.009) E.M. Alencastro Guimarães
Presidente: Terezinha Alves Pereira
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

Processo: SME - PRO - 2025/20065
CEC da (02.06.016) E.M. Júlio de Castilhos
Presidente: Lucia Teresinha de Souza Oliveira
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

Processo: SME - PRO - 2025/20612
CEC da (02.08.008) E.M. Almirante Barroso
Presidente: Maria Lúcia Goulart Valente
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/20376
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Martin Luther King
Presidente: Joana Possidônio Rosa Laranjeira
***Omitido no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2025.**

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Processo: SME-PRO-2025/04510
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/10704
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/19352
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/19349
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/18600
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/17559
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/18159
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/08212
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/48958
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/08120
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/11138
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/16368
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/16374
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/04055
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/04060
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/07731
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/78361
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE Básico 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21123
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Presidente: Wilson Luiz Fernandes de Souza Junior

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21125
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Presidente: Wilson Luiz Fernandes de Souza Junior

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21127
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Presidente: Wilson Luiz Fernandes de Souza Junior

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Compromisso- Cantinho da Leitura/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21128
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Presidente: Wilson Luiz Fernandes de Souza Junior

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21070
CEC da (02.04.014) E.M. Presidente Arthur da Costa e Silva
Presidente: Diana Carvalho Pimentel Machado

Processo: SME - PRO - 2025/21227
CEC do (02.04.804) E.D.I. Professora Sarita Konder
Presidente: Bianca de Almeida Rosa

Processo: SME - PRO - 2025/21059
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: SME - PRO - 2025/21237
CEC do (02.05.802) E.D.I. Porto Rico
Presidente: Janete Ferreira de Andrade

Processo: SME - PRO - 2025/21117
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2025/21283
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: SME - PRO - 2025/21327
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes Peixoto
Presidente: Erika Augusta Coelho

Processo: SME - PRO - 2025/21155
CEC do (02.06.502) C.I.E.P. Nação Rubro Negra
Presidente: Lorena Balouta Duarte

Processo: SME - PRO - 2025/21071
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21297
CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Eliana Bosco

Processo: SME - PRO - 2025/21416
CEC da (02.09.012) E.M. Mário de Andrade
Presidente: Fabiana Gomes de Macedo

Processo: SME - PRO - 2025/21058
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

Processo: SME - PRO - 2025/21274
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Maria de Lourdes de Azevedo Rigo

Processo: SME - PRO - 2025/21253
CEC da (02.09.610) C.M. Francisco de Paula
Presidente: Ana Lidia Felipe Guimarães

Processo: SME - PRO - 2025/21249
CEC da (02.27.601) C.M. Castelinho
Presidente: Edileide do Nascimento Bezerra

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21351
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2025/21265
CEC da (02.08.003) E.M. Laudímia Trotta
Presidente: Alzira Braga de Toledo

Processo: SME - PRO - 2025/21067
CEC da (02.08.604) C.M. Tia Bela
Vice-Presidente: Thais Truppel Rodrigues

Processo: SME - PRO - 2025/21130
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Vice-Presidente: Valéria Christina Cardoso Quintão

Processo: SME - PRO - 2025/21410
CEC do (02.09.801) E.D.I. Bárbara Ottoni
Presidente: Andreia Gomes de Souza

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21072
CEC da (02.04.014) E.M. Presidente Arthur da Costa e Silva
Presidente: Diana Carvalho Pimentel Machado

Processo: SME - PRO - 2025/21069
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: SME - PRO - 2025/21118
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2025/21161
CEC do (02.06.502) C.I.E.P. Nação Rubro Negra
Presidente: Lorena Balouta Duarte

Processo: SME - PRO - 2025/21074
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21261
CEC da (02.09.610) C.M. Francisco de Paula
Presidente: Ana Lidia Felipe Guimarães

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21365
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2025/21073
CEC da (02.04.014) E.M. Presidente Arthur da Costa e Silva
Presidente: Diana Carvalho Pimentel Machado

Processo: SME - PRO - 2025/21062
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: SME - PRO - 2025/21242
CEC do (02.05.802) E.D.I. Porto Rico
Presidente: Janete Ferreira de Andrade

Processo: SME - PRO - 2025/21119
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2025/21285
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: SME - PRO - 2025/21163
CEC do (02.06.502) C.I.E.P. Nação Rubro Negra
Presidente: Lorena Balouta Duarte

Processo: SME - PRO - 2025/21270
CEC da (02.08.003) E.M. Laudímia Trotta
Presidente: Alzira Braga de Toledo

Processo: SME - PRO - 2025/21077
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21302
CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Eliana Bosco

Processo: SME - PRO - 2025/21417
CEC da (02.09.012) E.M. Mário de Andrade
Presidente: Fabiana Gomes de Macedo

Processo: SME - PRO - 2025/21060
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

Processo: SME - PRO - 2025/21277
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Maria de Lourdes de Azevedo Rigo

Processo: SME - PRO - 2025/21133
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Vice-Presidente: Valéria Christina Cardoso Quintão

Processo: SME - PRO - 2025/21258
CEC da (02.09.610) C.M. Francisco de Paula
Presidente: Ana Lidia Felipe Guimarães

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21229
CEC do (02.04.804) E.D.I. Professora Sarita Konder
Presidente: Bianca de Almeida Rosa

Processo: SME - PRO - 2025/21336
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Fróes Peixoto
Presidente: Erika Augusta Coelho

Processo: SME - PRO - 2025/21068
CEC da (02.08.604) C.M. Tia Bela
Vice-Presidente: Thais Truppel Rodrigues

Processo: SME - PRO - 2025/21412
CEC do (02.09.801) E.D.I. Bárbara Ottoni
Presidente: Andreia Gomes de Souza

Processo: SME - PRO - 2025/21250
CEC da (02.27.601) C.M. Castelinho
Presidente: Edileide do Nascimento Bezerra

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21078
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21311
CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Eliana Bosco

Processo: SME - PRO - 2025/21061
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21075
CEC da (02.04.014) E.M. Presidente Arthur da Costa e Silva
Presidente: Diana Carvalho Pimentel Machado

Processo: SME - PRO - 2025/21120
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2025/21079
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21063
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

Processo: SME - PRO - 2025/21134
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Vice-Presidente: Valéria Christina Cardoso Quintão

Processo: SME - PRO - 2025/21418
CEC da (02.09.012) E.M. Mário de Andrade
Presidente: Fabiana Gomes de Macedo

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Compromisso- Cantinho da Leitura/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21368
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

Processo: SME - PRO - 2025/21066
CEC da (02.05.007) E.M. Penedo
Presidente: Marcia Vieira Pereira

Processo: SME - PRO - 2025/21289
CEC da (02.06.007) E.M. Edna Poncioni Ferreira
Presidente: Lilian Dias Alves

Processo: SME - PRO - 2025/21340
CEC da (02.06.014) E.E.M. Marly Frões Peixoto
Presidente: Erika Augusta Coelho

Processo: SME - PRO - 2025/211314
CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Eliana Bosco

Processo: SME - PRO - 2025/21080
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21423
CEC da (02.09.012) E.M. Mário de Andrade
Presidente: Fabiana Gomes de Macedo

Processo: SME - PRO - 2025/21064
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

Processo: SME - PRO - 2025/21281
CEC da (02.09.017) E.M. Baptista Pereira
Presidente: Maria de Lourdes de Azevedo Rigo

Processo: SME - PRO - 2025/21137
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Vice-Presidente: Valéria Christina Cardoso Quintão

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/PDDE Compromisso- Cantinho da Leitura/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21168
CEC do (02.06.502) C.I.E.P. Nação Rubro Negra
Presidente: Lorena Balouta Duarte

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Programa Escola e Comunidade/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21076
CEC da (02.04.014) E.M. Presidente Arthur da Costa e Silva
Presidente: Diana Carvalho Pimentel Machado

Processo: SME - PRO - 2025/21122
CEC da (02.06.005) E.M. George Pfisterer
Presidente: Marcos Loureiro Madureira

Processo: SME - PRO - 2025/21081
CEC da (02.08.009) E.M. General Euclides de Figueiredo
Presidente: Flávia Vicente da Silva

Processo: SME - PRO - 2025/21065
CEC da (02.09.014) E.M. General Humberto de Souza Mello
Presidente: Alessandra do Nascimento

Processo: SME - PRO - 2025/21139
CEC da (02.09.023) E.M. Panamá
Vice-Presidente: Valéria Christina Cardoso Quintão

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2024 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2025/21413
CEC do (02.09.801) E.D.I. Bárbara Ottoni
Presidente: Andreia Gomes de Souza

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 11, DE 31/03/2025, PÁGINA 18, 2º COLUMA**

Onde se lê:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE **(02.06.820)** EDI Júlia Kubistheck formalizada através do processo SME-PRO-2025/19037 no valor de R\$ 3.472,28.

Leia-se:

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE **(02.06.802)** EDI Júlia Kubistheck formalizada através do processo SME-PRO-2025/19037 no valor de R\$ 3.472,28.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE Nº 399, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 384, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 226, de 14 de fevereiro de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.009/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.
Maria de Fátima Cunha

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE Nº 400, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 385, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.RIO n.º 226, de 14 de fevereiro de 2025, referente ao Processo n.º 07/03/000.010/2025, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.
Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/16490
CEC da E.M 03.12.002 Alcide de Gásperi

Processo: SME-PRO/2025/20123
CEC da E.M 03.12.005 D.João VI

Processo: SME-PRO/2025/15044
CEC da E.M 03.12.008 Delfim Moreira

Processo: SME-PRO/2025/19568
CEC da E.M 03.12.010 Pace

Processo: SME-PRO/2025/19647
CEC da E.M 03.12.013 São Domingos

Processo: SME-PRO/2025/07937
CEC da E.M 03.12.014 Nereu Sampaio

Processo: SME-PRO/2025/08344
CEC da E.M 03.12.015 Barão de Macahúbas

Processo: SME-PRO/2025/16547
CEC da E.M 03.12.016 Ceará

Processo: SME-PRO/2025/13520
CEC da E.M 03.12.018 Nicolau Antônio Taunay

Processo: SME-PRO/2025/15493
CEC da E.M 03.12.019 Josino de Salles

Processo: SME-PRO/2025/16691
CEC da E.M 03.12.021Eurico Villela

Processo: SME-PRO/2025/19854
CEC da E.M 03.12.022 Rubens Berardo

Processo: SME-PRO/2025/11724
CEC da E.M 03.12.023 Joaquim Ribeiro

Processo: SME-PRO/2025/19013
CEC da E.M 03.12.024 Domingos Bebiano

Processo: SME-PRO/2025/16059
CEC da EDI 03.12. 801Henrique de Foreis

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE27/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20187
CEC da E.M 03.12.030 Marechal Estêvão Leitão de Carvalho

Processo: SME-PRO/2025/11569
CEC da C.M 03.12.032 Reverendo Álvaro Reis

Processo: SME-PRO/2025/20063
CEC da E.M 03.12.033 Levy Neves

Processo: SME-PRO/2025/20063
CEC da E.M 03.12.033 Levy Neves

Processo: SME-PRO/2025/14430
CEC da E.M 03.12.034 Liberato Bittencourt

Processo: SME-PRO/2025/19655
CEC da E.M 03.12.041José Aparecido do Prado

Processo: SME-PRO/2025/16154
CEC da E.M 03.12.043 Cívico - Militar Carioca

Processo: SME-PRO/2025/09422
CEC da E.M 03.12.044 Elza Soares

Processo: SME-PRO/2025/17252
CEC da CIEP 03.12.502 CIEP Procópio Ferreira

Processo: SME-PRO/2025/17820
CEC da CIEP 03.12.503 Coronel sarmento

Processo: SME-PRO/2025/11844
CEC da C.M 03.12.601 Cantinho Feliz

Processo: SME-PRO/2025/19508
CEC da C.M 03.12.602 Engenho da Rainha

Processo: SME-PRO/2025/18112
CEC da C.M 03.12.603 Renascer

Processo: SME-PRO/2025/13066
CEC da EDI 03.12.802 Lucia Maria Batista de Albuquerque

Processo: SME-PRO/2025/15515
CEC do EDI Professora Tania Martins Novo Lenz

Processo: SME-PRO/2025/20075
CEC do EDI Tania Cristina Moreira

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/14925
CEC da EDI 03.12.806. Profª Eliane Monte Chiari Dantas

Processo: SME-PRO/2025/16534
CEC da EDI 03.12.809 Profª Valéria Pereira de Souza Pinto

Processo: SME-PRO/2025/18089
CEC da EDI 03.12.810 Maria Mazetti

Processo: SME-PRO/2025/08442
CEC da EDI 03.12.813 Jornalista Jorge Moreno de Bastos

Processo: SME-PRO/2025/16106
CEC da E.M 03.13.001 Marechal Carlos Machado Bittencourt

Processo: SME-PRO/2025/19288
CEC da E.M 03.13.006 Rio de Janeiro

Processo: SME-PRO/2025/20245
CEC da E.M 03.13.007 Sarmiento

Processo: SME-PRO/2025/13753
CEC da E.M 03.13.008 Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas

Processo: SME-PRO/2025/16751
CEC da E.M 03.13. 013 Ministro Gama Filho

Processo: SME-PRO/2025/16915
CEC da E.M 03.13.015 República do Peru

Processo: SME-PRO/2025/14371
CEC da E.M 03.13.016 Benevenuta Ribeiro

Processo: SME-PRO/2025/19734
CEC da E.M 03.13.018 Isabel Mendes

Processo: SME-PRO/2025/20094
CEC da E.M 03.13.020 Bento Ribeiro

Processo: SME-PRO/2025/20270
CEC da E.M 03.13.21 Francisco Jobim

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/12565
CEC da E.M 03.13.022 E.M Prof. Augusto Paulino Filho

Processo: SME-PRO/2025/18064
CEC da E.M 03.13.024 Acre

Processo: SME-PRO/2025/17296
CEC da E.M 03.13.026 José Lins do Rego

Processo: SME-PRO/2025/19686
CEC da E.M 03.13.027. Jean Mermoz

Processo: SME-PRO/2025/20150
CEC da E.M 03.13.29 Thomas Mann

Processo: SME-PRO/2025/17046
CEC da E.M 03.13.030 Pastor Miranda Pinto

Processo: SME-PRO/2025/17736
CEC da E.M 03.13.031 N.Srª de Pompéia

Processo: SME-PRO/2025/12493
CEC da E.M 03.3.032 Bolivar

Processo: SME-PRO/2025/15353
CEC da E.M 03.13.033 Maria Isabel Bivar

Processo: SME-PRO/2025/14439
CEC da E.M 03.13.034 Hélio Smidt

Processo: SME-PRO/2025/20235
CEC da E.M 03.13.037 Augusto Frederico Schmidt

Processo: SME-PRO/2025/15452
CEC da E.M 03.13.038 Londres

Processo: SME-PRO/2025/17852
CEC da E.M 03.13.042 Goiás

Processo: SME-PRO/2025/16992
CEC da E.M 03.13.043 Tagore

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20778
CEC da 03.12.001 E.M. Oswaldo Cruz

Processo: SME-PRO/2025/16479
CEC da 03.12.002 E.M. Alcide de Gásperi

Processo: SME-PRO/2025/10255
CEC da 03.12.004 E.M. Estado da Guanabara

Processo: SME-PRO/2025/15036
CEC da 03.12.008 E.M. Delfim Moreira

Processo: SME-PRO/2025/20616
CEC da 03.12.009 E.M. George Sumner

Processo: SME-PRO/2025/19560
CEC da 03.12.010 E.M. Pace

Processo: SME-PRO/2025/09641
CEC da 03.12.011 E.M. Pernambuco

Processo: SME-PRO/2025/20594
CEC da 03.12.012 E.M. Manoel Bonfim

Processo: SME-PRO/2025/19638
CEC da 03. 12.013 E.M. São Domingos

Processo: SME-PRO/2025/20884
CEC da 03. 12.017 E.M. Lauro Sodré

Processo: SME-PRO/2025/15474
CEC da 03.12.019 E.M. Olavo Josino

Processo: SME-PRO/2025/20503
CEC da 03. 12.020 E.M. Gustavo Armbrust

Processo: SME-PRO/2025/16169
CEC da 03.12.021 E.M. Eurico Villela

Processo: SME-PRO/2025/11572
CEC da 03.12.023 E.M. Joaquim Ribeiro

Processo: SME-PRO/2025/15997
CEC da 03.12.025 E.M. Prof.ª Arminda M.Pádova

Processo: SME-PRO/2025/11305
CEC da 03.12.027 E.M. Prof.Affonso Várzea

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/14665
CEC da 03.12.029 E.M. José Marti

Processo: SME-PRO/2025/18054
CEC da 03.12.030 E.M. Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Processo: SME-PRO/2025/20753
CEC da 03.12.031 E.M. Eurico Salles

Processo: SME-PRO/2025/11557
CEC da 03.12.032 E.M. Reverendo Álvaro Reis

Processo: SME-PRO/2025/19798
CEC da 03.12.033 E.M. Levy Neves

Processo: SME-PRO/2025/14429
CEC da 03.12.034 E.M. Liberato Bittencourt

Processo: SME-PRO/2025/20677
CEC da 03.12.035 E.M. Antonio Pereira

Processo: SME-PRO/2025/20935
CEC da 03.12.037 E.M. Prof.ª Vera Saback Sampaio

Processo: SME-PRO/2025/16151
CEC da 03.12.043 E.M. Cívico Militar Carioca

Processo: SME-PRO/2025/20604
CEC da 03.12.501 CIEP Patrice Lumumba

Processo: SME-PRO/2025/17257
CEC da 03.12.503 CIEP Coronel Sarmento

Processo: SME-PRO/2025/11926
CEC da 03.12.601 C.M. Cantinho Feliz

Processo: SME-PRO/2025/19497
CEC da 03.12.602 C.M. Engenho da Rainha

Processo: SME-PRO/2025/18108
CEC da 03.12.603 C.M. Renascer

Processo: SME-PRO/2025/15721
CEC da 03.12.801 EDI Henrique Foréis

Processo: SME-PRO/2025/13056
CEC da 03.12.802 EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/14730
CEC da 03.12.803 EDI Profª Luiza Helena Maia Medeiros

Processo: SME-PRO/2025/15501
CEC da 03.12.804 EDI Profª Tania Martins Novo Lenz

Processo: SME-PRO/2025/14915
CEC da 03.12.806 EDI Profª Eliane Monte Chiari Dantas

Processo: SME-PRO/2025/16169
CEC da 03.12.809 EDI Profª Valéria Pereira de Souza Pinto

Processo: SME-PRO/2025/18076
CEC da 03.12.810 EDI Maria Mazzetti

Processo: SME-PRO/2025/20619
CEC da 03.12.811 EDI Bricio Filho

Processo: SME-PRO/2025/16079
CEC da 03.13.001 E.M. Marechal Carlos Machado Bittencourt

Processo: SME-PRO/2025/20169
CEC da 03.13.002 E.M. José Veríssimo

Processo: SME-PRO/2025/16255
CEC da 03.13.003 E.M. Pareto

Processo: SME-PRO/2025/20173
CEC da 03.13.007 E.M. Sarmiento

Processo: SME-PRO/2025/13738
CEC da 03.13.008 E.M. Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas

Processo: SME-PRO/2025/18118
CEC da 03.13.012 E.M. Senador João Lyra Tavares

Processo: SME-PRO/2025/16747
CEC da 03.13.013 E.M. Ministro Gama Filho

Processo: SME-PRO/2025/20631
CEC da 03.13.014 E.M. Medeiros e Albuquerque

Processo: SME-PRO/2025/20650
CEC da 03.13.019 E.M. Affonso Taunay

Processo: SME-PRO/2025/20266
CEC da 03.13.021 E.M. Francisco Jobim

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/12547
CEC da 03.13.022 E.M. Prof. Augusto Paulino Filho

Processo: SME-PRO/2025/20675
CEC da 03.13.023 E.M. Prof. Honório Gurgel

Processo: SME-PRO/2025/18063
CEC da 03.13.024 E.M. Acre

Processo: SME-PRO/2025/20747
CEC da 03.13.025 E.M. Prof. Visitação

Processo: SME-PRO/2025/17295
CEC da 03.13.026 E.M. José Lins do Rego

Processo: SME-PRO/2025/19684
CEC da 03.13.027 E.M. Jean Mermoz

Processo: SME-PRO/2025/20149
CEC da 03.13.029 E.M. Thomas Mann

Processo: SME-PRO/2025/17043
CEC da 03.13.030 E.M. Pastor Miranda Pinto

Processo: SME-PRO/2025/17733
CEC da 03.13.031 E.M. N.Sª. de Pompéia

Processo: SME-PRO/2025/12601
CEC da 03.13.032 E.M. Bolivar

Processo: SME-PRO/2025/15351
CEC da 03.13.033 E.M. Maria Isabel Bivar

Processo: SME-PRO/2025/13515
CEC da 03.13.034 E.M. Hélio Smidt

Processo: SME-PRO/2025/20660
CEC da 03.13.036 E.M. Rio Grande do Sul

Processo: SME-PRO/2025/20232
CEC da 03.13.037 E.M. Augusto Frederico Schmidt

Processo: SME-PRO/2025/15440
CEC da 03.13.038 E.M. Londres

Processo: SME-PRO/2025/20349
CEC da 03.13.040 E.M. Brigadeiro Faria Lima

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/17671
CEC da 03.13.042 E.M. Goiás

Processo: SME-PRO/2025/20346
CEC da 03.13.044 E.M. João Kopke

Processo: SME-PRO/2025/13437
CEC da 03.13.046 E.M. República de El Salvador

Processo: SME-PRO/2025/16648
CEC da 03.13.048 E.M. Sérvulo de Lima

Processo: SME-PRO/2025/19761
CEC da 03.13.049 E.M. Virgílio de Melo Franco

Processo: SME-PRO/2025/19304
CEC da 03.13.051 E.M. Alagoas

Processo: SME-PRO/2025/19277
CEC da 03.13.052 E.M. Maranhão

Processo: SME-PRO/2025/17420
CEC da 03.13.054 E.M. Eng. Roberto Magno de Carvalho

Processo: SME-PRO/2025/19329
CEC da 03.13.055 E.E.M. Dr. Ulisses Pernambucano

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20595
CEC da E.M 03.13.044 João Kopke

Processo: SME-PRO/2025/13396
CEC da E.M 03.13.046 República de El Salvador

Processo: SME-PRO/2025/19763
CEC da E.M 03.13.049 Virgílio de Melo Franco

Processo: SME-PRO/2025/20032
CEC da E.M 03.13.053 Suécia

Processo: SME-PRO/2025/19331
CEC da E.M 03.13.055 E. EM Dr. Ulisses Pernambucano

Processo: SME-PRO/2025/20493
CEC da E.M 03.13.056 Ministro Carlos Alberto M. Direito

Processo: SME-PRO/2025/18122
CEC da E.M 03.13.012 Senador João Lyra Tavares

Processo: SME-PRO/2025/20644
CEC da E.M 03.13.014 Medeiros e Albuquerque

Processo: SME-PRO/2025/20656
CEC da E.M 03.13.019 Affonso Taunay

Processo: SME-PRO/2025/20676
CEC da E.M 03.13.23 E.M Honório Gurgel

Processo: SME-PRO/2025/20739
CEC da E.M 03.13.025 Prof. Visitação

Processo: SME-PRO/2025/19739
CEC da E.M 03.13.035 Edgard S. de Mendonça

Processo: SME-PRO/2025/20669
CEC da E.M 03.13.036 Rio grande do Sul

Processo: SME-PRO/2025/20235
CEC da E.M 03.13.037 Augusto Frederico Schmidt

Processo: SME-PRO/2025/15452
CEC da E.M 03.13.038 Londres

Processo: SME-PRO/2025/12994
CEC da E.M 03.13.041 Tobias Barreto

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/25**

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Básico 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/15337
CEC do CIEP 03.13.502 Chanceler Willy Brandt

Processo: SME-PRO/2025/16538
CEC Da C.M 03.13.503 Lins de Vasconcelos

Processo: SME-PRO/2025/19748
CEC Da C.M 03.13.601 Vila dos Mineiros

Processo: SME-PRO/2025/16619
CEC Da C.M 03.13.602 Aconchego

Processo: SME-PRO/2025/10218
CEC da C.M.03.13.603 Sylvia Orthof

Processo: SME-PRO/2025/19967
CEC da C.M 3.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO/2025/19115
CEC da C.M 03.13.607 Odetinha Vidal de Oliveira

Processo: SME-PRO/2025/16354
CEC da C.M 03.13.608 Rachel Leite Dias

Processo: SME-PRO/2025/20572
CEC da C.M 03.13.609 Recanto da Cachoeira

Processo: SME-PRO/2025/20514
CEC da C.M 03.13.610 Emmanuel

Processo: SME-PRO/2025/19282
CEC da C.M 03.13.612 Marcília Catarina da Costa Orgélio

Processo: SME-PRO/2025/16331
CEC do EDI 03.13.802 Anísio Teixeira

Processo: SME-PRO/2025/12022
CEC do EDI 03.13.803 Maria Braz

Processo: SME-PRO/2025/14567
CEC do EDI 03.13.804 George Bernanos

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 28/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/13907
CEC da E.M 03.13. 501 Senegal

Processo: SME-PRO/2025/15343
CEC da CIEP03.13.502 Chanceler Willy Brandt

Processo: SME-PRO/2025/16707
CEC da E.M 03.13.503 Lins de Vasconcelos

Processo: SME-PRO/2025/19752
CEC da E.M 03.13.60 Vila dos Mineiros

Processo: SME-PRO/2025/16629
CEC da C.M 03.13.602 Aconchego

Processo: SME-PRO/2025/19227
CEC da C.M 03.13.603 Sylvia Orthof

Processo: SME-PRO/2025/20128
CEC da C.M 03.13.604 Nosso Cantinho

Processo: SME-PRO/2025/20809
CEC da C.M 03.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO/2025/19331
CEC da E.M 03.13.607 Odetinha Vidal de Oliveira

Processo: SME-PRO/2025/16364
CEC da C.M 03.13.608 Rachel Leite Dias

Processo: SME-PRO/2025/20592
CEC da C.M 03.13.609 Recanto da Cachoeira

Processo: SME-PRO/2025/20518
CEC da C.M 03.13. 610 Emmanuel

Processo: SME-PRO/2025/19298
CEC da C.M 03.13.612 Marcília Catarina da Costa Orgélio

Processo: SME-PRO/2025/17628
CEC da C.M 03.13.601 José Ramos Januária

Processo: SME-PRO/2025/16316
CEC do EDI 3. 13.802 Anísio Teixeira

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/13907
CEC da E.M 03.13.501 Senegal

Processo: SME-PRO/2025/15343
CEC do CIEP 03.13.502 Chanceler Willy Brandt

Processo: SME-PRO/2025/16707
CEC da E>M 03.13.503 E.M Lins de Vasconcelos

Processo: SME-PRO/2025/19752
CEC da C.M 03.13.601 Vila dos Mineiros

Processo: SME-PRO/2025/16629
CEC da C.M 03.13.602 Aconchego

Processo: SME-PRO/2025/19227
CEC da C.M 03.13.603 Sylvia Orthof

Processo: SME-PRO/2025/20128
CEC da C.M 03.13.604 Nosso Cantinho

Processo: SME-PRO/2025/20809
CEC da C.M 03.13.606 Cantinho do Queto

Processo: SME-PRO/2025/19331
CEC da C.M 03.13.607 Odetinha Vidal de Oliveira

Processo: SME-PRO/2025/16364
CEC da C.M 03.13.608 Rachel Leite Dias

Processo: SME-PRO/2025/20592
CEC da C.M 03.13.609 Recanto da Cachoeira

Processo: SME-PRO/2025/20518
CEC da C.M 03.13.610 Emmanuel

Processo: SME-PRO/2025/17628
CEC da C.M 03.13.611 José Ramos Januário

Processo: SME-PRO/2025/19298
CEC da 03.13.612 C.M. Marcília Catarina da Costa Orgélio

Processo: SME-PRO/2025/16316
CEC do EDI Anísio Teixeira 03.13.802

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/12066
CEC do EDI 03.13.803 Maria Braz

Processo: SME-PRO/2025/14533
CEC do EDI 03.13.804 George Bernanos

Processo: SME-PRO/2025/20294
CEC do EDI 03.13.805 Maurício Cardoso

Processo: SME-PRO/2025/14193
CEC do EDI 03.13.806 Santa Cruz

Processo: SME-PRO/2025/17117
CEC do EDI 03.13.808 Presidente Kennedy

Processo: SME-PRO/2025/17706
CEC do EDI 03.13.809 Escultora Lygia Clark

Processo: SME-PRO/2025/20192
CEC do EDI 03.13.830 Félix Pacheco

Processo: SME-PRO/2025/14444
CEC do CIEP 03.28.501 CIEP Vinicius de Moraes

Processo: SME-PRO/2025/10953
CEC da C.M 03.28.601 Geralda de Jesus Aleixo

Processo: SME-PRO/2025/13125
CEC da C.M 03.28.604 C.M Comunidade do Jacarezinho

Processo: SME-PRO/2025/14170
CEC do EDI 03.28.801Padre Nelson

Processo: SME-PRO/2025/20836
CEC da E.M 03.29.001 Prof. Mourão Filho

Processo: SME-PRO/2025/20344
CEC do EDI 03.29.801 Dona Lindu

Processo: SME-PRO/2025/15765
CEC da C.M 03.30.601 José Vieira da Silva

Processo: SME-PRO/2025/15765
CEC da C.M 03.30.602 C.M Nova Brasília

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE 31/03/2025

SME-PRO-2025/21001-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/21090-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE 31/03/2025

SME-PRO-2025/18863-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2025/21215-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.13 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/18359
CEC da E.M 03.13.003 Pareto

Processo: SME-PRO/2025/20682
CEC da 03.13.005 E.M Cesar Augusto Soares

Processo: SME-PRO/2025/16656
CEC da E.M 03.13.048 Sérvulo de Lima

Processo: SME-PRO/2025/19308
CEC da E.M 03.13.051 Alagoas

Processo: SME-PRO/2025/19279
CEC da E.M 03.13.052 Maranhão

Processo: SME-PRO/2025/17407
CEC da E.M 03.13.054 Engenheiro Roberto Magno e Carvalho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Estrutura 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20680
CEC da E.M. 03.12.001 Oswaldo Cruz

Processo: SME-PRO/2025/16496
CEC da E.M. Alcide de Gásperi

Processo: SME-PRO/2025/20642
CEC da E.M. George Sumner

Processo: SME-PRO/2025/20041
CEC da E.M. Rubens Berardo

Processo: SME-PRO/2025/20096
CEC da E.M. Levy Neves

Processo: SME-PRO/2025/20952
CEC da E.M. Profª Vera Saback Sampaio

Processo: SME-PRO/2025/20647
CEC do CIEP Patrice Lumumba

Processo: SME-PRO/2025/17256
CEC do CIEP Procópio Ferreira

Processo: SME-PRO/2025/16588
CEC da E.M. Mal.Carlos Machado Bittencourt

Processo: SME-PRO/2025/20674
CEC da E.M. José Veríssimo

Processo: SME-PRO/2025/16344
CEC da E.M. Pareto

Processo: SME-PRO/2025/13758
CEC da E.M. Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas

Processo: SME-PRO/2025/18122
CEC da E.M. Senador João Lyra Tavares

Processo: SME-PRO/2025/20263
CEC da E.M. Isabel Mendes

Processo: SME-PRO/2025/18072
CEC da E.M. Acre

Processo: SME-PRO/2025/20732
CEC da E.M. Prof.Visitação

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Estrutura 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/17746
CEC da E.M. N.S.ª de Pompéia

Processo: SME-PRO/2025/15365
CEC da E.M. Maria Isabel Bivar

Processo: SME-PRO/2025/19743
CEC da E.M. Edgard Susseking de Mendonça

Processo: SME-PRO/2025/20702
CEC da E.M. Rio Grande do Sul

Processo: SME-PRO/2025/15460
CEC da E.M Londres

Processo: SME-PRO/2025/18061
CEC da E.M. Tobias Barreto

Processo: SME-PRO/2025/20377
CEC da E.M. João Kopke

Processo: SME-PRO/2025/19769
CEC da E.M Virgílio De Melo Franco

Processo: SME-PRO/2025/19449
CEC da E.M. Alagoas

Processo: SME-PRO/2025/17618
CEC da E.M Suécia

Processo: SME-PRO/2025/20317
CEC do EDI Maurício Cardoso

Processo: SME-PRO/2025/20199
CEC do EDI Félix Pacheco

Processo: SME-PRO/2025/16532
CEC do CIEP Vinícius de Moraes

Processo: SME-PRO/2025/20858
CEC da E.M Prof. Mourão Filho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20637
CEC da E.M03.12.009 George Sumner

Processo: SME-PRO/2025/10295
CEC da 03.12.011 E.M Pernambuco

Processo: SME-PRO/2025/20603
CEC da E.M 03.12.012 Manoel Bonfim

Processo: SME-PRO/2025/20664
CEC da E.M 03.12.020 Gustavo Ambrust

Processo: SME-PRO/2025/16000
CEC da E.M 03.12.025 Profª Arminda Moreira de Padova

Processo: SME-PRO/2025/14670
CEC da E.M 03.12.029 José Marti

Processo: SME-PRO/2025/20683
CEC da E.M 03.12.031 Eurico Salles

Processo: SME-PRO/2025/20678
CEC da E.M 03.12.035 Antonio Pereira

Processo: SME-PRO/2025/20963
CEC do E.M 03.12.037 Prpfª Vera Saback Sampaio

Processo: SME-PRO/2025/20629
CEC do CIEP 03.12.501 Patrice Lumumba

Processo: SME-PRO/2025/14740
CEC do EDI 03.12.803 Profª Luiza Helena Maia Medeiros

Processo: SME-PRO/2025/20639
CEC da E.M 03.12.811 Brício Filho

Processo: SME-PRO/2025/19865
CEC do EDI 03.12.812 Hermenegildo de Barros

Processo: SME-PRO/2025/20720
CEC da E.M 03.12.002 José Verissimo

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/25

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE BÁSICO 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

Processo: SME-PRO/2025/20169
CEC da E.M 03.13. 002 José Veríssimo

Processo: SME-PRO/2025/16255
CEC da E.M 03.13.003 Pareto

Processo: SME-PRO/2025/20662
CEC da E.M 03.13.005 César Augusto Soares

Processo: SME-PRO/2025/20173
CEC da E.M 03.13.007 Sarmiento

Processo: SME-PRO/2025/13738
CEC da E.M 03.13.008 Dr. Mario Augusto Teixeira

Processo: SME-PRO/2025/18118
CEC da E.M 03. 13.012 Senador João Lyra

Processo: SME-PRO/2025/20631
CEC da E.M 03.13.014 Medeiros e Albuquerque

Processo: SME-PRO/2025/16747
CEC da E.M 03.13.013 Ministro Gama Filho

Processo: SME-PRO/2025/20650
CEC da E.M 03.13.019 Affonso Taunay

Processo: SME-PRO/2025/20266
CEC da E.M 03.13.021 Francisco Jobim

Processo: SME-PRO/2025/20426
CEC da E.M 03.13.056 Ministro Carlos Alberto Direito

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a prestação de contas do Termo de Colaboração nº **56 /2024**, firmado com a Creche Mãe do Divino Salvador, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Aprovo com ressalva a prestação de contas do Termo de Colaboração nº **73 /2024**, firmado com a Creche Comunitária Tia Alice, cujo objeto é a execução dos recursos repassados através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/18758	E/CRE (04.10.006) EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	11/257.311-1
		SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS	12/252.543-4
SME-PRO-2025/18825	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI	11/268.576-6
		ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	10/318.044-5
SME-PRO-2025/02772	E/CRE (04.31.004) EM ALFREDO GOMES	NIVIA RODRIGUES DE MELO	11/192.810-0
		TALITA FLAVIA SODRE DA SILVA	12/294.122-7
SME-PRO-2025/20826	E/CRE (04.31.007) EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261.851-0
		GILBERTO MACHADO FREIRE	12/199.660-2
SME-PRO-2025/19113	E/CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	11/327.216-8
		ANA CARLA DA SILVA BRANCO	12/272.828-5

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 31/03/2025**

07/04/000069/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/138/2025/RBVP, de 18/03/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 31/03/2025**

07/04/000027/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/135/2025/RBVP, de 18/03/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.003 RUY BARBOSA	SME-PRO-2025/ 02550
04.10.013 CARLOS CHAGAS	SME-PRO-2025/ 02578
04.11.009 CIENTISTA MARIO KROEFF	SME-PRO-2025/ 02612
04.11.017 MINISTRO AFRÂNIO COSTA	SME-PRO-2025/ 02623
04.11.021 MIGUEL ANGELO	SME-PRO-2025/ 02642
04.11.028 SÃO PAULO	SME-PRO-2025/ 02645
04.11.049 GONZAGUINHA	SME-PRO-2025/ 02647
04.11.809 EDI SÃO VICENTE	SME-PRO-2025/ 02655
04.30.009 PROFº PAULO FREIRE	SME-PRO-2025/ 02664

04.30.016 OLIMPÍADAS RIO 2016	SME-PRO-2025/ 02672
04.31.014 MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	SME-PRO-2025/ 02689
04.31.022 ENEYDA RABELO DE ANDRADE	SME-PRO-2025/ 02696
04.31.027 ZELIA BRAUNE	SME-PRO-2025/ 02703

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE ESTRUTURA 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.021 BRASIL	SME-PRO-2025/ 02597
04.10.810 EDI MIGUEL COUTO	SME-PRO-2025/ 02605
04.31.026 HERBERT MOSES	SME-PRO-2025/ 02701

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.017 MINISTRO AFRÂNIO COSTA	SME-PRO-2025/ 01857
04.11.049 GONZAGUINHA	SME-PRO-2025/ 01882
04.30.808 EDI AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2025/ 02323
04.30.812 EDI MED. EDER FRANCIS CARBONERA	SME-PRO-2025/ 02343
04.30.813 EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	SME-PRO-2025/ 02346
04.31.502 CIEP GRACILIANO RAMOS	SME-PRO-2025/ 02515
04.31.601 CM LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	SME-PRO-2025/ 02517
04.31.604 CM CORAÇÃO DE GENÉVE	SME-PRO-2025/ 02523

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE BÁSICO 2024**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.013 CARLOS CHAGAS	SME-PRO-2025/ 01664
04.10.501 CIEP PRESIDENTE J. K.	SME-PRO-2025/ 01733
04.11.010 BRANT HORTA	SME-PRO-2025/ 01837
04.30.010 ESC.BARTOLOMEU C. DE QUEIRÓS	SME-PRO-2025/ 02172
04.30.204 CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	SME-PRO-2025/ 02212
04.30.807 EDI Mª AMÉLIA CASTRO e S. BELFORT	SME-PRO-2025/ 02318
04.30.809 EDI MED. LUIZ FELIPE M. FONTELES	SME-PRO-2025/ 02329
04.30.814 EDI JOÃO CRISÓSTOMO	SME-PRO-2025/ 02351

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.015 CLOVIS BEVILAQUA	SME-PRO-2025/ 01667
04.10.022 ODILON DE ANDRADE	SME-PRO-2025/ 01710
04.10.026 PROFª MARIA DE CERQUEIRA E SILVA	SME-PRO-2025/ 01724
04.10.802 EDI DR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	SME-PRO-2025/ 01787
04.11.008 PROF SOUZA CARNEIRO	SME-PRO-2025/ 01834
04.11.010 BRANT HORTA	SME-PRO-2025/ 01838
04.11.013 FERNANDO TUDE DE SOUZA	SME-PRO-2025/ 01847
04.11.014 JOÃO DE DEUS	SME-PRO-2025/ 01850
04.11.808 EDI PIONEIRAS SOCIAIS	SME-PRO-2025/ 01964
04.30.016 OLIMPÍADAS RIO 2016	SME-PRO-2025/ 02197
04.30.807 EDI Mª AMÉLIA CASTRO e S. BELFORT	SME-PRO-2025/ 02321
04.30.811 EDI MED. WILLIAM PEIXOTO ARJONA	SME-PRO-2025/ 02340
04.30.812 EDI MED. EDER FRANCIS CARBONERA	SME-PRO-2025/ 02344
04.30.813 EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	SME-PRO-2025/ 02348
04.30.814 EDI JOÃO CRISÓSTOMO	SME-PRO-2025/ 02355
04.31.602 CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	SME-PRO-2025/ 02520
04.31.604 CM CORAÇÃO DE GENÉVE	SME-PRO-2025/ 02524

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.604 CM MONTEIRO LOBATO	SME-PRO-2025/ 02239

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA /CANTINHO DA LEITURA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.009 CIENTISTA MARIO KROEFF	SME-PRO-2025/ 01836
04.11.011 PROF AUGUSTO MOTTA	SME-PRO-2025/ 01841
04.11.014 JOÃO DE DEUS	SME-PRO-2025/ 01850
04.11.022 MARCÍLIO DIAS	SME-PRO-2025/ 01873
04.11.023 MINISTRO PLÍNIO CASADO	SME-PRO-2025/ 01876
04.11.036 F.J. OLIVEIRA VIANA	SME-PRO-2025/ 01881
04.30.201 CIEP GUSTAVO CAPANEMA	SME-PRO-2025/ 02211
04.31.010 ARMANDO FAJARDO	SME-PRO-2025/ 02482

04.31.011 RAUL PEDERNEIRAS	SME-PRO-2025/ 02484
04.31.016 CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	SME-PRO-2025/ 02493
04.31.501 CIEP MESTRE CARTOLA	SME-PRO-2025/ 02513

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA/ ESCOLA E COMUNIDADE**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.003 RUY BARBOSA	SME-PRO-2025/ 01582
04.10.011 EDMUNDO LINS	SME-PRO-2025/ 01653
04.10.021 BRASIL	SME-PRO-2025/ 01682

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/TEMPO DE APRENDER**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.30.806 EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	SME-PRO-2025/ 02309
04.30.808 EDI AZOILDA TRINDADE	SME-PRO-2025/ 02325

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA /CANTINHO DA LEITURA/ ESCOLA E FAMÍLIA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.502 CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	SME-PRO-2025/ 20949
04.11.012 JOÃO MARQUES DOS REIS	SME-PRO-2025/ 01844
04.11.017 MINISTRO AFRÂNIO COSTA	SME-PRO-2025/ 01860

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA /CANTINHO DA LEITURA/ TEMPO DE APRENDER**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.11.049 GONZAGUINHA	SME-PRO-2025/ 01884

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA /EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/ ESCOLA E COMUNIDADE**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.005 JOÃO BARBALHO	SME-PRO-2025/ 01623
04.10.009 DILERMANDO CRUZ	SME-PRO-2025/ 01646
04.10.701 CEJA AV. BRASIL - CLOTILDE GUIMARÃES	SME-PRO-2025/ 01661
04.31.014 MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	SME-PRO-2025/ 02489

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/ EDUCAÇÃO CONECTADA /EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/ESCOLA E COMUNIDADE**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.026 HERBERT MOSES	SME-PRO-2025/ 02509

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ ESCOLA E COMUNIDADE/ CANTINHO DA LEITURA/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.004 PEDRO LESSA	SME-PRO-2025/ 01587
04.10.010 NERVAL DE GOUVEIA	SME-PRO-2025/ 01650
04.10.020 JORACY CAMARGO	SME-PRO-2025/01677
04.11.004 LEONOR COELHO PEREIRA	SME-PRO-2025/ 01823
04.11.015 SUÍÇA	SME-PRO-2025/ 01854
04.11.021 MIGUEL ANGELO	SME-PRO-2025/ 01869
04.11.028 SÃO PAULO	SME-PRO-2025/ 01878
04.11.202 CIEP GREGÓRIO BEZERRA	SME-PRO-2025/ 01894
04.31.002 DAVID PÉREZ	SME-PRO-2025/ 02402
04.31.019 JORGE DE GOUVEA	SME-PRO-2025/ 02499

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ ESCOLA E COMUNIDADE/ CANTINHO DA LEITURA/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.501 CIEP PRESIDENTE J. K.	SME-PRO-2025/ 01734

Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA/ ESCOLA E COMUNIDADE/ CANTINHO DA LEITURA/ EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/TEMPO DE APRENDER**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.10.013 CARLOS CHAGAS	SME-PRO-2025/ 01665
04.10.023 LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	SME-PRO-2025/01718
04.31.003 MIGUEL GUSTAVO	SME-PRO-2025/ 02407
04.31.009 RORAIMA	SME-PRO-2025/ 02480
04.31.024 ANDRADE NEVES	SME-PRO-2025/ 02507
04.31.502 CIEP GRACILIANO RAMOS	SME-PRO-2025/02516

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE 13/03/2025

SME-PRO-2025/09002

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2023.

SME-PRO-2025/08791

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

SME-PRO-2025/09924

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

SME-PRO-2025/10139

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

SME-PRO-2025/09103

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

SME-PRO-2025/09002

Aprovo, a Prestação de Contas do mês 01/2025 referente ao Termo de Colaboração nº 48/2023.

(*)Republikado por conter incorreção na publicação do D.O. Rio nº 343 de 14/03/2025, pág. 37, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 20/03/2025

07/04/000020/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/ 118/2025, de 10/03/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

(*) Republikado por conter incorreção no D.O. nº 05 de 21/03/2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PUBLIQUE-SE:

PROCESSO: SME-PRO-2024/34199

- Objeto: Prorrogação contratual pelo período mais 02 (dois) meses, a contar de 01/04/2025 até 31/05/2025.
- Partes: PCRJ/E/5ª CRE e COMISSARIA AÉRIA RIO DE JANEIRO LTDA
- Fundamento: Artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Garantir as condições adequadas de higiene nos espaços das unidades escolares da E/5ª CRE.
- Valor: R\$ 946.802,88 (novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
- Autorizo: Vera Lucia Delgado de Oliveira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE “P” Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 63, de 20 de março de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 64 DE 31 DE MARÇO DE 2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/252.611-9
		Elaine Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/268.595-6
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthy da Silva Borges	Diretor IV	11/216.208-9
		Luciana Miranda de Sá Cardoso	Diretor Adjunto	12/222.312-1
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-7
E/CRE(06.22.006) E. M. Antenor Nascente	16.07.12.361. 0315.2181	Bruno Nogueira Cardoso	Diretor IV	11/285.708-4
		Márcia Regina Libório Medeiros	Diretor Adjunto	12/291.594-0
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361. 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361. 0315.2181	Gabriela da Silva Ferreira	Diretor IV	11/298.299-9
		Renata Bárbara Braga Souza Pereira	Diretor Adjunto	12/254.844-4
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361. 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Ana Paula Santos de Carvalho	Diretor Adjunto	12/245.872-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361. 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/207.043-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6

E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361. 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Silvana da Silva Bessa	PEF	10/328.458-5
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361. 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7
E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361. 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361. 0315.2181	Diego Souza da Cunha	Diretor IV	11/298.620-6
		Patrícia Rezende Mendes	Diretor Adjunto	12/268.795-2
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361. 0315.2181	Vinicius Miranda Gentil	Diretor IV	11/301.407-3
		Everton da Graça Porto	Diretor Adjunto	12/297.141-4
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361. 0315.2181	Eisenhower Thiago Silva Lopes	Diretor IV	11/302.910-5
		Gesieli Monerat do Nascimento dos Prazeres	Diretor Adjunto	12/311.854-4
E/CRE (06.22.021) E. M. Isaias Alves	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Raquel Nascimento do Carmo	Diretor Adjunto	12/289.365-9
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361. 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361. 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Anita de Jesus Siqueira	Diretor Adjunto	12/149.929-2
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361. 0315.2181	José Marcos de Assis Couto Júnior	Diretor IV	11/296.409-6
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361. 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361. 0315.2181	Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor IV	11/216.407-7
		Jaqueline Souza Carneiro Carvalho	Coordenador Pedagógico	12/268.622-8
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361. 0315.2181	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor IV	11/206.740-3
		Edinês Nascimento dos Santos Soares	Diretor Adjunto	12/222.937-5
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361. 0315.2181	Michele Esteves Barabani Alves	Diretor IV	11/253.978-1
		Mônica Cristina Nascimento da Silva	Diretor Adjunto	12/297.275-0
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361. 0315.2181	Márcia Cristina Porto de Souza Rocha	Diretor IV	11/276.026-2
		Leidiane Ferreira Leite	Diretor Adjunto	12/276.563-4
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361. 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361. 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361. 0315.2181	Julia Dargains dos Reis Carnaval	Diretor IV	11/284.268-0
		Juliana Arruda de Oliveira de Souza	PEI	10/285.153-3
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos	Diretor IV	11/249.677-6
		Andreia Alencar Peixoto Teixeira	Diretor Adjunto	12/282.829-1
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361. 0315.2181	Luciane Ducraux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Raquel de Oliveira Cordeiro de Freitas	Diretor Adjunto	12/319.667-2
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Emani Cardoso	16.07.12.361. 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	16.07.12.361. 0315.2181	Érica Fernandes Pereira	Diretor IV	11/239.058-1
		Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5

E/CRE (06.22.804) E.D.I. Med. Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361. 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Mariana Ferreira	PEI	10/277.144-2
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Med. Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
		Alessandra Regina de Oliveira	Diretor Adjunto	12/275.377-0
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361. 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361. 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria Rosangela da Silva	Diretor Adjunto	12/230.043-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361. 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6
E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	Professor II	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361. 0315.2181	Tatiana Saldanha de Souza Pinto	Diretor IV	11/289.404-6
		Rodrigo Barbosa Tavares	Diretor Adjunto	12/297.483-0
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361. 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Vanessa Laino Alencar	Diretor Adjunto	12/259.911-6
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361. 0315.2181	Ana Paula Alves Menezes	Diretor IV	11/274.778-0
		Alessandra Rosa Molina	Diretor Adjunto	12/284.933-9
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361. 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361. 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/259.403-4
		Ana Francisca Marques Nunes Rosa	Diretor Adjunto	12/327.423-0
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361. 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Leila Nascimento Fernandes Santos	Diretor Adjunto	12/239.637-2
E/CRE (06.25.011) E.M. Escagnolle Doria	16.07.12.361. 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361. 0315.2181	Marcos Alves de Moraes	Diretor IV	11/169.375-3
		Aloisio Machado Alves	Diretor Adjunto	12/294.116-9
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361. 0315.2181	Cinthya Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361. 0315.2181	Lucinda Moreno Freire	Diretor IV	11/222.315-4
		Rafaela Aparecida de Assis Silva de Souza	Diretor Adjunto	12/276.902-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361. 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Velozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361. 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361. 0315.2181	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	PEF	10/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361. 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		André Luis dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/286.077-3
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361. 0315.2181	Lidiane Melida Mendes	Diretor IV	11/232.889-6
		Carmem Cristina dos Santos Oliveira	Diretor Adjunto	12/317.862-1
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquinio de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361. 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/201.026-2
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361. 0315.2181	Everidiane de Souza Brito Moraes	Diretor IV	11/267.688-0
		Maria do Socorro Lucio dos Santos	Diretor Adjunto	12/285.622-7

E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361. 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otávio Kelly	16.07.12.361. 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361. 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cunha	Diretor Adjunto	12/230.211-5
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361. 0315.2181	Rômulo Pimentel Pinto	Diretor IV	11/259.932-2
		Adriana Telles Pereira	Diretor Adjunto	12/233.477-9
E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361. 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Simone Guimaraes da Silva Bastos	Diretor Adjunto	12/167.016-5
E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361. 0315.2181	Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor IV	11/284.959-4
		Paula Marcelle Colombo Nascimento	Diretor Adjunto	12/293.667-2
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361. 0315.2181	Igor da Silva Costa	Diretor IV	11/297.479-8
		Thalles Costa Ferreira	Diretor Adjunto	12/300.502-2
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Alexandre Alves de Souza Lino	Diretor IV	11/285.663-1
		Silvio Henrique Guimarães Pedrosa	Diretor Adjunto	10/291.224-4
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361. 0315.2181	Mônica Costa da Silva Mota	Diretor IV	11/302.902-2
		Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	Diretor Adjunto	12/253.580-5
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361. 0315.2181	Gisele Matheus Andrade	Diretor IV	11/247.036-7
		Tatiana Sousa da Costa Mello	Secretário Escolar	10/284.559-2
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361. 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Andrea Passos Chaves	Diretor Adjunto	12/239.055-7
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361. 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	Professor I	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361. 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Carolina Alves Fantinato	Diretor Adjunto	12/297.607-4
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361. 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Coordenador Pedagógico	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361. 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima Oliveira	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361. 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Patrícia Laine Cardoso	Diretor Adjunto	12/299.132-1
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361. 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Fernanda Mendonça Ril de Santana	Diretor Adjunto	12/267.839-9
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361. 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Ana Raquel de Jesus Oliveira	Chefe III	12/239.823-8
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361. 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	Diretor Adjunto	12/239.640-6
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361. 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Thais Tostes de Moraes	Diretor Adjunto	12/265.516-0
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabininhos	16.07.12.361. 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Vanessa de Oliveira Lisboa	PEI	10/279.667-0
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361. 0315.2181	Livia Gabriela Pereira Mendonça	Diretor IV	11/293.634-2
		Marise Figueiredo Ferreira	Diretor Adjunto	10/254.008-6
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361. 0315.2181	Ingrid Moraes Girão Borges	Diretor IV	11/302.053-4
		Nayara Mendes Alves da Silva	PEI	10/299.148-7
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361. 0315.2181	Rebeca Sogas de Campos	Diretor IV	11/267.017-2
		Rosane de Cássia Mendes Carvalho	Diretor Adjunto	12/293.832-2
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361. 0315.2181	Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor IV	11/291.289-7
		Joice dos Santos Cipriano Guimaraes	Diretor Adjunto	12/275.864-7
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361. 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Priscilla Barbosa Ludgero	PAEI	10/319.041-0

E/CRE (06.25.607) C. M. Luiza Barros de Sá Freire	16.07.12.361. 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Viviane Maciel Manso dos Santos	Diretor Adjunto	12/275.852-2
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361. 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9
E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361. 0315.2181	Aurelian Tenório Alves Vieira	Diretor IV	11/284.483-5
		Marilene Freitas Fontes	Diretor Adjunto	12/318.310-0
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361. 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Paula Anik Fully Pereira Collares	Diretor Adjunto	12/301.656-5
E/CRE (06.25.611) C.M. Zilka Salaberry	16.07.12.361. 0315.2181	Cátia Cristina Braga	Diretor IV	11/158.342-6
		Vania Cristina Santos Chaves	Diretor Adjunto	12/223.348-4
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361. 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Katia Aparecida Muniz	Diretor Adjunto	12/273.795-5
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361. 0315.2181	Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor IV	11/150.160-0
		Natália Chibae Barreiro Tavares Teixeira	Diretor Adjunto	12/293.603-7
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361. 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Cristiane e Silva Pacheco	Diretor Adjunto	12/268.644-2
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361. 0315.2181	Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor IV	11/207.260-1
		Priscila Ribeiro Borges Simões	Diretor Adjunto	12/261.245-5
E/CRE(06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	16.07.12.361. 0315.2181	Grasiani Maria da Silva Nepomuceno	Diretor IV	11/327.503-9
		Luciana Massulo Ribeiro	Diretor Adjunto	12/248.944-1
E/CRE(06.25.702) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361. 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Diretor Adjunto	12/211.404-9
		Heloisa Helena Oliveira da Silva	Coordenador Pedagógico	12/289.368-3
E/CRE(06.25.703) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361. 0315.2181	Antonio Gustavo da Silva Pereira	Diretor Adjunto	12/234.593-2
		Giselle Rodrigues Leal de Aquino	Coordenador Pedagógico	12/277.928-8
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361. 0315.2181	Alessa Passos Francisco	Diretor IV	11/268.502-2
		Marcia de Araujo Ferreira	Diretor Adjunto	12/104.253-0
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361. 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Amanda Zambe dos Santos Periquito	PAEI	10/319.042-8
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361. 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361. 0315.2181	Jéssica Vieira Silva das Neves	Diretor IV	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	PEI	10/282.139-5
E/CRE (06.25.805) E.D.I Firmino Costa	16.07.12.361. 0315.2181	Luciana Salvador de Lima Barbosa	Diretor IV	11/234.718-5
		Sueli Maria de Menezes	Diretor Adjunto	12/222.806-2
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361. 0315.2181	Denise Sant'Anna Brandão	Diretor IV	11/154.575-5
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Diretor Adjunto	12/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361. 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Bianca Valentim de Sousa	Diretor Adjunto	12/289.795-7
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361. 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361. 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361. 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361. 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361. 0315.2181	Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
		Tamires Duarte de Queiroz Rocha	PEI	10/268.625-1
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361. 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361. 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/153.594-7
		Marco Aurélio Santos da Silva	Professor II	10/265.958-9

E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361. 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361. 0315.2181	Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor IV	11/262.161-3
		Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280.706-3
E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361. 0315.2181	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	Diretor IV	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	PEI	10/249.684-2
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361. 0315.2181	Thais Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361. 0315.2181	Renata Alves de Moraes de Castro	Diretor IV	11/257.764-1
		Cláudia da Costa Canle	PA	10/260.506-1
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361. 0315.2181	Elaine Rodrigues Cordeiro Souza	Diretor IV	11/215.753-5
		Susana da Silva Pereira do Brasil	Professor II	10/222.078-8
E/6ª CRE/GED	16.07.12.361. 0315.2181	Eduardo Douglas Netto Campos	Assistente II	12/291.706-0
		Mariana Ribeiro de Azeredo	Agente Administrativo	10/300.180-7
E/6ª CRE/GAD	16.07.12.361. 0315.2181	José Eduardo Soares Garcia da Cruz	Elemento de Equipe da E/6ª CRE/GIL	10/273.073-7
		Thiago Leite da Silva	Assistente II	12/306.944.0
E/6ª CRE/SEDE	16.07.12.361. 0315.2181	Raphaela Marques Amorin	Elemento da E/6ª CRE	10/258.543-8
		Márcia Ramos Felicio dos Santos	Assistente II	12/171.525-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/89132	E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	Silvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	11/164.682-7
		Silvia Maria de Souza	10/150.793-8
SME-PRO-2024/90450	E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Jordania Rocha de Queiroz Guedes	11/268.626-9
		Solange Avellar Martins	10/249.684-2
SME-PRO-2024/88986	E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Miltolina da Silva	Érica Fernandes Pereira	11/239.058-1
		Ana Carolina Severino da Costa	12/268.652-5
SME-PRO-2025/09435	E/6ª CRE/GAD	Carla de Paula Alves	11/200.669-0
		Thiago Leite da Silva	12/306.944-0

(*) Omitido do D.O de 31/03/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 279, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 266, de 17 de dezembro de 2024, publicada no D.O.RIO nº 188, de 18 de dezembro de 2024, referente ao processo n.º 07/07/000.095/2024 por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

(*) Omitido no D.O.RIO de 14/03/2025.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/91714
E/CRE (07.16.031) EM General João Mendonça Lima
Eliane Junqueira dos Santos 11/169598-0
Debora Lucia de Freitas Moraes 12/222014-3

SME-PRO-2024/91514
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Anna Paula Nascimento Silva 11/298325-2
Ana Carolina dos Santos Chaves 12/254916-0

SME-PRO-2024/73849
E/7ª CRE/GIL
Luzia Teixeira Paula 12/147465-9
Nataly Cordeiro de Abreu Cabral 12/232482-0

SME-PRO-2025/09178
E/7ª CRE/GIL
Luzia Teixeira Paula 12/147465-9
Nataly Cordeiro de Abreu Cabral 12/232482-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

*PROCESSO: SME-PRO-2024/09787

- 1) **Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 2 (dois) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/05/2025
2) **Partes:** PCRJ/SME/E/7ª CRE e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
3) **Fundamento:** art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
4) **Razão:** necessidade de continuidade da prestação de serviços de limpeza e manutenção para as unidades escolares da E/7ª CRE
5) **Valor:** 2.120.551,66 (dois milhões cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)
6) **Autoridade:** Márcia Arruda Bastos
*Omitido no D.O. de 31/03/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 174 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/19140, autuado em 24/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 31/03/25 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA PEQUENO APRENDIZ, localizada na Estrada dos Bandeirantes, 11513, Lote 10 Casa 1, no bairro de Vargem Pequena, no Rio de Janeiro, CEP 22.783-121.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 175 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/19429, autuado em 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 31/03/25 até a finalização do processo, perante a BABYLÂNDIA CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Luiz Beltrão, 949, no bairro de Vila Valqueire, no Rio de Janeiro, CEP 21.321-232.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 176, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/17997, autuado em 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 31/03/25 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO POTENCIAL DE ENSINO, localizado na Estrada do Cafundá, nº 1128, FDS FTE, no bairro Tanque, no Rio de Janeiro, CEP 22.730-540.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.056) E.M. Anna Amélia de Queiroz Carneiro de Mendonça, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/90418** no valor de R\$ 8.369,72 (oito mil trezentos e sessenta e nove Reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032) E.M. Ernesto Franciscone, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/08091** no valor de R\$ 253,54 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.012) E.M. Antônio Austregésilo, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/67661** no valor de R\$ 138.558,71 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.608) C.M. Nova Aliança, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/64594** no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.012) E.M. Antônio Austregésilo formalizada através do processo **SME-PRO-2024/82415** no valor de R\$ 11.121,75 (onze mil cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.035) G.E.T. Mario Fernandes Pinheiro, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/77283** no valor de R\$ 5.736,50 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.013) E.M. Collecchio, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/20882** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SME-PRO-2025/12144	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12462	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11712	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12106	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12339	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11464	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12180	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12203	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11509	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11804	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11534	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11545	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12171	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11342	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11573	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12059	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11496	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11473	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11927	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/12615	INDEFERIDO
SME-PRO-2025/11970	INDEFERIDO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 36, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 36, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.038) EM Pugilista Virgulino Isaías de Oliveira	Luciane Rocha Freitas Gonçalves da Silva (Responsável)	Diretor IV	11/232190-9
		Fernanda Cristina de Azevedo de Souza (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/200975-1

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 37, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 37, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.076) EM Dr. Jair Tavares de Oliveira	Simone Mizael Fonseca (Responsável)	Diretor IV	11/263749-4
		Lyvia Cristina Ferreira Lima (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/279931-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/Estrutura/2024 das unidades abaixo relacionadas:

Processo Nº SME-PRO-2025/19889

C.E.C. da E M Antônio Boaventura
(*) Omitido do D.O Rio nº 9 de 27/03/2025.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 441 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.017/2025 de 31 de março de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Clayton Paiva Coelho, PAEI, matrícula 10/255.303-0;
- Ubiratan Ayres Pinto Junior, PEF - 40h, matrícula 10/264532-3;
- Alessandra Castro Haubrick da Silva, Professor II, matrícula 10/232.389-7;
- Águida Valdiegila Cavalcante Silva, PEF - 40h, matrícula 12/298.919-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2025

PROCESSO 07/100.745/2022 - Considerando as informações, às fls. 348 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 32/2022, designados pela Portaria “P” E/MultiRio nº 80 de 27 de dezembro de 2022, às fls. 342, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviços técnicos de implantação de infraestrutura de cabeamento de dados e elétrica, incluindo materiais a cargo da empresa **FASTCOM E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ 01.419.161/0001-87.

AUTORIZO a devolução da garantia prestada na modalidade de **SEGURO GARANTIA** de acordo com os Recibo nº 29/2022 às fls. 313.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 276, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014 e conforme o processo **ASS-PRO-2025/01065**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer as circunstâncias relatados no Ofício nº **ASS-OFI-2025/00999**, designando abaixo a Comissão responsável por procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da publicação deste ato, sob a presidência do primeiro membro:

LUIZ CARLOS GUIMARÃES SERAFIM, Coordenador, matrícula 338.724-8
CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA, Assistente Social, matrícula 245.503-8 (Secretária)
SÉRGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO, Coordenador, matrícula 370.034-1
EBENEZER VIANA OLIVEIRA, Gerente, matrícula 331.550-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” N.º 36 de 31 DE MARÇO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/00925.

RESOLVE:

Aposentar **JUSSIARA PEREIRA LEAL DOS SANTOS**, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula n.º 10/178.664-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2025

PROCESSO: ASS-PRO-2023/2757 - Retificado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 27/03/2025 as fls.52.

ONDE SE LÊ: R\$: 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais.

LEIA-SE: R\$: 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6420 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10739 de 21/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262.969-9	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV
ROBERTO LOURENÇO CORDEIRO	11/253.888-2	Auxiliar de Controle de Endemia	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1088 de 23/06/2022, publicada no D.O. Rio de 24/06/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de março de 2025
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6421 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/07777 de 27/02/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85, de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2022.

CNES: 5466032		SMS COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
1811	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	ANDERSON BESSA	072.***.***-69
CNES: 7892810		CF BÁRBARA MOSLEY DE SOUZA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
46831	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	RENATA ALMEIDA DIAS	055.***.***-90
CNES: 7996675		CF GERSON BERGHER	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
47134	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	CAROLINE DE OILVEIRA CASTRO	098.***.***-48
CNES: 7892829		CF HELENA BESSERMAN VIANNA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
46677	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	THAMIRES SIMÃO MARQUES	142.***.***-75
CNES: 7873565		CF JOSÉ DE SOUZA HERDY	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
46861	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	VALÉRIA BARROS	008.***.***-47
CNES: 7995520		CF MAICON SIQUEIRA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
46946	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	CAMILLA TEIXEIRA DE SOUSA ASSIS AYRES	059.***.***-05
CNES: 6716598		CF MAURY ALVES DE PINHO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
44325	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	DOMINIQUE DE MACEDO SANTORO SANTOS	101.***.***-21
CNES: 6927289		CF OTTO ALVES DE CARVALHO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
45863	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	FLAVIA COSTA SORRENTINO	122.***.***-37
CNES: 6927319		CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
44619	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	RENATA CAROU COSTA	090.***.***-70
CNES:		CF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	THAMYRES NEVES MIRANDA	131.***.***- 85

CNES: 2270013		CMS CECÍLIA DONNÂNGELO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
19041	SERVIDOR	CLAUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	12/274.898-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	SUSIE DE OLIVEIRA FLORES	088.***.***-32
CNES: 4046307		CMS HAMILTON LAND	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
12901	SERVIDOR	RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	ARTHUR PEDRO ALVES GONZAGA	162.***.***-13
CNES: 2708213		CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
40826	SERVIDOR	DAYSE SIMOES PEREIRA	10/230.403-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	IHONÁ BRANDÃO CABRAL	020.***.***-74
CNES: 6784720		CMS ITANHANGÁ	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
45105	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	THAIANE PEREIRA VIDAL	130.***.***-36
CNES: 2296543		CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
40827	SERVIDOR	JAQUELINE CAVALCANTE AMANCIO	12/231.134-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	GUÍSELA ALMEIDA SILVA	128.***.***-25
CNES: 6927254		CMS NEWTON BETHLEM	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48552	SERVIDOR	THAISA RAMOS DOS SANTOS	11/228.426-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	THUANNY CRISTINE CORREIA RANGEL	143.***.***-59
CNES: 5465877		CMS NOVO PALMARES	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48551	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	LETHICIA DE JESUS RODRIGUES	106.***.***-79
CNES: 3567508		CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48553	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	CARLOS HENRIQUE UZEDA PEREIRA DE SOUZA	636.***.***-00
CNES: 5465885		CMS SANTA MARIA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48550	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	LUANA CHRISTINA SOUZA DA SILVA	112.***.***-28
CNES: 214949		CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
50861	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	JOICE SILVA DOS SANTOS	095.***.***-05
CNES: 9127100		CF JOSE NEVES	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48973	SERVIDOR	ANNA CAROLINE KNOP	11/251.807-4
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	167.***.***-44
CNES: 0265233		CF PADRE MARCOS VINICIO MIRANDA VIEIRA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
50887	SERVIDOR	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	JACQUELINE VALIM ARAUJO	088.***.***-10
CNES: 7080522		CAPS AD ANTÔNIO CARLOS MUSSUM	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
50138	SERVIDOR	LUCIA HELENA GENTIL COIMBRA	10/275.176-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.***.***-39
	SPDM	SHIRLEI FERREIRA DE ANDRADE	012.***.***-32

Art. 2º. Esta resolução cessa os efeitos da Resolução SMS “P” nº 6141 de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 09 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 605 - Dispensar **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.243-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026281, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 606 - Designar **CHRISTIANE DE ARAUJO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.242-0, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026281, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 607 - Dispensar **MÔNICA DA SILVA LORENZO**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/173.941-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026845, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 608 - Designar **MARIA DE FATIMA CEREZO MENEZES DA SILVA**, Psicólogo, matrícula 12/243.112-0, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026845, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 609 - Dispensar, com validade a partir de 03/02/2025, **MARIA DE FATIMA MORAIS CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 10/279.518-5, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026975, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aposentadoria.

nº 610 - Dispensar, com validade a partir de 24/03/2025, **DEBORA MEDEIROS MELLO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/239.424-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032643, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 611 - Exonerar, com validade a partir de 20/02/2025, **MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 10/219.143-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027182, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011, da Resolução SMS nº 6326 de 27/12/2024,

RESOLVE:
nº 612 - Dispensar **PAULA BARROS DIAS**, Psicólogo, matrícula 10/243.080-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 017547, do Centro de Estudos, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 613 DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/29255.06,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS
		TITULAR	ADRIANA MACHADO FERNANDES TORRES
		TITULAR	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES
		TITULAR	ANDREIA CARDOSO FERNANDES
		TITULAR	EDSON MARCELO NUNES DA COSTA
		TITULAR	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA
		TITULAR	KARINI CHASTINET MARTINS
		TITULAR	MARIA ENY VARGAS QUEIROZ
		TITULAR	SANDRO MENEZES DOS SANTOS

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2500313/2025 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos de hemoterapia para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2023/29255 - SMS-PRO-2023/29255.06.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 28/03/2025

SMS-PRO-2023/06330 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90423/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material hospitalar: equipamentos e hemostáticos, pertencentes à classe 6515 para abastecimento das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde do município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)/OBS.:
11	PHAROS HOSPITALAR LTDA	5,90
15	*****	FRACASSADO
17	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.03.2025

SMS-PRO-2025/21713 - Ante a manifestação da área técnica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/102626**, **AUTORIZO** da troca de marca formulada pela empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 970/2023, referente ao item: CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G BISNAGA 30G, da Marca original: GENÉRICO para a Marca substituta: HIPOLABOR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2023/06357 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/61965** e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática Registro de Preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 6.358.506,390 (seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), cujo objeto refere-se ao Registros de Preços para aquisição de roupas descartáveis para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2025/01541 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 02 e 03 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **09/04/2025 a 08/04/2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº **968/2023**, tendo por beneficiária a empresa: R2 S Abraão Comércio e Serviços Ltda, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 31 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 287 - Aposentar **ALINE FIDALGO MAGACHO**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/195.515-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/11620 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD).

nº 288 - Aposentar **ALMIR FARIAS DE FREITAS**, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/128.904-0, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/08603 (S/SUBPDEC).

nº 289 - Aposentar **CÉLIA REGINA PEIXOTO DE MATTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/228.447-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/11436 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 290 - Aposentar **CLAUDIA DRUMMOND MOREIRA CARDOSO**, Agente de Inspeção Sanitária, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/161.640-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/86845 (S/IVISA-RIO).

nº 291 - Conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **DENISE FERNANDES CASTOR**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 10/198.861-7, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17125 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD).

nº 292 - Aposentar **EDNEIA VIEIRA DE MATTOS HERNANDEZ**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/133.167-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/74998 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 293 - Aposentar **ELIANE BARBOSA PONTES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/087.699-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13592 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 294 - Aposentar **GISELE SANTOS RIBEIRO**, Nutricionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/175.517-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/10653 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 295 - Aposentar **IZILDA AUGUSTO DOS SANTOS**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/140.981-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/71697 (S/SUBG/CGP/CAP/GP).

nº 296 - Aposentar **JOELMA LIRA JACOB BARBOSA**, Médico Ginecologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.988-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/12607 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 297 - Aposentar **LILIAN VITORIA CABRAL FERREIRA GAMA**, Médico Veterinário, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.583-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/18021 (S/IVISA-RIO/CGEX/GAC).

nº 298 - Aposentar **MARCIA MEDEIROS RODRIGUES SILVA**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/165.141-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13420 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 299 - Aposentar **MARIA CRISTINA MARQUES DA SILVA PINHO**, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/086.216-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15443 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 300 - Aposentar **MARIA DA PENHA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.155-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/10113 (S/SUBHUE/HMFM).

nº 301 - Aposentar **MIRIAM VIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Recepcionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/157.494-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/18631 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 302 - Aposentar **NILDA LIMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.881-6, com proventos proporcionais, na fração de 9.677/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13510 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 303 - Aposentar **PATRÍCIA CYMERMAN RAIBOTT LABRE**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176.893-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13413 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 304 - Aposentar **REGINA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/168.857-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/11652 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MCRP).

nº 305 - Aposentar **rita de cassia proviETT Cury**, Médico Cirurgia Vascular, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/159.475-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/16352 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 306 - Aposentar **ROSÁLIA GUIMARÃES COVA MENESES RIBEIRO**, Nutricionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/194.103-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/85250 (S/IVISA-RIO).

nº 307 - Aposentar **SELMA HOROWICZ CAMAROV**, Médico Ginecologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/166.042-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/08862 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

nº 308 - Aposentar **SILVIO SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.724-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/10606 (S/SUBPAV/CAP-1/DVS).

nº 309 - Aposentar **SOLANGE FERREIRA KIMMINGS**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.502-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/14680 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV).

nº 310 - Aposentar **UBIRAJARA GUEDES NASCIMENTO**, Auxiliar de Controle de Endemias,, do Quadro Permanente, matrícula 10/231.420-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/02029 (S/SUBPAV/CAP-4/DVS).

nº 311 - Aposentar **VERA HELENA JULIANO PEREIRA**, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/245.638-2, com proventos proporcionais, na fração de 6.600/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/13098 (S/SUBPAV/CAP-2.2).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 312 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 02 a 08 de abril de 2025, a **CLARICE ABREU DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE FARIAS**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/HMNSL, matrícula 10/292.246-6, para participar do “WORKSHOP CRANIOFACIAL BASIC TECHNIQUES”, que será realizado em Paris - França, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/19703.

nº 313 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 20 a 23 de maio de 2025, a **DANIEL LOPES DA MATA**, Subsecretário, da S/SUBHUE, matrícula 60/359.810-9, para participar do “HOSPITALAR 2025”, que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15575.01.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 314 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **BÁRBARA KARINE GONET AMARAL**, Médico Oftalmologia, matrícula 10/281.550-4, do Hospital Maternidade Alexander, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), a fim de ter exercício na Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10916 de 24/03/2025.

nº 315 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DANIELA DA SILVA VERZONI**, Médico Oftalmologia, matrícula 10/245.363-7, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10916 de 24/03/2025.

nº 316 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **LUCIANA MARIA DE PAULA SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Médico Oftalmologia, matrícula 10/293.208-5, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/10916 de 24/03/2025.

nº 317 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1), **TADEU RESENDE DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.133-6, da Divisão de Vigilância em Saúde, para o Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 318 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDERSON MORAIS QUADRATE MARQUES**, Agente de Administração, matrícula 10/197.420-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/03/2025

Tendo em vista a manifestação da S/SUBG/CGP/CAP/Gerência de Direitos e Vantagens em seu despacho nº **SMS-DES-2025/106342**.

I - Indefiro o requerido no processo nº **SMS-PRO-2024/54242** por falta de amparo legal.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/03/2025

1 - **Autorizo** o contido no despacho **SMS-DES-2025/103239**.
2 - **SMS-PRO-2025/09839** - **Defiro o pedido** de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, do servidor **MARCIO FRAGOSO CASTRO**, Médico Clínica Medica, matrícula nº 10/210.248-1, embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996.
Pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/04/2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/03/2025

1 - **AUTORIZO** o contido no despacho **SMS-DES-2025/103174**
2 - **SMS-PRO-2023/31775**- Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, o pedido de **Prorrogação** de Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **ERICH CURI FERREIRA**, Médico Urologia, matrícula nº 10/287.936-9, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 05/04/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo n.º: **SMS-PRO-2025/13579**
Nome: **MONICA CHAMAS**
Cargo: **MEDICO RADIOLOGIA**
Matrícula: **10/304.389-0**

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 04/12/1989 a 13/10/1996, como efetivo, no total de 2.059 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 94 de 14/03/1979, combinado no que couber com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 2.059 dias para fins de triênio e 2.059 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 20/02/2025.

Processo n.º: **SMS-PRO-2023/15896**
Nome: **NILZETE PEREIRA SOARES**
Cargo: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
Matrícula: **10/292.726-7**

1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde - SES, no período de 29/01/2011 a 29/10/2012, no total de 641 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79;
2. Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/03/1987 a 13/09/2007 e 01/11/2012 a 03/11/2013, no total de 7.857 dias, ressaltando que os períodos de 24/01/2011 a 29/10/2012 e 04/11/2013 a 17/11/2013 já constam averbados na matrícula em questão.
Solicitação feita em 17/02/2025.

Processo n.º: **SMS-PRO-2024/50242**
Nome: **LUZIMAR OLIVEIRA DE SOUZA**
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Matrícula: **10/202.917-1**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado

nos períodos de 26/03/1990 a 31/12/1992, 02/05/1994 a 30/06/1997 e 21/08/1998 a 30/09/1998, no total de 2.204 dias, desprezando os períodos de 05/02/2001 a 31/12/2001, 01/05/2005 a 31/08/2005, 01/02/2009 a 30/04/2009 e 01/05/2009 a 30/06/2009 por serem concomitantes com esta municipalidade, e o período de 01/04/2009 a 30/04/2009 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 27/02/2025.

Processo n.º: **SMS-PRO-2024/36208**
Nome: **RICARDO LUIZ RUBIO**
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**
Matrícula: **10/237.667-1**

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 13/05/1985 a 25/05/1998, 01/07/1999 a 31/07/1999, 01/05/2001 a 31/03/2002 e 01/08/2002 a 31/10/2002, no total de 5.213 dias, desprezando os períodos de 01/12/2008 a 31/12/2008, 22/07/2012 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 31/03/2016, 01/04/2016 a 17/03/2018 e 19/03/2018 a 31/10/2018 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 17/03/2014 a 31/03/2014 e 18/03/2016 a 31/03/2016 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 20/02/2025.

Processo n.º: **09/73/000.055/2023**
Nome: **RITA DELIZIER LOBAO GROMIK FARIA**
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Matrícula: **15/214.104-2**

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1978 a 11/09/1978, 01/02/1980 a 25/03/1982, 15/10/1982 a 13/08/1986, 03/08/1987 a 20/10/1987 e 20/07/1988 a 06/01/1989, no total de 2.500 dias, **mantendo-se averbados os períodos de 07/01/1989 a 02/10/1989, 01/08/1991 a 31/10/1994, 01/12/1994 a 31/03/1995, 01/04/1995 a 10/01/1997, 11/01/1997 a 30/11/1998 e 01/01/1999 a 31/01/1999, no total de 2.946 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 07/03/2025.

Processo n.º: **SMS-PRO-2022/03406**

Solicito que seja retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **JULIETA BRITES FIGUEIREDO**, **Enfermeiro**, matrícula 10/279.556-5, publicado no D.O. Rio de 14/03/2025, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (...) 01/01/2005 a 28/05/2005...
Leia-se: (...) 01/01/2005 a 28/02/2005...

Processo n.º: **SMS-PRO-2025/20369**

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor ADRIANA DE CASSIA SILVA DIAS, cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 236.663-1, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: **SMS-PRO-2025/16791**

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA, cargo de Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 139.108-5, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: **SMS-PRO-2025/20479**

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo NELSON PESSIONE PEREIRA, cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 169.012-2, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: **SMS-PRO-2025/21778**

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo ANA LITE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 190.964-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBPAV “P” Nº 02 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/46196,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Verificação das Obrigações Parcialmente Cumpridas, referente ao Contrato nº 239/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a Empresa MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme instrução constante nos processos nº **SMS-PRO-2024/03973 e SMS-PRO-2024/46196**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE	57/210.540-1
WILSON HISAO NARUMI	10/147.806-4
MARCOS ANDRE GIRAO IZIDRO GONCALVES	10/125.019-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2023/29012 - AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 059/2023 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a OSC VIVA RIO, que tem por objeto:

I - a prorrogação com aditivo de valor do Termo de Colaboração 059/2023, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que

assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 1.0 e 3.1, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 115.111.679,79 (cento e quinze milhões cento e onze mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

II - a adequação dos serviços e equipes de saúde previstos no Termo de Colaboração 059/2023, nos termos do Item 3 - Objeto - do Plano de Trabalho.

IV - inclusão de cláusulas referentes à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Decreto RIO nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SMS-PRO-2024/02599 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000055

- Nº DA AQUISIÇÃO: 191800000096
- OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.
- PARTES: SMS/CAP1.0 E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
- RAZÃO: Licitação - Pregão.
- VALOR: R\$ 6.139,72 (Seis mil e cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
- AUTORIZAÇÃO: Luciana saize pinto.

SMS-PRO-2025/04482 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2025NE000056

- Nº DA AQUISIÇÃO: 221805000006
- OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO.
- PARTES: SMS/CAP1.0 E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art.24, inciso XXIV.
- RAZÃO: Licitação - Dispensa.
- VALOR: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil de reais)
- AUTORIZAÇÃO: Luciana saize pinto.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/19273- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Cristina Gonçalves e Silvio Ferreira de Carvalho, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, no valor total de R\$ 18.037,34 (Dezoito mil e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1

POLICLÍNICA ANTONIO RIBEIRO NETTO

SMS-POP-2025/00469

PORTARIA S/SUBPAV/CAP 1/P-ARN “P” N.º 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Policlínica Antonio Ribeiro Netto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o art. 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07/12/2010;

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 20/02/2025, o servidor **João Luiz Lopes Guerreiro**, matrícula 12/263.514-2, Auxiliar de Controle de Endemias, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Policlínica Antonio Ribeiro Netto, e consequentemente destituir o servidor **Thomas Aragão de Souza**, matrícula 11/262.875-8.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/22031 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/22451 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 484.111,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
FEVEREIRO/2025	R\$ 484.111,96

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-4.0

SMS - POP-2025/00464

PORTARIA S/SUBPAV/CAP4 “P” N.º 002, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora Geral Da Coordenadoria Geral De Atenção Primária Da Área De Planejamento 4.0, Da Subsecretaria De Promoção, Atenção Primária E Vigilância Em Saúde, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que Confere O Disposto Na Resolução CGM Nº 1642, DE 07 DE MAIO DE 2020.,

RESOLVE:
Designar **ANNA CAROLINE KNOP**, Auxiliar de Controle de Endemias, Diretor IV, matrícula 11/251.807-4, **FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Auxiliar de Controle de Endemias, Assistente II, matrícula 12/274.951-3 e **ADRIANA MAIA QUINTEIRO**, Agente de Administração, Diretor IV, matrícula 11/219.174-0, para integrarem a Comissão de Baixa de Inventário Físico de Bens Móveis da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, todos sob a presidência do primeiro, cessando os efeitos de publicações anteriores.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SMS-PRO-2025/10134- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n.2025/04841 de 07/02/2025 Baixa dos bens abaixo: 01 cadeira espaldar, 01 monitor DELL E1914H e 01 cadeira coleta, que pertenciam à **CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2025/18476 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do IDEA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ACADEMICO LTDA, que objetiva o acesso dos alunos matriculados no Curso de Pós-graduação de Hematologia e Análises do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ACADEMICO - IDEA, para realização de treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde;

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE 31/03/2025

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Outubro/2024, no valor R\$ 1.885.760,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.

APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/22731**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUT/24
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.885.760,76	R\$ 1.885.760,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 25/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/68658

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503582
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88552
 - OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
 - FUNDAMENTO: Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: R\$ 58.752,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 26/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/768796

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503716
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88666
 - OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: 38.478,44 (Trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/768796

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503732
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88681
 - OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: 1.275,40 (Hum mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/768796

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503734
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88683
 - OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: 129,85 (Cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21291

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503536
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88517
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTD
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 145,20 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21291

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503537
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88518
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 1.720,00 (Hum mil e setecentos e vinte reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/21291

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503538
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88519
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 9.727,20 (Nove mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 27/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/16760

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503846
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88788
 - OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
 - PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
 - FUNDAMENTO: Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
 - RAZÃO: DISPENSA
 - VALOR: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 28/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03233.03

- Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000015
 - SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 62300
 - OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 - PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
 - AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 31/03/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26782

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2504060
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 88986
- OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 10.188,00 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS)
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32009

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2410810
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75697
- OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 1.953,60 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/13348

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2504151
- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 89073
- OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
- RAZÃO: PREGÃO
- VALOR: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/09917- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/13516- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/13266- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2025

Processo SMS-PRO-2025/13200- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/49888 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503638.
 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS HOSPITALARES PERTENCENTES À CLASSE 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
 - PARTES: SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
 - VALOR: R\$ 109.112,80 (CENTO E NOVE MIL E CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503914.
 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
 - PARTES: SMS/HMMC E XPRIME COMERCIAL LTDA.
 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO.
 - VALOR: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).
- AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: SMS-PRO-2024/73788 - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:

- Nº DA AQUISIÇÃO: 2503981.
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

3. **PARTES:** SMS/HMMC E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/73788** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503987.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 2.454,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/73788** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503991.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/73788** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503994.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 86 PERTENCENTES À CLASSE 6515 E 6532, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 2.601,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E UM REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503574.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E UP DISTRIBUIDORA LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 2.512,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503669.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 13.767,50 (TREZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503670.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 25.127,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503829.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 606,00 (SEISCENTOS E SEIS REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503674.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 13.590,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503951.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 6.697,70 (SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/28253** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2503968.
2. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 864,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2025/15287** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2504135.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS, PERTENCENTES À CLASSE 6515 PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 15.912,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

PROCESSO Nº: **SMS-PRO-2024/13821** - AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2504136.
2. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CÂNULA DE ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA (AMIU), PARA ABASTECER AS MATERNIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 6515- ITENS 09 E 10.
3. **PARTES:** SMS/HMMC E NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
4. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL NO 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. **RAZÃO:** LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2501297.
2. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. **PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. **RAZÃO:** PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 8.050,000 (Oito mil e cinquenta reais).
7. **AUTORIZAÇÃO:** CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2501295.
2. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. **PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. **RAZÃO:** PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 1.855,20 (Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
7. **AUTORIZAÇÃO:** CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2501294.
2. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. **PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MINDMED HOSPITALAR LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. **RAZÃO:** PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
7. **AUTORIZAÇÃO:** CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. **Nº DA AQUISIÇÃO:** 2501293.
2. **OBJETO:** MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. **PARTES:** PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DROGAFONTE LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. **RAZÃO:** PREGÃO.
6. **VALOR:** R\$ 543,20 (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
7. **AUTORIZAÇÃO:** CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501292.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
- *Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

Processo nº SMS-PRO-2024/21984 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2501291.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
- *Omitido do D.O. Rio de 28/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/22219 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de R\$ 97.605,50 (Noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272 873-1 e Co -Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/07319 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação n. ° 90010/2025, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº SMS-PRO-2025/07319 referente a aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) adjudicando em favor da seguinte empresa:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	ABSORVENTE PÓS PARTO	ESSENCIAL RIO DISTR. LTDA	R\$ 38.700,00	DECRETO 50.797/2022 ART. 12°

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/12812 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação n. ° 90045/2025, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº SMS-PRO-2025/12812 referente a aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) adjudicando em favor da seguinte empresa:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	TUBO PLÁSTICO COM EDTA	BY MEDICAL LTDA	R\$ 11.250,00	DECRETO 50.797/2022 ART. 12°

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/13650 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação n. ° 90054/2025, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº SMS-PRO-2025/13650 referente a aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 17.539,20 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) adjudicando em favor da seguinte empresa:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	DISP. INTERMEDIÁRIO	MED LAGOS PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.539,20	DECRETO 50.797/2022 ART. 12°

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/02742 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação n.° 90055/2025, com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº SMS-PRO-2025/02742referente a aquisição de Material Médico Hospitalar para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) adjudicando em favor da seguinte empresa:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
01	COPO DESCARTÁVEL	PLANETA DA LIMPEZA LTDA	R\$ 1.020,00	DECRETO 50.797/2022 ART. 12°

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

SMS - POP-2025/00458

PORTARIA “P” N.º 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução CREMERJ - CFM nº 1.638 de 10.06.2022.

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS**, assim designando:

MEMBROS

Neise Conceição Ramos Villar, - Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625; Diretora Geral
Ricardo Ibiapina Oliveira, - Médico, matrícula 10/225.878-8, CRM 52-69331-6; Vice Presidente.
Sebastiana Regina Marinho Ribeiro, - Médica, matricula 18/310325; CRM 52-459774;
Andreia Maria Camargo Pimenta Mendonça, - Enfermeira, matrícula 11/243.264-9, COREN-RJ: 370.958; Diretora de Enfermagem.
Valdenize Muniz Da Rocha, - Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911; NSP
Lucas Gabriel Corbo Da Silva, - Médico, matrícula 18/310123; CRM 52-0124847-2; Secretário
Carolina Gonçalves Muniz, - Psicóloga, matricula 18/310200; CRP 05152509;
Antônio guilherme do p. Baylão, - Médico Infectologista, matricula 18/310218; CRM 52-1041895;
Verônica Rodrigues Souza, - Nutricionista, matricula 12/217129-6; CRN 971000506;
Natasha Salvador Dos Santos, - Assistente Social, matricula 18/31033; CRES 26584;
Gabriely Ferreira Fernandes, Assistente Administrativo, matricula 18/310200;
Taísa Ferreira Da Silva, - Enfermeira, matricula 18/310271;
Daniele Botelho De Carvalho, - Auxiliar Controle de Endemias, matricula 11/231125-6;
Eduardo Coriolano De Oliveira, - Supervisor Farmacêutico, matricula 18/310007, CRF-RJ 17601;

Torna sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 06 de 16 de Agosto de 2024. Publicada no D.O. RIO de 21/08/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

SMS-POP-2025/00454

PORTARIA “P” N.º 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Resolução do CREMERJ nº 40/1992.

RESOLVE:

Nomear os membros consultores abaixo elencados para compor a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**, assim designando:

NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR, Enfermeira, matrícula 11/ 111.029-5, COREN- RJ 39625;

SEBASTIANA REGINA MARINHO RIBEIRO, Médica, matrícula 18/310325, CRM 52-459774;

RICARDO IBIAPINA OLIVEIRA, Médico, matrícula 10/225.878-8, CRM 52-69331-6;

MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA, Médica Pneumologista, Vice Presidente, matrícula 11/191.184-1, CRM: 5259250-7;

FLÁVIO LÚCIO COSTA, Médico, matrícula 10/159.866-3, CRM 455173;

ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA, Enfermeira, matrícula 11/243.264-9, COREN-RJ: 370958;

VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA, Enfermeira, matrícula 621.022-6, COREN-RJ 15911;

EDUARDO CORIOLANO DE OLIVEIRA, Farmacêutico, matrícula 310007, CRF-RJ: 17601;

JULIANA DE PAIVA NUNES TEIXEIRA, Farmacêutica, matrícula 12/315809-4, CRF- RJ 23936;

RAPHAELA PATRIOTA ARAUJO, Enfermeira, matrícula 18/310150, COREN-RJ: 693553;

Torna sem efeito a Portaria “P” S/SUBHUE/SHGE/HMRPS nº 05 de 06 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O. RIO de 24.02.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17289

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2503715- Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 15294
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
- 4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 5.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 6.RAZÃO: DISPENSA
- 7.VALOR: R\$ 1.338,00 (mil trezentos e trinta e oito reais)
- 8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay
- *Omitido em 26/03/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17289

- 1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2503699- Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 15285
- 3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR

4.**PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
5.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6.**RAZÃO: DISPENSA**
7.**VALOR: R\$ 1.146,00** (mil cento e quarenta e seis reais)
8.**AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 26/03/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17289

1.**Nº DA AQUISIÇÃO:** 2504094- Autorizo empenhamento da Despesa
2.**SOLICITAÇÃO DE CONSUMO:** 15285
3.**OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
4.**PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-
DUTOS PARA SAUDELTDA LTDA
5.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
6.**RAZÃO: DISPENSA**
7.**VALOR: R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais)
8.**AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca viannay
*Omitido em 26/03/2025

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/20199 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 06 a 13 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo SMS-PRO-2025/22592 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2417452
2. **Solicitação de Consumo ID:**14759
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 708/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2416904
2. **Solicitação de Consumo ID:**14767
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 714/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e, quarenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2416906
2. **Solicitação de Consumo ID:**14768
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 716/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2416903
2. **Solicitação de Consumo ID:**14765
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 711/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MULTIFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**

5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e, trezentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2416895
2. **Solicitação de Consumo ID:**14528
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 706/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 88.264,00 (Oitenta e oito mil reais e duzentos e sessenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2023/28280

1. **Nº da Aquisição:** 2416897
2. **Solicitação de Consumo ID:**14772
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90449/2024 - ATA 707/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R\$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/19115

Autorizo o Empenhamento da Despesa

1. Nº da Aquisição: **2504130**
2. Objeto: Lidocaína 100mg/5g - Geleia 2%
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 2.244,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUPERINTENCIA DE SAUDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2023/29012 - APROVO o PLANO DE TRABALHO constante às fls 2045 a 2136, visando a prorrogação do Termo de Colaboração 059/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Viva Rio, para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 1.0 e 3.1, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

PROCESSO nº SMS-PRO-2025/22025 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO.
Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no art. 6º, §6º, VI do Decreto-Rio nº 45.585/2018, com redação dada pelos Decretos nº 46.022/2019 e 46.930/2019, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO, inscrita perante o CNPJ sob o nº 33.006.545/0001-64.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo: SMS-PRO-2025/13590 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 18 a 157, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de obras para construção de um estacionamento interno nas dependências do Hospital do Andaraí.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “N” RIOSAUDE/PRE N° 75 DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Plano de Contratações Anual 2025 da RIOSAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as demandas em razão da assunção de novas unidades pela RIO-SAÚDE, visando manter a eficiência e a conformidade nas aquisições e contratações desta Empresa Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas para registro e gestão das informações de planejamento em contratações, assegurando que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e estejam alinhadas com as necessidades reais da RIOSAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Plano de Contratação Anual 2025, para aquisição de bens e contratação de serviços, visando o abastecimento e gerenciamento das Unidades geridas pela RIOSAÚDE, conforme detalhamento apresentado nos autos do processo administrativo nº RSU-PRO-2025/03168 e disponíveis no site da RIOSAÚDE por meio do link: <https://riosaude.prefeitura.rio/plano-de-contratacao-anual/>.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria “N” RIOSAUDE/PRE nº 64 de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 15/08/2024, edição nº 103, página 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 286 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **DANIEL AKIRA TAKEYAMA TEIXEIRA**, matrícula 45/4.030.279-4, com validade a partir de 1º de março de 2025, para a Função de Confiança de Assistente V RS, código 100137, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE “P” Nº 287 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **WILLIAM DA SILVA DA CRUZ OURIQUE**, matrícula 45/4.022.269-5, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025, para a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 100120, da Diretoria Executiva Assistencial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/11764.01 99/058.212/2023

Nº da Aquisição: 2502855

1.Solicitação de Consumo: 14227

2.Objeto: Aquisição de fios

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTO LTDA EPP

4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

5.Razão: Pregão;

6.Valor: R\$ 14.615,28(quatorze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/11764.01 99/058.212/2023

Nº da Aquisição: 2502853

1.Solicitação de Consumo: 14225

2.Objeto: Aquisição de fios

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.

5.Razão: Pregão;

6.Valor: R\$ 28.042,80(vinte e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/01767 990027372025

Nº da Aquisição 2503949

1.Solicitação de Consumo: ID. 15438

2.Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários.

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

4.Fundamento: art. 30 da Lei 13.303/2016 c/c art. 51 do REGLIC.

5.Razão: Inexigibilidade

6.Valor: R\$ 17.899.873,68 (dezessete milhões e oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03023 98/500.0217/2021

Nº da Aquisição 231875000009

1.Solicitação de Consumo: ID. 15356

2.Objeto: SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 09/2023 - SGHN- HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA referente à prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e SGHN- HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c Decreto nº 55658 de 20/01/2025 e suas Alterações.

5.Razão: Pregão

6.Valor: R\$ 1.371.565,26 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Torno sem efeito a publicação Processo RSU-PRO-2025/00802 99/001.222/2025

referente a aquisição 2405265 do D.O dia 31 de março de 2025, Diário oficial Nº 11 - página 38, 2º coluna.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03026 09/002.731/2021

Nº da Aquisição 231875000011

1.Solicitação de Consumo: ID. 15358

2.Objeto: SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 11/2023 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME

4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c Decreto nº 55658 de 20/01/2025 e suas Alterações.

5.Razão: Pregão

6.Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/03019 90/007.80/2018

Nº da Aquisição 191800000096

1.Solicitação de Consumo: ID. 15530

2.Objeto: SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 96/2019 referente à prestação de serviço de gases medicinais.

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 c/c Decreto nº 55658 de 20/01/2025 e suas alterações.

5.Razão: Pregão

6.Valor: R\$ 441.471,54 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/04990 99-025.004-2023

Nº da Aquisição 2405265

Onde se lê: Contratação de serviço de brigada de incêndio.

Leia-se: Reajuste do Contrato 36/2024 para contratação de serviço de brigada de incêndio.

Onde se lê: R\$ 23.955,80(Vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Leia-se: R\$ 56.411,21(Cinquenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)

Retificação de D.O. Rio nº 230 de 20/02/2025 página 48- coluna 1ª

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Manoel Vieira Gomes Júnior

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 046, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **DANIELE RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula 11/192.635-1, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS08, código 104968, da Coordenação de Qualificação e Capacitação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 01/04/2025.

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 047, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS**, matrícula 50/329.197-8, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE II, símbolo A-DAI6, código 104959, da Gerência de Liquidação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 01/04/2025.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO SMC-PRO-2025/00508 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl.144, consonante com o Parecer Técnico às fls. 142/1743, RATIFICO a aprovação do Relatório de Execução às fls. 107/141, apresentado pelo DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 027.676.792/0001-75, referente à execução do projeto “RIO - 1ª CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITECTURA - CULTURA E HISTÓRIA”, código de identificação nº WEC657/01/2020.

PROCESSO SMC-PRO-2024/01084 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl.174, consonante com o Parecer Técnico às fls. 172/173, RATIFICO a aprovação do Relatório de Execução às fls. 121/156, apresentado pelo CAMBOTA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 14.270.561/0001-15, referente à execução do projeto “6º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CIRCO DO RIO DE JANEIRO”, código de identificação nº WEC74/01/2018.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA “P” RF/PRE Nº 16 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar, **em caráter de inclusão**, os servidores **DANIEL NOVAES SAMPAIO CELLI**, Matrícula: 69/625.327-1 e **LAURO DOS SANTOS MESQUITA**, Matrícula: 69/625.253-9, e **excluir** a servidora **PATRÍCIA PAIVA NEVES FRADE DA CRUZ**, matrícula nº 69/625.376-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITES SOBRE PLATAFORMA WORDPRESS PARA OS SITES RIO FILM COMMISSION E RIOFILME, FIL-PRO-2024/00071, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/201, constante na Portaria “P” RF/PRE nº 08 de 20/03/2025, publicada no D.O nº 5 de 21/03/2025, pág. 85.

DESPACHO DO ORDENADOR ERRATA

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00067
Onde se lê:
Valor: R\$ 23,64 (vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:
Valor: R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ nº 10 do dia 28/03/2025, pág. 158.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR “P” Nº 60 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **JOÃO HENRIQUE SCHALCHER DE ALMEIDA**, matrícula 45/556.120-6, Engenheiro, da função de confiança de Gerente, código 012973, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27.03.2025

Processo TUR-PRO-2025/00056
Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Contrato nº 004/2025, com o GRES IMPERATRIZ LEO-POLDINENSE, relativo ao Carnaval 2025, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 232.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 31/03/2025.

Processo DEF-PRO-2025/00119 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de Janeiro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá Reis de Paula Kapaz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC “P” N.º 44, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **FPJ-PRO-2025/00395**.

RESOLVE:
Aposentar **LUCIANO TORRES RAMOS**, Engenheiro Florestal, Classe Especial “A”, matrícula nº 10/156.773-4, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 94 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº **FPJ-PRO-2025/00597**.

RESOLVE
Aposentar **AGENOR ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, matrícula nº 30/715.096-4, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/05.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº **FPJ-PRO-2024/00603** - **APROVO** o Termo de Referência acostado às fls. 03-20 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica, para aquisição de **MATERIAL DE INFORMATICA - CONSUMO**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” SMEL Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção, nos termos do art. 15 do Decreto 30.780 de 02/06/2009, sob a presidência do primeiro, e equipe de apoio para realizar processos seletivos para escolha de Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

	NOME	MATRÍCULA
Presidente	MARCELO BITTENCOURT LEITE	60/332.480-3
Membro	MARIANA CAVALCANTE MOTA	60/306.832-7
Membro	NATHALIA MEDEIROS TAVIRA	60/352.027-7

§ 1º Ficam designados como suplentes da comissão especial de seleção:

	NOME	MATRÍCULA
Suplente	ISADORA JANUÁRIO MATHEUS	11/286.548-3
Suplente	ANDRÉ CAMPOS MARTINS	60/302.722-4
Suplente	EDUARDO VALLE DE VASCONCELLOS	11/245.292-8

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução “P” SMEL nº 06 de 15 de maio de 2024, publicada no D.O. Rio nº 48 de 21 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 27 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, e o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS que trata da **Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Nilton Santos**, cabendo a essas a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
067/2021	ESL-PRO-2024/01373	Jonathan José Soares dos Santos Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	60/362.767-6 50/257.710-4 10/130.012-8 12/244.158-2

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1º Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2º Reunir-se, com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Prestação de Serviços, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, cujo objeto trata de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos a SMEL, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos ao respectivo contrato, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATOS	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
61/2024	ESL-PRO-2024/01126	Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
62/2021	ESL-PRO-2025/00233	Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4
		Saint Clair Leandro Batista	10/130.012-8
		Jonathan José Soares dos Santos	60/362.767-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 020/2022, cujo objeto é “Locação de 1 (uma) plotter, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, visando atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 24 (trinta e seis) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS, E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, processo nº HBT-PRO-2022/00033:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” nº 18 de 25 de Julho de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 161.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 015/2022, Prestação de serviços de outsourcing de impressão, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa Simpress Comércio e Locação de Serviços LTDA, processo nº 16/000.367/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” nº 15 de 25 de Julho de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 161.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 2021/0013, cujo objeto “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E OU ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, por meio do processo nº 16/001.080/2021.

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” nº 15 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 161.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 04 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 019/2022, Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela PCRJ - Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 36 (trinta e seis) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, processo nº HBT-PRO-2022/00154:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” Nº 13 de 11de Julho de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 161.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 018/2022, Locação de veículos de expediente, sem serviço de condução e sem combustível a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela PCRJ - Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 36 (trinta e seis) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, processo nº 16/000.394/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” Nº 14 de 11de Julho de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 06 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 0025/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para atendimento do Posto descentralizado da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, processo nº HBT-PRO-2022/00174:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” nº 21 de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 07 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 27/2022,firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa BG Crespo Produções Logísticas EIRELI, cujo objeto é prestação de serviço de Locação de veículos utilitários tipo Van, com motorista e combustível, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio do processo 16/000.453/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” Nº 145 de 26 de setembro de 2022

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 08 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 001/2022, cujo objeto é “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa **BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI**, por meio do **processo nº 16/001.254/2021**:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” Nº 036 de 16 de março de 2022

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 10 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 22/2022, Prestação de serviços locação de veículo utilitário tipo furgão, sem condução e sem combustível, por um período de 36 (trinta e seis) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa BG Crespo Produções Logísticas EIRELI, **processo** nº 16/000.452/2022:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS DE AZEVEDO	12/178.383-6
THÁBITA BARROS DA SILVA	60/338.810-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria “P” Nº 19 de 27 de Julho de 2022

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 11 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 17/2022, Prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office 365 E3, por um período de 12 (doze) meses, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa Claro S.A, processo nº 16/001.333/2021:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
THABITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria Nº 29 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.
Republicada por incorreção no DOM de 28/03/2025, às fls. 162.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: Tatiana Marins Roque
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO “P” SMCT N.º 12 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Exonerar, **VALMIR DE SOUZA MIRANDA**, matrícula 11/283.834-0, com validade a partir de 01 de abril de 2025, do cargo em comissão Assistente I símbolo DAS-06, código 088336, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2025

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado por **Marcio Alexandre Andrade**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 13/263.509-2, em atividades de caráter privado nos períodos de 01/02/1999 a 30/06/1999, 12/03/2001 a 09/09/2001, 10/09/2001 a 31/10/2004 e 01/11/2004 a 01/08/2011, **no total de 3.940 (três mil, novecentos e quarenta) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 01/07/2016 a 31/03/2017, 01/08/2019 a 31/08/2019, 01/12/2019 a 31/12/2019 e 01/10/2020 a 31/10/2020, por serem concomitantes com a Certidão.
Solic itação feita em 25/03/2025.
Processo PLA-PRO-2025/00117.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “N” SEOP Nº 588 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Suspende e autoriza o funcionamento extraordinário da
Feirarte III - Praça Sáenz Peña, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo SMF-PRO-2025/06421;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento da Feirarte III - Praça Sáenz Peña nos dias 05, 06 e 18 de abril, 17 e 18 de maio, 04 e 05 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte III - Praça Sáenz Peña nos dias 02, 03 e 17 de abril, 08 e 15 de maio, 01, 02 e 03 de julho de 2025.

Art. 3º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 28/03/2025**

SMF-PRO-2024/16047 - AUTORIZO, em face do contido no despacho SMF-DES-2024/184759-A.
*Omitido no D.O de 31/03/2025

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

SMF-PRO-2025/03785 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58650.

SMF-PRO-2025/03757 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58649.

SMF-PRO-2025/03639 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/49969.

SMF-PRO-2025/03792 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59006.

SMF-PRO-2025/03912 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47297.

SMF-PRO-2025/00146 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47295.

SMF-PRO-2025/03888 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/45548.

SMF-PRO-2025/02034 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59260.

SMF-PRO-2025/05591 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47404.

SMF-PRO-2025/05590 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/45301.

SMF-PRO-2025/03898 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/45552.

SMF-PRO-2025/01629 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/39788.

SMF-PRO-2025/07031 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/49329.

SMF-PRO-2025/03643 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/48775.

SMF-PRO-2025/03727 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/49272.

SMF-PRO-2024/26375 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/44325.

SMF-PRO-2025/05060 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/48754.

SMF-PRO-2025/03726 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/49277.

SMF-PRO-2025/03728 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/49267.

SMF-PRO-2025/00147 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/48760.

SMF-PRO-2025/03650 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/474277.

SMF-PRO-2025/03645 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47281.

SMF-PRO-2025/03647 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47278.

SMF-PRO-2025/03641 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47282.

SMF-PRO-2025/01367 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/50359.

SMF-PRO-2024/20101 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59256.

SMF-PRO-2024/17995 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47682.

SMF-PRO-2025/00153 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59237.

SMF-PRO-2025/05055 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/52759.

SMF-PRO-2024/16504 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/53762.

SMF-PRO-2025/00156 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59235.

SMF-PRO-2025/00225 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59231.

SMF-PRO-2025/03781 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/56681.

SMF-PRO-2025/03412 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59236

SMF-PRO-2025/03806 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/56872.

SMF-PRO-2025/03589 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59244.

SMF-PRO-2025/03802 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58650.

SMF-PRO-2025/03637 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47292.

SMF-PRO-2025/03111 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59232.

SMF-PRO-2025/00049 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59293.

SMF-PRO-2025/03812 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59004.

SMF-PRO-2025/03797 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59014.

SMF-PRO-2025/03333 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59012.

SMF-PRO-2025/03799 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58914.

SMF-PRO-2025/03780 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58910.

SMF-PRO-2025/03813 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59103.

SMF-PRO-2024/26964 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47291.

SMF-PRO-2024/26918 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/47255.

SMF-PRO-2025/01356 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/45542.

SMF-PRO-2024/26965 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59241.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

SMF-PRO-2025/03788 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58933.

SMF-PRO-2025/03923 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/43015.

SMF-PRO-2025/03795 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58646.

SMF-PRO-2025/03808 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58907.

SMF-PRO-2025/00149 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59238.

SMF-PRO-2025/00054 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/48757.

SMF-PRO-2025/05136 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/50364.

SMF-PRO-2025/05130 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/55129.

SMF-PRO-2024/17109 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59655.

SMF-PRO-2025/08259 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/55133.

SMF-PRO-2025/03786 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58911.

SMF-PRO-2024/26962 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59240.

SMF-PRO-2025/01272 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59643.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

SMF-PRO-2024/26925 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59243.

SMF-PRO-2024/24915 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59266.

SMF-PRO-2024/26956 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59242.

SMF-PRO-2025/07037 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/56345.

SMF-PRO-2025/01528 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59366.

SMF-PRO-2025/05143 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59392.

SMF-PRO-2025/03118 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59264.

SMF-PRO-2025/05172 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59268.

SMF-PRO-2025/03734 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59367.

SMF-PRO-2025/03723 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59417.

SMF-PRO-2024/24164 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59459.

SMF-PRO-2024/21620 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/59478.

SMF-PRO-2025/04595 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/43016.

SMF-PRO-2025/03914 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/43018.

SMF-PRO-2025/05128 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/58641.

SMF-PRO-2025/02826 - INDEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/24660.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

SMF-PRO-2024/16499 - AUTORIZO, em face do contido no despacho SMF-DES-2025/56262.

SMF-PRO-2024/15771 - DEFIRO, com base na manifestação contida no despacho SMF-DES-2025/31913.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 18/03/2025

Processo: EOP-PRO-2024/40893

- 1.Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículo Blindado
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.466.147/0001-95
3.Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier
*Omitido no D.O Rio nº 03 de 19.03.2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 24/03/2025

Processo: EOP-PRO-2025/01039

- 1.Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Desinfetante
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 38.489.025/0001- 73
3.Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 1.189,50 (mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier

Processo: EOP-PRO-2025/01001

- 1.Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Cera Liquida
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e RBLSOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 41.247.496/0001-80
3.Fundamento: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ R\$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier
*Omitido no D.O Rio nº 07 de 25.03.2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
*EXPEDIENTE DE 25/03/2025

Processo: EOP-PRO-2025/04369

- 1.Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Café
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e JT INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, CNPJ 03.370.573/0001-03
3.Fundamento: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133 de 2021
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais)
6.Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier
*Omitido no D.O Rio nº 08 de 26.03.2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO EOP-PRO-2025/06698 - AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de março de 2025, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO EOP-PRO-2025/02238 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica 90.076/2025 cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL”, a favor da empresa **PLANETA DA LIMPEZA LTDA, CNPJ 57.562.072/0001-40**, para o item 1, no valor unitário adjudicado de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sendo homologado o valor total de R\$ 1.830,60 (mil e oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), a favor da empresa **RAFAEL RODRIGUES SANTOS, CNPJ 57.656.731/0001-07**, para o item 2 no valor unitário adjudicado de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) sendo Homologado o valor total de R\$ 5.328,00 (cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), a favor da empresa **COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 19.367.167/0001-13**, para o item 3 no valor unitário adjudicado de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), sendo homologado o valor total de R\$ 4.577,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais) ficando o valor global da Dispensa de Licitação em R\$ 11.735,60 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

SMF-PRO-2025/07937 - RITA CYMONE LEITE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30843.

SMF-PRO-2025/07538 - SEVERINO DA SILVA NOGUEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40031.

SMF-PRO-2025/07744 - ALISSANDRO DE JESUS GERALDO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0681.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

- 04/130.328/2025 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

- 04/130.337/2025 - LORRAINE PAVAO DE OLIVEIRA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/130.327/2025 - FABIO SILVA BARROS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

- 04/130.339/2025 - LUANA LARANJEIRAS FONTES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/130.353/2025 - BELGA FOOD TRUCK
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.378/2025 - VANESSA BARBOSA GOMES DE ARAUJO

- 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela CET-RIO, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/130.403/2025 - EVENILZA DE JESUS SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

- 04/130.413/2025 - VICTOR ARAUJO DO NASCIMENTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/130.447/2025 - DECIO PEREIRA DO NASCIMENTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo IPHAN, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

- 04/130.463/2025 - GABRIELE DA SILVA MENESES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

- 04/130.465/2025 - HUGO CESAR CORTES COUTINHO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO

- 04/130.465/2025 - HUGO CESAR CORTES COUTINHO
1) DOU PROVIMENTO AO RECURSO e DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.181/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

- 04/130.473/2025 - VITOR DA SILVA BRANDAO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

- 04/130.483/2025 - MARCIO GUIMARAES SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.210/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS

- 04/130.410/2025 - SIMONE VILASS BOAS BENVENUTO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

- 04/130.446/2025 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

- 04/130.456/2025 - MONICA NOGUEIRA DA CRUZ HARGREAVES COSTA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/130.486/2025 - ANDREZZA FRANCISCO PAULO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/130.488/2025 - NERI PAULA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

EXPEDIENTE DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

04/130.512/2025 - JOEL DE BARROS FILHO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.543/2025 - ADRIANA BEZERRA DE SOUSA LIMA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências con-
tidas no processo 21/000.206/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.454/2025 - DOMINGOS NONATO DE ALMEIDA BLOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.487/2025 - ANDRE KLEBER DE SOUSA LIMA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências con-
tidas no processo 21/000.205/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

04/130.555/2025 - ANDERSON LUIZ DE LIMA COUTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.448/2025 - VIVIANE KOPPE JENSEN
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumpri-
mento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária (SMS/IVISA-RIO), vedada a
montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto
nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.574/2025 - ALICE ROSA CERQUEIRA DO NASCIMENTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumpri-
mento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.003/2024 e pelo Instituto Municipal
de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.490/2025 - PATRICIA SOUSA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.602/2025 - PAULO RODRIGUES TORRES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou
equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de
alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.525/2025 - ANGELO DE SOUZA FERREIRA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

04/130.594/2025 - JACQUELINE CARNEIRO DE MELO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

EXPEDIENTE DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO DEFERIDO

04/130.618/2025 - VILMA REGINA ARAUJO DO NASCIMENTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.576/2025 - LUCIANO GOUVEIA LUIZ
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.684/2025 - JOÃO BATISTA DA SILVA RAMOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências con-
tidas no processo 21/000.102/2023;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.678/2025 - LUZIA DE JESUS LEAL
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou
equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a comercialização de
alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.722/2025 - FRANCIELE DA SILVA MENESES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.556/2025 - RICARDRRO MATIAS VIANA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/130.623/2025 - ODALIA XAVIER SANTANA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

EXPEDIENTE DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.673/2025 - LEOCÁDIA REIS PINTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumpri-
mento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.088/2023 e pelo Instituto Municipal
de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.741/2025 - LUCINEIA SOARES MACIEL
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências
contidas no processo 21/000.373/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.752/2025 - LORENA DA SILVA RIBEIRO CORREA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumpri-
mento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo IPHAN, vedada a montagem ou a utilização de
qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 55.648/2025 e vedada a
comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 27/03/2025

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

SMF-PRO-2025/06698 - ITAU UNIBANCO S/A
SMF-PRO-2024/24582 - RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA
SMF-PRO-2025/06708 - ITAU UNIBANCO S/A
SMF-PRO-2025/07373 - CLINICA VETERINARIA DE ODONTOLOGIA E ESPECIALIDADES E PET SHOP LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 28/03/2025

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

SMF-PRO-2025/05383 - SORVETERIA GM LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

“EOP-PRO-2025/03284; EOP-PRO-2025/04185; EOP-PRO-2025/05209; EOP-PRO-2025/07411; EOP-PRO-
2025/07587; EOP-PRO-2025/07685; EOP-PRO-2025/07966; EOP-PRO-2025/07967; EOP-PRO-2025/07999;
EOP-PRO-2025/08165; EOP-PRO-2025/08247; EOP-PRO-2025/08266; EOP-PRO-2025/08268; EOP-PRO-
2025/08298; EOP-PRO-2025/08302, EOP-PRO-2025/08466; EOP-PRO-2025/08611; EOP-PRO-2025/08614;
EOP-PRO-2025/09008; EOP-PRO-2025/09010; EOP-PRO-2025/09011; EOP-PRO-2025/09012; EOP-PRO-
2025/09014; EOP-PRO-2025/09094 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresen-
tada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

EOP-PRO-2025/02798 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de para **MARCELO DOS
SANTOS GASPAR**, com base Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024 estabelecendo
prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão
do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2024/15555 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **JULIO CESAR MO-
REIRA DA SILVA** para **VIVIANE CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, com base Lei Complementar 159/2015 e no
Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024 estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de ciência das exigências,
para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da le-
gislação vigente para o modal táxi.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 241, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Presidente da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD instaurado através da **Portaria “P” GM-RIO/IG Nº 241 de
18 de outubro de 2024**, publicado no D.O.M.R.J. nº 151, de 21 de outubro de 2024, tendo em vista que a Indi-
ciada vem faltando de forma reiterada, se fazendo necessária oitiva na fase instrutiva, publique-se a convocação
por edital, da servidora GM Melanie Neves Gonçalves dos Santos, Nível 1 - Matrícula 858.525-9.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são con-
feridas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-
2025/00942**,

RESOLVE:

Aposentar **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula **852.996-8**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 081, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/00987**,

RESOLVE:

Aposentar **WELTON CARLOS VIEIRA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula **853.817-5**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 082, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/00991**,

RESOLVE:

Aposentar **ELDSON SOARES MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula **852.410-0**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 083, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/01082**,

RESOLVE:

Aposentar **GLEYDSTON DA SILVA OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Líder Operacional, matrícula **852.553-7**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 087, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2025/00962**,

RESOLVE:

Aposentar **MARCIO RODRIGUES DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula **853.485-1**, por Invalidez Total e Permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 71, inciso I e c/ os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.

PORTARIA “P” IG Nº 89, DE 28/03/2025

Designa servidores para compor Comissão de Atestação de Despesas para aquisições de bens e serviços comuns na Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Atestação de Despesas, nos termos do Decreto Rio nº 51.629/2022 c/c a lei 14.133/2021

Fábio Catharino Ferreira - 854.264-9
Anilton Santos de Oliveira - 853.374-7
Walber Delgado dos Santos - 854.261-5
João Luiz Lopes - 855.182-2
Moisés Noventa Martins - 850.642-0
Roque Nepomuceno de Jesus - 850.776-6
Maurício Britto Romeu Júnior 852.481-1
Reinaldo Medeiros da Silva - 851.254-3
Sérgio Maurício dos Anjos Júnior - 857.281-0
Sebastião Jodimar Moreira - 850.109-0
Álvaro de Souza Maria - 856.349-6
Eliel Vieira de Souza - 850.830-1
Maria Luísa Nunes Avelino - 852.389-6
Sandra Cristina Zani - 854.759-8
Vanderlei Cabral dos Santos - 851.582-7
Ricardo José Severino - 851.580-1
Paulo Roberto Reis Rodrigues - 852.627-9
Sérgio Moreno Macário - 850.493-8
Concetta Caravello Pimentel - 853.564-3
Alexsandro Claudino de Oliveira - 855.488-7

Artigo 2º - A atestação será materializada através da assinatura de, pelo menos, dois dos servidores indicados, com identificação dos nomes completos, sem abreviações e matrícula ERGON.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA “P” IG Nº 091, DE 31/03/2025.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Empenho nº 000006/2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho nº 0000006/2025, celebrado com a EMPRESA RIOPAR Participações S.A, processo nº GM-PRO-2025/00298, referente a aquisição de Vale Transporte, Exercício 2025, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

TITULARES		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	LUIZ CLAUDIO JESUS DA SILVA	851.311-1
FISCAL	ADRIANA MAGALHÃES	853.123-8
FISCAL	RAQUEL VALLE HOLL	855.683-9
FISCAL	VANESSA MARTINS RIBEIRO	859.179-4
FISCAL	JOSEAS FRANCISCO BATISTA	854.709-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/03/2025

GM-PRO-2025/01121 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: XXXXXXXX
OBJETO: Pagamento de Diárias
PARTES: GM RIO e Sergio Mauricio dos Anjos Junior
DISPOSITIVO: Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135
VALOR: 1.488,24 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido no DO do dia 25/03/2025.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo nº GM-PRO-2024/03728 UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO nº 90080/2025**, cujo o objeto é a aquisição contínua de Assinatura Periódica para atualização Profissional Contábil e Fiscal dos Servidores da Gerência de Contabilidade e Patrimônio da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e declaro como vencedora a empresa JUSCONTABIL GESTAO E AS-SESSORIA LTDA, CNPJ **28.493.626/0001-04**, no valor total de R\$ 7.850,00, encerrado no dia 28/03/2025. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento e Termo de Homologação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO-CADRJ
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 2025			
GM-PRO-2025/01135	10066194709	HAMILTON ANTONIO DE MENEZES JUNIOR	INDEFERIDO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADOS DO RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DIA 28 DE MARÇO DE 2025			
GM-PRO-2024/02356	33414707000101	FUSKA CAFÉ E BAR LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02801	54617820000109	COPA ATLANTIC BAR LAUGE	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/03946	39563252000245	DROGARIA CUMANI	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/03963	29270995000192	FLECHA CROSSFIT	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04100	08156741000178	VIANA DE ABREU INFORMÁTICA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04158	11338854000107	SARAU BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04263	49406502000106	TIAGO DAS CHAGAS GONÇALVES	INDEFERIDO
GM-PRO-2025/00363	33086695000710	TELE RIO	INDEFERIDO
GM-PRO-2025/00614	26608009000173	BAR TROPI	INDEFERIDO
GM-PRO-2025/00350	10507387000120	BARRETO E JOPPERT BAR E RESTAURANTE	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DIA 31 DE MARÇO DE 2025			
GM-PRO-2024/04061	10507387000120	BOTECO DO RUSSO BAR LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04084	35357387000112	ÓTICAS DINIZ	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04093	51529404000108	LABAREDA ART BAR LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/04111	31444151000162	RENASCENÇA CLUBE	INDEFERIDO
GM-PRO-2025/00846	07558102790	WILLIAN MALTA DOS SANTOS	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 022, de 14 de fevereiro de 2025, **a contar de 28/03/2025**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Luis Antonio da Costa Ramos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2024

ANI-PRO-2025/00134 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Prestação de serviços gráficos, abrangendo impressão de materiais e publicações conforme demanda.
02 - PARTES: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA DA CIDADE.

03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 - Art. 75, inciso IX.

04 - RAZÃO: Dispensa de Licitação.

04 - VALOR: R\$ 45.275,75 (Quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo LHE-PRO-2025/00230 - APROVO Plano de Trabalho às fls. 03/58, bem como, as planilhas de custos encartadas às fls.1845 do processo em referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo LHE-PRO-2025/00230 - AUTORIZO a abertura dos procedimentos administrativos necessários à realização de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 com suas alterações, com a finalidade de selecionar uma Organização da Sociedade Civil para executar a cogestão técnica e administrativa da Casa da Mulher Carioca e Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher Dinah Coutinho, referente ao processo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 450.041,55 (quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 31/03/2025

LHE-PRO- 2025/00263 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2025, referente ao termo de colaboração nº 27/2022, TA nº 38/2024, com base nos relatórios da Comissão Gestora às fls. 222 e da Comissão de Monitoramento as fls.221.

LHE-PRO- 2025/00267 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2025, referente ao termo de colaboração nº 60/2023, TA nº 33/2024, com base nos relatórios da Comissão Gestora às fls. 369 e da Comissão de Monitoramento as fls.368.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO “P” SEAC RIO Nº 035 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Moreira Ramos - 11/157.522-4 como gestora da execução do Termo de colaboração nº 007/2023 - COM-PRO-2022/00044 celebrado com a Organização Social Instituto Eventos Ambientais-IEVA.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO “P” SEAC RIO Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Moreira Ramos - 11/157.522-4 como gestora da execução do Termo de colaboração nº 008/2023 - processo nº COM-PRO-2023/00006 celebrado com a Organização Social Instituto INOVA RIO.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO “P” SEAC RIO Nº 037 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Moreira Ramos - 11/157.522-4 como gestora da execução do Termo de colaboração nº 009/2023 - processo nº COM-PRO-2022/00021 celebrado com a Organização Social Instituto INOVA RIO.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO “P” SEAC RIO Nº 038 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Moreira Ramos - 11/157.522-4 como gestora da execução do Termo de colaboração nº 006/2023 - processo nº COM-PRO-2022/00046 celebrado com a Organização Social Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO “P” SEAC RIO Nº 039 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Delega a atribuição de decidir sobre o fornecimento de certidão de inteiro teor de processos administrativos.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 25.192, de 30 de março de 2005;

CONSIDERANDO a expressa possibilidade de delegação da análise da decisão sobre o fornecimento de certidão de inteiro teor de processos administrativos;

CONSIDERANDO se tratar de assunto relativo à atividade meio da Secretaria e a necessária celeridade de atendimento que os pedidos requerem;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a atribuição de decisão sobre o fornecimento de certidão de inteiro teor dos processos administrativos, no âmbito desta Secretaria, a DANIELA REIS WEISS, matrícula nº 11/219.523-8, Assessor Técnico Especial II, tendo como suplente CLAUDIA LIMA FELIX, matrícula 11/156.034-1, Diretor I, para melhor guardar a forma e a tramitação dos atos inerentes à espécie.

Art. 2.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Luis Antonio Silva dos Santos

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA EXPEDIENTE DE 31/03/2025

PROCESSO EIM-PRO-2025/00065 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de Contas do Termo de Colaboração SEIM nº 02/2024- Competência: Agosto/2024.

PROCESSO EIM-PRO-2025/00066 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de Contas do Termo de Colaboração SEIM nº 02/2024- Competência: Setembro/2024.

PROCESSO EIM-PRO-2025/00092 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de Contas do Termo de Colaboração SEIM nº 02/2024- Competência: Outubro/2024.

PROCESSO EIM-PRO-2025/00095 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de Contas do Termo de Colaboração SEIM nº 02/2024- Competência: Novembro/2024.

PROCESSO EIM-PRO-2025/00096 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de Contas do Termo de Colaboração SEIM nº 02/2024- Competência: Dezembro/2024.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 200 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/63/000.139/2023

RESOLVE

REPREENDER o servidor **ALESSANDRA RAMALHO BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 295.621-7**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, inciso XIV, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 201 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 25/001.575/2019

RESOLVE

REPREENDER o servidor **LUÍS ANDRÉ MOREIRA ALVES, Engenheiro Civil, matrícula nº 151.563-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V, VI e VIII, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, conforme o que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 202 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/1999

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **IGOR CARDOZO DA CONCEIÇÃO**, do mandato de Vogal da Primeira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 203 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/1999

RESOLVE

Designar **WALTER JOSÉ FERREIRA**, para exercer o mandato de Vogal, da Primeira Comissão Permanente, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHO DA CONTROLADORA
(EXPEDIENTE DE 31/03/2025)

09/63/000.139/2023 Aprovo o Parecer exarado pela Coordenadora Técnica de Inquérito Administrativo e decido:

- Transformar em definitiva a reassunção ALESSANDRA RAMALHO BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, matr 10/295.621-7, ocorrida em 27/11/2023;
- Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas no período 02/12/2022 a 26/11/2023, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
- Arquivar o presente feito disciplinar.

25/001.575/2019 - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO: Encaminhar o feito para as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor KATIA REGINA ALVES NUNES, matrícula nº 156.932-6, da indicação de aplicação da penalidade de Repreensão, com fulcro no artigo 177, por transgressão aos artigos 167, incisos I, V e VI, e 168, inciso IV, c/c o artigo 172, todos da citada norma estatutária, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta do servidor no processo em epígrafe.

*COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/40253	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/06/000.083/2024, pela Quarta CPI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **ROBERTA AUGUSTA DARIO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula nº 306.312-0, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/ parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 032 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 09/65/000.002/2024

RESOLVE:
ESTENDER, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 082 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar **CLAUDIA MARCELLO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/224.499-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100751, setor 16426, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 083 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **CARLA LIMA BORGES**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 11/278.205-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100751, setor 16426, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e considerá-la exonerada do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 87007, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 084 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **PRISCILA VELASCO CHAVES DE AZEREDO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/301.312-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 87007, setor 50893, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 085 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.204-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 105585, setor 53296, da Coordenadoria do Sistema Jurídico, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 087 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **MARCELO LEITE LIMA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.942-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 105884, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 088 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/344.222-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 105883, setor 2200, do Gabinete do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 089 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.195-1, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105577, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 090 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **MARTINHO NEVES MIRANDA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/174.501-7, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105571, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 091 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **TAINA PITANGA DE ANDRADE CASTRO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.659-9, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105575, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 092 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **SIMONE BRITZ GORODICHT**, Procurador do Município, matrícula nº 10/174.502-5, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105573, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 093 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **TATIANNA FERNANDES DA PAZ RIBEIRO DE SOUZA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.952-2, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105576, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 094 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/151.353-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105570, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 095 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/174.500-9, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105574, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 096 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **MIRIAN ARIAS VILLARES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.938-1, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105578, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 097 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI**, Procurador do Município, matrícula nº 10/109.423-4, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 105572, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 098 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **DIOGO LOPES DE BARBOSA LEITE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.649-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, símbolo DAS-9, código 105584, setor 052064, da Procuradoria de Tribunais Superiores, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 099 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **DANIEL VICTOR PRATA ANTUNES MARTINS**, matrícula nº 60/359.801-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 105583, setor 052064, da Procuradoria de Tribunais Superiores, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **ANA MARIA LAUTENSCHLAGER ARAGÃO**, Professor II, matrícula nº 10/123.571-2, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 105582, setor 052064, da Procuradoria de Tribunais Superiores, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 101 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **CIBELE BORDINI DE CASTRO**, matrícula nº 60/347.057-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 105569, setor 52220, da Gerência de Projetos, Obras e Manutenção Predial, da Coordenadoria Técnica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **JOSE MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.650-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 95386, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 103 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **NEREO CARDOSO DE MATOS JUNIOR**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.213-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-8, código 105581, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 104 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Designar, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **THIAGO SILVA DE CASTRO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/263.348-5, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 105580, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 105 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Designar, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **ANA PAULA CELESTINO VIANA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/295.158-0, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 105882, setor 52936, da Gerência de Estágio e Residência Jurídica, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la dispensada da função gratificada de Assistente de Ouvidoria II, símbolo DAI-6, código 101673, setor 48824, do Núcleo de Ouvidoria I, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 106 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **ANTONIO CARLOS DE SÁ**, Procurador do Município, matrícula nº 11/176.131-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 105568, setor 53297, da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsia, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 95386, setor 52223, da Coordenadoria de Atuação Estratégica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 107 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

Nomear, com eficácia a contar de 28 de março de 2025, **GISELE DE AMORIM SILVA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/301.144-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 105586, setor 53297, da Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsia, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Processo: PGM-PRO-2022/2324

Considerando a necessidade exposta na atestação de fl. 1456, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 103/2023, firmado com LINK INFORMÁTICA LTDA, para prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 26/04/2025 até 26/04/2027, valor de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos reais), com fulcro no art. 107da Lei nº. 14.133/2021, cuja emissão de empenho fica também autorizada.

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Processo: PGM-PRO-2025/1059

Autorizo o empenhamento da despesa em favor do Imprensa da Cidade, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaro, ainda, que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 040/101.110/2025 - José Carlos Morais Martins, matrícula nº 20/902.421-7;
Processo nº 040/101.111/2025 - Alceu Ralf de Mello Bosoroy Barbosa Goulart, matrícula nº 20/902.420-9.
Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

PROCESSO: 40/100.109/2025

Tendo em vista o constante às peças 15/25, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 040/101.127/2025 - Marina Pereira Dancour de Pinho, matrícula nº 20/902.393-8.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão

Processo nº 040/100.274/2018 - Elson Luiz Pestana Junior, matrícula nº 40/902.063-7;
Processo nº 040/101.308/2023 - Rafael Sorosini Oliveira, matrícula nº 40/901.678-3.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento

Processo nº 040/101.113/2025 - Marcos Vinicius Almeida de Araújo, matrícula nº 90/902.390-4.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100.408/2019 - Camila Diaz Santos Pangaio, matrícula nº 40/901.304-6.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2025/00172
Termo de Compromisso nº: 05/2025
Data de Assinatura: 17/03/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Beatriz Barbosa da Silva com a interveniência da Universidade do Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto: Estágio Curricular
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 7.980,12 de bolsa auxílio e R\$ 2.481,60 de vale transporte
PT: 1135.23.122.0381.4161
ND: 3.3.90.36.213
Fundamento do Ato: Lei Federal 11.788/2008 e Convênio IPP nº 18A/2024

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL F/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 018 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 265, de 27 de março de 2025**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 01/04/2025 até às 23h59 do dia 07/04/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 01/04/2025 ao dia 07/04/2025, entre 10h e 17h.

FISCAL DE RENDAS VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	23º	LILIAN CARVALHO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)(<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO EDITAL F/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 019 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P”**

nº 267, de 27 de março de 2025, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico:<https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 01/04/2025 até às 23h59 do dia 07/04/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 01/04/2025 ao dia 07/04/2025, entre 10h e 17h.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-APO VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	17º	HENRIQUE GOMES ACOSTA

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)(<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO DECISÃO RELATIVA AOS PETICIONAMENTOS ELETRÔNICOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DA PCRJ

SMF-PRO-2024/00893	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21060	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/06613	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21385	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/09002	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/21397	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/10993	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21501	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/12052	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21563	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/12787	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21662	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/12813	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21664	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/13142	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21748	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/13542	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/21936	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/13820	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/21956	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/13837	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/22014	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/14374	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/22820	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/14552	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/22821	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/14689	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/22827	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/14763	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/23403	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/14998	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/23534	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15029	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/24232	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15306	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/24313	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15510	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/24476	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15828	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/24484	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15957	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/24810	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/15960	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25058	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/16141	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25097	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/16375	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25321	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/16975	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/25342	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/17099	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25344	DEFERIDO

SMF-PRO-2024/17164	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/25347	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/17524	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25500	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/17938	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/25953	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/18115	INDEFERIDO	SMF-PRO-2024/26304	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/18249	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/26306	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/18249	DEFERIDO	SMF-PRO-2024/26491	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/18249	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/00430	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/18260	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/00432	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/18262	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/00546	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/18265	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/00590	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/18345	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/00603	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/19128	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/00658	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/19223	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/01616	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/19287	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/01693	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/19803	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/01923	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/19978	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/02836	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/19979	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/03299	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20361	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/03302	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20367	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/03750	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20368	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/04031	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20553	DEFERIDO	SMF-PRO-2025/04722	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20567	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/05452	DEFERIDO
SMF-PRO-2024/20933	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/05955	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/20984	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/06546	INDEFERIDO
SMF-PRO-2024/21043	INDEFERIDO	SMF-PRO-2025/07589	DEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 28/03/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	1.689.360,48
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	22.150.435,83
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	21.713.752,68
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	882.753,68

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 27/03/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	131,11
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.085.763,22

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/374.414/2024
Endereço: RUA CÓRREGO DANTA, 430 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-500
Requerente: ROBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
Com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 0.191.236-9 da maior porção (MP) e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com numeração para as unidades):

Inscrição	Unidade	Área construída	Posição	Idade	Tipologia	Utilização
3.502.694-7	Apto 101	212 m²	Frente	2011 (idade da MP)	Casa	Residencial
3.502.695-4	Apto 201	206 m²				

(*) incluindo terraço descoberto/jardineira
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2025. Cancelada a guia 00/2025 (guia anual) da inscrição 0.191.236-9 (MP) e emitidas as guias 01/2025 das novas inscrições para cobrança de IPTU e TCL de 2025 de cada unidade.
As cotas para pagamento das guias 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 24/01/2025.
De acordo.
A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e as notificações de lançamento das guias 01/2025.
Requerente: Roberto Nascimento Oliveira
Endereço: Rua Córrego Danta, 430 - Guaratiba.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 06/02/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/374.456/2024
Endereço: RUA SAINT ROMAN, 222 - COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22071-060
Requerente: EDGE CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Inscrição: 08766644

Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área, passando a prédio destinado a hostel.
Com base nos documentos do processo, alteramos a tipologia de "casa" para "hotel" e a área construída de 436 para 1.081 m2 (incluindo o terraço descoberto1 e atribuindo ao acréscimo de 675 m2 a idade 2025), com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2025. Emitida a guia 01/2025 para cobrança da diferença do IPTU de 2025.
A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 (guia anual) continua válida e deve ser paga. As cotas para pagamento da guia 01/2025 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").
F/REC-RIO/CIP-4, em 24/01/2025.
De acordo.
À RREC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos e a notificação de lançamento da guia 01/2025.
Requerente: EDGE CAPITAL Administração de Bens Ltda.
Endereço: Rua Saint Roman, 222 - Copacabana.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 12/02/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.305217/2024
Endereço: RUA SÃO MARTINHO 20-A FUNDOS - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-220
Requerente: CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA
Inscrição: 34107946
Ciência: Sr. Gerente.

Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria construída na rua São Martinho nº 20-A Fundos -Cidade Nova. Com base nos documentos de fls. 08 (certidão de ônus reais), 05 a 07 (escritura declaratória de posse), 10 a 11 (certidão de informações), 16 e 17 (plantas do imóvel), 12 (conta de energia elétrica), 14 (conta de água e esgoto) e 24 (levantamento da área construída tributável para fins de IPTU), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2019, efeitos fiscais a partir do exercício 2020, considerando o princípio da decadência tributária (arts. 64, 80 a 82 e 170,I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 78 a 80 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
• Implantada a inscrição fiscal 3.410.794-6 para a benfeitoria em questão, com os seguintes dados prediais:

o Área construída tributável: 103m2;
o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:
o Idade: 2019:
o Condição: EDIF. C/ BENF. EM MP:
• Incluído o número de porta: 20 pela rua São Martinho (CL: 06265-3) e o complemento de endereço: A FDS (exclusivamente para fins fiscais, visto que não há numeração oficial concedida pela SMDU);
• Incluído como titular da benfeitoria e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Cláudia Regina Pinheiro da Silva. CPF: XXX.XXX.XXX-XX;
• Emitida a Guia 03/2025, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2025. Os valores de tributos para os exercícios 2020 a 2024 foram remetidos na guia 02/2025, observando o disposto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994.
Cabe esclarecer que, a referida inscrição fiscal foi atribuída a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme arts. 78 e 79 do Decreto nº 14.327/1995.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 03/2025 emitida (para pagamento da guia, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).
Após prazo recursal, à F/SUBEX/SUPPA/CIM, para conhecimento, já que a benfeitoria foi erguida em área desapropriada, conforme determina o art. 81 do Decreto nº 14.327/1995 (estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação).
Após, os autos estarão em condições de arquivamento. IPTU concluído.
Endereço para ciência: Rua São Martinho nº 20-A Fundos, Cidade Nova, CEP: 20211-220 em nome de Cláudia Regina Pinheiro da Silva.
F/REC-RIO/CIP-4, em 07/02/ 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66.302062/2020
Endereço: RUA BEMPOSTA, 56 CASA 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22723-320
Requerente: VERA LUCIA PEREIRA DANTAS
Inscrição: 31894082

Ciência: Trata-se de regularização cadastral relativa às construções localizadas na Rua A do PAA 11.713/PAL 45.371, nº 56, que constituem um loteamento precário.
Em decorrência de não terem sido apresentados os documentos necessários à regulamentação, a área construída na maior porção, com inscrição fiscal imobiliária 3189408-2, foi apurada em 674 m2 e cadastrada, com vigência 2021.
Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
1. IFI3189408-2
1.1. Emitida a guia complementar 01/2025, que lança as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de 2021 a 2025, de forma a integralizar os valores nestes exercícios. Essa guia deve ser paga.
1.2. Os valores históricos básicos do IPTU e da TCL no período de 2021 a 2025 passaram a ser os seguintes:

Exercício	Valor venal	IPTU	TCL
2025	895937,00	8959,00	333,00
2024	865278,00	8653,00	318,00
2023	835484,00	8355,00	303,00
2022	797627,00	7977,00	286,00
2021	725757,00	7258,00	259,00

1.3. Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes, inclusive a 00/2025 (carnê), devem ser quitadas.

2. Pagamentos

2.1. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.

2.2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 01/2025 correspondente à inscrição para pagamento.

2.3. Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2026, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Em 03 de fevereiro de 2025,

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.304583/2024

Endereço: RUA ROCHA MIRANDA, 762 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20530-450

Requerente: NARA MÁRCIA DE AZEVEDO

Inscrição: 0.811.531-3

Exigência: Sr. Gerente.

Trata-se de pedido de revisão do fator acidentação topográfica do lote 169 do PAL 2405 situado na rua Rocha Miranda - Tijuca (inscrição fiscal 0.811.531-3).

Entretanto, após análise preliminar pela F/REC-RIO/CIP-4.1, foram verificados indícios de construções no lote em questão, razão pela qual os autos foram remetidos a esta Gerência para análise.

Diante do exposto, será necessário intimar o contribuinte a apresentar os seguintes documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arbitramento dos dados cadastrais do seu imóvel (art. 17-D do Decreto nº 14.327/1995).

• Plantas baixas de todos os pavimentos as edificações existentes no lote 169, assinadas por profissional habilitado, acompanhadas de ART ou RRT e da cópia da carteira do CREA ou CAU (as plantas devem ser impressas em tamanho adequado, com todas as cotas necessárias e em escala).

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte das exigências formuladas.

Endereço para ciência: Rua Rocha Miranda nº 762, Tijuca, CEP: 20530-450 em nome de Nara Márcia de Azevedo.

F/REC-RIO/CIP-4, em 22/01/ 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINTÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.215/2025

Endereço RUA SYLVIO PINTO, 135 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22631-000

Requerente: COLÉGIO E CURSO AO CUBO S/A

Inscrição: 17970542

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:

Área construída: 3.133m2

Tipologia: colégio/creche

Utilização: não residencial

Posição: frente

Idade: 2026

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Colégio e Curso ao Cubo S/A.

Endereço para correspondência: Rua Sylvio Pinto, ne 135 - Barra da Tijuca - CEP 22631-000.

F/REC-RIO/CIP-4, em 25 de fevereiro de 2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/02/2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.205/2025

Endereço: RUA DO NIQUEL, 35 - CURICICA- RIO DE JANEIRO - RJ - - CEP 22710-055

Requerente: MARILDA DE LEMOS

Inscrição: 07768674

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.776.867-4 e incluímos as 3.505.697-7 a 3.505.698-5, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.505.697-7	CASA 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	112	2026
3.505.698-5	CASA 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	112	2026

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Marilda de Lemos.

Endereço para correspondência: Rua do Niquel, nº 35 - Curicica - CEP 22710-055.

F/REC-RIO/CIP-4, em 24 de fevereiro de 2025.

Mat. 12/239.525-9

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência da requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 26/02/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.160/2025

ENDEREÇO: SRV. D PLT 51 55 12915, N9 270, CASA 35 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-667

Requerente: MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Inscrição: 34830984

Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2026, conforme dados a seguir:

Área construída: 321m2

Tipologia: casa

Utilização: residencial

Posição: fundos

Idade: 2026

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Macieira Empreendimentos Imobiliários Eireli.

Endereço para correspondência: Srv. D PLT 51 55 12915, n9 270, casa 35 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-667.

F/REC-RIO/CIP-4, em 20 de fevereiro de 2025.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 21/02/2025

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.025/2025

Endereço: AVN DAS AMÉRICAS, 500, BLC 8 SAL 306, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22640-904

Requerente: MARILEA BARROSO MAGALHÃES

Inscrição: 15072200

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na **AVN DAS AMÉRICAS, 500, BLC 8 SAL 306, BARRA DA TIJUCA**, cuja inscrição fiscal é 2072632-9.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de **fls. 06**, com vigência a partir de 2025. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

1. Revi os lançamentos de 2025, emitindo a guia 01/2025 (R\$ 375,00), que cobra a diferença do IPTU de 2025, decorrente da alteração cadastral efetuada.

1.1. A guia 01/2025 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2025 continua válida e deve ser paga normalmente.

2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2025, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de **fls. 06**, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.

2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO.**

Endereço para notificação: AVN DAS AMÉRICAS, 500, BLC 8 SAL 306, BARRA DA TIJUCA

Requerente: MARILEA BARROSO MAGALHÃES

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305505/2025

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 30 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ- CEP: 20041-000

Requerente: PEDRO HENRIQUE HUE RIBEIRO DE LESSA

Inscrição: 04093134

Ciência: Senhor Coordenador,

Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual peticiona pelo reconhecimento de isenção ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.409.313-4, com fulcro no art. 61, inciso I, da Lei 691/1984, e no art. 3º, § 1º, do Decreto Rio 28.247/2007 (isenção para imóveis de interesse histórico, cultural ou de preservação paisagística).

PARECER

Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a isenção ao IPTU é prevista no art. 61, inciso I, da Lei 691/1984, o qual é abaixo reproduzido:

“I - os imóveis de interesse histórico, cultural ou ecológico, ou de preservação paisagística ou ambiental, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, com observância da legislação específica, respeitadas as características do prédio”.

Já em relação à vigência inicial do benefício, conforme dita o art. 7º do Decreto 28.247/2007, a isenção será reconhecida a partir do exercício seguinte ao da data do pedido da vistoria que resultar na emissão do Certificado de Adequação do Imóvel. E quanto à vigência final, conforme art. 17 do referido decreto, o cumprimento dos requisitos deverá ser comprovado a cada dez anos, com a apresentação de novo Certificado de Adequação do Imóvel. Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacam-se os seguintes:

- 1) Identidade do inventariante (fl.7) bem como procuração (fl.5) e identidade do procurador (fls. 6), comprovando a legitimidade para pleitear o benefício fiscal
- 2) Certidão do Registro de Imóveis (fl.3), comprovando a titularidade do imóvel;
- 3) Certificado de Adequação do Imóvel nº 28/2024 (fl. 09), expedido pelo IRPH com data de vistoria 11/12/2024, bem como publicação do referido certificado no Diário Oficial do Rio de Janeiro (fl. 11).

Assim, com base na documentação apresentada e na legislação aplicável, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, de forma que opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido para **RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU** para o imóvel em tela, **de 2025 até 2034** (art. 7º e art. 17 do Decreto 28.247/2007).

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIP, em 21/01/2025.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **DEFERIR** o pedido e **RECONHECER A ISENÇÃO AO IPTU** para o imóvel em tela, **de 2025 até 2034**.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Conforme determinam os artigos 16 a 18 do Decreto 28.247/2007, **o contribuinte deverá manter permanentemente respeitadas as características relevantes do imóvel, e o bom estado de conservação do mesmo, devendo apresentar o Certificado de Adequação do Imóvel mencionado no referido decreto no prazo máximo de dez anos, sob pena de cassação automática do benefício**. Entretanto, o órgão municipal responsável pela tutela do imóvel, sempre que julgar necessário, ou por provocação, poderá proceder à verificação de continuidade do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos para fruição do benefício.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência da decisão.

Após os procedimentos cabíveis, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 28 de fevereiro de 2025.

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para o imóvel de inscrição fiscal nº 0.409.313-4 com base no inciso XVIII do art. 61 da Lei nº 691/84, pelo qual ficam isentos do IPTU “imóveis de interesse histórico, arquitetônico, cultural e ecológico ou de preservação paisagística e ambiental, desde que reconhecidos pelo órgão municipal competente, observada a legislação específica e respeitadas as características do prédio”. De acordo com a decisão de fls.: 14, que deferiu o pedido, com vigência inicial a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2034, foi tomada a seguinte providência para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN e relatório fiscal autuados no processo):

- inserido o código de isenção definitivo (Isen. IPTU Int HIST/CULT-DEF), com vigência inicial a partir de 2025 e final em 2034;

- revisto o lançamento de 2025, substituindo-se a guia 00/2025 pela guia 01/2025, consignando apenas a cobrança de TCL pra o exercício de 2025.

Ressalto que a guia 00/2025 (carnê de IPTU) deve ser desconsiderado.

Obs: Importante notificar o contribuinte que este benefício tem prazo certo e que, caso deseje pleitear sua renovação, deverá apresentar novo pedido, antes de expirar o prazo final estabelecido (ano 2034), juntando, entre outros documentos, o Certificado de Adequação do imóvel, para fins de comprovação de que os requisitos estabelecidos na Lei Isentiva estão sendo cumpridos, nos termos do Dec. 28.247/2007.

Encaminhamento:

- envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;

- envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia emitida, endereço para notificação às fls.: 02;

- após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP 1, em 23/01/2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77.305613/2023

Endereço: RUA DOUTOR OTAVIO KELLY, 29 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20511-280

Requerente: LUIS PAULO DA SILVA

Inscrição: 01340751

Ciência: Senhor Auditor-Chefe,

Trata-se na inicial de pedido de imunidade ao IPTU e isenção de TCL para o imóvel em causa, sob a alegação de tratar de propriedade de instituição religiosa.

Em decisão de 3/7/2023 (fls. 37), o pleito foi indeferido uma vez que “o estatuto da entidade em tela não a caracteriza como entidade religiosa”. Segundo o parecer sobre o qual se fundamenta a decisão, datado de 27/6/2023 (fls. 35-36), temos que:

A característica essencial da Organização Religiosa é ser constituída por pessoas que vivem, professam e se dedicam à vivência de uma religião, de uma crença (fé), de uma espiritualidade e, através da meditação, da oração e de outras práticas próprias e peculiares segundo a opção pessoal e individual das pessoas.

Nesse sentido, o Estatuto Organizativo Religioso da pessoa jurídica deve deixar evidenciada essa caracterização, para que não se confunda a pessoa jurídica da Organização Religiosa com outro tipo jurídico, como por exemplo, a Associação.

Destacamos em seu estatuto, que a entidade tem como finalidade “manter e orientar a administração patrimonial e econômica das igrejas e instituições locais sob sua jurisdição”. Ocorre, portanto, que o estatuto da entidade em tela (fls. 05/12) não a caracteriza como entidade religiosa. A identidade de uma pessoa jurídica é caracterizada pelo seu objeto, quer seja sociedade, uma associação ou outro tipo. A denominação adotada pela entidade em tela é elemento indicador, mas não configurador de sua natureza jurídica. O fato de se denominar “Associação da Igreja Metodista Primeira Região Eclesiástica” não é suficiente para caracterizá-la como entidade religiosa.

Assim, em face do exposto, entendemos NÃO caber a imunidade do IPTU ou a isenção da TCL em razão de NÃO se tratar de uma entidade religiosa. Indicamos, portanto, o INDEFERIMENTO do pedido de IMUNIDADE do IPTU e da ISENÇÃO da TCL para o imóvel em tela.

Ademais, em decisão de 13/9/2023 (fl. 41), foi denegada a isenção da Cosip, tendo em vista o indeferimento transcrita acima. Em relação ao parecer em que se embasa a decisão, temos que:

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, não se trata de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 5 a 12). A titularidade da ligação elétrica comprova-se pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 20).

Em razão do exposto, entendemos não caber isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010.

Tendo em vista que a tentativa de ciência por via postal não obteve sucesso, o teor de ambas as decisões foi publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2023 (fls. 42-43), nos termos do Art. 22 do Decreto nº 14.602/1996, com redação do Decreto nº 28.192/2007 - Processo Administrativo Tributário.

Em peça datada de 10/7/2024 e recebida em 12/7/2024 (fls. 45-46), o Requerente ingressa nos autos “reiterando do pedido do provimento, vislumbrando que [...] os templos do Grajaú, Tijuca, Andaraí foram beneficiados com a isenção”.

É o relatório

PARECER

O processo administrativo tributário do Município do Rio de Janeiro -

Art. 28 do Decreto nº 14.602/1996 - estabelece que os prazos são contínuos e peremptórios. Perimir, do latim perimere, quer dizer pôr termo, extinguir. No sentido técnico-jurídico, perempção exprime propriamente o aniquilamento ou a extinção, relativamente ao direito para praticar um ato processual ou continuar o processo, quando, dentro de um prazo definido e definitivo, não se exercita o direito de agir ou não se pratica o ato. Em princípio, os prazos não pertencem às partes nem ao julgador, cabendo a este último, em casos excepcionais, autorizar ou acatar sua dilação, sempre em respeito à legislação e aos princípios que cercam a matéria.

Quanto ao prazo para recurso em processos desta natureza, o art. 127 do Decreto nº 14.602/1996, estabelece que o prazo de apresentação de recurso ao Auditor-Chefe é de 30 (trinta) dias contados da data em que o consulente tomar ciência da decisão.

No caso específico, a ciência das decisões de primeira instância se deu em 20/10/2023. Contabilizando-se continuamente 30 dias, e levando-se em conta que o mês de outubro tem 31 dias, o prazo final para a apresentação do recurso se encerraria em 19/11/2023, que caiu em um domingo, razão pela qual o prazo final ficou postergado para 20/11/2023, dia de expediente normal na Repartição Fiscal.

Ocorre que, segundo consta de fls. 45, o recurso somente foi interposto em 12/7/2024, donde se conclui que houve perda do prazo regulamentar.

Assim sendo, uma vez esgotado o prazo para o recurso, não estaria mais a Coordenadoria obrigada a admiti-lo, ficando o contribuinte sem condições para exigir o seu exame. Por essa razão propomos que não se conheça da peça de fls. 45-46.

Finalmente, deve ser mencionado que a matéria trazida neste processo se refere a imunidade ao IPTU e isenção da TCL e Cosip. Assim sendo, a Requerente pode vir a peticionar no sentido de o imóvel ser enquadrado no Art. 61, inciso XXII, da Lei nº 691/1984, com redação dada pela Lei nº 1.936/1992, o que deve ser feito em processo distinto do presente.

À consideração de V. Sa.

FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 6 de agosto de 2024

DECISÃO

Em face do exposto no parecer, com base nos art. 28, combinado com o art. 127, ambos do Decreto nº 14.602/96, não conheço do recurso, por perempto.

Após, à FP/REC-RIO/CIP, para conhecimento, ciência e prosseguimento.

FP/REC-RIO, em 7 de agosto de 2024

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supraqualificado.

PARECER

A requerente, pleiteou a imunidade ao IPTU e a isenção da TCL, com base no art. 150, VI, “b” e seu § 4º da Constituição de 1988 e a isenção da TCL com base no art. 5, V da Lei nº 2.687/1998, tendo sido indeferido conforme decisões de 1ª instância às fls. 35/41.

Às fls. 52/55, o órgão de 2ª instância não conheceu do recurso por perempção.

Tendo em vista o deferimento de outro imóvel da mesma entidade religiosa por meio do processo nº 04/77/305.671/2020, o presente caso foi reanalisado em 1ª instância.

O art. 61, XXII, da Lei nº 691/84, de 1984, estabelece a isenção do IPTU para os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas:

Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas. (Lei nº 1.936 de 30.12.92)

§ 3º As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos XXVIII, XXIX e XXX, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. Em sentido semelhante o art. 5º, V da Lei nº 2.687, de 1998, estabelece isenção da TCL para os imóveis ocupados por templo religiosos de todas as denominações.

Art. 5º Estão isentos da taxa:

V - os templos religiosos de todas as denominações.

Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos I, V e VI, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.

A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.

Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto.

O interessado juntou o ato constitutivo da entidade (fls. 05/12), e, em reanálise, contactou-se que se caracteriza como entidade religiosa, atendendo ao primeiro requisito legal para concessão das solicitadas isenções, tendo como sede o imóvel em tela.

Também foi juntada ao processo a certidão de ônus reais (fls. 23/26), tendo como locadora a proprietária, conforme consta no contrato de locação às fls. 27/33, com período de locação de 01/10/2021 a 31/03/2024, e autorização do proprietário às fls. 22.

Outrossim, pressupõe-se a ocupação do imóvel por um templo religioso de acordo com croqui às fls. 34, declaração das atividades às fls. 21 e contas de luz às fls. 20.

Com base na documentação apresentada, inclusive nas declarações do requerente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, como segue:

- **DEFERIR a isenção do IPTU**, nos termos do art. 61, XXII, e § 3º, da Lei nº 691/1984; e reconhecimento da **isenção da TCL**, nos termos do art. 5º, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, de **2022 a 2024** para ambas as isenções;

- manter o **INDEFERIMENTO** da isenção da **COSIP**.

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/11/2024.

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **DEFERIR** o pedido de concessão da isenção, como segue:

- **DEFERIR a isenção do IPTU**, nos termos do art. 61, XXII, e § 3º, da Lei nº 691/1984; e reconhecimento da **isenção da TCL**, nos termos do art. 5º, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, de **2022 a 2024** para ambas as isenções;

- manter o **INDEFERIMENTO** da isenção da **COSIP**.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Assim, envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 12 de novembro de 2024.

Sr. Gerente

1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU, da TCL e da COSIP (templo), inscrição imobiliária nº 0.134.075-1.

2- Conforme decisão da Coordenadoria do IPTU às fls. 60/63, o pedido foi deferido para o IPTU e a TCL de 2022 a 2024.

3- Em face do exposto, realizei os seguintes procedimentos:

a) implantação da isenção do IPTU e da TCL de 2022 a 2024;

b) substituição das guias 00/2022 a 00/2024 pelas guias sem cobrança 01/2022 a 01/2024;

c) cancelamento das notas de débito das guias 00/2022 e 00/2023.

4- Assim, sugiro o que segue:

a) ao APOIO para enviar ofício eletrônico à PG/PDA com proposta de cancelamento dos débitos das guias 00/2022 e 00/2023;

b) envio à FP/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 98/100).

c) após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão de fls. 98/100 (endereço às fls. 02).

d) por fim, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 08/11/2024.

De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/11/2024.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/77.305821/2024

Endereço: RUA MANUEL VITORINO 420 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20740-280

Requerente: SEARA ESP FALANGE DA ARUANDA - SEFA

Inscrição: 02183614

Ciência: Senhor Coordenador,

Trata-se de processo de iniciativa do requerente, no qual petição pelo reconhecimento de imunidade ao IPTU, isenção à TCL e à COSIP para o imóvel acima discriminado, com fundamento em pertencer a uma entidade religiosa.

PARECER

Em relação à legislação aplicável ao assunto, mencionamos que a imunidade ao IPTU é reconhecida pela CRFB, art. 156, VI, “b”, e seus §§ 1º -A e 4º. A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9.

Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.

A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, “b”, §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.

Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28

Quanto à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), no art. 5º, V da lei 2.687/1998 há a previsão de isenção para os **templos religiosos de todas as denominações**, a qual será interpretada de acordo com o enunciado PGM nº 10. Sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), está basicamente prevista no artigo 149-A da CRFB e na Lei Municipal 5.132/2009, artigo 2º.

Lei 5132/09 - Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto.

A imunidade, portanto, abrange qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. E a comprovação da titularidade se dará na forma dos incisos do § 4º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU.

Em relação aos meios de prova documentais autuados ao processo para fundamentar o pleito do requerente, destacamos (e analisamos) os seguintes:

1) Autorização do proprietário para o representante requer o benefício fiscal referente a imunidade do IPTU, isenção da TCL e isenção da COSIP (fl. 3).

2) Certidão de ônus reais do RGI (fl. 4) e extrato do IPTU (fl. 8) comprovando a titularidade do locador;

3) Estatuto Social (fl. 9) e ata da assembleia de eleição da Diretoria (fl. 5) comprovando tratar-se de ente religioso;

4) Declaração de atividades assinada pelo responsável (fl. 32), comprovando que o uso do imóvel é destinado a atividade fim de natureza religiosa;

5) Conta de luz no nome da entidade religiosa, apresentando efetivo consumo (fl. 29).

6) Contrato de locação (fl. 33) entre proprietário e entidade religiosa firmado em 24/04/2024, para vigor no período de 14/04/2024 a 14/04/2029; contudo, há, em sua Cláusula 3ª § 1º, disposição no sentido do referido contrato ser, na verdade, renovação da primeira locação, assinado em 25/04/2007;

Com base na documentação apresentada, entendemos que o caso presente se enquadra nas hipóteses normativas, e considerando que, nos exercícios de anteriores a 2019, não há débitos em dívida ativa pendentes de pagamento, e que está prescrito neste órgão fazendário eventual direito de restituição no referido período, **opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a imunidade do IPTU para o imóvel em tela a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029, para reconhecer a isenção da TCL a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029, e para reconhecer a isenção da COSIP a partir de dezembro/2024 até o exercício de 2029.**

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIP, em 31/10/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER a IMUNIDADE do IPTU a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029, para reconhecer a isenção da TCL a partir do exercício de 2019 até o exercício de 2029, e para reconhecer a isenção da COSIP a partir de dezembro/2024 até o exercício de 2029.

O presente reconhecimento **não gera direito adquirido** e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência da decisão. Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 13 de dezembro de 2024.

Trata o presente pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU, e de isenção à TCL e a CO-SIP para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 0.218.361-4 com fundamento em ser ocupado por entidade religiosa.

De acordo com a decisão de fl.: 52 (Receita-Rio), que deferiu o pedido para reconhecimento de imunidade ao IPTU a partir do exercício fiscal de 2019 até o exercício de 2029 e de isenção à TCL com vigência a partir do exercício fiscal de 2019 até o exercício de 2029, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada:

- Inseridos o código definitivo de reconhecimento de imunidade ao IPTU com vigência a partir do exercício fiscal de 2019 até o exercício de 2029 e o código definitivo de isenção à TCL com vigência a partir do exercício fiscal de 2019 até o exercício de 2029;
- Revisão dos lançamentos referentes à cobrança do IPTU e da TCL para os exercícios 2019 a 2024, resultando em guias sem valores a cobrar;

- Canceladas as notas de débito referente aos exercícios fiscais de 2021, 2022 e 2023;

Fica facultado, ao contribuinte, postular junto à Procuradoria da Dívida Ativa, através de processo administrativo específico, a restituição de indébitos fiscais referentes a eventuais pagamentos realizados no período abarcado pela revisão de lançamentos; observados os prazos prescricionais previstos na legislação tributária municipal vigente.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Encaminhamento:

- Envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
- Envio à PG/PDA com sugestão de cancelamento da cobrança referente aos exercícios fiscais de 2021, 2022 e 2023, vide folhas 53 a 58;
- Após, envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor deste despacho e do despacho da decisão (fls. 49 a 52), endereço para notificação à fl.: 02;
- Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 26/11/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente VP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Inscrição Municipal nº 0.419.066-1, estabelecida à AVN GENERAL JUSTO, 335, 9 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.021-130, da DECISÃO no processo 04/352.607/2017.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

O processo 04/352.607/2017, se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

RECEITA RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente ELEMENTAR DROGARIAS LTDA, Inscrição Municipal nº 0.321.456-7, estabelecida à AVN VINTE DE JANEIRO, S/N - GALEAO, ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.941-900, da DECISÃO no processo 04/354.134/2020.

Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.

O processo 04/354.134/2020, se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS), pelo prazo RECURSAL de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EXPEDIENTE DE 28/03/2025

02/42/000.583/2018 - RIZOCLEY TEIXEIRA DIAS MESQUITA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.695 publicado em 11/01/2019 e Defiro a aprovação do laudo nº 31.058, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 25.240,36 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/16933 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Em retificação a publicação de 27/03/25:

Permanecem as exigências de 18/10/24:

2- Projeto:

- Figurar lote de acordo com o RGI, recuo e lote remanescente devidamente cotados, para posterior envio à CCPAR para cálculo da CEPAC.

5- Documentos:

- ARV;

- parecer favorável da Rio Águas em face da DPEP apresentada;

- IRPH

- IPHAN

- CET RIO

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

1- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 55.622/25 - completar cotas do lote original e da área de recuo; apresentar corte de todos os blocos, ou um corte padrão para todos, se couber); Aumentar a fonte do quadro de áreas a fim de que fique legível na plataforma digital e completar cotas entre blocos;

2- corrigir declaração específica 7 ou apresentar GEO RIO;

3- Documentos: SUBCLA.

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar planta do pavimento G-4, figurando em cores convencionais os acréscimos pretendidos.

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/09766 - MARIA CRISTINA BARROS MACHADO

Cumpra as Exigências

Tomar ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 24/03/2025, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2023/01503 - CARREGAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Compareça para Ciência do informado pela Gerência de Cadastro Técnico que não foi localizado Termo de Recuo para o local.

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) estão liberados os códigos do projeto de modificação aprovado para consulta no Processo.Rio;

2) para a juntada de deocumentos.

EIS-PRO-2025/01297 - EOLICA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

Cabe à parte a definição do PAA de alinhamento para a Rua Jorge Loredo, junto à Subsecretaria de Planejamento Urbano.

E ainda:

1- Rever a planta de situação de modo a atender ao disposto no Dec. 55.622/2025, observando o padrão apresentado no modelo do Inciso II do Anexo I e as orientações do Inciso III do Anexo I deste decreto, retirando elementos não relevantes para a análise (quadras, piscinas e áreas descobertas, delimitação das áreas descobertas pertencentes às unidades, passeios, postes, bocas de lobo etc);

2- Retirar do projeto a representação da edificação a demolir que será objeto de licenciamento específico;

3- Apresentar corte longitudinal passando pelo trecho de declividade mais acentuada que atinja as edificações;

4- Considerando o corte esquemático apresentado, comprovar o atendimento ao Inciso II do art. 456 da LC 270/2024, compatibilizando o projeto com o declarado no item 7 do Inciso III do Anexo II do Dec. 55.622/2025;

5- Corrigir o quadro de parametrização urbanística da planta de situação, observando que o CAM para ZRM3 C da AP5 equivale a 2;

6- Nas plantas dos blocos residenciais comprovar o atendimento ao § 5º do art. 5º da LC 198/2019 nas reentrâncias das fachadas, superiores a 1,50m;

7- Apresentar corte devidamente cotado para as edículas projetadas;

8- Considerando o disposto no Dec. 23940/2004 e a área impermeável projetada, a declaração 1 do Inciso III do Anexo II do Dec. 55.622/2025 aplica-se ao empreendimento;

9- Considerando o empreendimento tratar-se de residencial multifamiliar, a declaração 2 do Anexo II do Dec. 55.622/2025 não se aplica;

10- Apresentar Certidão Enfitêutica para o local;

11- Apresentar DPEP;

12- Apresentar R.D.T.

OBS: Foram formados os subprocessos:

- EIS-PRO-2025/01297.02 com vistas à SUBCLA;

- EIS-PRO-2025/01297.03 com vistas à CET-RIO;

- EIS-PRO-2025/01297.04 com vistas à GEO-RIO;

- EIS-PRO-2025/01297.05 e EIS-PRO-2025/01297.06 com vistas à SUBPU.

EIS-PRO-2024/19648 - CCISA 150 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente, apresentar IRPH com os prédios tombados - Não consta informação;

1a-Esclarecer prédios a permanecer no projeto;

1b- Atender o artigo 6º das LC. 143/2014 quanto ao afastamento dos pavimentos no embasamento;

1c- Na situação: indicar dimensões de todos os lotes a serem lembrados conforme RI, largura e área dos recuos conforme PAA e largura dos logradouros em vigor;

1d- Apresentar cortes atendendo o afastamento frontal mínimo do embasamento;

1e- Rever ATC e ATE em função dos afastamentos e atendendo o art. 5º da LC. 143/2014;

1h- Rever cotas das subáreas no demonstrativo de ATE (2º pavimento e tipos);

2- No Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 nº 09 (indicar número do processo em toda a planilha);

2a-item 2.1.1.1- esclarecer prédio tombado ou preservado e indicar número de inscrição do IPTU;

2b-item 3 - retirar sem cronograma;

2c- item 5.1- marcar sim pra recuo;

2d- item 5.5 - marcar o item e apresentar certidões de aceitação dos logradouros;

2e- itens 6.1.5 e 6.1.7 - compatibilizar com o projeto apresentado;

2f- item 8.1.2.2 - captação art. 26 da LC. 101/09- verificar com Rio-Águas parecer sobre área permeável para o lote;

2g- itens 8.1.2.6.1 e 8.1.2.6.2 - indicar número de unidades residenciais e comerciais projetadas;

2h-item 8.3.- Indicar PVI do embasamento - cálculo e captação;

2i- item 8.4 - rever ATE e ATC em função das cotas de projeto;

2j- itens 8.6.1 e 8.6.2 -rever áreas;

2k- item 9.2.8- compatibilizar com item 2.2.3;

2l-item 9.2.12- não se aplica - válido só pra MCMV- SMH;

2m- item 9.3.2- protocolo: EISPRO2021/19648.01, 9.3.3 - esclarecer prédios e indicar prédios preservados a permanecer, 9.3.6- Rio-águas - motivação: art. 26 da LC. 101/09, drenagem e reservatório de retardo, 9.3.8- DU/

SUBCLA - protocolo: EISPRO2021/19648.02; 9.3.15- CEDAE-/Águas do rio- indicar protocolo;

2n- item 9.3.20 - CCPAR - indicar protocolo.

EIS-PRO-2024/22321 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2022/02254 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Código da licença referente ao Passe-se Alvará de 13/03/2025 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

EIS-PRO-2025/02600 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

1) Anexo I-B

a) no endereço: corrigir para "Av. Afrânio de Melo Franco 296";

b) no bairro: corrigir para "Leblon";

c) no item 6.1.1: marcar informação;

d) no item 8.1.1: complementar a informação com "ZCS D limite com ZRM1 M da AP-2.1";

e) no item 8.1.1.2: corrigir para "LC 270/2024";

f) nos itens 8.1.3.3 e 8.1.3.4: no projetado unificar informação corrigindo para "68,85%";

g) nos itens 8.1.3.6 e 8.1.3.6: no projetado unificar informação corrigindo para "14.111,81m²";

h) no item 8.1.3.8: complementar a informação do limite com "ZRM 1 M = 1,05 x 476,89m² = 500,73m²";

i) no item 8.2.1: corrigir o limite para "ZCS D: 12 pav + PUC / ZRM 1 M: 8 pav. + PUC", complementar projetado com "LC 274/2024";

j) no item 8.2.2: corrigir o limite para "ZCS D: 40m / ZRM 1 M: 25m", complementar projetado com "LC 274/2024";

k) no item 8.2.3: complementar a captação com "Anexo XXI";

l) no item 8.2.7.1: corrigir captação para "alínea d do inciso II do art. 354 da LC 270/2024"; complementar informação do projetado para "50% pav. inf. = 525,59m² (LC 274/2024)";

m) nos itens 8.2.7.2.1, 8.2.7.2.2 e 8.2.7.2.3: corrigir captação para "alínea d do inciso II do art. 354 da LC 270/2024";

n) no item 8.3: escrever "O projeto consiste em edificação comercial, não afastado das divisas, em ZCS limite com ZRM 1. Na Zona Residencial Mista consta ICS, limitando a ATE comercial. Desta forma, o excedente do permitido é garantido com pagamento de outorga de alteração de uso previsto pela LC 270/2024. Ainda em ZRM 1, o gabarito de 12 pavimentos é compensado pelo pagamento de contrapartida da LC 274/2024, assim como o PUC previsto pelo Plano Diretor. Além da cobertura prevista pela LC 274/2024.";

o) no item 8.4: no 1º pav. rever o caso das salas comerciais; do 2º ao 12º pav. corrigir somatório de varandas e por consequência a ATC parcial e total; onde está escrito PUC escrever "13º pav."; no telhado verde escrever na ocupação "telhado sem acesso / sem uso";

p) nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3: corrigir informações em função das correções anteriores;

q) no item 8.6.7: corrigir para "13 pavimentos + cobertura";

r) no item 9.2.5: informar número do processo;

s) nos itens 9.2.7, 9.2.9 e 9.2.12: marcar "não se aplica";

t) no item 9.3.1: informar número do processo EIS-PRO-2025/02600.01, escrever na motivação "corte > 3,00m";

u) no item 9.3.2: informar número do processo EIS-PRO-2025/02600.02, escrever na motivação "90 vagas";

v) no item 9.3.3: marcar órgão, informar número do processo, escrever na motivação "ao lado de BTM";

w) no item 9.3.8: marcar órgão, informar número do processo EIS-PRO-2025/02600.03, escrever na motivação "ATC > 10.000m²";

x) no item 9.3.15: marcar órgão, informar número do protocolo, escrever na motivação "nova construção";

2) Planta

a) em todas as pranchas: corrigir título para "projeto de construção de prédio comercial, não afastado das divisas, com 13 pavimentos + cobertura + telhado, situado na Av. Afrânio de Melo Franco 296, Leblon, em ZCS D limite com ZRM1 M da AP 2.1 da LC 270/2024, VI RA, com os benefícios da LC 274/2024"; informar ATC, ATE, ATE projetada em ZCS, ATE projetada em ZRM, quando couber;

b) na planta de situação: indicar como irá atender a superfície mínima drenante;

c) na planta do subsolo: considerando que as áreas dos subsolos são iguais, apresentar uma única prancha;

d) na planta do 1º pavimento: retirar tracejados indicando áreas privativas; considerando que é obrigatório vão de ventilação e iluminação para salas comerciais, conforme art. 18 da LC 198/2019, rever as unidades projetadas no térreo; indicar que a ATE comercial permitida é atendida em ZRM;

e) na planta do 2º pavimento: indicar "terraço coberto"; indicar a ATE comercial permitida em ZRM e que o excedente projetado será adquirido através de pagamento de outorga de alteração de uso prevista no art. 115 da LC 270/2024 e regulamentada pelo art. 3º da LC 274/2024;

f) na planta do 3º ao 7º pavimento: indicar a ATE comercial projetada em ZRM e que será feito pagamento de outorga de alteração de uso prevista no art. 115 da LC 270/2024 e regulamentada pelo art. 3º da LC 274/2024;

g) na planta do 8º ao 12º pavimento: indicar a ATE comercial projetada em ZRM e que foi feito pagamento de contrapartida pela LC 274/2024, destacando que o 8º pavimento corresponde à Acpp e os demais Ac (ATE + varanda);

h) na planta do PUC: corrigir a informação para "pavimento de uso comum equivalente ao 13º pavimento"; no pavimento em questão não é permitida varanda, mas sim terraço descoberto sobre o último pavimento computável; indicar a ATE comercial projetada em ZRM e que foi feito pagamento de contrapartida pela LC 274/2024, destacando Ac e Ad; na parte projetada em ZCS, indicar núcleo de uso comum e descontar da ATE projetada em ZCS informando que foi feito pagamento de contrapartida pela LC 274/2024, neste caso como Acpp;

i) na planta de cobertura: retirar terraço descoberto sobre a varanda não permitida no 13º pavimento; indicar núcleo de uso comum e descontar da ATE projetada informando que foi feito pagamento de contrapartida pela LC 274/2024, neste caso como Ac e Ad;

j) na planta do telhado: na parte coberta escrever "área técnica"; na área do telhado verde escrever "sem uso / sem acesso", observando o que dispõe o art. 10 e seu parágrafo único da LC 198/2019;

l) no corte: fazer as devidas correções em função das exigências anteriores;

3) Documentação até a licença

a) documento do PREO;

b) sugiro o comparecimento do PRPA para esclarecimentos.

OBS: Após o atendimento das exigências, será corrigido o laudo de contrapartida, bem como elaborado laudo da outorga de alteração de uso.

EIS-PRO-2022/12401 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Retirar da prancha 5 a denominação cobertura da planta baixa do 5º pavimento;
- 2- No carimbo de todas as pranchas do projeto indicar Rua Luiz Carlos Sarolli;
- 3- No Anexo IA:
- 3a- item 8.5- completar 6º pavimento do bloco 1 - área técnica e unidades residenciais;
- 3b- item 8.2.3.3- marcar com pagamento de pecúnia;
- 3c- item 9.2.12- marcar não se aplica - artigo de empreendimentos habitacionais MCMV.

EIS-PRO-2024/22923 - NAHUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1) ficam mantidas as exigências de 06/02/2025 listadas abaixo:
- "2) Juntar a Certidão de Concessão do imóvel que cederá potencial para o empreendimento;
- 3) Situação:
- 3.2) indicar o alinhamento existente planta de situação e formulário;
- 6.2) atender a ocupação máxima de 50% da área do pavimento inferior de acordo com o Inciso I do Art. 9º da LC 274/2024;
- 8) Anexo I-B: compatibilizar com as exigências do projeto listadas acima corrigindo os seguintes itens: 5.1, 8.1.2.3, 8.4, 8.6.1, 8.6.2, 8.6.3, 8.6.5, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.6, 9.3.9, 9.3.15;" e ainda:
- 2) Anexo I-B: item 8.6.10 (número de vagas);
- 3) incluir a planta de telhado;
- 4) corte:
- 4.1) atender a altura máxima de 12,00 do térreo até o 3º pavimento, pavimentos ou incluir o 3º na contrapartida reviver;
- 4.2) indicar todo o 8º pavimento na contrapartida LC 274/2024;
- 5) indicar na planta do 8º somente contrapartida LC 274/2024;
- 6) compareça para esclarecimentos.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2023/05059 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YELLOW

Cumpra as Exigências

- 1) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 236423 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 2376512.77052610-557 como número de referência;
- 2) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online;
- 3) Comprove o pagamento do DARM através do Requerimento Online, para liberação do projeto aprovado, sendo possível emitir a licença através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/20846 - ZULMIRO ALBERTO DE SOUZA MARTINS DAAS NEVES

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração do PREO com a informação da área (metragem quadrada) a ser incluída na licença de demolição.

EIS-PRO-2024/05037 - ODETTE DE CARVALHO MENDES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
- 2- Representar corretamente na planta de situação: lote de acordo com as medidas constantes na certidão do Registro de Imóveis; logradouro de acordo com o PAA 3750; retirar cobertura do afastamento frontal.
- 3- Compatibilizar áreas indicadas no projeto com as áreas informadas no anexo I e no quadro explicativo de áreas.
- 4- Esclarecer quanto a existência de acréscimos em relação ao projeto aprovado no processo 07/570875/1962, considerando a área constante no IPTU (105,00m2), em caso de acréscimo deverá retificar o título do projeto e utilizar cores convencionais.

EIS-PRO-2024/14749 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1) Para Aceitação deverá petição com a solicitação, relatório fotográfico assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.
- 2) Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação.

02/34/000.267/2012 - AFONSO JOSÉ DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total.
- 2) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
- 3)Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica.
- 4) Se comprovada a legalidade: a) deverá apresentar mais uma via do projeto e marcar o existente e acréscimo na planta já juntada e na nova, utilizando a indicação de cores convencionais
- 5) Se não comprovada a legalidade: a) Apresentar projeto simplificado conforme Anexo I do Decreto 55622/2025 (planta de situação, esquemática dos pavimentos e corte esquemático), incluindo quadro de áreas e curvas de nível (conforme planta cadastral 261FIV6); b) Apresentar declarações do Anexo II do Decreto 55622/2025; c) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo IV do Decreto 55622/2025; d) requerer a legalização total. Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital:
- a) Licença de obras: código 3509947.77089765-5258.
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/12329 - VALTER DE OLIVEIRA BARRETO

Cumpra as Exigências

- 1) Com a minuta da licença nº 233924;
- 2) Darm calculado;
- 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 233924 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 3581852.77084865-6338 como número de referência;
- 3) Retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;

4) Após a emissão da licença, providenciar a documentação das restrições para inserção no requerimento online e solicitar o habite-se.

Nota: Os documentos aprovados somente serão válidos após o pagamento do DARM e emissão da Licença de Obra, estando disponíveis na observação da licença os códigos (número de referência) para visualização e impressão dos documentos aprovados através do site Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/07642 - FERNANDA RAMOS ESTEVES

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 5905386.77074413-9044 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11883 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital:
- a) Licença de obras: código 3509667.77087549-6820.
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/00035 - THEREZINHA CARNEIRO DURAIS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4625219.77088992-4880 como número de referência.

EIS-PRO-2024/21071 - ELAINE DOS SANTOS CRUZ

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 2-Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 3-Anexar quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade conforme Anexo III do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para retirada digital:
- a) Licença de obras: código 3509806.77088682-3232.
2. Para o habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

02/03/000.280/2019 - CENTRO AUTOMOTIVO TIGRE LTDA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo em prédio comercial com 02(dois) pavimentos, não afastado das divisas, sito à Av. Dom Hélder Câmara Nº 7103 (ATC= 482,78m² e acréscimo= 354,78m²).

02/335.004/1996 - RICARDO MARCELO MENDES NOGUEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05059 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YELLOW

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07642 - FERNANDA RAMOS ESTEVES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11883 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11889 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12329 - VALTER DE OLIVEIRA BARRETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11888 - GRÁFICA EDITORA RAINHA LESCAL LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00035 - THEREZINHA CARNEIRO DURAIS

Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, em lote interno de vila, sito à Rua Luís de Brito Nº 75 casa 02 aptos 101/201.

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/06859 - GIOVANNA MARIA MAURO ZANINI

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências formuladas em 24/10/2024:

Preliminarmente:

- 1) Representar o PAA vigente (PAA 7155), demarcando o recuo, e a faixa non aedificandi da linha férrea (ver observações do RIU) na pl. situação;
- 2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local / caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com)
- Face a nova análise:
- 3) Verificar as dimensões totais do lote e apresentar projeto com a medida local, colocando entre parênteses a medida do RGI, caso haja divergência;
- 4) Esclarecer a indicação da memória de cálculo da contrapartida (A17 e A21) que não foram localizadas no projeto.

EIS-PRO-2024/22776 - PAULO ROBERTO SILVA LEITE

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 8659650.77204137-2022 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00952 - CARLA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências formuladas em 07/11/2024:

- 1) Apresentar projeto em prancha única devidamente assinado nos moldes do Anexo III do Dec. 48719/2021 e do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
 - 2) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
 - 3) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido;
 - 4) Juntar ART referente a execução de obra ou com atividades técnicas conforme Res. SMU 33/2019;
- Nota: Sujeito a reanálise. Está vigente o Decreto Rio 55622/2025, pelo qual poderá dar prosseguimento.

EIS-PRO-2025/00648 - LUIZ ANTONIO FERNANDES LEONOR

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 8945486.77171825-3515) projeto aprovado (código 9580007-2549), formulário especial (código 9579954-2549).
- 2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0103/2025.

EIS-PRO-2025/00029 - TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever alinhamento projetado pelo PAA2569 conforme Res. SMU Nº 728/2007 (todo representado em traço e ponto preto, à direita e à esquerda dos terrenos e do outro lado do logradouro, permanecendo em vermelho contínuo apenas a testada projetada);
- 2) Figurar Nº do PAA2569 em preto, no alinhamento do lado dos imóveis envolvidos;
- 2) Rever dimensão do recuo na divisa direita do terreno Nº 116 (0,25m);
- 2) Figurar todas as cotas das testadas, divisas, fundos e ângulos a extinguir amarelas, conforme RGI, entre parênteses, no lado externo, conforme Res. SMU Nº 728/2007 (observando atentamente nas divisas que deve ser figurada a dimensão do remanescente, retirando a dimensão do recuo);
- 3) Figurar todas as cotas das divisas, fundos e testada projetadas, em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (remanescente das divisas, testada e fundos no lado interno);
- 4) Figurar todas as cotas do recuo conforme Res. SMU Nº 728/2007 (todo o perímetro da área de recuo, dos lotes em separado deve ser cotada em amarelo, do lado interno);
- 3) Rever testada projetada, mantendo sua representação em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (face alteração da dimensão do recuo figurada na exigência 01);
- 4) Rever os prédios existentes, figurando sua numeração e áreas dos terrenos em amarelo, retirando a categoria, conforme Res. SMU Nº 728/2007 (retirando indicações de lote 1 e lote 2);
- 5) Figurar lote projetado (Lote 1), com área e categoria em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007;
- 6) Indicar no projeto área de recuo por imóvel em amarelo, conforme Res. SMU Nº 728/2007;
- 7) rever quadro de áreas, figurando áreas do terreno original, recuo e remanescente por imóvel (uma coluna para o Nº 41 e outra para o Nº 116), e rever o quadro de áreas privadas;
- 3) Figurar planta de localização na escala 1:2000 conforme Resolução SMU 728/2007;
- 4) Retirar do projeto a cota de largura da Rua Araújo Leitão, por não constar no PAA 1738 esta informação;
- 5) Esclarecer edificação a permanecer (lote 2 do PAL 42451 sem edificação figurada e sem posterior licenciamento para o local);
- 6) Rever categoria do lote 2 projetado no projeto e no quadro, de acordo com o ART 46e 47 do RPT do Dec. 3800/1970;
- 7) Rever espessura das linhas (linha traço e ponto equivocadamente com mesma espessura das linhas das divisas), conforme Anexo I da Resolução SMU 728/2007;
- 8) Rever título, complementando o trecho “onde existiu o prédio 247 da Rua Araújo Leitão”, conforme enunciado no RGI;
- 9) Juntar Certidão de Ônus Reais completa;

EIS-PRO-2024/07497 - VICTOR VINÍCIUS COSTA DA ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade do indicado como existente, juntando a certidão histórica de registro de imóveis com a informação de como a edificação foi averbada. Caso comprovada a legalidade, utilizar a indicação de cores convencionais no projeto. Caso não comprovada, requerer a legalização total.
2. Atender a Res. 33/19, apresentando o registro de responsabilidade técnica do PREO e PRPA.
3. Apresentar projeto simplificado (planta de situação, esquemática dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas) conforme Anexo I do Decreto Rio 55622/2025, revendo o título.
4. Apresentar em separado termos e declarações, conforme Anexo II do Decreto Rio 55622/2025.
5. Apresentar em separado quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).

EIS-PRO-2024/10893 - OFICINA MECANICA CEI LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente deverá apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 2- Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 3- Anexar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.
- 4- Apresentar projeto com dimensões do lote conforme medidas constantes na certidão do Registro de Imóveis, indicando na planta de situação a largura do logradouro (60,00m) e alinhamento de acordo com o PAA 7114.
- 5- Assinaturas no carimbo do projeto.
- 6- Anexar ART/RRT de projeto conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2024/21180 - SPE 35 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 8312354.77236636-5212).

EIS-PRO-2024/06859 - GIOVANNA MARIA MAURO ZANINI

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências formuladas em 24/10/2024:

Preliminarmente:

- 1) Representar o PAA vigente (PAA 7155), demarcando o recuo, e a faixa non aedificandi da linha férrea (ver observações do RIU) na pl. situação;
 - 2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021 (informações no local / caixa postal gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com)
- Face a nova análise:
- 3) Verificar as dimensões totais do lote e apresentar projeto com a medida local, colocando entre parênteses a medida do RGI, caso haja divergência;
 - 4) Esclarecer a indicação da memória de cálculo do laudo da contrapartida (A17 e A21) que não foram localizadas no projeto.

EIS-PRO-2024/05005 - SANDRO TEIXEIRA DE PINHO

Cumpra as Exigências

Permaneço o item 2 das exigências formuladas em 11/09/2024:

- 1) Juntar formulário do Anexo I-B da RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2022 Nº 00009/2022 devidamente assinado e incluir o protocolo do item 9.3.15 (CEDAE - DPA/DPE), devendo ser revisto o proprietário conforme RGI.

EIS-PRO-2024/16103 - MARCIA REGINA PENZIN DE PAULA FREITAS

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/22776 - PAULO ROBERTO SILVA LEITE

Passe-se Alvará

02/03/000.122/2019 - KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/07624 - HAZEL DE ANDRADE FISCHDICK

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o projeto aprovado de construção do prédio, pavimento de cobertura, com melhor resolução (cotas e texto legíveis);
2. Indicar, no projeto, utilizando as cores convencionais, a retirada da área de jardineira no pavimento de cobertura;
3. Corrigir o formulário da Resolução SMDEIS nº 27/2021: no quadro de áreas da ATC, computar a área de fechamento de varanda na área existente (não computar no acréscimo);
4. Corrigir o formulário da Resolução SMDEIS nº 27/2021: no quadro de áreas da ATE, computar toda a área coberta acrescida no item acréscimo;
5. Corrigir, no quadro de áreas do Decreto 16.721/98, a área total de acréscimo (não computar fechamento de varanda).

EIS-PRO-2023/17186 - SOLANGE GOMES FERRAZ

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

02/371.812/2009 - MARIA DA GRACA M P B COELHO

Extraída Notificação número 24/0229/2025

EIS-PRO-2024/09192 - MARCELO MAIA GRECO MOREIRA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1127958

EIS-PRO-2024/11114 - MARTHA PEREIRA DE SANT'ANNA

Extraído o Auto de Infração número 1127957

02/370.242/2010 - ROBERTO FIGUEIRA DE MELLO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/02672 -M. MOTA ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E REFORMAS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03245 - G & C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07014 - FELIPE VILLELA DIAS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

02/372.346/2010 - ELISABETH COSTA MARTINS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá completar a documentação para a aceitação das obras. (Certidão de Visto Fiscal).

EIS-PRO-2024/03624 - DNM PATRIMONIAL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto de acordo com o local.

02/262.352/2015 - KATERINE CECIM ABAD

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer solicitação de troca de titularidade uma vez que o processo já encontra-se em nome de Katherine Cecim Abad;
- 2- Juntar fotos das varandas para verificação de atendimento integral da LC 145/14 (fechamento por sistema retrátil, em material incolor e translúcido e permanência das esquadrias entre os compartimentos internos e a varanda).

02/324.646/1994 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto de acordo com o local (face o projeto apresentado, novas exigências poderão ser formuladas);
- 2 - Para concessão da licença de legalização, apresentar licença municipal ambiental, conforme exigido na Resolução EIS-REN-2024/00029, de 05/12/2024 para serviços de veterinária (CAE 2.29.06.7) e clínica veterinária (CAE 2.25.05.3), uma vez que, apesar de se tratar de uma instituição de ensino, o local presta serviços de veterinária, inclusive com a execução de cirurgias.

02/001.464/2015 - RIVANIDES FIGUEIRA DE FARIAS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar mais 2 jogos de planta, devidamente assinados, para encaminhamento a Geo-Rio.

EIS-PRO-2024/21039 - AGEMAR DE MENDONÇA SANCTOS

Cumpra as Exigências

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência: 8285418.72168539-9965 (Projeto Aprovado); 8285418.64991194-8733 (Anexo I); 8285418.76807127-6656 (Licença).

EIS-PRO-2025/03914 - GUSTAVO DUARTE PIMENTA
Extraída Notificação número 24/0231/2025

02/41/001.262/2019 - RICARDO SCHWOB DA SILVA NEVES
Extraída Notificação número 24/0230/2025

02/41/000.928/2020 - ROSALI RIBEIRO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1127961

02/41/000.931/2015 - FOGACHO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1127964

02/371.597/2009 - JOÃO BORGES DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1127967

02/41/001.439/2013 - JANUARIO DA SILVA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1127962

02/370.754/2004 - PALOMA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1127963

02/41/001.790/2012 - RAFAEL TELES
Extraído o Auto de Infração número 1127966

02/370.619/2003 - HUMBERTO RIZZARO
Extraído o Auto de Infração número 1127959

02/41/001.178/2013 - FRANCISCO SILVA RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1127960

23/41/000.223/2021 - LOURIVAL DAS CHAGAS SILVA JUNIOR
Extraído o Auto de Infração número 1127965

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/05096 - EDMILSON MARQUES DE LIMA JUNIOR

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência preliminar de 12/04/2024 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

Cumprida a exigência preliminar de 10/09/2024. Deverá ainda:

1 - Corrigir a Prancha 01, conforme:

1.1 - Apresentar as assinaturas no carimbo;

1.2 - Corrigir as Pl. Baixas e o Corte de acordo com o projeto aprovado em 02/04/2002 no Processo 02/002.559/1997 apenso, observando-se o uso das cores convencionais.

2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º do Art. 1º e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2023/18783 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4580879.77242161-6173>, utilizando o número 4580879.77242161-6173 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

2- Após conferência Extrair e quitar o DARM;

3- A Licença e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2022/12537 - MARCIO DE CERQUEIRA JOAQUIM

Cumpra as Exigências

nº 2 do despacho de 22/03/2025 que não foi corretamente atendida e a seguir reformulada:

2- Na planta simplificada do "2º pavimento", indicar apenas o caimento do telhado da edícula (seta apenas, não precisa indicar a porcentagem de caimento), e ainda:. remover indicação de caimento da planta do "1º pavimento";

EIS-PRO-2025/02115 - J.P.D. I INSTALAÇÕES ELÉTRICAS & HIDRÁULICAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b, 1.4c, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8a, 1.8b, 2 e 3 de 17/03/2025, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir a Folha 01/01, conforme:

1.4d - Corrigir a Identificação no quadro descritivo da edificação na Planta de Situação (Edificação);

1.8c - Corrigir o quadro descritivo das unidades e vagas no Corte Longitudinal.

Atendida também a exigência de 20/03/2025.

EIS-PRO-2025/02028 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2022/09530 - CONCEIÇÃO LOPES GOMES SOARES

Cumpra as Exigências

Corrigir as áreas de permeabilidade no formulário.

EIS-PRO-2024/20837 - VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8249825.77254444-405>, utilizando o número 8249825.77254444-405 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

3- A Licença estará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação .

EIS-PRO-2025/01180 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 18/03/2025. Deverá ainda:

1 - Apresentar a ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);

2 - Apresentar a assinatura do PREO na Declaração de Demolição;

3 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2025/02187 - SANDRA GISBERT TRENK

Cumpra as Exigências

01 - Mantidas as exigências nº 2 e 3 do despacho do dia 17/03/2025, reproduzidas abaixo:

2 - Apor assinatura nos Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto ASSINADO;

3 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019.

02 - Apresentar projeto nas cores convencionais, considerando as áreas aprovadas no processo 06/323.607/1980 com Aceitação de Modificação com acréscimo de área em 12/01/1996.

EIS-PRO-2025/03397 - CLEBER HUCHE Y SERABIANO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigência 2 e 3 de 20/03/2025, como se segue:

2 - Corrigir a Declaração de Demolição conforme Decreto 23.235/2003;

3 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2024/02346 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto considerando as áreas existentes arpoçadas (Habite-se em 15/10/1999);

2 - Rever o Quadro de áreas e Formulário, tendo em vista a exigência acima.

EIS-PRO-2025/03290 - ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

preliminares nº 1 e 2 do despacho de 20/03/2025 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:

1- Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), utilizando cores convencionais, e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0) - em prancha e arquivo único nos moldes de representação simplificada de acordo com o Decreto informado;

2- Juntar ART/RRT em relação as atividades de PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019 (Retificar RRT de PRPA juntada complementando as atividades de PREO ou apresentar PREO com documentos e ART/ RRT de acordo com resolução informada);

E ainda:

- juntar "Termos e Declarações" (ANEXO II do Dec. 55.622/2025) completo e assinado pelos responsáveis que couberem;

EIS-PRO-2024/22970 - SHEILA APARECIDA GARCIA GUSMÃO

Cumpra as Exigências

Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2025/03858 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0054/2025

EIS-PRO-2023/04857 - FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 1127081

02/007.203/1997 - ALCIR GUIMARÃES E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1127082

EIS-PRO-2021/03972 - ELZA JOSEFA DAMASCENO DA COSTA

Extraído o Auto de Infração número 1127080

02/42/000.088/2017 - BERJO GOMES GONÇALVES

Extraído o Auto de Infração número 1127083

EIS-PRO-2024/20837 - VERA LUCIA ANTONIO DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18783 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 25/03/2025

02/295.729/2006 - PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1028847

EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2024/20412 - MARCELO DE FREITAS GAGEIRO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8162258.77098077-6916>

EIS-PRO-2025/02174 - NEIDE DA SILVA FALCÃO

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9310340.76999257-9415>

2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9310340.76671010-4539>

3 - Formulário: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9310340.76670985-3619>

EIS-PRO-2021/03538 - CARLOS MARCELO HEINZE SILVA

Cumpra as Exigências

Para revalidação do PAL 49780, deverá anexar a certidão de ônus reais atualizada, procuração e petição para revalidação.

EIS-PRO-2022/00441 - CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA E OUTRA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar justificativa e memorial fotográfico quanto ao rebaixo de meio fio

EIS-PRO-2024/15167 - YELLOW BRICK INVESTIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Indicar na planta de situação a cota de frente e de fundos do lote conforme RGI e PAL;
2- Corrigir no formulário do Anexo I-A da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/2022:
a) Corrigir o endereço da obra no título e no item 5 para Rua 115 do PAL 18529, devido ao trecho referido não ser reconhecido, e assinala como negativo as demais colunas deixadas em branco no item 5.1;
b) No item 8.5, preencher a identificação da edificação como “bloco único”, retirando o nome de rua, lote e quadra;
c) Corrigir o item 8.5 por estar incompatível com a ATE dos pavimentos indicados, e preencher na respectiva linha o “Somatório total para a edificação/bloco” (linhas inferiores da tabela) de cada item preenchido, para se computar a ATE e a ATC da edificação;

EIS-PRO-2024/19974 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA

Cumpra as Exigências

- Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o link:
1 - Licença de Prorrogação: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8099603.77090403-6277>

EIS-PRO-2025/03739 - CARLOS MARCELO HEINZE SILVA

Cumpra as Exigências

Anexar a certidão de ônus reais atualizada, procuração e petição para revalidação, no processo EIS-PRO-2021/03538.

EIS-PRO-2023/10990 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/09553 - IVAN PEREIRA DOS SANTOS

Extraído o Auto de Infração número 1028848

EIS-PRO-2024/19974 - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10990 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/360.090/1989 - CIANO INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA

Pode habitar Parcial o Grupamento Residencial constituído por 141 unidades unifamiliares, situado na Estrada da Cachamorra, nº 133, casas 2, 3, 25, 35, 36, 52, 53, 54, 57, 76, 77, 78, 79, 91, 98, 100, 123, 129, 133, 137, 138, Perfazendo a totalidade das unidades.

EIS-PRO-2024/20412 - MARCELO DE FREITAS GAGEIRO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua são Magno, 299 - ATC = 95,50m²

02/05/000.327/2016 - KATIANA MIYUKI KAJISHIMA

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Francisco de Castro Nóbrega, nº 215, com ATC = 400,39m².

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/13029 - DUPLO Y INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Compareça para Ciência do teor do despacho da DU/SUBCLU/CGLF, quanto ao requerido de que a emissão da licença está condicionada à assinatura de Termo de Urbanização, garantindo conexão do trecho a ser urbanizado com logradouro aceito.

EIS-PRO-2023/14057 - RUY LEMOS RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3848445.77185676-5943>

02/05/000.238/2020 - JARDIM ESCOLA BONS AMIGOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Complete a documentação para o habite-se: Certidão do Visto Fiscal.

EIS-PRO-2024/05899 - RAQUEL REGO VILLARES

Cumpra as Exigências Mantenho a exigência de 06/01/2025.

02/59/000.217/2019 - JOÃO CARLOS GUIMARÃES DA SANTANA

Cumpra as Exigências

- Ficam mantidas as exigências do dia 21/02, sendo:
1) Na planta de situação, corrigir a projeção da edificação e fazer o uso correto das cores convencionais para distinção da área existente da área de acréscimo;
2) Nas plantas-baixas da edificação, cotar o perímetro da área de acréscimo e da área existente;
3) No quadro “Descrição das Edificações” do formulário, no caso da unidade 01, fazer a devida distinção da área da edificação principal da área de telhado conforme consta no projeto apresentado;
4) A partir do mesmo quadro “Descrição das Edificações”, agora para a unidade 02, representar no projeto a demilitação da área de terraço coberto informada.

EIS-PRO-2024/20319 - SANDRA MACEDO DO COUTO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), com as atividades técnica específica de Laudo Técnico, conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a atividade técnica de Vistoria foi apresentada;
2- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com as dimensões apresentadas no projeto;
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
4- Corrigir a ATC após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;

EIS-PRO-2024/21362 - JOVIKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/295.084/2010 - VANESSA PENHA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar novo projeto, com as seguintes correções:
1.1) Apresentar duas vias do projeto, atendendo ao padrão definido pelo Anexo I do Decreto Rio nº 55.622/2025 - LICIN 2.0, anexando também os termos e declarações - Anexo II e quadro de áreas explicativo - Anexo IV;
- Ou, caso seja interesse manter o projeto completo, conforme já iniciado no processo:
1.2) Apresentar duas vias da planta de situação, contendo as curvas de nível, conforme figuradas na planta cadastral e PAL, devidamente numeradas (vale também pra planta de situação citada na exigência 1.1);
1.3) No desenho de corte B-B, indicar o perfil natural do terreno, baseado nas curvas de nível, figurando os locais em que houve movimento de terra (cortes e/ou aterros), cotando-os adequadamente;
1.4) Corrigir o título do projeto, indicando prédio com quatro pavimentos, retirando a informação de pavimentos semienterrados, não sendo o caso, considerando que o piso do 1º pavimento citado está praticamente nivelado com o meio fio da rua de acesso;
2- Juntar cópia do projeto visado pela Fundação GEO-RIO, tendo em vista que, pelo projeto juntado, já é possível afirmar que constam obras de drenagem e estabilização superiores a 3,00 m de altura - inciso I do art. 1º do Decreto nº 9767/1990;
3- Juntar as RRT's da profissional técnica, observando o descrito na Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/02473 - HERNANI JOSE GOMES

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de estado das obras e, se for o caso, apresentar documentação de cumprimento das restrições da licença para as fases Início das obras, 90 dias e 1ª laje.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Completar a documentação:
1) Apresentar projeto do dispositivo de tratamento de esgotos - Zona Oeste;
2) Apresentar aceitação das obras pela CET-RIO.

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA

Cumpra as Exigências Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/04934 - EDIVALDO MENEZES NORÕES

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do Darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/10641 - CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/07197 - VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Defiro a paralização das obras.
Aguardar por 60 dias.

EIS-PRO-2024/16558 - ROSALVO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1- No formulário de áreas online, corrigir a ATC computando apenas as áreas cobertas;

EIS-PRO-2025/03488 - HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PORTUGAL

Cumpra as Exigências

- Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9651404.77190109-5652>
2 - Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9687210-6058>
3 - Anexo II: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9651404.76552256-6118>
4 - Anexo III: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9651404.76552199-6952>

EIS-PRO-2024/12493 - LEONARDO LEITE VIDAL

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 6736359.77200101-9864

EIS-PRO-2025/03338 - CASSINO BANGU SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA E ESPORTIVA

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer quanto a ATE projetada informada no quadro de áreas;
2) Revisar o quadro descritivo das unidades privativas, conforme Anexo III do LICIN 2.0;
3) Inserir o nº do processo no carimbo;
4) Inserir o nome digitado do proprietário no carimbo.

EIS-PRO-2021/03153 - LHJ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

02/375.201/1997 - JOEL PEIXOTO SANTOS E OUTROS

Extraída Notificação número 25/0043/2025

EIS-PRO-2025/03682 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraída Notificação número 25/0044/2025

EIS-PRO-2023/11827 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04934 - EDIVALDO MENEZES NORÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21362 - JOVIKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11827 - SPE RIO DO A 1500 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10641 - CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02577 - ALEXANDRE OLYMPIO DA FONSECA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03153 - EOLICA ENGEFIC VITORIA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14057 - RUY LEMOS RIBEIRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Avenida Isabel, 269 - ATC = 386,06m²

EIS-PRO-2024/12493 - LEONARDO LEITE VIDAL
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com um pavimento, não afastado das divisas, situado à Rua Linda Flor, 32 e com ATC = 163,77 m²

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2025/01319 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9086114.77352679-4399>

02/365.220/2008 - BROTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as exigências do dia 29/08/2016.

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL
Cumpra as Exigências
Ficam mantidas as exigências de 10/12/2024, sendo:

- 1) Compareça para tomar ciência do valor da Contrapartida a ser paga após recálculo elaborado pelo técnico;
- 2) Apresentar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

EIS-PRO-2025/03488 - HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA PORTUGAL
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença Retificada, acessar o link:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9651404.77325278-1865>

EIS-PRO-2022/02482 - RINALDO SILVA RUFINO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

02/000.835/2004 - VIVO S.A.
Extraído o Auto de Infração número 1028849

02/59/000.323/2018 - MANOEL COSTA DA SILVA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/05/000.001/2018 - VILLA ROMANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00323 - LUCIANO SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02482 - RINALDO SILVA RUFINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01319 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, situado na Rua Antonio Dias nº 120

02/356.240/1990 - ANTONIO GERALDO TEIXEIRA DE MORAIS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/21488 - RICARDO GOMES FARIA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI completo.

02/250.016/2019 - EDSON V. DUTRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender o disposto na “RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023” (juntar quadro de áreas para todas as unidades);
2. Juntar memória de cálculo em folha à parte de como chegou à essas medidas de áreas de todas as unidades/pavimentos) Podo juntar dwg também;
3. Comparecer para ciência que ainda não consta processo de tapume.

EIS-PRO-2024/22436 - ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO URBANO
Cumpra as Exigências
1. Atender o disposto na “RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023” (juntar quadro de áreas para todas as unidades);
2. Juntar memória de cálculo em folha à parte de como chegou à essas medidas de áreas de todas as unidades/pavimentos) Podo juntar dwg também;
3. Comparecer para ciência que ainda não consta processo de tapume.

EIS-PRO-2023/07675 - CONDOMÍNIO AMPARO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2023/14221 - DEBORA MEIRELLES MOTTA
Cumpra as Exigências
1- Na planta indicar:
A) Por onde é o acesso ao lote;
B) Corte passando na edícula e ela sendo representada cortada;
C) Curvas de nível do terreno;
D) As varandas com legenda/hachura diferente nas plantas;
E) Área de SMD do terreno hachurada e metragem descrita;
2- No Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 revisar:
A) Item 2.1.1: Área do terreno conforme RGI que está como 412m²;
Item 2.1.2: Não indicar nada se não tem recuo;
Item 3.1: Qual o tipo de uso, não a metragem;
Item 4.4: Área total da edificação não está de acordo com o desenho em planta, onde a soma dos pavimentos é inferior a indicada, e indicar a área de ATE da edificação;
Item 4.5.2: descrever valores;
3- Revisar quadro de áreas, que poderá ser reapresentado conforme o Anexo II da RES EIS REN 2023/00018, verificando que a ATC final do LICIN deverá ser a mesma deste quadro.

EIS-PRO-2024/00701 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Extraída Notificação número 22/0041/2025

EIS-PRO-2024/00701 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Extraído o Auto de Infração número 1109237

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/13018 - RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1-, Anexar fotos de dentro do lote

EIS-PRO-2024/22934 - ROSANGELA DE SOUZA BOTTINO
Cumpra as Exigências
1- Onus Reais atualizadas
2- Esclarecer procuração
3- Cores convencionais na cota do projeto (20,75)
4- Largura do logradouro Fernandes da Fonseca - PAA 2008
5- Incluir número do processo, no projeto

EIS-PRO-2025/01472 - FERNANDO AZEVEDO MAIA
Cumpra as Exigências
1- Instruir o processo de acordo com o Decreto nº 55.622/2025;
2- Indicar na planta de situação o número do PAA, a largura da via, a cota de soleira do imóvel, todos os afastamentos em relação às divisas do lote;
3- Indicar nas plantas dos pavimentos o perímetro do pavimento e da unidade cotados;
4- Indicar no corte a altura entre pisos dos pavimentos;
5- As plantas dos pavimentos e a de situação devem vir acompanhadas por um quadro descritivo conforme modelo padrão DULI;
6- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/21746 - ADILSON JORGE POSSATO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0045/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 8424100.77243441-6493), pronta para visualização e impressão
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0045/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/01798 - TLM CONSTRUTORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0079/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4979408.77251049-2878), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 4979408.77251212-4700)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0046/2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/09469 - MARIA DE NAZARÉ DA MATA MEDEIROS BRANCO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 6222348.77254432-8835 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6222348.77254432-8835>)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

06/351.167/1983 - COMUNIDADE EVANGELICA LUTERNA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 05/0017/2025

EIS-PRO-2024/13533 - NEY DA FONSECA MARTINS E/OU CELY FONSECA MARTINS CALDAS
Extraído o Auto de Infração número 952044

EIS-PRO-2024/09469 - MARIA DE NAZARÉ DA MATA MEDEIROS BRANCO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 25/03/2025

EIS-PRO-2024/08866 - ALINE MARTINS CARDOSO
Cumpra as Exigências

1. Apresentar as certidões do Registro de Imóveis atualizadas dos lotes.

EIS-PRO-2025/01969 - MLA BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto legível para análise;
2. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Termos / Declarações conforme Anexo II; c) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); d) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

EIS-PRO-2023/06218 - ROBSON BATISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências do despacho de 21/06/2023;
2. Atender ao afastamento frontal mínimo (escada) ou solicitar os favores da LC 274/2024 em requerimento à parte.

EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2024/14064 - LUIZ CURSINO DE MELO SOBRINHO
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.053/2016 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE IRAJÁ

Complete a Documentação para o Habite-se:

- Certidão de Visto Fiscal do ISS;
- Certificado de Aprovação do CBMERJ;
- Termo de processamento de recuo;
- Projeto visado com laudo de exigências do CBMERJ;
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2023/02364 - CONSTRUTORAART 10 LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2021/04101 - MARCOS PEREIRA BARRAQUI

Cumpra as Exigências

- Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor
- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15

EIS-PRO-2023/04022 - ANSELMO BARRETO TRINDADE
Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21 (ATE permitido - 675,27m²).
2. Compatibilizar o quadro explicativo com o formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.

EIS-PRO-2023/02364 - CONSTRUTORAART 10 LTDA
Cumpra as Exigências Requerer a Aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/12496 - JOAQUIM LAURINDO DA ROCHA NETO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2025/02905 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe apresentação dos seguintes documentos para análise de projeto:

- 1) RGI do imóvel e esclarecimento quanto ao imóvel requerido, pois os documentos inseridos são do nº 39 com exceção da escritura de posse que é do nº 37. A escritura de posse não é documento válido para legalização do imóvel, é necessária a apresentação do RGI ou PAL. Cabe informar que em nosso sistema não foi encontrado PAL para o local.
- 2) Comprovação do direito de requerer do requerente
- 3) Nada opor do IRPH tendo em vista o IPTU de 1938.
- 4) Apresentar projeto e anexos de acordo com o Dec. 55266 de 01/01/2025.
- 5) Documento de identificação do PREO;
- 6) Apresentar ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19.
- 7) Certidão enfiteutica do imóvel.
- 8) Legalização da demolição, se for o caso.

02/37/000.018/2018 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

02/280.378/2004 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado em 6 meses.

EIS-PRO-2024/15806 - SPIRIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências

1. No projeto:
 - 1.1. Grafar as vagas cobertas e descobertas, compatibilizando com as informações do Anexo IB do LICIN;
- 1.2. Projetar bicicletário em atendimento ao art. 30 da LC 198/19;

- 1.3. Projetar ponto de recarga para veículos elétricos, em atendimento ao art. 1º da Lei nº 8265/24;
- 1.4. Projetar e grafar depósito temporário de lixo conforme Normas Técnicas da Comlurb;
2. No Anexo IB do LICIN:
 - 2.1. Grafar o endereço do imóvel corretamente no campo correspondente;
 - 2.2. Rever os itens 5.1 e 5.2 (Aceito-sim).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2025/02974 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente, cabe à parte apresentar projeto aprovado e enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2025/00170 - 179 SAPUCAIA INCORPORADORA SPE LTDA
Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente, cabe à parte cumprir integralmente as exigências publicadas em 14/02/2025 apresentando "projeto aprovado e enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida".

EIS-PRO-2025/00171 - 179 SAPUCAIA INCORPORADORA SPE LTDA
Cumpra as Exigências

1. Preliminarmente, cabe à parte cumprir integralmente as exigências publicadas em 14/02/2025 apresentando "projeto aprovado e enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida".

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

1- Apresentar documentação conforme solicitado em audiência de 27/03/2025.

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências DARMs Fase 1 e Fase 2 recalculados

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/18106 - CCISA 133 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar certidão de ônus reais atualizada, comprovando que o requerente é o titular do imóvel.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2024/22066 - LUIZ FERNANDO PINTO

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento o requerente deverá:

- 1-Esclarecer o processo de construção do prédio nº 149 pela Rua Fernando Moncorvo, em relação ao lote indicado, bem como a comprovação da projeção do prédio nº 75 pela Rua José Henrique Queiroz, por meio da juntada do projeto com o habite-se;
- 2-Apresentar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, em nome do requerente, com averbação da Compra e Venda dos Lotes (se for o caso), conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
- 3-Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos Lotes, conforme o Art. 1º do Decreto nº 28190 de 12/07/2007;
- 4-Juntar procuração do proprietário com poderes específicos para requerer remembramento, observando-se exigência 2;
- 5-Juntar RRT para projeto de Remembramento do profissional autor do projeto;
- 6-No projeto: a) Apor número do processo EIS-PRO2024/22066; b) Rever título: "Projeto para Remembramento do Lote 2 do PAL 45.283 situado na Rua José Henrique Queiroz, onde existe o prédio nº 75, com o Lote 173 do PAL 14263 situado na Rua Fernando Moncorvo, Barra da Tijuca"; b) Figurar o alinhamento a permanecer em linha traço-ponto, com espessura 0,5 mm (somente testada dos lotes em linha cheia com espessura 0,2) observando-se as convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº 728/07; c) CORRIGIR as cotas das divisas do lote 173 (a permanecer) na cor preta para 35,50; d) Figurar as cotas da divisa de lote existente a permanecer em preto (35,00; 35,00; 35,50;35,50 e ainda excluir as cotas entre parênteses, pois são elementos a permanecer); e) Indicar curva de nível conforme planta cadastral (Vide PAA 12760); f) Retirar textos "lote de terceiro"; retirar cotas de nível "soltas"; retirar elementos não referentes aos lotes; g) Completar a descrição do lote "a modificar" com PAL 14.263; h) Corrigir o texto "mapa de localização" para "planta de localização esquemática" e representá-la sobre planta cadastral atualizada vide PAA 12760 e melhorar a visualização dos nomes dos logradouros envolvidos, pois estão ilegíveis;
- 7-Representar e cotar (12,00m Rua José Henrique Queiroz e 18,00m Rua Fernando Moncorvo) os logradouros conforme PAA 12760, indicando-os no alinhamento em linha traço-ponto, com espessura 0,5 mm (somente testada dos lotes em linha cheia com espessura 0,2) e rever indicação "demais elementos" observando-se as convenções gráficas e cromáticas (espessura 0,1) da Resolução SMU nº 728/07;
- 8-Corrigir quadro de áreas; observando-se quadro de "Áreas Privadas" (Anexo I-A, Resolução SMU nº 728/2007);
- 9-Figurar na planta o quadro informativo com os pontos característicos do lote e suas coordenadas UTM, e ainda declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05 de julho de 1989;
- 10-Apresentar projeto com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 (observar espessura de linha, tamanho dos textos, representação da divisa a extinguir).

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

02/41/000.615/2020 - MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,
Cumpra as Exigências

Após a análise dos documentos apresentados, verifiquei que todas as exigências publicadas em 11/10/2023 permanecem inalteradas. Portanto, deverá atender aos seguintes itens:

- 1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do Lote 1 do PAL 48913, atualizada em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007, sem indisponibilidades;
- 2-Apresentar certidões negativa de tributos municipais dos imóveis, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3-Esclarecer quanto ao prédio nº 3650 "existente" averbado na matrícula, apresentando certidão da demolição, se for o caso, corrigindo ainda o título;
- 4-Anexar certidão de demolição do prédio nº 3650 pela Avenida das Américas;
- 5-Representar as testadas com linha contínua;
- 6-Apresentar procuração outorgada pelo(s) proprietário(s) de ambos os lotes com fins específicos para o parcelamento do solo;

7-Apresentar certidão de demolição da edificação nº 3650;
8-No carimbo: a) Retificar título para “Projeto para remembramento e desmembramento do lote 1 onde existe o prédio nº 3900 e do lote 2 onde existiu o prédio nº 3650 ambos do PAL 48913 situados na Avenida das Américas com testada também para Avenida Parque - Barra da Tijuca”; b) Indicar o nome de todos os proprietários do Lote 2 (Rede Nacional de Shopping Centers LTDA) abaixo do espaço destinado à assinatura; c)Apor assinatura do PRPA e inserir a qualificação;
9-Rever posicionamento da cota “64,92” e complementar cota divisa do lote 1 projetado entre “69,37” e “97,90” e ainda representar início e final do trecho curvo sujeitos ao raio de 230,00m do lote 2 projetado.
-Cabe observar que projeto analisado conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor), decidido de acordo com a legislação anterior;
-Projeto sujeito a reexame, face o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/17470 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências de 04/12/2024:
1-Esclarecer quem assina proprietário/Apor a(s) assinatura(s) de todo(s) o(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento;
2-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado dos lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
5-Juntar ficha de enquadramento e cópia da planta de situação do empreendimento vinculado ao MCMV, se for o caso;
6-Apresentar Contrato social da empresa da empresa requerente, se for o caso;
7-Apresentar procuração pública com fins específicos para remembramento/desmembramento, e assinatura de termos, para o representante, se for o caso;
8-Esclarecer quem assinará o Termo pelos proprietários, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
10-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto, se for o caso;
13-Na planta: c) Figurar apenas a testada dos lotes em análise em linha contínua cor preta;
Tendo em vista os documentos e o novo projeto juntado em 25/02/2025:
14-Para prosseguimento com proprietário na forma como apresentado no carimbo do projeto deverá apresentar o RI com averbação da Escritura de Compra e Venda e/ou averbada a Compra e Venda para o proprietário informado;
15-Juntar cópia da carteira CAU/CREA do profissional autor do projeto;
16-Na planta: a) Apor o alinhamento em traço e ponto, figurando em linha contínua cor preta apenas na testada dos lotes em análise;
17-Tendo em vista constar aceitação de obras de urbanização de 03/02/1959, apenas, do trecho reconhecido através do Decreto nº 14.446 de 26/06/1959, deverá apor Gravame de urbanização para Avenida Alhambra em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007 e juntar DPA/DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM); ou atender ao §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;
18-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: “Projeto para remembramento e desmembramento dos lotes 31, 32 e 33 do PAL 19.148, todos situados na Avenida Alhambra, Campo Grande”; b) Apor abaixo do título o Termo “Altera o PAL 19.148”, retirando do título como apresentado;
Obs: Projeto sujeito a reanálise.
Análise considerando o Art. 530 da LC nº 270/2024.

EIS-PRO-2022/04297 - REGINALDO FIGUEIRA DE FÁRIA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s), e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento;
2-Tendo em vista constar referente ao lote 07 do PAL 39082, habite-se concedido em 14/02/2025 para o prédio nº 80 através do processo nº 02/371671/2008, devendo apresentar novo RGI matrícula nº 103.786 com averbação do Habite-se;
3-Apresentar as Certidões de Registro de Imóveis atualizadas dos lotes, últimos 6 meses, com ônus reais;
4-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
5-Apresentar procuração pública assinada para representantes, referente ao proprietário do terreno onde existe o prédio nº 80, se for o caso (foi apresentada procuração sem assinatura);
6-Apresentar a documentação do(s) representante(s) que consta(m) da Procuração do(s) Proprietário(s) do(s) lote(s) em questão;
7-Apresentar a carteira CREA/CAU do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
8-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas com delimitação de FNA's, demarcando-as no projeto;
9-Apresentar GEORIO;
10-Planta de localização: Melhorar visibilidade e a denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
11-Na planta: a) Apor o PAA vigente no alinhamento e a largura do logradouro; b) Numerar as curvas de nível de 5 em 5 metros; c) Apor o raio (R=32,50) da curva externa subordinada no segmento curvo na testada dos lotes; d) Melhorar a visibilidade das cotas de divisa a extinguir, apondo entre parênteses as cotas (55,00), (20,00) e (15,00); e) Apor a denominação dos lotes primitivos em amarelo entre parênteses; f) Corrigir a denominação e categoria dos lotes resultantes conforme o quadro 24.2 da LC nº 270, figurando em vermelho a denominação de lote e categoria; g) Melhorar a visibilidade, retirando a sobreposição das cotas (16,70) e (31,00) com a indicação de FNA, junto a divisa lateral direita do terreno onde existe o prédio nº 100; h) Deslocar a cota (7,00) da testada do lote, de forma a não sobrepor a indicação de FNA; i) Retirar a hachura das edificações que existem nos lotes e apor o nº do prédio;
12-Quadro estatístico de áreas: a) Corrigir as categorias dos lotes resultantes;
13-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI: “Projeto para remembramento e desmembramento do terreno onde existe nº 80, com o terreno onde existe o prédio nº 100, ambos situados na Rua Ernani Agrícola, Itanhangá”; b) Esclarecer quem assina proprietário(s) do(s) lote(s), e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento; c) Apor abaixo do título o termo: “Modifica o PAL 39.082 e o PAL 45.186”; d) Indicar o nº do processo.
Obs: Projeto sujeito a reanálise;

**GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 27/03/2025**

EIS-PRO-2021/02760 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas dos imóveis.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/03/2025**

EIS-PRO-2025/03829 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - UNIAO FEDERAL

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP
NOT nº 004/2025.

EIS-PRO-2025/03842 - SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO A/C SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DU/SUBCLU/CGLF/GFP/SMP
NOT nº 005/2025.

EIS-PRO-2025/03800 - ALTIR DA ROCHA LUCAS

Extraída Notificação número 45/0717/2025

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 124

EIS-PRO-2025/03841 - JOSÉ NICOLAU SARKIS E OUTRA

Extraída Notificação número 45/0746/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 164

EIS-PRO-2025/03843 - JOSÉ MARIA LANDEIRA CASTRO A/C HOTEL ALVORADA

Extraída Notificação número 45/0751/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 173 RUA VISCONDE DA GAVEA 63

EIS-PRO-2023/14642 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOM MANUEL

Extraída Notificação número 45/0726/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 125

EIS-PRO-2025/03781 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA

Extraída Notificação número 45/0729/2025

Endereço do imóvel: RUA ANDRADE NEVES nº 315

EIS-PRO-2025/03837 - MANUEL TEIXEIRA PEREIRA

Extraída Notificação número 45/0743/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 152

EIS-PRO-2025/03821 - COLEGIO MALLET SOARES LIMITADA

Extraída Notificação número 45/0725/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 121

EIS-PRO-2025/03782 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MARTINHO

Extraída Notificação número 45/0728/2025

Endereço do imóvel: RUA ÂNGELO AGOSTINI nº 31

EIS-PRO-2025/03828 - SUPERMERCADOS CAMPEÃO

Extraída Notificação número 45/0733/2025

Endereço do imóvel: RUA GAL POLIDORO nº 74

EIS-PRO-2025/03832 - JMG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 45/0739/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 38

EIS-PRO-2025/03836 - GUILHERME SALAZAR BORREL

Extraída Notificação número 45/0742/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 122

EIS-PRO-2025/03841 - LUIZA SARKIS ARBEX A/C SALMA SIMÃO

Extraída Notificação número 45/0749/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 164

EIS-PRO-2025/03840 - MANUEL TEIXEIRA PEREIRA

Extraída Notificação número 45/0745/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 158

EIS-PRO-2025/03870 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAMAR

Extraída Notificação número 45/0735/2025

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 308

EIS-PRO-2025/03821 - VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES

Extraída Notificação número 45/0724/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 121

EIS-PRO-2025/03841 - MARIA NICOLAU SARKIS

Extraída Notificação número 45/0748/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 164

EIS-PRO-2025/03872 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARIA JOSE

Extraída Notificação número 45/0738/2025

Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1253

EIS-PRO-2025/03805 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA

Extraída Notificação número 45/0720/2025

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 144

EIS-PRO-2025/03824 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BOLIVAR

Extraída Notificação número 45/0727/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 154

EIS-PRO-2025/03808 - JOSEPHINA MARINHO FERREIRA PEIXOTO A/C EFEITO C IMOBILIARIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0721/2025
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 145

EIS-PRO-2025/03827 - CONDOMINIO PLUS RESIDENCIAL
Extraída Notificação número 45/0732/2025
Endereço do imóvel: AVN GEREMÁRIO DANTAS nº 635

EIS-PRO-2025/03831 - CELSO CABRAL PIMENTA
Extraída Notificação número 45/0737/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 17

EIS-PRO-2025/03835 - INTERNAUTICA CALL CENTER LTDA
Extraída Notificação número 45/0741/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 47

EIS-PRO-2023/14640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BORBOREMA
Extraída Notificação número 45/0723/2025
Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 106

EIS-PRO-2025/03841 - VERA LUCIA FURTADO PEREIRA
Extraída Notificação número 45/0747/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 164

EIS-PRO-2025/03843 - LUCIANO AUGUSTO CARVALHO SOARES
Extraída Notificação número 45/0752/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 173 RUA VISCONDE DA GAVEA 63

EIS-PRO-2025/03826 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE DO BARÃO
Extraída Notificação número 45/0731/2025
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 646

EIS-PRO-2025/03871 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RITZ
Extraída Notificação número 45/0736/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 610

EIS-PRO-2025/03780 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMELO
Extraída Notificação número 45/0730/2025
Endereço do imóvel: RUA ALMTE CÓCHRANE nº 240

EIS-PRO-2025/03801 - IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA
Extraída Notificação número 45/0718/2025
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 137

EIS-PRO-2025/03813 - MARIA DO CEU PINTO A/C MANOEL FERNANDO PINTO MARQUES
Extraída Notificação número 45/0722/2025
Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 147

EIS-PRO-2025/03830 - MARINALVA COSTA RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/0734/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 7

EIS-PRO-2025/03833 - INTERNAUTICA CALL CENTER LTDA
Extraída Notificação número 45/0740/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 45

EIS-PRO-2025/03838 - MANUEL TEIXEIRA PEREIRA
Extraída Notificação número 45/0744/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 154

EIS-PRO-2025/03843 - JOEL DE SOUZA QUEIROZ
Extraída Notificação número 45/0750/2025
Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 173 RUA VISCONDE DA GAVEA 63

(OMITIDO NO DO-RIO DE 31/03/2025)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/18533 - AMILCAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Tomar ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 18/03/2025, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2024/16050 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A
Cumpra as Exigências Permanecem as exigências preliminares.

EIS-PRO-2024/09232 - JOÃO LEITE BARRETO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Tomar ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 16/12/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2024/14046 - CARLOTA BERAULT MOREIRA
Cumpra as Exigências
Tomar ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 11/03/2025, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/360.251/2010 - VANDA PINHO MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com indicação de cores convencionais.

02/13/001.109/2015 - LUCIANA DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto impresso em escala gráfica compatível com a indicada, completando as indicações no carimbo do projeto, corrigindo a referência aos pavimentos e na planta de situação, cotar integralmente o imóvel de acordo com as dimensões constantes do RGI e incluir quadro de áreas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/22321 - CBR 191 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 24/0381/2025
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de modificação de projeto aprovado e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/18899 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 06/01:
1) Revisar planta de situação especialmente quanto a compatibilizar cotas do terreno com PAL 50.105 e informar acessos de veículos e pedestres;
2b) Retificar PAA em vigor, substituindo pelo PAA 12782;
2e) Informar caso se utilize da readequação de potencial construtivo (PAA) prevista no Art. 121 da LC 270/24 (plano Diretor), especialmente quanto à ATE, TO e área utilizada pela transferência de potencial da OUC;
3) Apresentar quadro de áreas privativas compatível com novo projeto, explicitar quando se tratar de terraço descoberto, de acordo com Anexo III do Dec. 55622/25;
4) Apresentar RRT dos PRPA;
5) Apresentar ART do PREO.
Deverá ainda:
1. Atender Anexo I do Dec. 55622/25 quanto a:
a) Retificar gabarito informado no título (9 pavimentos mais PUC) e informar que usa os favores da LC 258/22 (OUC Inhoaíba);
b) Complementar assunto das pranchas no carimbo (situação, corte, plantas dos Blocos);
c) Informar cotas gerais das plantas, especialmente térreo;
d) Cotar altura total da edificação no corte;
2. Na planta de situação:
a) Compatibilizar informações apresentadas com projeto quanto à ATE projetada, Taxa de Ocupação, ATE referente à OUC Inhoaíba; informar caso uso readequação de potencial construtivo;
b) Representar guaritas e edículas, caso existam;
c) Corrigir planta de localização, considerando a aprovação do PAL 50.105;
3. Apresentar Quadro de Escola/Equipamento público para o grupamento integrado do PAL 30.022, referente ao que dispõe o Art. 27 da LC 274/24;
4. Retificar itens 6 e 9 do inciso III (Declarações específicas) do Anexo II do Dec. 55622/25;
5. Apresentar Certidão de Potencial Transferido referente à OUC Inhoaíba.

02/306.327/2010 - ALS HOPPING CENTERS S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2025/00345 - PRISCILLA DE ALMEIDA SANTOS PERROUT
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 01 a 04 e 06 de 14/02/2025, conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, recuo em cores convencionais, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Pedro de Carvalho L=17,00m, PAA Nº 6610 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas);
1.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
1.4. Juntar carteira da PRPA;
1.5. Solicitar alteração da titularidade do processo, juntando documentos do proprietário e procuração (procuração em caso de assinaturas);
2. Face ao projeto apresentado:
2.1. Atender a taxa de ocupação conforme art.349 da LC270/2024;
2.2. Atender a superfície mínima drenante conforme art.352 da LC270/2024;
2.3. Atender ao afastamento frontal mínimo conforme § 1º do art. 363 da LC270/2024;
2.4. Projetar ventilações conforme art. 17 da LC198/2019.
3. Protocolar processo de legalização de demolição.

EIS-PRO-2023/03263 - CASSIANO TORNEIRO BAPTISTA
Cumpra as Exigências
Permanecem os itens 1 a 9 das exigências formuladas em 10/04/2023:
1) Preliminarmente, juntar a certidão de ônus reais do imóvel (RGI);
Considerando os documentos já juntados:
2) Juntar Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade) devidamente assinado e alterar o 3º termo onde aparece o Dec. 10426/1990, que foi revogado pela LC 198/2019, devendo o texto ser substituído por esta última legislação e seu Art. 39.
3) Juntar projeto em cores convencionais, conforme § 1º do Art. 6º do RLF do Decr. 3800/1970 (existente - preto, acréscimo - vermelho), sendo necessário apenas a pl. situação e a representação do perímetro dos pavimentos com todas as arestas devidamente cotadas (vide modelo projeto simplificado);
4) Apresentar projeto indicando na pl. situação alinhamento existente, cotas do lote e da edificação e nível (RN);
5) Utilizar modelo de prancha conforme Anexo II do Dec. 41188/2015 (Formato Padrão para Apresentação dos Projetos);
6) Esclarecer parte inferior do corte (acrécimo sobre outra unidade?) e se as obras estão concluídas;

7) Suprimir no formulário o preenchimento da permeabilidade mínima não exigida para o local ou indicá-la no projeto e no formulário;
8) Rever a solicitação dos favores da contrapartida (LC192/2018);
9) Juntar RRT com as atividades conforme Resolução SMU 33/2019.
Nota: Sujeito a reanálise. Em caso de necessidade de contrapartida, deverá abrir processo específico para este fim no Req. Online (LC 274/2024).

EIS-PRO-2023/05326 - ELISABETH CRISTINA NOGUEIRA AGUERO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a legalidade do indicado como existente ou requerer a legalização total (o novo RGI apresentado não informa como a edificação foi averbada: talão de imposto ou certidão de habite-se).
 - 2) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
 - 3)Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir código laudo e vistoria).
 - 4) Apresentar projeto simplificado conforme Anexo I do Decreto 55622/2025 (planta de situação, esquemática dos pavimentos e corte esquemático), incluindo quadro de áreas e curvas de nível (conforme planta cadastral 261FIV6); b) Apresentar declarações do Anexo II do Decreto 55622/2025; c) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo IV do Decreto 55622/2025.
- Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

EIS-PRO-2025/00029 - TEMPLO ESPÍRITA TUPYARA

Cumpra as Exigências

- 1) Rever alinhamento projetado pelo PAA2569 conforme Res. SMU Nº 728/2007 (todo representado em traço e ponto preto, à direita e à esquerda dos terrenos e do outro lado do logradouro, permanecendo em vermelho contínuo apenas a testada projetada);
- 2) Figurar Nº do PAA2569 em preto, no alinhamento do lado dos imóveis envolvidos;
- 3) Rever dimensão do recuo na divisa direita do terreno Nº 116 (0,25m);
- 4) Figurar todas as cotas das testadas, divisas, fundos e ângulos à extinguir amarelas, conforme RGI, entre parênteses, no lado externo, conforme Res. SMU Nº 728/2007 (observando atentamente nas divisas que deve ser figurada a dimensão do remanescente, retirando a dimensão do recuo);
- 5) Figurar todas as cotas das divisas, fundos e testada projetadas, em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (remanescente das divisas, testada e fundos no lado interno);
- 6) Figurar todas as cotas do recuo conforme Res. SMU Nº 728/2007 (todo o perímetro da área de recuo, dos lotes em separado deve ser cotada em amarelo, do lado interno);
- 7) Rever testada projetada, mantendo sua representação em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007 (face alteração da dimensão do recuo figurada na exigência 01);
- 8) Rever os prédios existentes, figurando sua numeração e áreas dos terrenos em amarelo, retirando a categoria, conforme Res. SMU Nº 728/2007 (retirando indicações de lote 1 e lote 2);
- 9) Figurar lote projetado (Lote 1), com área e categoria em vermelho conforme Res. SMU Nº 728/2007;
- 10) Indicar no projeto área de recuo por imóvel em amarelo, conforme Res. SMU Nº 728/2007;
- 11) rever quadro de áreas, figurando áreas do terreno original, recuo e remanescente por imóvel (uma coluna para o Nº 41 e outra para o Nº 116), e rever o quadro de áreas privadas (lote projetado - 1, e categoria conforme);
- 12) Figurar planta de localização na escala 1:2000 conforme Resolução SMU 728/2007;
- 13) Apor assinatura do requerente e do PRPA no carimbo;
- 14) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada;
- 15)Juntar Ata da eleição da presidente ou documento comprobatório da sua designação como representante legal do requerente.

02/34/000.830/2014 - SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a atividade compatível com o zoneamento, sito à Rua Castro Tavares, 137

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2025/02367- SM CAMPEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto ao pedido de legalização de demolição, considerando que não consta edificação averbada na certidão do Registro de Imóveis apresentada, que no IPTU consta como inscrição territorial e que não há referência ao nº 286 na caderneta de numeração.

EIS-PRO-2024/15287 - RAFAELE GOMES DA SILVA DIAS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto em cores convencionais (existente com área compatível com o cadastro do IPTU: 48m²) e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);

Face a documentação apresentada:

- 2) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
- 3) Esclarecer vínculo da titular do processo (Rafaele) com o imóvel.

Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/01682 - INTERATIVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 9190804. 77343887-1803 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/315.150/2010 - ELIO SILVA DO CARMO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025 (única prancha com planta de situação, esquemática dos pavimentos e corte esquemático), incluindo quadro de áreas.
- 2) No projeto simplificado: a) utilizar a indicação de cores convencionais (existente: no 1º pavto 66,93m², no 2º pavimento 56,40m²); b) Incluir largura do logradouro e PAA vigente (L=18,00, PAA 874); c) indicar os prismas nas plantas esquemáticas dos pavimentos.
- 3) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em arquivo separado).
- 4) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni ou bifamiliar) ou conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso outra tipologia).

EIS-PRO-2024/18208 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar título: Planta para processamento do recuo no imóvel situado na Rua Inácio Acioli nº 543 - Penha Circular.
- 2- Usar corretamente as convenções gráficas e cromáticas.
- 3- Indicar em planta as medidas do lote (original e remanescente).
- 4- Representar corretamente a área do recuo.
- 5- Quadro de áreas com a área do lote original; área do recuo e área do terreno remanescente.
- 6- Certidão atualizada do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/22567 - ALTESE AUTO PEÇAS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Nome e assinatura do PREO no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2024/21444 - DERIDA TEIXEIRA PINTO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI atualizado com informação do habite-se;
 - 2) Juntar documento da requerente e documento que a vincule ao imóvel;
 - 3) Rever o preenchimento no formulário da unid. 2, quanto aos itens edif. principal, terraço descoberto e coberto, e o campo ATE por prédio e projetada (= ATC);
 - 4) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021;
- Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/03161 - CIDMAR MORETH LOPES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão do RGI, com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc), não devendo ser apresentada certidão para simples conferência, considerando que não vale como certidão;
2. Caso a construção do prédio tenha sido averbada no RGI com habite-se, deverá prosseguir como legalização de modificação com acréscimo de área. Caso tenha sido averbada sem habite-se, prosseguir como legalização de toda edificação;
3. Projeto:
 - a) Rever título do projeto, requerendo a legalização de prédio multifamiliar (retirando o “existente”), ou legalização de modificação com acréscimo em prédio existente (ver exig. Nº 2);
 - b) No quadro de áreas, indicar áreas existentes e de acréscimos somente se for caso de legalização de modificação com acréscimo de área (exig nº 2);
 - c) No primeiro pavimento, rever ATC e áreas indicadas, considerando que subtraindo as áreas descobertas da área do terreno não corresponde ao somatório das áreas indicadas;
 - d) Considerando a exigência 3-c, rever ATC total;
4. Apresentar Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade devidamente assinado;
5. Compareça a profissional em audiência, para esclarecimentos quanto ao laudo de mais valia.

EIS-PRO-2023/18357 - MILTON GUIMARÃES VIGNOLI

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 01, 02 e 04 de
 - 1.1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (corrigir itens: 2.1.2 e 2.1.3.- não há recuo a considerar, 4.2.- marcar também “existente com modificação”. 4.4- corrigir acréscimo de ATC e ATE (40,57m²) e consequentemente a ATC e ATE finais, 4.5.1- TÔmáx = 60% e projetada, 4.5.2 ATEmáx= 1.785, 00m² e ATEprojetada= item 4.4);
 - 1.2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/98 (indicar no projeto a projeção do embasamento do prédio e unificar em um só documento PDF a planta de situação e a outra prancha com a projeção dos pavimentos e corte);
 - 1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
2. Face ao projeto apresentado, corrigir o título: “ legalização de modificação com acréscimo em prédio multifamiliar existente, sendo os acréscimos no apto 505, sito à Rua Vilela Tavares Nº 164 apto 505 ...”.

EIS-PRO-2022/03811 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 421029. 77392746-885 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/03/000.227/2019 - CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/03811 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

02/315.320/2010 - VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01682 - INTERATIVA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/06343 - VILMA DE SOUZA MATIAS

Cumpra as Exigências

- Licença e Projeto disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba Verificar Documento com os códigos de referência:
1. Anexo I da Res. 27/2021, número de referência: 5687134.73696247-19
 2. Projeto aprovado, número de referência: 5687134.73696248-2334
 3. Licença, número de referência: 5687134.77418140-399

EIS-PRO-2024/17595 - ROSANE ALVES CALDAS

Cumpra as Exigências

1. Configurar a projeção da fração e cotar as suas dimensões conforme plano de massa aprovado para o condomínio (ver o plano de massa);
 2. Corrigir no formulário da Res. 27/2021: ATC projetada (esclarecer a área indicada como “acréscimo”), TO projetada (projeção da área fechada em relação à área da fração 274,99m²).
- E mais:
3. Melhorar a planta de localização da casa no condomínio (apenas a representação do condomínio, dos logradouros para os quais ele tem testada e indicar a localização da casa);
 4. Esclarecer a área indicada no formulário como “acréscimo”, computada no laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2024/20650 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 8208090.77411380-7148 (Licença) às fls 25 e 26;
 - 8208090.77411381-7147 (Projeto aprovado) às fls 27;
 - 8208090.77392536-6567 (Anexo I) às fls 20 a 23;
 - 8208090.64345968-4942 (Quadro de áreas) às fls 15.

EIS-PRO-2025/01076 - SAMOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 9033364.76563833-9911 (Licença) às fls 18 e 19;
 - 9033364.71386820-2941 (Projeto aprovado) às fls 14;
 - 9033364.75884533-5107 (Anexo I) às fls 15.

EIS-PRO-2024/17638 - ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS

Cumpra as Exigências

- Permanecem as exigências do dia 27/02/2025:
1. Apresentar arquivo de projeto menos pesado (não está carregando, rever hatchs/preenchimentos utilizados);
 2. Comprovar a legalidade do figurado como existente no pavimento de cobertura;
 3. Indicar, na planta de situação, a localização da unidade no prédio;
 4. Não apresentar, no projeto, a planta de telhado, considerando que o representado não confere com o local;
 5. Corrigir o título do projeto para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 274/2024, em unidade residencial existente situada ..”;
 6. Apor as assinaturas do profissional e do proprietário no projeto e no formulário da Resolução SMDEIS;
 7. Formulário da Resolução SMDEIS sujeito a reanálise, considerando as exigências;
- E mais:
8. Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2021/00969 - MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR

Extraída Notificação número 24/0235/2025

02/267.675/2015 - MARIA ROSALIA DA SILVA LIMA

Extraída Notificação número 24/0237/2025

02/370.776/2005 - RENATO AMERICANO FREIRE BLOIS

Extraída Notificação número 24/0236/2025

14/328.075/1987 - MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA

Extraída Notificação número 24/0233/2025

02/372.228/2010 - MARCUS VINICIUS FERREIRA CORREIA

Extraída Notificação número 24/0232/2025

02/367.295/1997 - JOSE MAURO DOS SANTOS FONSECA

Extraída Notificação número 24/0234/2025

02/370.044/2010 - W. T. SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA

Extraída Notificação número 24/0241/2025

02/41/002.328/2015 - LAURICE LEVY

Extraída Notificação número 24/0238/2025

02/370.239/2010 - JOÃO BARBOSA CAMPBELL PENA

Extraída Notificação número 24/0240/2025

02/000.249/2010 - MARCIA COSTA PINTO MONTE

Extraída Notificação número 24/0239/2025

02/370.337/2008 - RICARDO UNGARETTI E OUTRA

Extraído o Auto de Infração número 1127969

02/000.249/2010 - MARCIA COSTA PINTO MONTE

Extraído o Auto de Infração número 1127970

02/41/000.760/2011 - AFONSO RODRIGUES CHAVES FILHO

Extraído o Auto de Infração número 1127968

02/370.239/2010 - JOÃO BARBOSA CAMPBELL PENA

Extraído o Auto de Infração número 1127971

02/371.313/2010 - PAULO JORGE KAERCHER

Passe-se Alvará

02/41/000.394/2013 - PHILLIPE ROCHA BOAZ

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20650 - TERESA RAQUEL DALTRO DA SILVA

Passe-se Alvará

02/270.132/2012 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.

Passe-se Alvará

23/41/000.135/2021 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Passe-se Alvará

06/701.783/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

EIS-PRO-2025/03764 - ANDRÉ CLEOFAS UCHOA CAVALCANTI

Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5º do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento nº 2024/05623 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 22 da LC 274/24. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2025/02243 - LUIZ HENRIQUE KOSSMANN DE BOMS

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto com quadro de áreas e termos de responsabilidade no processo 02/370.045/2008, por onde será licenciado.

EIS-PRO-2025/01288 - ANDREA FERREIRA DUARTE

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/19567 - ANNE NICOLE LEONE PIANI

Cumpra as Exigências

1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/367.813/1997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BRANCA

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 26/06/2024 descritas a seguir:
1- Comprove a legalidade do alegado como existente mediante à apresentação de RGI com averbação do Habite-se;
2- Apresente projeto em condições de análise em 02 vias; (esclarecer divergência com o laudo de contrapartida à fl.22);
3-Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
4- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
5- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;

EIS-PRO-2024/13901 - MURILO DA COSTA DIAS

Cumpra as Exigências

Considerando que o prédio já é não residencial não cabe a transformação de uso. Deverá esclarecer quanto ao pretendido.

EIS-PRO-2025/00704 - AVAL 24 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2023/13916 - ANDRE LUIZ SANTOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará referente a prorrogação da licença, está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3825752.77569020-2558 (Licença prorrogação) às fls 48.

EIS-PRO-2022/12593 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a anexação do projeto retificado, o mesmo está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 1528565.77562242-8987 (Projeto aprovado) às fls 87.

02/001.163/2010 - LOJAS AMERICANAS S A

Cumpra as Exigências

Apor em planta a área do imóvel (antes do acréscimo) e área acrescida.

02/41/001.831/2011 - SONIA RAQUEL MACHADO

Extraída Notificação número 24/0245/2025

02/374.061/2010 - MARIA INES F DE MELO

Extraída Notificação número 24/0244/2025

02/372.188/2010 - ANA BEATRIZ SIMÕES SIRENE

Extraída Notificação número 24/0242/2025

02/41/001.712/2015 - MONIQUE ABREU ANTONIO CASTELO BRANCO

Extraída Notificação número 24/0243/2025

02/365.950/1995 - ARMANDO CARVALHO FERREIRA DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1127973

02/374.947/2010 - VERA MARCOLLA CALVET

Extraído o Auto de Infração número 1127972

02/41/000.028/2018 - TATIANA WANDSCHEER TORRES

Extraído o Auto de Infração número 1127974

06/701.783/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/20898 - ANTÔNIO CARLOS ROCHA GALLUGGO E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria.

06/701.783/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA
Ficam aceitas as obras

06/328.358/1985 - JOLEAN GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01288 - ANDREA FERREIRA DUARTE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22029 - ANDRÉ CLEOFAS UCHOA CAVALCANTI
Passe-se Alvará

02/371.068/2009 - ALEXANDRE VENETILLO MELLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19567 - ANNE NICOLE LEONE PIANI
Passe-se Alvará

06/701.783/2019 - BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2025/02396 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências

Preliminar nº 2 do despacho de 06/03/2025, que não foi completamente atendida e a seguir reformulada:
2 Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), atendendo a indicação e cotando os lotes de acordo com o RGI de forma individual (a medidas e concordâncias devem estar de acordo com o projeto de remembramento, revisando cotas existentes e as resultantes de remembramento, PAA, concordâncias, cotas de logradouros, etc...); Declarações nos moldes do ANEXO II; e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0); E ainda:
- criar hachura para a área permeável (SMD) informando o tipo de cobertura (grama, brita, etc...), representando e cotando seu perímetro também na planta de 1º pavimento, atendendo ao disposto nos Art. 351, 352, seus parágrafos e incisos, revisando o informado no quadro de parametrização urbanística.

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS
Cumpra as Exigências

1- Minuta de atualização da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=109281.77404673-5192>, utilizando o número 109281.77404673-5192 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença de Obras estará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2025/03943 - ALAN JOSE DOS SANTOS BORGES
Cumpra as Exigências Preliminarmente comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2023/16944 - BRÁS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2024/03136 - ANDRÉ LUIS CABRAL PEREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1, 2, 3, 4 e 5 do despacho de 19/03/2024, não atendidas corretamente, e a seguir reformuladas:
1 - Juntar formulário do Anexo I-A da Resolução SMDEIS nº 00009 de 25/04/2022, corretamente preenchido (localização em encosta, obras de contenção, cortes e aterros, remover uso anterior, remover indicação de recuo, preencher dados do lote, rever capitulação e informação sobre ATE, GEO-Rio, remoção de vegetação, etc...);
2 - Apresentar projeto contendo o exposto no Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (verificar modelo de representação simplificado, revisar curvas de nível de acordo com cadastral, juntar corte de todo o lote representando o perfil natural do terreno e prováveis cortes e ou aterros, revisar traçado do PAA, e o que mais couber, projeto em prancha e arquivo únicos, etc...);
3- Juntar quadro de áreas de acordo com o ANEXO I da Resolução SMDEIS nº 00018 de 20/12/2023;
4- Apresentar PRPA (projeto), Juntando ART/RRT para o fato gerador, nos moldes da Resolução nº 33/2019.
5- Juntar licença de demolição para o prédio nº 677 - fundos (só possui e requisitou licença para o prédio frente); E ainda, tendo em vista o projeto juntado:
1- Juntar projeto e parecer GEO-RIO (contenção de encostas);
2- Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;
Obs.: Processo sujeito a reanálise, após cumprimento das exigências preliminares, foi aberto o subprocesso EIS-PRO-2024/03136.01 (GEO-Rio), onde o requerente deverá juntar projeto e documentação de acordo com as exigências e regras desta Fundação.

EIS-PRO-2024/14807 - ROGERIO BASTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 21/08/2024, permanecendo as demais, também preliminares:
2 - Atender a SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima (Art. 351 e 352, ambos da Lei Complementar 270/2024).
3 - Apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025;
4 - Completar e corrigir as cotas do recuo e do lote remanescente, além de informar e corrigir as áreas correspondentes, todos no Projeto.

EIS-PRO-2022/12882 - RAQUEL BUSSI LEITÃO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença de Desmembramento disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1568317.77422660-2161>, utilizando o número 1568317.77422660-2161 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3- A Licença estará disponível após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2025/02640 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 22, 2.4,2.5,2.6 e 2.7 do despacho de 14/03/2025 que não foram corretamente atendidas e a seguir, reformuladas:
E ainda:
2. Atender a Resolução SMU nº 728/2007 quanto:
2.2. Representação da categoria e do número do lote a criar (nº 1 inscrito no círculo, categoria e área fora)
2.4. Representar as linhas conforme convenção de penas (tipo e espessura) de acordo com o ANEXO II;
2.5. Rever Prancha em relação ao carimbo, título, descrevendo os imóveis conforme RGI (imóveis demolidos ou não existentes colocar lote - imóveis existentes nº concedida);
2.6. Corrigir o posicionamento dos raios de concordância (rever cotas de fundos do lote também), cotando os logradouros na totalidade (inclusive Rua Imutá);
2.7. Revisar o carimbo quanto ao título (revisar numeração dos prédios existentes conforme RGI).

EIS-PRO-2022/10675 - MARCELO PINATO
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1328462.76728551-1757>, utilizando o número 1328462.76728551-1757 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2025/03877 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis do Lote 1 do PAL 49.093, atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000.165/2017 - GORKI BATISTA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1127089

EIS-PRO-2024/16488 - ANTÔNIO ALVES DA SILVA PORTO
Extraído o Auto de Infração número 1127090

02/286.268/2006 - JOAO BOSCO DAMASCENO DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1127092

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1127091

02/42/000.368/2016 - CLAUDIO COSTA PEDRO E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1127084

02/42/000.572/2016 - CONDOMÍNIO DO BOSQUE DOS SABIÁS
Extraído o Auto de Infração número 1127086

02/42/000.407/2016 - ROSIMERI PEPIO DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1127093

EIS-PRO-2024/07144 - LAGHETTO PATRIMONIAL LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1127094

02/42/000.123/2019 - EMILIO MIGUEL GARRIDO FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1127087

EIS-PRO-2024/19897 - CONDOMÍNIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUÁ
Extraído o Auto de Infração número 1127095

14/360.267/1987 - PERICLES ANTONIO FARIA SERÃO E OUTROS.
Extraído o Auto de Infração número 1127088

02/42/000.555/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS PÁSSAROS
Extraído o Auto de Infração número 1127085

EIS-PRO-2024/22970 - SHEILA APARECIDA GARCIA GUSMÃO
Ficam aceitas as obras

02/310.553/1999 - LELIO RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12882 - RAQUEL BUSSI LEITÃO PEREIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2023/10021 - FERNANDO CÉSAR FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Anexar quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme a Resolução "N" EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

EIS-PRO-2025/02960 - SALMERON ENERGIA RENOVÁVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA RIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar na planta de situação, o lote de acordo com o PAL 49.173, indicando todas as cotas de perímetro, as FNAs e as dimensões do logradouro Estr. Rio São Paulo;
2 - Indicar as projeções dos prédios já licenciadas (com habite-se) em cor preta e o prédio à construir em cor vermelha;
3 - Alterar o título para "Licença de modificação e acréscimo em prédio industrial com construção de prédio (galpão), situado na Estr. Rio São paulo, 6011, lote 01 do PAL 49.173 - Campo Grande";
4 - No quadro "parametrização urbanística", indicar ZUPI C em sigla da zona, 70% em TO permitida, 8% em SMD permitida, 6.158.745,90m² (2.052.915,12X 3) em ATE permitida;

- 5 - Em “dados do lote”, indicar 2.052.915,12m² em terreno original e remanescente;
6 - No quadro “ocupação” relativo ao pavimento térreo, indicar ATE = 1901,76m²;
7 - No quadro “ocupação” relativo ao telhado, retirar os valores informados em ATC e ATC;
8 - No Anexo II juntado, rever a declaração 6, indicando N.A.

EIS-PRO-2023/03172 - FRANCISCO DE JESUS MARTINS

Cumpra as Exigências

Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:

- 1 - Licença Retificada: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1982694.77418990-5533>
2 - Certidão de Habite-se Retificada: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1982694.77419018-6435>

EIS-PRO-2025/00778 - FRANCISCA ZENILDA DOS SANTOS PONTE

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/10990 - JOSÉ HENRIQUE MATIAS SILVA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:

Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3362003.77438667-2167>

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as Exigências

Quanto às solicitações de baixa de restrição quanto à aceitação das obras de urbanização do logradouro e apresentação do RGI do lote de escola, defiro o que requer. Restrições baixadas no sistema.
Quanto às demais restrições que foram solicitadas baixas, indefiro o que requer.

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Para acessar o DARM:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=14462.77443914-4246>

EIS-PRO-2025/01443 - VICTOR SOUZA DANTAS

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato pdf e dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
2- Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15.
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), corrigindo a área da tipologia de Edificação Principal para não computar a área da tipologia de varanda, de modo que o somatório de ambas corresponda a ATC;
5- No Formulário de Áreas online, corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 1,5;
6- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 8% (20% da área livre mínima);
7- Indicar as dimensões da piscina e das vagas de veículo projetadas;
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
9- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Corrigir a indicação da inscrição do PAA 12213 junto ao alinhamento do logradouro;
11- Apresentar procuração de quem assina pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

23/05/000.385/2021 - DALTO BATISTA DE OLIVEIRA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/00778 - FRANCISCA ZENILDA DOS SANTOS PONTE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

EIS-PRO-2025/00781 - LUIZ CLAUDIO COSTA

Cumpra as Exigências

- 1- Retirar a indicação de recuo do quadro de áreas do projeto.
2- Figurar no projeto a área permeável
3- Juntar comprovação do Habite-se (Certidão/RGI)
4- Comparecer em audiência para receber esclarecimentos quanto a documentação de abertura do processo.

EIS-PRO-2022/05487 - ANA MARIA VIANA VIEIRA

Cumpra as Exigências

Para impressão da licença retificada, acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=623527.77543467-3595>

EIS-PRO-2025/03322 - ROBERTO CARLOS LOPES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2024/03141 - C R S BERBERT LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/20252 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Quanto ao projeto apresentado:
a) As divisas dos lotes a extinguir devem ser representados com linha tracejada, espessura 0.2 e cor amarela;
b) As informações dos lotes primitivos (área e identificação do lote) devem ser representadas com caracteres na cor amarela e entre parênteses;
c) Cotar a área de recuo de cada lote primitivo de forma individual, valendo-se do emprego de cotas auxiliares (cor amarela e sem parênteses) nos trechos onde não há cotas primitivas ou projetadas. Indicar o valor numérico destas áreas de recuo no projeto;

- d) Cotar o perímetro dos lotes primitivos sem a área de recuo, valendo-se de cotas auxiliares (cor amarela e sem parênteses) para indicar a cota onde já não há cotas primitivas ou projetadas;
e) Corrigir a cota projetada 18.30 para 13.30;
f) Representar os alinhamentos da Avenida Engenheiro Gastao Rangel e Avenida Areia Branca com linha traço e ponto, cor preta e espessura 0.5 nos trechos nos quais não incidem no lote a ser lembrado;
g) No quadro de áreas, deve ser indicada para cada lote primitivo a área original, a área de recuo e a área remanescente;
h) Comprovar relação entre quem se apresenta como proprietários no projeto com o proprietário que consta no processo.
2) Quanto à documentação:
a) Apresentar procuração dos proprietários do imóvel com poderes específicos para remembramento dos lotes envolvidos no processo;
b) Apresentar certidão enfitêutica atualizada dos imóveis envolvidos.

EIS-PRO-2024/11236 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2023/16476 - LINCOLN JONATHAN SAURINA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar planta com as cotas legíveis;
2) Corrigir o nome do logradouro no campo de Endereço da Obra para: “Rua Projetada A do PAA 12.649/PAL 49357, lote 06 da quadra A do PAL 49.357 - Campo Grande”;
3) Rever as áreas das varandas;
4) Rever as áreas das unidades, dado que apesar de terem geometria diferente, estão com a mesma ATC no quadro de áreas;
5) No formulário as informações da unidade 2 devem estar inseridas nos devidos campos da Edificação 1;
6) Rever os campos da ATE Permitida, Projetada, e do prédio;
7) Figurar na planta a área permeável;
8) Rever o cálculo da taxa de ocupação projetada.

EIS-PRO-2025/02962 - EWERTTON CARNEIRO PONTES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo online para licenciamento de uniebfamiliar
2- Projetar área permeável
3- Projetar afastamento frontal
4- Projetar taxa de ocupação máxima de 70%
5- Corrigir quadro de áreas
6- Comparecer em audiência para receber esclarecimentos sobre o processo nº 07/174.190/1969

EIS-PRO-2022/10300 - ANDRÉ LUIZ CORREA DOMINGOS

Cumpra as Exigências

Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 1291328.77494097-817.

EIS-PRO-2025/03995 - GRAZIELE VITAL VALENTE FARIAS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/03063 - WALDIR DE FREITAS FERREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar cotas legível no projeto
2- Figurar as medidas do terreno de acordo com o RGI
3- Juntar comprovante da área existente (IPTU/Habite-se)
4- Compatibilizar o somatório de áreas descritas com o ATC no quadro de áreas

EIS-PRO-2025/00323 - LUCIANO SODRÉ DE ALMEIDA MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Passe-se Alvará, às fls. 18. do Processo.Rio, disponível para visualização e download.
Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8829486.77502785-1391>
2 - Minuta da licença, às fls. 17. do Processo.Rio, disponível para visualização e download.
Utilizar o link <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8829486.77502784-1392>
3 - Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4 - DARM disponível através do Requerimento Online.;
5 - Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

EIS-PRO-2024/11236 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03141 - C R S BERBERT LTDA

Passe-se Alvará

23/440.070/2021 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03322 - ROBERTO CARLOS LOPES

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 25/03/2025

EIS-PRO-2024/00275 - DEBORA RAQUEL MARTINS

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM da licença, o requerente deverá:

Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção verificar documento para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa quadro demonstrativo de áreas), que estarão disponíveis através dos links:

Planta Padrão Fls. 52 - Número de referência: 4677584.34901986-7235
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4677584.34901986-7235>>
ANEXO I Fls. 53 a 56 - Número de referência: 4677584.48702330-560
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4677584.48702330-560>>
Quadro de Áreas Fls 63 - Número de referência: 4677584.72222506-2601
<<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4677584.72222506-2601>>
Para solicitar aceitação das obras deverá atender às restrições para acetitação

02/265.323/2015 - RONY MEISLER

Cumpra as Exigências

Visando atender ao despacho datado de 11/01/2024 do IRPH;

01.Apresentar projeto completo, em cores convencionais com indicação correta, de todas as modificações e acréscimos e corte total da edificação passando pelo acréscimo/modificação da unidade 401;

02.Relatório fotográfico.

EIS-PRO-2024/19924 - RAFAEL ALVES DE FREITAS

Cumpra as Exigências

PROCESSO.RIO - CÓDIGO DISPONÍVEL

Ao expediente:

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 8095783.76908890-4848 como número de referência.

como número de referência.

2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 8095783.74985052-1225 como número de referência.

EIS-PRO-2023/15511 - PEDRO PEDROSA DE SENNA FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Complementar a documentação.

EIS-PRO-2024/19924 - RAFAEL ALVES DE FREITAS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01387 - PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15085 - CONDOMINIO VENÂNCIO FLORES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06023 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS - PROVÍNCIA DE SANTO TOMÁS DE VILANOVA

Passe-se Alvará

02/001.196/2015 - MARCEL ANDRE SAUER EISENBERG

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/03/2025

EIS-PRO-2025/03066 - GABRIEL MEDINA PINTO FERREIRA

Cumpra as Exigências

0. Apresentar Declarações completas do Declaração do Dec.23235/03; Esclarecer Volume e Área a serem demolidos;

02.Apresentar RGI atualizado (6 meses);

EIS-PRO-2022/10129 - MÁRCIA MILHAZES CASTELLO BRANCO

Cumpra as Exigências

01.Rever declaração do Anexo III do Dec.40.717/15

02.Anexar projeto aprovado pelo CBERJ.

EIS-PRO-2024/00756 - ALOYSIO CAVALHEIRE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4767690.77071404-2872 como número de referência.

como número de referência.

2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 8095783.74985052-1225 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17072 - ABRAHÃO JORGE SALOMÃO

Cumpra as Exigências Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2024/21720 - CONDOMINIO SISALPAX

Cumpra as Exigências

01. Rever declaração de responsabilidade do Dec.40720/15;

02. Apresentar ata de aprovação da instalação do gradil

EIS-PRO-2023/01637 - DAVID KLABIN

Cumpra as Exigências Complementar a documentação.

EIS-PRO-2024/23036 - VINÍCIUS GIERKENS FERREIRA

Passe-se Alvará

02/311.791/2010 - ROMERO VIEIRA REZENDE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00756 - ALOYSIO CAVALHEIRE DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03042 - PATRICK SZKLARZ

Passe-se Alvará

02/11/000.062/2018 - MARIA HELENA DE LA ROCQUE E OUTROS

Pode habitar o Prédio Residencial não afastado das divisas, situado à Rua J. Carlos, 101 (Residencial multifamiliar) - VI R.A. Lagoa -RJ.

Consistindo em 1 pavimento de subsolo com estacionamento com 16 vagas cobertas, 1 pavimento de acesso e unidades residenciais,1 pavimento de unidades residenciais com dependências na cobertura e 1 pavimento de cobertura como dependências das unidades do pavimento inferior.

Neste ato fica concedido o Habite-se total para os apartamentos 101/ 102/ 103/ 104 201(duplex) / 202 (duplex) / 203 (duplex) / 204 (duplex).

Área Total construída:1.701,16 m²

Obs.: Esta publicação substitui a publicação do dia 25/03/2025.

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

EIS-PRO-2024/20060 - MARIA BETHANIA VIANNA TELLES VELLOSO

Cumpra as Exigências Complementar a documentação.

02/311.729/2010 - ESPOLIO DE ALLISON DE ARAUJO CAMPOS

Cumpra as Exigências

Em face da solicitação de atualização e prorrogação da licença de obras, apresentar Declaração do estado das obras.

EIS-PRO-2025/01517 - ANDREA MAIA MARTINS RIBEIRO

Cumpra as Exigências deverá anexar ART dos profissionais

EIS-PRO-2022/04599 - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DAC LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

01. Anexar LE-00290/23 e projeto aprovado pelo CBERJ;

02. Agendar vistoria.

EIS-PRO-2024/22059 - MARIA BEATRIZ ANTUNES CORREA DO LAGO

Cumpra as Exigências Complementar a documentação.

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Corrigir o quadro de áreas quanto ao número de vagas por pavimento.

EIS-PRO-2024/23036 - VINÍCIUS GIERKENS FERREIRA

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente deverá:

Acessar o site Processo.Rio, selecionar a opção “Verificar Documento” para consultar à autenticidade dos mesmos (Anexo I do LICIN e Plantas Baixa), que estarão disponíveis através dos links:

Formulário ANEXO I:

Fls. 34 - 37 Número de referência: 8730373.68832084-733

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8730373.68832084-733>

Plantas Aprovadas

Fls. 38 Número de referência: 8730373.68832085-734

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8730373.68832085-734>

Quadro de áreas Dec.16721:

Fls. 39 - Número de referência 8730373.68832086-735

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8730373.68832086-735>

EIS-PRO-2024/13628 - JORGE IBRAIN SALLUH

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer, solucionar e compatibilizar o projeto apresentado com o quadro de áreas.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/02643 - LARA FARO COLLOR DE MELLO

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento de mais valia, em face a Taxa de Ocupação excedida.

EIS-PRO-2024/00669 - MARCELO DE SOUZA MOURA E ANA PAULA MAGALHÃES GONDIM

Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 em imóvel residencial multifamiliar situado na Rua Vinicius de Moraes, 272 501.

-Área de fechamento de varanda legalizada com os favores da LC260/23 no nível do 5º pavimento = 10,90m²

-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 no nível da dependência da unidade 501 = 15,05m²;

-Área coberta legalizada com os favores da LC260/23 sobre dependência da unidade 501 transformando-a em triplex= 35,33m².

-Área descoberta legalizada com os favores da LC260/23 sobre dependência da unidade 501= 27,81m².

-Área total acrescida com os favores da LC260/23=50,38m²

EIS-PRO-2023/18202 - MARCO AURÉLIO COSTA CRUZ FONSECA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/13256 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá anexar documentações para análise

EIS-PRO-2022/12718 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá anexar documentações para análise

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2023/18594 - CLÁUDIO ANTÔNIO GALIAN

Cumpra as Exigências

1- Para a Aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0041/2025.

2- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/21307 - VINICIUS RAMOS CAMÕES

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir no Anexo I o item 2.1.1 (área de lote); o item 4.4 (ATC é o somatório de toda área coberta) e ATE (não entra a varanda do térreo e e terraço)

2 - Incluir a área existente (50,00m² - IPTU) e acréscimo

3 - Corrigir o Item 4.5 (ATE permitido = 1,5 x lote / projetado = ATE do item 4.4)

EIS-PRO-2025/03922 - FET ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME

Extraído o Auto de Infração número 952045

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

EIS-PRO-2025/03602 - CELSO FRANCISCO ROLO

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer titularidade;
2 - Rever campo Descrição das edificações (rever duplicidade de áreas - garagem coberto e "subsolo");
3 - Rever campo (tipo de licença - somatório em descrição da edificação diverge do somatório em tipo de licença).

EIS-PRO-2025/03873 - MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA

Extraída Notificação número 05/0018/2025

EIS-PRO-2025/03925 - VITENBERG GOMES MENDES

Extraída Notificação número 05/0020/2025

EIS-PRO-2025/03846 - JOSÉ MANUEL ARAUJO PEREIRA

Extraída Notificação número 05/0019/2025

EIS-PRO-2025/03869 - MAURICIO BORGES PEREIRA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0006/2025

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 27/03/2025

02/37/000.334/2016 - HERON CAIO ELIAS SCHNEIDER

Cumpra as Exigências

- 1- No quadro de áreas da planta de situação, compatibilizar as áreas existentes com o projeto aprovado e ajustar a ATC;
2- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2024/22858 - AMÓS DE SOUZA MORAIS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto nas cores convencionais (existente em preto, acréscimo em vermelho);
2. No formulário especial de licenciamento corrigir/compatibilizar informações/áreas com o projeto apresentado:
2.1. Edif Princ = 44,80; Varanda = 6,27; terraço coberto = 51,07;
2.2. N° de compartimentos: pavimentos 2;
2.3. Área acrescida = 44,87; Construída = 102,14; Área total de construção = 102,14;.
2.4. ATE por prédio e ATE projetada = 44,80;
2.5. Taxa de Ocupação permitida = 60

EIS-PRO-2025/03513 - DIOGO VINICIUS ROSAS MARINHO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar memorial descrito da reforma assinado pelo PREO;

02/37/000.543/2013 - SERGIO CARNEIRO MAJOR E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Compareça em audiência para esclarecimentos, tendo em vista que o DARM encontra-se quitado.

EIS-PRO-2024/20379 - RICARDO MACEDO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

02/305.818/1999 - FÁTIMA CRISTINA DE ATAIDE E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Compareça, em audiência, para esclarecimentos de que não consta no presente processo Habite-se concedido para a unidade em questão.

EIS-PRO-2021/03173 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Cumpra as Exigências

Solicito apresentação de relatório fotográfico demonstrando o desfazimento da obra e atendimento das condições originais de aprovação do projeto.

EIS-PRO-2025/02906 - MILTON LUIZ MARINHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Apresentar projeto conforme o padrão estabelecido no Anexo do LICIN 2.0 (Decreto Nº 55622/2025);
2- A planta de situação deverá atender ao Decreto 18147/99 constando a largura do logradouro conforme o PAA vigente para o local e demais equipamentos do logradouro;
3- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se);
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/03618 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0057/2025

EIS-PRO-2022/09766 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0055/2025

EIS-PRO-2025/03614 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0058/2025

EIS-PRO-2025/03607 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0059/2025

EIS-PRO-2025/03620 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0056/2025

EIS-PRO-2025/02130 - SUELLEN VIANNA CESARIO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

02/280.044/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto atualizado atendendo o Decreto Rio nº 55.622/25.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 28/03/2025

EIS-PRO-2025/03934 - FRANCISCO ESPASANDIN GARCIA

Extraída Notificação número 45/0766/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 188

EIS-PRO-2025/03937 - VENERAVEL IRMANDADE DE IMACULADA CONCEIÇÃO A/C QUEIROZ CONCEIÇÃO PART E EMPREENDIM IMOBILIARIOS LTDA

Extraída Notificação número 45/0771/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 208

EIS-PRO-2025/03898 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUGENIA MARIA

Extraída Notificação número 45/0759/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 160

EIS-PRO-2025/03899 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DE MURITIBA

Extraída Notificação número 45/0761/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 173

EIS-PRO-2025/03936 - MINISTERIO BIBLICO DO AR

Extraída Notificação número 45/0769/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 197

EIS-PRO-2025/03951 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAIBE

Extraída Notificação número 45/0774/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD VERGUEIRO nº 185

EIS-PRO-2025/03932 - ROGERIO RIBEIRO DA COSTA

Extraída Notificação número 45/0763/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 181

EIS-PRO-2025/03885 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA

Extraída Notificação número 45/0753/2025

Endereço do imóvel: RUA TEÓFILO OTONI nº 148

EIS-PRO-2025/03894 - ANTONIO GOMES DE PINHO

Extraída Notificação número 45/0757/2025

Endereço do imóvel: RUA VISC DA GÁVEA nº 87

EIS-PRO-2025/03934 - FRANCISCO ESPASANDIN AMEJEIRAS

Extraída Notificação número 45/0765/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 188

EIS-PRO-2025/03888 - CARNEVALE VINCENZO

Extraída Notificação número 45/0756/2025

Endereço do imóvel: RUA VISC DA GÁVEA nº 85

EIS-PRO-2023/14653 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DALIA

Extraída Notificação número 45/0760/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 165

EIS-PRO-2025/03938 - HIRAM MATTOS DE VILHENA

Extraída Notificação número 45/0775/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 209

EIS-PRO-2025/03933 - ATACADERJ A/C ATACABOM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Extraída Notificação número 45/0764/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 187

EIS-PRO-2025/03935 - LUIZ FERNANDO ALVES DA ROCHA A/C CELESTE ANDELLO ALVES DA ROCHA

Extraída Notificação número 45/0767/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 191

EIS-PRO-2025/03937 - FATIMA REGINA DE OLIVEIRA SOARES

Extraída Notificação número 45/0773/2025

Endereço do imóvel: RUA SENAD POMPEU nº 208

EIS-PRO-2025/03887 - PAULO LAMAS DA COSTA

Extraída Notificação número 45/0755/2025

Endereço do imóvel: RUA VISC DA GÁVEA nº 81

EIS-PRO-2025/03886 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 45/0754/2025

Endereço do imóvel: RUA VISC DA GÁVEA nº 79

EIS-PRO-2025/03950 - ASSOCIAÇÃO BLUE CONDOMÍNIO DAS AMÉRICAS

Extraída Notificação número 45/0772/2025

Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 8060

EIS-PRO-2025/03894 - MUANDA FELIX CAPINGA MADEKO

Extraída Notificação número 45/0758/2025

Endereço do imóvel: RUA VISC DA GÁVEA nº 87

EIS-PRO-2023/14634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENERAL PILLAR

Extraída Notificação número 45/0762/2025

Endereço do imóvel: RUA BOLÍVAR nº 21

EIS-PRO-2025/03947 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAMILE

Extraída Notificação número 45/0770/2025

Endereço do imóvel: AVN NELSON CARDOSO nº 1312

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004904/2025 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0041/2025”
EIS-PRO-2022/05113 - HELENO PALMIERI MOREIRA

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00034”
EIS-PRO-2022/08589 - L.O.C. CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2025/00027”
EIS-PRO-2025/03867 - AUTO VIACAO ALPHA S/A

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

“Indefiro o que requer.”
EIS-PRO-2025/01846 - OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar anexos II e III da Resolução EIS-REN-2022/00020 devidamente preenchidos.”
EIS-PRO-2025/03499 - SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC

“Atenda ao exigido, reapresentação da planta de situação ambiental juntada na fl. 63, visto que a indicação na planta de localização constante da mesma deve ser grafada com os limites do terreno no formato correto.”
EIS-PRO-2025/03501 - SISTEMA PH DE ENSINO LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar:
1) Licença de Obras da SUBCLU, conforme solicitado no item 11 “a” da EIS-LMP-2024/00034;
2) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, com as seguintes correções: Apresentar memória de cálculo da movimentação de terra (corte/aterro) e da geração de RCC (geralmente a mesma é baseada no ATC do empreendimento); Inserir resíduo classe B (corte de vegetação) na etapa de preparo do terreno; A tabela deverá seguir o modelo da resolução citada e ser dividida pelas etapas da obra. O documento deverá ser assinado pelo PRE;
3) ART e CREA do responsável pela elaboração do PGRCC;
4) Cópia das publicações do comunicado de requerimento de LMI em jornal diário de grande circulação no Município, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021, conforme solicitado no item 11 “c” da EIS-LMP-2024/00034;
5) Esclarecer se o requerente será DH Patrimonial Empreendimentos e Participações LTDA ou DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.”
EIS-PRO-2023/05050.06 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar nova Planta de Situação, devidamente assinada pelo responsável técnico, incluindo as seguintes informações:
a) localização de todas as árvores existentes no interior do lote e no passeio correspondente à testada do lote, identificadas por algarismos arábicos somente, ordenados sequencialmente, grafando em verde as que serão mantidas, em amarelo as que se pretende suprimir, em roxo as ameaçadas de extinção e em vermelho as que se pretende transplantar;
b) tabela com a numeração dos espécimes, identificação botânica, DAP, altura e diâmetro de copa - obtidos através do censo florestal da área objeto da intervenção - e motivo da remoção pretendida.”
EIS-PRO-2025/00762.01 - MPCELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar:
1) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento juntado ao processo não está assinado (fls. 45);
2) Planta de situação (assinada);
a) Corrigir os erros verificados durante a vistoria.”
EIS-PRO-2025/01635 - COGIC - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

“Atenda ao exigido, considerando tratar-se de obra passível de LAM, apresentar documentação prevista na Resolução EIS-REN-20023/006”
EIS-PRO-2023/00989.01 - RICARDO JOSE MODENESI

“Atenda ao exigido, apresentar:
ART do herpetólogo referente ao laudo técnico da espécie Caiman Latirostris.”
EIS-PRO-2022/08363.07 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2025/01001 - DOUTOR SILVESTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ANIMAIS LTDA
EIS-PRO-2025/03883 - NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.

“Deferido pedido de prazo para o que requer”.
EIS-PRO-2025/00400 - MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar:
-Nova Planta de Situação (devidamente assinada), indicando o rebaixamento de meio-fio e o acesso de veículos do empreendimento;
-Novo Requerimento de obras, devidamente assinado, informando os valores de ATC, área do terreno e volume de RCC;
-Cópia da Licença de Obras ou protocolo de entrada na SUBCLU;
-Cópia do registro profissional e ART do PRPA e PREO.”
EIS-PRO-2024/19050 - LARA FARO COLLOR DE MELO

“Atenda ao exigido, apresentar:
2- Planta com demarcação da FNA aprovada pela Fundação Rio-Águas, informando o processo respectivo;
3- Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC 027/2020, incluindo os resíduos com demolição prevista de edificação existente no local.”
EIS-PRO-2023/10928 - FERNANDES ARAUJO RJ-02 PARTICIPAÇÕES LTDA

“Atenda ao exigido, apresentar:
Cadastro Técnico Federal da Empresa de Consultoria;
Declaração de Aceite Veterinário;
Cadastro Técnico Federal atualizado de todos os técnicos.”
EIS-PRO-2022/12428.01 - KNOY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

“Atenda ao exigido:
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação localizada na Cidade do Rio de Janeiro;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
Cronograma de execução;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 3 (três) profissionais com experiência em resgate e 1 auxiliar (sendo pelo menos 1 profissional especialista em Herpetofauna e 1 especialista em entomofauna) e 1 (um) auxiliar.
Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar;
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
Referências bibliográficas.
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;
Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do apiário;
Identidade do apicultor caso seja pessoa física.”
EIS-PRO-2023/14828.01 - HG INCORPORADORA LTDA

“Atender integralmente ao exigido DESPACHO Nº EIS-DES-2025/14453”
EIS-PRO-2021/04023.01 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Concedido prazo de 30 dias para o cumprimento de exigências.”
EIS-PRO-2024/15078 - AMERICANAS S.A.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00499
RIO DE JANEIRO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sr. Adelino Bornelli Neto
Coordenador I
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - Campo Grande
Rua Porto Amazonas, 17, Campo Grande
Rio de Janeiro - CEP 23090-220
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Aceitação das obras
Processo: SMU-PRO-2023/00329
Endereço: Rua do Império, 91, Santa Cruz
Endereço complementar: Rua do Prado, S/nº, Santa Cruz
Grau de proteção: Passível de Renovação pelo Decreto nº 12.524/1993 - APAC Santa Cruz.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a aceitação das obras do imóvel situado na Rua do Império, 91, Santa Cruz, com endereço complementar Rua do Prado, S/Nº conforme o Despacho às fls.51 e 52 no processo nº SMU-PRO-2023/00329.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00629
RIO DE JANEIRO, 18 DE MARÇO DE 2025.**

LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro
Assunto: LAUDO TÉCNICO
Srº Gerente,
Referência: Projeto de legalização e reforma para imóvel.
Processo: SMU-PRO-2022/00286
Endereço: Rua Carlos de Carvalho, 65, Centro.
Grau de proteção: Preservado pelo Decreto nº 11.883/1992, APAC da Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização e reforma para o imóvel situado na Rua Carlos de Carvalho, 65, Centro.
Cabe informar que as plantas foram visadas.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00662
RIO DE JANEIRO, 21 DE MARÇO DE 2025.**

Srº Gerente
LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro

Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Projeto de legalização e reforma para imóvel comercial sem acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/20498
Endereço: Rua do Senado, 53, Centro.
Grau de proteção: Preservado pelo Decreto nº 11.883/1992, APAC da Cruz Vermelha.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização e reforma para imóvel comercial, sem acréscimo, situado na Rua do Senado, 53, Centro.
Cabe informar que as plantas foram visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00674
RIO DE JANEIRO, 24 DE MARÇO DE 2025.

Srª Gerente
LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO
GERENTE I
DU/SUBCLU/CGLF/GLF - Centro

Assunto: LAUDO TÉCNICO
Referência: Modificação de projeto aprovado com decréscimo de área no imóvel.
Processo: 02/550088/2020
Endereço: Rua Leônicio Albuquerque, 44
Grau de proteção: Preservado pela Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a modificação de projeto aprovado com decréscimo de área no imóvel, situado na Rua Leônicio de Albuquerque, 44, esquina com o imóvel da Rua Pedro Ernesto, 43, Gamboa, conforme o despacho à fl. 26 no processo nº 02/550088/2020.
Cabe informar que as pranchas do projeto foram visadas.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº EIS-OFI-2025/00694
RIO DE JANEIRO, 26 DE MARÇO DE 2025.

REGINA ARAUJO LAURIA
COORDENADOR I
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2 - Botafogo
Assunto: LAUDO TÉCNICO

Sra. Coordenadora,
Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, não se opõe à modificação de projeto aprovado para construção de edificação mista, com os benefícios da LC 229/2021 e LC 274/2024, situada na Rua Siqueira Campos, 37 - Copacabana, conforme o despacho EIS-CAP-2025/04044 e projeto encartado às fls. 48 a 52 do processo nº EIS-PRO-2024/17770.
Atenciosamente,

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025
CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura **CONVOCA** a empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, para no prazo de **48h** (quarenta e oito horas) a contar da presente publicação, enviar seu representante ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 901, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00, para esclarecimentos relativos ao processo **06/250.289/2021**.

CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura **CONVOCA** a empresa **COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, para no prazo de **48h** (quarenta e oito horas) a contar da presente publicação, enviar seu representante ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 901, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00, para esclarecimentos relativos ao processo n.º **06/001.165/2021**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SRP SMI Nº 90146/2025
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, comunica o ADIAMENTO da Sessão de abertura do certame, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SRP SMI Nº 90146/2025** - “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PERTENCENTE(S) À(S) CLASSE(S) 7105, 7210, 7730, 7310, 4110, 4140, 3510, INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO E MONTAGEM PARA GUARNECER AS RESPECTIVAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONTRATO SMI N.º 08/2023, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.”, para o dia 11/04/2025 às 10:30 hs.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE

(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)

REALIZADOS NA REUNIÃO 29/2025, SESSÃO EM: 07/01/2025

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
I49593169	REINALDO DE OLIVEIRA MORAIS	BAN-4964/2024	NÃO CONHECIDO
RA20005538	WESLWY ALVES PINHEIRO COSTA	BAN-4963/2024	NÃO CONHECIDO
RD30294037	MARIANA WANDERKOKE GONCALVES NADER	CEN-13967/2024	NÃO CONHECIDO
RA40310487	VERA REGINA BORDINI RACY KUTENBACH	CEN-13966/2024	NÃO CONHECIDO
RA50055273	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE ANDRADE	CEN-13965/2024	NÃO CONHECIDO
RA30077141	CELSO HUGO GIRAFÁ	CEN-13964/2024	NÃO CONHECIDO
RA10380736	CELSO HUGO GIRAFÁ	CEN-13963/2024	NÃO CONHECIDO
RA10298662	PEDRO DE LAMARE	CEN-13962/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245104	RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	CEN-13961/2024	NÃO CONHECIDO
RA10079633	RODRIGO SOUZA ADELINO	CEN-13960/2024	NÃO CONHECIDO
RA10749755	SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA	CEN-13959/2024	NÃO CONHECIDO
RF50024147	THAYSA DA PAIXAO DA SILVA	CEN-13958/2024	NÃO CONHECIDO
RA10076160	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13956/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470358	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13955/2024	NÃO CONHECIDO
RA10087124	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13954/2024	NÃO CONHECIDO
RA10565255	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-13953/2024	NÃO CONHECIDO
RA20587427	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-13952/2024	NÃO CONHECIDO
RD30418541	SUELI MENDONCA MARTINS	CEN-13951/2024	NÃO CONHECIDO
RA50038798	SUELI MENDONCA MARTINS	CEN-13950/2024	NÃO CONHECIDO
RD30373346	SUELI MENDONCA MARTINS	CEN-13949/2024	NÃO CONHECIDO
RA50069406	SUELI MENDONCA MARTINS	CEN-13948/2024	NÃO CONHECIDO
RA20088136	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	CEN-13947/2024	NÃO CONHECIDO
RD30476570	JOY GARRIDO DE SOUZA	CEN-13946/2024	NÃO CONHECIDO
RA40290924	FELINTO DE BASTOS COIMBRA NETO	CEN-13945/2024	NÃO CONHECIDO
RD30447804	FELINTO DE BASTOS COIMBRA NETO	CEN-13944/2024	NÃO CONHECIDO
RA10267324	ALESSANDRO LABER	CEN-13943/2024	NÃO CONHECIDO
RA10672575	ALESSANDRO LABER	CEN-13942/2024	NÃO CONHECIDO
RD30329928	CAIO ARAUJO DOS SANTOS	CEN-13941/2024	NÃO CONHECIDO
RD30285047	CAIO ARAUJO DOS SANTOS	CEN-13940/2024	NÃO CONHECIDO
RD30262081	CAIO ARAUJO DOS SANTOS	CEN-13939/2024	NÃO CONHECIDO
RD30303570	RAIMUNDO DAMIÃO DE SOUZA	CEN-13996/2024	NÃO CONHECIDO
RD30429221	RAIMUNDO DAMIÃO DE SOUZA	CEN-13995/2024	NÃO CONHECIDO
RA10320456	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13994/2024	NÃO CONHECIDO
I401709685	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13993/2024	NÃO CONHECIDO
I402249745	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13992/2024	NÃO CONHECIDO
I402320366	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13991/2024	NÃO CONHECIDO
I100576706	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13990/2024	NÃO CONHECIDO
I600116975	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13989/2024	NÃO CONHECIDO
I401905444	GABRIEL DE MOURA MEDEIROS FIGUEIRA	CEN-13988/2024	NÃO CONHECIDO
RA10488993	ANGELA DE ALMEIDA BRAGA LEAL	CEN-13987/2024	NÃO CONHECIDO
RA50050886	ANGELA DE ALMEIDA BRAGA LEAL	CEN-13986/2024	NÃO CONHECIDO
RA10291853	ANGELA DE ALMEIDA BRAGA LEAL	CEN-13985/2024	NÃO CONHECIDO
RA40165325	ANGELA DE ALMEIDA BRAGA LEAL	CEN-13984/2024	NÃO CONHECIDO
RA10253136	ANGELA DE ALMEIDA BRAGA LEAL	CEN-13983/2024	NÃO CONHECIDO
RA40365693	HOSANAN GOMES VIEIRA	CEN-13982/2024	NÃO CONHECIDO
RA10657068	HOSANAN GOMES VIEIRA	CEN-13981/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609499	HOSANAN GOMES VIEIRA	CEN-13980/2024	NÃO CONHECIDO
RA10587679	VICTOR JAVIER STUDART BENEDI GARCIA	CEN-13979/2024	NÃO CONHECIDO
RE40028843	FELIPE DOS SANTOS SENNA GONÇALVES	CEN-13978/2024	NÃO CONHECIDO
RA10261874	VINICIUS XAVIER FERNANDES	CEN-13977/2024	NÃO CONHECIDO
RA40313555	THIAGO BERNARDO RODRIGUES RIBEIRO	CEN-13976/2024	NÃO CONHECIDO
RD30095580	LUIZ ROBERTO DE SOUZA SAMPAIO	CEN-13975/2024	NÃO CONHECIDO
RA10664302	LUIZ ROBERTO DE SOUZA SAMPAIO	CEN-13974/2024	NÃO CONHECIDO
RA10691979	LUIZ ROBERTO DE SOUZA SAMPAIO	CEN-13973/2024	NÃO CONHECIDO
RA10247022	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13972/2024	NÃO CONHECIDO
RA20085248	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13971/2024	NÃO CONHECIDO
RA20127047	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13970/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132359	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13969/2024	NÃO CONHECIDO
RA10132361	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13968/2024	NÃO CONHECIDO
RA20160431	CAIO ARAUJO DOS SANTOS	CEN-13938/2024	NÃO CONHECIDO
RA10822086	RENZZO CALDAS CAENAZZO	CEN-13937/2024	NÃO CONHECIDO

RA10719206	ADRIANO BARCELOS CRISOSTOMO	CEN-13936/2024	NÃO CONHECIDO
RA10427994	ANDRE FRIAS ROCHA SOMAGLINO	CEN-13935/2024	NÃO CONHECIDO
RA10599722	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-13934/2024	NÃO CONHECIDO
S508717978	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	BAN-4828/2024	NÃO CONHECIDO
RA20456193	WELLIGTON GASPAR DA SILVA ROHR	BAN-4827/2024	NÃO CONHECIDO
RA20571092	WALTER DE OLIVEIRA	BAN-4826/2024	NÃO CONHECIDO
RA20414717	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4825/2024	NÃO CONHECIDO
RA20415002	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4824/2024	NÃO CONHECIDO
RA10260599	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4823/2024	NÃO CONHECIDO
RA10342197	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4822/2024	NÃO CONHECIDO
RA10374922	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4821/2024	NÃO CONHECIDO
I48440560	GILMAR DA CRUZ LYRA	BAN-4985/2024	NÃO CONHECIDO
I47782443	GILMAR DA CRUZ LYRA	BAN-4984/2024	NÃO CONHECIDO
I47780508	GILMAR DA CRUZ LYRA	BAN-4983/2024	NÃO CONHECIDO
I47711769	GILMAR DA CRUZ LYRA	BAN-4982/2024	NÃO CONHECIDO
I48438934	GILMAR DA CRUZ LYRA	BAN-4981/2024	NÃO CONHECIDO
I46666093	IGOR DA SILVA MOTA	BAN-4980/2024	NÃO CONHECIDO
RA10175894	DENILSON VIERA	BAN-4979/2024	NÃO CONHECIDO
RA10509903	VANESSA GOMES DE ALMEIDA	BAN-4972/2024	NÃO CONHECIDO
RA10627359	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4820/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005973	VINICIUS SILVA LIMA	BAN-4819/2024	NÃO CONHECIDO
RD30131974	VITORIO MENDES DE MORAES	BAN-4818/2024	NÃO CONHECIDO
RD30196819	VINICIUS PONTES	BAN-4817/2024	NÃO CONHECIDO
I48145169	VANDERLAN CORREA MARTINS	BAN-4816/2024	NÃO CONHECIDO
RD30019128	VALTER MACHADO DA ROCHA	BAN-4815/2024	NÃO CONHECIDO
RE40032873	VALTER MACHADO DA ROCHA	BAN-4814/2024	NÃO CONHECIDO
RE40032874	VALTER MACHADO DA ROCHA	BAN-4813/2024	NÃO CONHECIDO
RA10033151	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-4812/2024	NÃO CONHECIDO
RA10424104	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-4811/2024	NÃO CONHECIDO
RD30041002	TOBIAS PATRICK LEUTHOLD	BAN-4810/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171057	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4809/2024	NÃO CONHECIDO
RA20186795	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4808/2024	NÃO CONHECIDO
RA20407686	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4807/2024	NÃO CONHECIDO
RA20407805	TIAGO FERREIRA NEVES	BAN-4806/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221569	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-4805/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221567	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-4804/2024	NÃO CONHECIDO
RA20515792	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-4803/2024	NÃO CONHECIDO
RA40332318	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4802/2024	NÃO CONHECIDO
RA10724205	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	BAN-4801/2024	NÃO CONHECIDO
S104202706	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4995/2024	NÃO CONHECIDO
S104202704	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4994/2024	NÃO CONHECIDO
B64529622	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4993/2024	NÃO CONHECIDO
RD30441174	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4992/2024	NÃO CONHECIDO
B82687461	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4991/2024	NÃO CONHECIDO
B80681157	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4990/2024	NÃO CONHECIDO
B81998489	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4989/2024	NÃO CONHECIDO
B83117251	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4988/2024	NÃO CONHECIDO
B82621532	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4987/2024	NÃO CONHECIDO
B64529620	GABRIEL PEREIRA DA SILVA E SOUZA	BAN-4986/2024	NÃO CONHECIDO
I47388841	JORGE PEDRO NERY	CEN-13454/2024	NÃO CONHECIDO
B84774448	PAULO CESAR SILVA	CEN-13453/2024	NÃO CONHECIDO
I48453877	ADRIANA PRATA CORREA	CEN-13452/2024	NÃO CONHECIDO
I49669654	DANILO LEAL DE ARAUJO SILVA	CEN-13451/2024	NÃO CONHECIDO
I48686582	DEBORA MOREIRA FRANCO PEREIRA	CEN-13450/2024	NÃO CONHECIDO
I45429465	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	CEN-13449/2024	NÃO CONHECIDO
I45514108	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	CEN-13448/2024	NÃO CONHECIDO
I48933225	DEBORA MOREIRA FRANCO PEREIRA	CEN-13447/2024	NÃO CONHECIDO
I46174308	DEBORA MOREIRA FRANCO PEREIRA	CEN-13446/2024	NÃO CONHECIDO
I48494481	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13445/2024	NÃO CONHECIDO
I48419579	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13444/2024	NÃO CONHECIDO
I48248297	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13443/2024	NÃO CONHECIDO
B84166422	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13442/2024	NÃO CONHECIDO
B83426578	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13441/2024	NÃO CONHECIDO
I47473601	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13440/2024	NÃO CONHECIDO
RB10002087	FABRICIO THIAGO DA SILVA RIBEIRO	CEN-13095/2024	NÃO CONHECIDO
RA30003797	FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO	CEN-13094/2024	NÃO CONHECIDO
I600532203	FABIANA DE LIMA BEZERRA	CEN-13093/2024	NÃO CONHECIDO
I600557637	FABIANA DE LIMA BEZERRA	CEN-13092/2024	NÃO CONHECIDO
RD30219003	MONICA BULHACK	CEN-13091/2024	NÃO CONHECIDO
RD30265196	OCTAVIO BESSA LIMA JUNIOR	CEN-13090/2024	NÃO CONHECIDO

I401496756	BRUNO CROSMAN	CEN-13089/2024	NÃO CONHECIDO
RA10628576	YURI DO PRADO MARTINS CARVALHO	CEN-13088/2024	NÃO CONHECIDO
RA10187700	MAURO COSTA DA SILVA	CEN-13087/2024	NÃO CONHECIDO
RD30339544	CARLOS ROBERTO SEVERIANO RIBEIRO ANTUNES	CEN-13086/2024	NÃO CONHECIDO
RD30441036	CARLOS ROBERTO SEVERIANO RIBEIRO ANTUNES	CEN-13085/2024	NÃO CONHECIDO
RA10473981	KAREN SUSSMANN	CEN-13084/2024	NÃO CONHECIDO
RA40203291	RENATO BRAZ DA SILVA	CEN-13083/2024	NÃO CONHECIDO
RA20102434	FRANCISCO XAVIER DA SILVA FILHO	CEN-13082/2024	NÃO CONHECIDO
RA20189064	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13081/2024	NÃO CONHECIDO
H301426591	ROBERTA CAMINHA VIEIRA	CEN-13080/2024	NÃO CONHECIDO
I401570082	ROBERTA CAMINHA VIEIRA	CEN-13079/2024	NÃO CONHECIDO
I200348259	ROBERTA CAMINHA VIEIRA	CEN-13077/2024	NÃO CONHECIDO
H200873002	ROBERTA CAMINHA VIEIRA	CEN-13076/2024	NÃO CONHECIDO
H700497194	PEDRO RIBEIRO DA ROCHA OROFINO	CEN-13075/2024	NÃO CONHECIDO
H401563233	GLAUCE MARISA BORGES	CEN-13074/2024	NÃO CONHECIDO
H301498958	DIOGO RIBEIRO DE GUSMÃO	CEN-13073/2024	NÃO CONHECIDO
I400918001	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-13072/2024	NÃO CONHECIDO
H600251314	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13071/2024	NÃO CONHECIDO
H300525764	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13070/2024	NÃO CONHECIDO
I200152948	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13069/2024	NÃO CONHECIDO
H401318937	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13068/2024	NÃO CONHECIDO
RA10108246	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13067/2024	NÃO CONHECIDO
RA10077347	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13066/2024	NÃO CONHECIDO
RA10360139	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13065/2024	NÃO CONHECIDO
RA10027859	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13064/2024	NÃO CONHECIDO
RA10108355	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13063/2024	NÃO CONHECIDO
RA30042464	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13062/2024	NÃO CONHECIDO
RA40100121	JOÃO PAULO MAGALHÃES NASCIMENTO	CEN-13061/2024	NÃO CONHECIDO
RD30315568	PABLO CORREIA	CEN-13060/2024	NÃO CONHECIDO
RA20606455	JOAO BATISTA DE SOUZA	CEN-13059/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239049	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-13058/2024	NÃO CONHECIDO
RA10456977	JOSE CLAUDIO DA SILVA MACHADO	CEN-13057/2024	NÃO CONHECIDO
RA10472798	NTC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI	CEN-13056/2024	NÃO CONHECIDO
RD30289272	MARCOS VINÍCIO RODRIGUES LIMA	CEN-13055/2024	NÃO CONHECIDO
RA10455725	PATRICIA DE ALMEIDA DIAS	CEN-13054/2024	NÃO CONHECIDO
RD30302142	ANA BEATRIZ MACEDO DE OLIVEIRA	CEN-13053/2024	NÃO CONHECIDO
RA10122183	JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ	CEN-13052/2024	NÃO CONHECIDO
RA10136375	JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ	CEN-13051/2024	NÃO CONHECIDO
RA10006771	JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ	CEN-13050/2024	NÃO CONHECIDO
RA10009640	JORGE HENRIQUE ALLER SANCHEZ	CEN-13049/2024	NÃO CONHECIDO
RA40303183	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	CEN-13048/2024	NÃO CONHECIDO
RD30408300	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	CEN-13047/2024	NÃO CONHECIDO
RD30433297	ERIC ALBUQUERQUE PENA	CEN-13046/2024	NÃO CONHECIDO
RA10713801	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-13045/2024	NÃO CONHECIDO
RA10740182	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-13044/2024	NÃO CONHECIDO
RA50046326	FELIPE JOSE LOPES FRANCA	CEN-13043/2024	NÃO CONHECIDO
RE40025951	FRANCISCO DE SOUZA GALDINO	CEN-13042/2024	NÃO CONHECIDO
RA40294786	FELIPE TAVARES ROCHA E SOUSA	CEN-13041/2024	NÃO CONHECIDO
RA20646778	PEDRO LIMA RIBEIRO	CEN-13040/2024	NÃO CONHECIDO
RA10426879	VICTOR LOPES DE CARVALHO	CEN-13039/2024	NÃO CONHECIDO
H401011193	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13036/2024	NÃO CONHECIDO
I400402038	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13035/2024	NÃO CONHECIDO
I500077826	FABIANA DE LIMA BEZERRA	CEN-13034/2024	NÃO CONHECIDO
I200351031	EDUARDO DE BRITTO PEREIRA AZEVEDO	CEN-13033/2024	NÃO CONHECIDO
H800544570	EDUARDO DE BRITTO PEREIRA AZEVEDO	CEN-13032/2024	NÃO CONHECIDO
H800544714	EDUARDO DE BRITTO PEREIRA AZEVEDO	CEN-13031/2024	NÃO CONHECIDO
H800571980	EDUARDO DE BRITTO PEREIRA AZEVEDO	CEN-13030/2024	NÃO CONHECIDO
H401221418	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13029/2024	NÃO CONHECIDO
I200202890	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13028/2024	NÃO CONHECIDO
H401224461	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13027/2024	NÃO CONHECIDO
H401264067	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13026/2024	NÃO CONHECIDO
I100134279	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13025/2024	NÃO CONHECIDO
H300784280	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13024/2024	NÃO CONHECIDO
H500261486	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13023/2024	NÃO CONHECIDO
H401051199	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13022/2024	NÃO CONHECIDO
H500267054	MARCIO XAVIER DOS SANTOS	CEN-13021/2024	NÃO CONHECIDO
S104665651	RODRIGO SOARES DA SILVA	CEN-13020/2024	NÃO CONHECIDO
H301285106	TATIANA VON BERTRAND DE LUCA	CEN-13019/2024	NÃO CONHECIDO
I600046747	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13018/2024	NÃO CONHECIDO
I100389588	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13017/2024	NÃO CONHECIDO

H201056700	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13016/2024	NÃO CONHECIDO
I100269991	LIDIANE SOUZA SIMÕES	CEN-13015/2024	NÃO CONHECIDO
I300457821	SUELI MENDONCA MARTINS	CEN-13014/2024	NÃO CONHECIDO
S508727648	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13013/2024	NÃO CONHECIDO
H500238963	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13012/2024	NÃO CONHECIDO
H500298419	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13011/2024	NÃO CONHECIDO
I700208292	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13010/2024	NÃO CONHECIDO
H301011894	ALEXANDRE GUY TEIXEIRA BARROSO	CEN-13009/2024	NÃO CONHECIDO
RA20398492	ODILON DE CARVALHO FILHO	CEN-13765/2024	NÃO CONHECIDO
RA204449858	ODILON DE CARVALHO FILHO	CEN-13763/2024	NÃO CONHECIDO
I500006080	CARLOS TADEU DA COSTA FRAGA	CEN-13008/2024	NÃO CONHECIDO
I401777230	CARLOS TADEU DA COSTA FRAGA	CEN-13007/2024	NÃO CONHECIDO
S104514726	DAVID DA SILVA DE OLIVEIRA	CEN-13006/2024	NÃO CONHECIDO
S508102138	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13005/2024	NÃO CONHECIDO
S508104302	GABRIELLA ROTULO VALENTIM CRUZ	CEN-13004/2024	NÃO CONHECIDO
S509038443	GILSON ISOLDI LINHARES	CEN-13003/2024	NÃO CONHECIDO
I400299108	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MALTA	CEN-13001/2024	NÃO CONHECIDO
H300718020	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MALTA	CEN-13000/2024	NÃO CONHECIDO
I45948672	RENATO FREIRE WERNECK	CEN-12999/2024	NÃO CONHECIDO
I48379824	RENATO FREIRE WERNECK	CEN-12998/2024	NÃO CONHECIDO
I49095994	THIAGO LAZARINI DOS SANTOS	CEN-12997/2024	NÃO CONHECIDO
RA40123209	JOAO FLAVIO DE PAULA	CEN-12996/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217812	RAIMUNDO ELIZON DA COSTA	CEN-12995/2024	NÃO CONHECIDO
I48002563	RENATO FREIRE WERNECK	CEN-12994/2024	NÃO CONHECIDO
I47191754	RENATO FREIRE WERNECK	CEN-12993/2024	NÃO CONHECIDO
I48574847	WANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	CEN-12992/2024	NÃO CONHECIDO
I48532299	WANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	CEN-12991/2024	NÃO CONHECIDO
I46837345	WANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	CEN-12990/2024	NÃO CONHECIDO
I45885749	WANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	CEN-12989/2024	NÃO CONHECIDO
I47385690	WANDERSON CARVALHO DE ALMEIDA	CEN-12988/2024	NÃO CONHECIDO
I49279556	DANIEL AUGUSTO DA SILVA VILACA	CEN-12987/2024	NÃO CONHECIDO
I48930503	RENATO FREIRE WERNECK	CEN-12986/2024	NÃO CONHECIDO
RA40365839	MARY ELLEN DE SOUZA MENEZES DA SILVA	CEN-13599/2024	NÃO CONHECIDO
RA50035962	MARY ELLEN DE SOUZA MENEZES DA SILVA	CEN-13598/2024	NÃO CONHECIDO
RA40342568	MARY ELLEN DE SOUZA MENEZES DA SILVA	CEN-13597/2024	NÃO CONHECIDO
RA40418191	MATHEUS ALMEIDA CAVALCANTE	CEN-13596/2024	NÃO CONHECIDO
RA40418196	MATHEUS ALMEIDA CAVALCANTE	CEN-13595/2024	NÃO CONHECIDO
RA40421736	MATHEUS ALMEIDA CAVALCANTE	CEN-13594/2024	NÃO CONHECIDO
RD30383472	MARY ELLEN DE SOUZA MENEZES DA SILVA	CEN-13593/2024	NÃO CONHECIDO
RA20601924	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CEN-13592/2024	NÃO CONHECIDO
H201022446	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13591/2024	NÃO CONHECIDO
H401138031	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13590/2024	NÃO CONHECIDO
I300064479	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13589/2024	NÃO CONHECIDO
H401030889	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13588/2024	NÃO CONHECIDO
I400353917	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13587/2024	NÃO CONHECIDO
H300840358	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13586/2024	NÃO CONHECIDO
I400608740	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13585/2024	NÃO CONHECIDO
I400651530	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13584/2024	NÃO CONHECIDO
H401314734	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13583/2024	NÃO CONHECIDO
H600381901	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13582/2024	NÃO CONHECIDO
I400062651	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13581/2024	NÃO CONHECIDO
H400923508	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13580/2024	NÃO CONHECIDO
I400254412	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13579/2024	NÃO CONHECIDO
I400282111	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13578/2024	NÃO CONHECIDO
RD30473485	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13577/2024	NÃO CONHECIDO
H400726725	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13576/2024	NÃO CONHECIDO
RA30029631	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13575/2024	NÃO CONHECIDO
H400729342	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13574/2024	NÃO CONHECIDO
I400866469	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13573/2024	NÃO CONHECIDO
RD30141360	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13572/2024	NÃO CONHECIDO
RA40304985	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13571/2024	NÃO CONHECIDO
I100589576	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13570/2024	NÃO CONHECIDO
H600382902	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13569/2024	NÃO CONHECIDO
H401317743	JULIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA	CEN-13568/2024	NÃO CONHECIDO
RA10453990	CLAUDIO DE FREITAS FIGUEIREDO ALMEIDA	CEN-13567/2024	NÃO CONHECIDO
I200354272	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13566/2024	NÃO CONHECIDO
H400869412	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13565/2024	NÃO CONHECIDO
I400972878	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13564/2024	NÃO CONHECIDO
I400219804	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13563/2024	NÃO CONHECIDO
RD30475483	ANTONIO JOSE RIBEIRO GUEDES	CEN-13562/2024	NÃO CONHECIDO

RA50056527	SULAMITA DOS S. N. DUTRA MESSIAS	CEN-13561/2024	NÃO CONHECIDO
RA50043928	SULAMITA DOS S. N. DUTRA MESSIAS	CEN-13559/2024	NÃO CONHECIDO
RA50044504	SULAMITA DOS S. N. DUTRA MESSIAS	CEN-13558/2024	NÃO CONHECIDO
RA50048609	SULAMITA DOS S N DUTRA MESSIAS	CEN-13557/2024	NÃO CONHECIDO
RA40407330	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13556/2024	NÃO CONHECIDO
H401315083	MARCUS SOARES MEIRA	CEN-13555/2024	NÃO CONHECIDO
RD30427920	EDUARDO GONZALEZ BORGES	CEN-13554/2024	NÃO CONHECIDO
H300684485	MARIANA SARMENTO MENEGHETTI	CEN-13553/2024	NÃO CONHECIDO
H700345800	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13552/2024	NÃO CONHECIDO
I200365205	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13551/2024	NÃO CONHECIDO
H700353714	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13550/2024	NÃO CONHECIDO
I401659839	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13549/2024	NÃO CONHECIDO
I401283519	EDUARDO GONZALEZ BORGES	CEN-13548/2024	NÃO CONHECIDO
H700345802	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13547/2024	NÃO CONHECIDO
H700345801	IGOR DE FREITAS PESSOA	CEN-13545/2024	NÃO CONHECIDO
H800318426	EDUARDO GONZALEZ BORGES	CEN-13544/2024	NÃO CONHECIDO
H800360119	EDUARDO GONZALEZ BORGES	CEN-13544/2024	NÃO CONHECIDO
I400906063	EDUARDO GONZALEZ BORGES	CEN-13543/2024	NÃO CONHECIDO
RA40148926	MONICA FREITAS ROBERTSON SCHMITZ	CEN-13542/2024	NÃO CONHECIDO
B76591671	MARIA EDUARDA SCHUTZ GARCIA	CEN-13761/2024	NÃO CONHECIDO
B81914159	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13439/2024	NÃO CONHECIDO
B80933056	GUSTAVO DE CAMPOS REZENDE	CEN-13438/2024	NÃO CONHECIDO
RD30352559	JOSE CARNEIRO DE VASCONCELOS NETO	CEN-13933/2024	NÃO CONHECIDO
RA10736129	PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	CEN-13932/2024	NÃO CONHECIDO
I400179294	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13931/2024	NÃO CONHECIDO
I300193448	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13930/2024	NÃO CONHECIDO
H401192870	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13929/2024	NÃO CONHECIDO
I100118682	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13928/2024	NÃO CONHECIDO
H200901783	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13927/2024	NÃO CONHECIDO
H200901270	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13926/2024	NÃO CONHECIDO
I401096024	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13925/2024	NÃO CONHECIDO
I100419168	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13924/2024	NÃO CONHECIDO
H700263042	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13923/2024	NÃO CONHECIDO
I100495174	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13922/2024	NÃO CONHECIDO
I100553447	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13921/2024	NÃO CONHECIDO
S508848314	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13920/2024	NÃO CONHECIDO
I401777824	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13919/2024	NÃO CONHECIDO
I401759295	TATIANA DE CARVALHO RODRIGUES ROMO	CEN-13918/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513727	RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	CEN-13917/2024	NÃO CONHECIDO
RA10276879	RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	CEN-13916/2024	NÃO CONHECIDO
RA40315317	RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	CEN-13915/2024	NÃO CONHECIDO
RD30245104	RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	CEN-13914/2024	NÃO CONHECIDO
H800530646	BRUNO CHIES	CEN-13913/2024	NÃO CONHECIDO
RA40379233	PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	CEN-13912/2024	NÃO CONHECIDO
RA10599779	RENZZO CALDAS CAENAZZO	CEN-13911/2024	NÃO CONHECIDO
RA10071513	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13910/2024	NÃO CONHECIDO
H301496207	LUIZ FERNANDO TRINDADE ABREU	CEN-13321/2024	NÃO CONHECIDO
RA10111294	LUIZ FERNANDO TRINDADE ABREU	CEN-13320/2024	NÃO CONHECIDO
RA10733802	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13319/2024	NÃO CONHECIDO
RA10727022	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13318/2024	NÃO CONHECIDO
RA10727021	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13317/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470386	LUCILIA DE OLIVEIRA CHAVES	CEN-13316/2024	NÃO CONHECIDO
RA10733797	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13315/2024	NÃO CONHECIDO
RA10733808	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13314/2024	NÃO CONHECIDO
RA10358213	EDUARDO CABRAL PORTELLA	CEN-13313/2024	NÃO CONHECIDO
RA40516431	VANDER DO AMRAL BITTENCOURT	CEN-13312/2024	NÃO CONHECIDO
RA20475021	CARLOS MARCELO DE PAULA LOPES	CEN-13311/2024	NÃO CONHECIDO
H400199449	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13310/2024	NÃO CONHECIDO
RD30044287	JORGE MONTEZE	CEN-13309/2024	NÃO CONHECIDO
I600495900	WLADIMIR PIMENTEL VASCONCELOS	CEN-13308/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060678	CLEITON MARCIO DE PINHO ALVES	CEN-13307/2024	NÃO CONHECIDO
H401285106	ADALBERTO FREIRE DO NASCIMENTO	CEN-13306/2024	NÃO CONHECIDO
S508365630	VERUSCA FERREIRA	CEN-13305/2024	NÃO CONHECIDO
H600462244	CARLOS ANTONIO DA COSTA	CEN-13304/2024	NÃO CONHECIDO
I700157954	ANDERSON CABRAL DE ARAGAO	CEN-13303/2024	NÃO CONHECIDO
I600537063	ANDERSON CABRAL DE ARAGAO	CEN-13302/2024	NÃO CONHECIDO
H300674953	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13301/2024	NÃO CONHECIDO
H401294329	ADALBERTO FREIRE DO NASCIMENTO	CEN-13300/2024	NÃO CONHECIDO
S508290038	MAURICIO GONÇALVES DE ARAUJO	CEN-13299/2024	NÃO CONHECIDO
I401040672	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-13298/2024	NÃO CONHECIDO

I100420934	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-13297/2024	NÃO CONHECIDO
I200168463	VANDERLEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CEN-13296/2024	NÃO CONHECIDO
S508093532	VANDERLEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	CEN-13295/2024	NÃO CONHECIDO
H400210080	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13294/2024	NÃO CONHECIDO
H40094462	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	CEN-13293/2024	NÃO CONHECIDO
RA10603019	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	CEN-13350/2024	NÃO CONHECIDO
RA10128933	DIDIMO FONSECA FIGUEIREDO	CEN-13349/2024	NÃO CONHECIDO
RA10109395	DIDIMO FONSECA FIGUEIREDO	CEN-13348/2024	NÃO CONHECIDO
RA10104209	DIDIMO FONSECA FIGUEIREDO	CEN-13347/2024	NÃO CONHECIDO
RA10556318	DIDIMO FONSECA FIGUEIREDO	CEN-13346/2024	NÃO CONHECIDO
RA10162512	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	CEN-13344/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005505	NILTON BRANDI GONÇALVES	CEN-13343/2024	NÃO CONHECIDO
RA50038434	ROBSON PINTO BOTELHO	CEN-13342/2024	NÃO CONHECIDO
RA10117804	REGINA CELIA SAMPAIO MATOS	CEN-13341/2024	NÃO CONHECIDO
RA10117802	REGINA CELIA SAMPAIO MATOS	CEN-13340/2024	NÃO CONHECIDO
RD30024699	RAFAEL MOURA REZENDE DE OLIVEIRA	CEN-13339/2024	NÃO CONHECIDO
RD30299757	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-13338/2024	NÃO CONHECIDO
RD30376487	PHILIP ERIC HAEGLER	CEN-13337/2024	NÃO CONHECIDO
RA20338815	PEDRO MARIANI LACERDA	CEN-13336/2024	NÃO CONHECIDO
RA20194022	HUGO PESTANA MELLO FILHO	CEN-13335/2024	NÃO CONHECIDO
RA10567924	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-13334/2024	NÃO CONHECIDO
RA10548307	JORGE AUGUSTO CORREA	CEN-13333/2024	NÃO CONHECIDO
RA20606455	JOAO BATISTA DE SOUZA	CEN-13332/2024	NÃO CONHECIDO
RA10617494	JOSE ALVARENGA JUNIOR	CEN-13331/2024	NÃO CONHECIDO
RA10587743	JOSE ALVARENGA JUNIOR	CEN-13330/2024	NÃO CONHECIDO
RA10573253	JOSE ALVARENGA JUNIOR	CEN-13329/2024	NÃO CONHECIDO
RD30060895	KEVIN DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-13328/2024	NÃO CONHECIDO
RA40131120	KEVIN DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-13327/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213112	LEANDRO ALVES DE MESQUITA	CEN-13326/2024	NÃO CONHECIDO
RD30130046	LEANDRO CONDE VILLAR SCHNEIDER	CEN-13325/2024	NÃO CONHECIDO
RA10085065	LEONARDO DE CARVALHO IESPA	CEN-13324/2024	NÃO CONHECIDO
RD30357880	LEONARDO CHRISPIM	CEN-13323/2024	NÃO CONHECIDO
RD30459162	MAYARA GONÇALVES DE MEDEIROS	CEN-13322/2024	NÃO CONHECIDO
RA10588349	REGINA LUCIA LIMA FONTOURA	CEN-14358/2024	NÃO CONHECIDO
B79411754	ADRIANA MOUZO	CEN-14357/2024	NÃO CONHECIDO
B79449236	ADRIANA MOUZO	CEN-14356/2024	NÃO CONHECIDO
B80319530	ADRIANA MOUZO	CEN-14355/2024	NÃO CONHECIDO
B81439680	ADRIANA MOUZO	CEN-14354/2024	NÃO CONHECIDO
B81478391	ADRIANA MOUZO	CEN-14353/2024	NÃO CONHECIDO
B79455270	ADRIANA MOUZO	CEN-14352/2024	NÃO CONHECIDO
B80462636	ADRIANA MOUZO	CEN-14351/2024	NÃO CONHECIDO
B81623089	ADRIANA MOUZO	CEN-14350/2024	NÃO CONHECIDO
B82164194	ADRIANA MOUZO	CEN-14349/2024	NÃO CONHECIDO
B80134274	ADRIANA MOUZO	CEN-14348/2024	NÃO CONHECIDO
B77383910	ANDRE FRAGOSO VALCICH	CEN-14347/2024	NÃO CONHECIDO
B75540175	ANDRE FRAGOSO VALCICH	CEN-14346/2024	NÃO CONHECIDO
B75572770	ANDRE FRAGOSO VALCICH	CEN-14345/2024	NÃO CONHECIDO
B75487734	ANDRE FRAGOSO VALCICH	CEN-14344/2024	NÃO CONHECIDO
RA50055223	RODOLFO CREDI DIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	CEN-14343/2024	NÃO CONHECIDO
RA50085704	RODOLFO CREDI DIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	CEN-14342/2024	NÃO CONHECIDO
B78178934	JOAO LUIZ NOGUEIRA CABRAL	CEN-14341/2024	NÃO CONHECIDO
B76372860	JOSE CARLOS FERREIRA MIRANDA	CEN-14340/2024	NÃO CONHECIDO
B78492428	CATIA REJANE DA SILVA ROSA	CEN-14339/2024	NÃO CONHECIDO
B78503945	CATIA REJANE DA SILVA ROSA	CEN-14338/2024	NÃO CONHECIDO
B78594960	CATIA REJANE DA SILVA ROSA	CEN-14337/2024	NÃO CONHECIDO
RA50064916	JORGE LUIS SILVA CASADO LIMA	CEN-14336/2024	NÃO CONHECIDO
RA50073506	JORGE LUIS SILVA CASADO LIMA	CEN-14335/2024	NÃO CONHECIDO
B78199058	VITOR ALEXANDRE ALBANO	CEN-14334/2024	NÃO CONHECIDO
B78529492	VITOR ALEXANDRE ALBANO	CEN-14333/2024	NÃO CONHECIDO
B30735572	MARCELO JORGE DOS SANTOS	CEN-14332/2024	NÃO CONHECIDO
B87502113	PAULO SERGIO COSTA DA SILVA	CEN-14331/2024	NÃO CONHECIDO
B80968198	THEREZA MONTEIRO PINTO	CEN-14330/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257545	DAMIAO LUIZ DA SILVA	CEN-14242/2024	NÃO CONHECIDO
RA10114695	ANDRE LUIZ DE CASTRO	CEN-14241/2024	NÃO CONHECIDO
I400320594	ANTONIO EVALDO ALVES DE OLIVEIRA	CEN-14239/2024	NÃO CONHECIDO
H500234335	JONATHAN DA SILVA COSTA	CEN-14238/2024	NÃO CONHECIDO
H400426233	LEANDRO SCHMITZ NETTO	CEN-14237/2024	NÃO CONHECIDO
H200314733	LEANDRO SCHMITZ NETTO	CEN-14236/2024	NÃO CONHECIDO
RA10708200	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14235/2024	NÃO CONHECIDO
I401396419	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS DUARTE	CEN-14234/2024	NÃO CONHECIDO

S507530280	LIVALDO GOMES DE ALMEIDA	CEN-14233/2024	NÃO CONHECIDO
I600001554	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-14232/2024	NÃO CONHECIDO
H200404442	LEANDRO SCHMITZ NETTO	CEN-14231/2024	NÃO CONHECIDO
H200404202	LEANDRO SCHMITZ NETTO	CEN-14230/2024	NÃO CONHECIDO
RA10597753	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14228/2024	NÃO CONHECIDO
RA10523617	LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO	CEN-14227/2024	NÃO CONHECIDO
RD30353730	LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO	CEN-14226/2024	NÃO CONHECIDO
RD30457164	LUCIA ELIANE FERNANDES RIBEIRO	CEN-14225/2024	NÃO CONHECIDO
RA20319267	JOÃO CAMPOS DE SOUZA	CEN-14224/2024	NÃO CONHECIDO
RA10257760	JOÃO CAMPOS DE SOUZA	CEN-14223/2024	NÃO CONHECIDO
RA40362783	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14222/2024	NÃO CONHECIDO
RA10597897	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14221/2024	NÃO CONHECIDO
RA10677209	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14220/2024	NÃO CONHECIDO
RA20618331	LUCIANO QUEROBINO COSTA	CEN-14219/2024	NÃO CONHECIDO
RA40356999	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14218/2024	NÃO CONHECIDO
RA10635458	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14217/2024	NÃO CONHECIDO
RF50024507	DAMIAO LUIZ DA SILVA	CEN-14216/2024	NÃO CONHECIDO
I401391959	ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS DUARTE	CEN-14215/2024	NÃO CONHECIDO
H400234285	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-14214/2024	NÃO CONHECIDO
B78355171	ADRIANA DE OLIVEIRA RUMARCO DOS SANTOS	CEN-14271/2024	NÃO CONHECIDO
B78397368	ADRIANA DE OLIVEIRA RUMARCO DOS SANTOS	CEN-14270/2024	NÃO CONHECIDO
RA20054549	BRUNO SCHUBACH RIBEIRO DE BARROS	CEN-14269/2024	NÃO CONHECIDO
B77184816	CASSIO RIBEIRO MEHLEM	CEN-14268/2024	NÃO CONHECIDO
RD30561890	SAULO RAHAL	CEN-14267/2024	NÃO CONHECIDO
B81228854	LEVY PAIVA DE LIMA JUNIOR	CEN-14266/2024	NÃO CONHECIDO
B81193002	LEVY PAIVA DE LIMA JUNIOR	CEN-14265/2024	NÃO CONHECIDO
B78283733	LEVY PAIVA DE LIMA JUNIOR	CEN-14264/2024	NÃO CONHECIDO
B78672685	LEVY PAIVA DE LIMA JUNIOR	CEN-14263/2024	NÃO CONHECIDO
RA10271002	ANDERSON CABRAL DE ARAGÃO	CEN-14262/2024	NÃO CONHECIDO
RF50030774	EDVAN JOAQUIM DA SILVA BRASILEIRA	CEN-14261/2024	NÃO CONHECIDO
S508486267	ROBSON ALVES DOS SANTOS	CEN-14260/2024	NÃO CONHECIDO
D400572390	VALDIR FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	CEN-14259/2024	NÃO CONHECIDO
H400905427	VALDIR FARIA DE OLIVEIRA JUNIOR	CEN-14258/2024	NÃO CONHECIDO
H300069022	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-14257/2024	NÃO CONHECIDO
RA20638994	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14256/2024	NÃO CONHECIDO
RA10689630	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14255/2024	NÃO CONHECIDO
RA10676983	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14254/2024	NÃO CONHECIDO
RA10635077	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14253/2024	NÃO CONHECIDO
RA40314639	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	CEN-14252/2024	NÃO CONHECIDO
H400723689	LIVALDO GOMES DE ALMEIDA	CEN-14250/2024	NÃO CONHECIDO
D802373545	LIVALDO GOMES DE ALMEIDA	CEN-14249/2024	NÃO CONHECIDO
S508486424	ROBSON ALVES DOS SANTOS	CEN-14248/2024	NÃO CONHECIDO
H800516775	ROGERIO ALVES ANTÃO	CEN-14247/2024	NÃO CONHECIDO
RD30432099	DANIEL KARAM	CEN-14246/2024	NÃO CONHECIDO
RA50082487	DIEGO DE FARIA MAGALHAES TORRES	CEN-14245/2024	NÃO CONHECIDO
I300321725	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-14244/2024	NÃO CONHECIDO
S506784900	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-14243/2024	NÃO CONHECIDO
RA10210179	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS	CEN-13695/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246259	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS	CEN-13694/2024	NÃO CONHECIDO
I401669980	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS	CEN-13693/2024	NÃO CONHECIDO
RA20179221	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS	CEN-13692/2024	NÃO CONHECIDO
B77139476	GEIZA DE SOUZA	CEN-13691/2024	NÃO CONHECIDO
B81626551	GEIZA DE SOUZA	CEN-13690/2024	NÃO CONHECIDO
B84538841	GEIZA DE SOUZA	CEN-13689/2024	NÃO CONHECIDO
RA20029707	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6150/2024	NÃO CONHECIDO
RA30007400	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6149/2024	NÃO CONHECIDO
RA40162658	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6148/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422189	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6147/2024	NÃO CONHECIDO
RA10458585	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6146/2024	NÃO CONHECIDO
RA10458584	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6145/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572863	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6144/2024	NÃO CONHECIDO
RD30454538	MARIA DE CARVALHO CRESPO DE OLIVEIRA	IRA-6143/2024	NÃO CONHECIDO
RA20211868	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6142/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08923476	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6141/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08677460	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6140/2024	NÃO CONHECIDO
B3/00900569	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6139/2024	NÃO CONHECIDO
H301214958	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6138/2024	NÃO CONHECIDO
H401305904	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6137/2024	NÃO CONHECIDO
I100287568	MARIA JOSE NILSEA DE LIMA PARIZ	IRA-6136/2024	NÃO CONHECIDO
RA10535617	ILANA KIPERMAN SEGAL	IRA-6135/2024	NÃO CONHECIDO

RD30371030	ILANA KIPERMAN SEGAL	IRA-6134/2024	NÃO CONHECIDO
RD30062212	MATHEUS REZENDE DE SOUZA	IRA-6133/2024	NÃO CONHECIDO
I200310963	MATHEUS REZENDE DE SOUZA	IRA-6132/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08652585	MATHEUS REZENDE DE SOUZA	IRA-6131/2024	NÃO CONHECIDO
RA20325082	PAULO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	IRA-6130/2024	NÃO CONHECIDO
RA20192248	PAULO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	IRA-6129/2024	NÃO CONHECIDO
H700321593	PAULO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	IRA-6128/2024	NÃO CONHECIDO
I401518262	PAULO HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA	IRA-6127/2024	NÃO CONHECIDO
S5/04630014	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6126/2024	NÃO CONHECIDO
RA10503120	FABIANA DINIZ DA CUNHA	CEN-14127/2024	NÃO CONHECIDO
RA10503115	FABIANA DINIZ DA CUNHA	CEN-14126/2024	NÃO CONHECIDO
RA10503119	FABIANA DINIZ DA CUNHA	CEN-14125/2024	NÃO CONHECIDO
RA20300143	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14124/2024	NÃO CONHECIDO
I46976823	ROBERTO CARLOS FIGUEREDO	CEN-14123/2024	NÃO CONHECIDO
I50721598	ROBERTO HIGINO DA SILVA	CEN-14122/2024	NÃO CONHECIDO
I48966532	ROBERTO HIGINO DA SILVA	CEN-14121/2024	NÃO CONHECIDO
RA20300586	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14120/2024	NÃO CONHECIDO
RA20300139	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14119/2024	NÃO CONHECIDO
RA20300140	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14118/2024	NÃO CONHECIDO
RA20300140	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14117/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270525	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14116/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270529	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14115/2024	NÃO CONHECIDO
RA20278254	MARINALDO JOSE DOS SANTOS	CEN-14114/2024	NÃO CONHECIDO
RA20122708	TANIA DE OLIVEIRA	CEN-14113/2024	NÃO CONHECIDO
RA10060716	TANIA DE OLIVEIRA	CEN-14112/2024	NÃO CONHECIDO
RA10060727	TANIA DE OLIVEIRA	CEN-14111/2024	NÃO CONHECIDO
RA10542248	TANIA DE OLIVEIRA	CEN-14110/2024	NÃO CONHECIDO
B830818688	TANIA DE OLIVEIRA	CEN-14109/2024	NÃO CONHECIDO
I48946482	CLEBIO DE SOUZA PESSANHA	CEN-14108/2024	NÃO CONHECIDO
RA20041606	LUCAS DE CARVALHO BATISTA	CEN-14107/2024	NÃO CONHECIDO
RA10508992	LUCAS DE CARVALHO BATISTA	CEN-14106/2024	NÃO CONHECIDO
RA20161353	LUCAS DE CARVALHO BATISTA	CEN-14105/2024	NÃO CONHECIDO
RA10484640	LEANDRO TINOCO CAMPOS	CEN-14104/2024	NÃO CONHECIDO
RA20645349	GABRIEL DE ARAUJO ROLIM CERSOSIMO DE ANDRADE	CEN-14103/2024	NÃO CONHECIDO
RA20643684	GABRIEL DE ARAUJO ROLIM CERSOSIMO DE ANDRADE	CEN-14102/2024	NÃO CONHECIDO
RA20659815	GABRIEL DE ARAUJO ROLIM CERSOSIMO DE ANDRADE	CEN-14101/2024	NÃO CONHECIDO
S104582262	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14100/2024	NÃO CONHECIDO
RA10210761	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14099/2024	NÃO CONHECIDO
I402274662	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14098/2024	NÃO CONHECIDO
RA20659080	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14097/2024	NÃO CONHECIDO
RA20099123	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14096/2024	NÃO CONHECIDO
H800258832	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	CEN-14095/2024	NÃO CONHECIDO
RD30453501	GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES	CEN-14094/2024	NÃO CONHECIDO
RA40358593	ANDREW LAGE HANCOCK	CEN-14093/2024	NÃO CONHECIDO
RA50098997	PHILIP ERIC HAEGLER	CEN-14092/2024	NÃO CONHECIDO
RD30440087	ANDREW LAGE HANCOCK	CEN-14091/2024	NÃO CONHECIDO
RD30503386	MARINA CABREIRA BASTOS	CEN-14090/2024	NÃO CONHECIDO
RA10823680	ANTONIO MANHAES BAPTISTA OLIVEIRA	CEN-14089/2024	NÃO CONHECIDO
RD30427938	DANIEL PESSOA CAMPELLO QUEIROZ	CEN-14088/2024	NÃO CONHECIDO
RA30115855	ANTONIO PAULO CAMPELO RIHL	CEN-14087/2024	NÃO CONHECIDO
RA10736539	ANA PAULA NEVES MACHADO	CEN-14086/2024	NÃO CONHECIDO
RD30505198	FABRICIO GARCIA CARVALHO SARAIVA	CEN-14085/2024	NÃO CONHECIDO
RA10822465	VICTOR HUGO SANTOS	CEN-14084/2024	NÃO CONHECIDO
RA40294786	FELIPES TAVARES ROCHA E SOUSA	CEN-14083/2024	NÃO CONHECIDO
RD30459422	REGINA CELIA SAMPAIO MATOS	CEN-14082/2024	NÃO CONHECIDO
RA50054684	MARIANA CUNHA DE SOUZA	CEN-14081/2024	NÃO CONHECIDO
RD30387756	ALEXANDRE HONORIO ROCHA JUNIOR	CEN-14080/2024	NÃO CONHECIDO
RA40085061	ANA LETICIA GRAÇA OSORIO	CEN-14079/2024	NÃO CONHECIDO
B79062761	ANNA LUISA DE OLIVEIRA MALTA	CEN-14078/2024	NÃO CONHECIDO
RA20632239	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-14077/2024	NÃO CONHECIDO
RD30202003	ROBERTO LOPES ALVES	CEN-14076/2024	NÃO CONHECIDO
RD30343724	ROBERTO LOPES ALVES	CEN-14075/2024	NÃO CONHECIDO
RA50063262	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-14074/2024	NÃO CONHECIDO
RA10539854	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-14073/2024	NÃO CONHECIDO
RA40287656	SUELY GUSSO ELIAS	CEN-14072/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300776	ANNA PAULA BURLAMAQUI SOARES	CEN-14071/2024	NÃO CONHECIDO
RD30441860	THIAGO DE CASTRO MARCOS DIAS	CEN-14070/2024	NÃO CONHECIDO
RA20706544	MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA	CEN-13541/2024	NÃO CONHECIDO
H400914263	PAULO JOSE VALENTE CARVALHO DE MENDONÇA	CEN-13540/2024	NÃO CONHECIDO
I49034403	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13539/2024	NÃO CONHECIDO

B83772416	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13538/2024	NÃO CONHECIDO
I48027833	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13537/2024	NÃO CONHECIDO
I45950292	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13536/2024	NÃO CONHECIDO
B80505657	GISELE DOS SANTOS RESTIER	CEN-13535/2024	NÃO CONHECIDO
B85018996	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13512/2024	NÃO CONHECIDO
B84940553	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13511/2024	NÃO CONHECIDO
B84512106	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13510/2024	NÃO CONHECIDO
B84233733	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13509/2024	NÃO CONHECIDO
B84446578	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13508/2024	NÃO CONHECIDO
B83912560	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13507/2024	NÃO CONHECIDO
B83787069	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13506/2024	NÃO CONHECIDO
B80397848	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13505/2024	NÃO CONHECIDO
B83760553	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13504/2024	NÃO CONHECIDO
B83722571	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13503/2024	NÃO CONHECIDO
B83453012	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13502/2024	NÃO CONHECIDO
B83403399	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13501/2024	NÃO CONHECIDO
B83327363	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13500/2024	NÃO CONHECIDO
B83323932	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13499/2024	NÃO CONHECIDO
B83078598	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13498/2024	NÃO CONHECIDO
B82965390	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13497/2024	NÃO CONHECIDO
B82935608	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13496/2024	NÃO CONHECIDO
B80925844	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13495/2024	NÃO CONHECIDO
B82549377	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13494/2024	NÃO CONHECIDO
B82192930	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13493/2024	NÃO CONHECIDO
B80180362	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13492/2024	NÃO CONHECIDO
B81984547	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13491/2024	NÃO CONHECIDO
B79406680	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13490/2024	NÃO CONHECIDO
B81930755	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13489/2024	NÃO CONHECIDO
B82002346	PABLO SCHULZE XAVIER	CEN-13488/2024	NÃO CONHECIDO
B82294534	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13487/2024	NÃO CONHECIDO
B79612457	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13486/2024	NÃO CONHECIDO
B85529625	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13485/2024	NÃO CONHECIDO
B79471670	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13484/2024	NÃO CONHECIDO
B80802961	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13483/2024	NÃO CONHECIDO
B78919173	MARCELO FAUSTINO FARIA DE OLIVEIRA	CEN-13482/2024	NÃO CONHECIDO
I50508516	JORGE PEDRO NERY	CEN-13481/2024	NÃO CONHECIDO
I49458270	JORGE PEDRO NERY	CEN-13480/2024	NÃO CONHECIDO
B82776003	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13479/2024	NÃO CONHECIDO
B82567960	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13478/2024	NÃO CONHECIDO
B80154340	RUBIA GOMES DOS SANTOS	CEN-13477/2024	NÃO CONHECIDO
I47245878	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13476/2024	NÃO CONHECIDO
B87276321	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13475/2024	NÃO CONHECIDO
I47400735	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13474/2024	NÃO CONHECIDO
B84412645	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13473/2024	NÃO CONHECIDO
B85405771	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13472/2024	NÃO CONHECIDO
B82611959	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13471/2024	NÃO CONHECIDO
B84611071	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13469/2024	NÃO CONHECIDO
B81547031	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13468/2024	NÃO CONHECIDO
B85600866	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13467/2024	NÃO CONHECIDO
B84610574	SERGIO AUGUSTO GOMES	CEN-13466/2024	NÃO CONHECIDO
I45835150	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13464/2024	NÃO CONHECIDO
I45533454	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13463/2024	NÃO CONHECIDO
B87577210	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13462/2024	NÃO CONHECIDO
B87498952	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13461/2024	NÃO CONHECIDO
B87159344	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13460/2024	NÃO CONHECIDO
B84995848	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13459/2024	NÃO CONHECIDO
B85412054	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13458/2024	NÃO CONHECIDO
I46034219	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13457/2024	NÃO CONHECIDO
I45291983	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13456/2024	NÃO CONHECIDO
I47446132	ELIAS ANVER PACHA	CEN-13455/2024	NÃO CONHECIDO
B79204706	GISELE DOS SANTOS RESTIER	CEN-13534/2024	NÃO CONHECIDO
B79167257	GISELE DOS SANTOS RESTIER	CEN-13533/2024	NÃO CONHECIDO
B80724247	GISELE DOS SANTOS RESTIER	CEN-13532/2024	NÃO CONHECIDO
I49573597	GISELE DOS SANTOS RESTIER	CEN-13531/2024	NÃO CONHECIDO
I48744381	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13530/2024	NÃO CONHECIDO
I49222966	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13529/2024	NÃO CONHECIDO
I48638215	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13528/2024	NÃO CONHECIDO
I50015914	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13527/2024	NÃO CONHECIDO
I49386147	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13526/2024	NÃO CONHECIDO
I50262235	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13525/2024	NÃO CONHECIDO

I49104862	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13524/2024	NÃO CONHECIDO
I47257387	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13523/2024	NÃO CONHECIDO
I47025951	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13522/2024	NÃO CONHECIDO
I47025887	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13521/2024	NÃO CONHECIDO
I45874087	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13520/2024	NÃO CONHECIDO
I45658287	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13519/2024	NÃO CONHECIDO
I45306668	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13518/2024	NÃO CONHECIDO
I45292546	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13517/2024	NÃO CONHECIDO
B87148733	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13516/2024	NÃO CONHECIDO
I47272259	JOEL DE OLIVEIRA FILHO	CEN-13515/2024	NÃO CONHECIDO
B87280239	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13514/2024	NÃO CONHECIDO
I50652428	RAMON BARBOSA DE SOUZA	CEN-13513/2024	NÃO CONHECIDO
I47387401	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CEN-13860/2024	NÃO CONHECIDO
I47973703	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CEN-13859/2024	NÃO CONHECIDO
I47445603	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CEN-13858/2024	NÃO CONHECIDO
RA10590040	LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	CEN-13857/2024	NÃO CONHECIDO
RE40026981	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	CEN-13856/2024	NÃO CONHECIDO
RF50033954	CAMILA SILVA DE MACEDO	CEN-13855/2024	NÃO CONHECIDO
B85529283	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13854/2024	NÃO CONHECIDO
B85529284	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13853/2024	NÃO CONHECIDO
B85448303	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13852/2024	NÃO CONHECIDO
B81006966	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13851/2024	NÃO CONHECIDO
RD30418545	GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA	BAN-4978/2024	NÃO CONHECIDO
RA10081001	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13909/2024	NÃO CONHECIDO
RA10131685	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13908/2024	NÃO CONHECIDO
RA10537075	SUELI VARELLA NASCIMENTO	CEN-13907/2024	NÃO CONHECIDO
RA10839831	EDUARDO TKACZ	CEN-13906/2024	NÃO CONHECIDO
RD30115204	ELEIDA ROCHA DE GOIS	CEN-13905/2024	NÃO CONHECIDO
RA40362466	PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA	CEN-13904/2024	NÃO CONHECIDO
RD30007948	MURILO BORGHI SCHAFSTEIN	CEN-13903/2024	NÃO CONHECIDO
RD30397679	CARLA TEIXEIRA DANIEL	CEN-13902/2024	NÃO CONHECIDO
RA10284853	ANDRE FRIAS ROCHA SOMAGLINO	CEN-13901/2024	NÃO CONHECIDO
RA10279557	ANDRE FRIAS ROCHA SOMAGLINO	CEN-13900/2024	NÃO CONHECIDO
RA10279555	ANDRE FRIAS ROCHA SOMAGLINO	CEN-13899/2024	NÃO CONHECIDO
RA10375115	ANDRE FRIAS ROCHA SOMAGLINO	CEN-13898/2024	NÃO CONHECIDO
RA10741134	LUIZ THIAGO AFONSO CORREA MANNA	CEN-13897/2024	NÃO CONHECIDO
RA30114127	FERNANDO SIGAL	CEN-13896/2024	NÃO CONHECIDO
RA10489398	ANA LUISA DE SOUZA LOBO	CEN-13895/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256818	ANA LUISA DE SOUZA LOBO	CEN-13894/2024	NÃO CONHECIDO
RD30347504	ANA LUISA DE SOUZA LOBO	CEN-13893/2024	NÃO CONHECIDO
RD30491062	BRUNO TANNO	CEN-13892/2024	NÃO CONHECIDO
RD30404417	THIAGO NATHAN BRITO DE SOUZA	CEN-13891/2024	NÃO CONHECIDO
RA50010066	ALCYR SILVA JUNIOR	CEN-13890/2024	NÃO CONHECIDO
RA50006800	ALCYR SILVA JUNIOR	CEN-13889/2024	NÃO CONHECIDO
H800647831	DIRLEY MAGALHAES	CEN-13888/2024	NÃO CONHECIDO
H700198547	DIRLEY MAGALHAES	CEN-13887/2024	NÃO CONHECIDO
RA20430283	DIRLEY MAGALHAES	CEN-13886/2024	NÃO CONHECIDO
RA10297025	DENISE DUARTE BOGOSSIAN	CEN-13885/2024	NÃO CONHECIDO
RA50012927	DENISE DUARTE BOGOSSIAN	CEN-13884/2024	NÃO CONHECIDO
RA40147853	DENISE DUARTE BOGOSSIAN	CEN-13883/2024	NÃO CONHECIDO
H700225167	DIRLEY MAGALHAES	CEN-13882/2024	NÃO CONHECIDO
H700225168	DIRLEY MAGALHAES	CEN-13881/2024	NÃO CONHECIDO
I47181232	MARIA MARCIA DA SILVA MEDEIROS PINTO	CEN-13153/2024	NÃO CONHECIDO
RA20615512	MAYCON SANTOS DE ANDRADE	CEN-13138/2024	NÃO CONHECIDO
RA20167124	SOLANGE FERREIRA FRANCO	CEN-13137/2024	NÃO CONHECIDO
RA10729752	CAMERA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13136/2024	NÃO CONHECIDO
RA40308143	ERINALDO CAVALCANTE DA SILVA	CEN-13135/2024	NÃO CONHECIDO
RA20186141	CARLA FUENTES RIBEIRO SILVESTRE	CEN-13134/2024	NÃO CONHECIDO
RA40295245	WAGNER CAMOES DA SILVA	CEN-13133/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407304	ANTONIO ISMAEL MENDES FILHO	CEN-13132/2024	NÃO CONHECIDO
RA10019493	ANTONIO EVALDO ALVES DE OLIVEIRA	CEN-13131/2024	NÃO CONHECIDO
RD30347492	ALVARO CARDOSO SILVA	CEN-13130/2024	NÃO CONHECIDO
RA10727020	CAMERA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13129/2024	NÃO CONHECIDO
RA10727018	CAMERA MUNICIPAL DE RIO CLARO	CEN-13128/2024	NÃO CONHECIDO
RD30240745	ANA PAULA LEAL LOSADA DA SILVA	CEN-13127/2024	NÃO CONHECIDO
RD30198466	GUILHERME DA SILVA PLACIDO	CEN-13126/2024	NÃO CONHECIDO
RA20608664	ABRAAO LINCOLN FIDELIS DE SOUSA	CEN-13125/2024	NÃO CONHECIDO
RA10713240	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	CEN-13123/2024	NÃO CONHECIDO
RA40302065	ROBSON DOS SANTOS GAVAZZA	CEN-13122/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257634	GUSTAVO MARIANO	CEN-13121/2024	NÃO CONHECIDO

H300235849	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13119/2024	NÃO CONHECIDO
H500249741	LUIZ ANTONIO RAMOS PEREIRA	CEN-13118/2024	NÃO CONHECIDO
H800133739	RICARDO COSTA SAAR	CEN-13117/2024	NÃO CONHECIDO
D200639744	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13116/2024	NÃO CONHECIDO
H400921659	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13115/2024	NÃO CONHECIDO
H800184599	ADALBERTO FREIRE DO NASCIMENTO	CEN-13114/2024	NÃO CONHECIDO
RD30408325	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-13113/2024	NÃO CONHECIDO
RD30228310	PATRICIA NEVES GOMES	CEN-13112/2024	NÃO CONHECIDO
RA30107445	PATRICIA NEVES GOMES	CEN-13111/2024	NÃO CONHECIDO
RD30342861	MARILIA MAFFEI LIBONATI	CEN-13110/2024	NÃO CONHECIDO
RA30077989	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-13109/2024	NÃO CONHECIDO
RA10581526	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-13108/2024	NÃO CONHECIDO
RA20460646	RENATO DIAS	CEN-13107/2024	NÃO CONHECIDO
RA20429260	RENATO DIAS	CEN-13106/2024	NÃO CONHECIDO
RE40007999	DARIO LOPES DA SILVA	CEN-13105/2024	NÃO CONHECIDO
RA20447709	RENATO DIAS	CEN-13104/2024	NÃO CONHECIDO
RA50043432	MARCOS LEONARDO VILHENA DE TOLEDO	CEN-13103/2024	NÃO CONHECIDO
RA10553028	EDUARDO EUGENIO GOUVEA VIEIRA FILHO	CEN-13102/2024	NÃO CONHECIDO
RA50001067	TIAGO DO MONTE MACEDO	CEN-13101/2024	NÃO CONHECIDO
RA10533019	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-13100/2024	NÃO CONHECIDO
RD30408202	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER	CEN-13099/2024	NÃO CONHECIDO
RD30305296	GEORGIA LEO VIRZI	CEN-13098/2024	NÃO CONHECIDO
RD30306960	FELIPE TAVARES ROCHA E SOUSA	CEN-13097/2024	NÃO CONHECIDO
RD30306299	FELIPE TAVARES ROCHA E SOUSA	CEN-13096/2024	NÃO CONHECIDO
B81299045	YURI DOS SANTOS QUIRINO	CEN-13776/2024	NÃO CONHECIDO
B81300470	YURI DOS SANTOS QUIRINO	CEN-13775/2024	NÃO CONHECIDO
RD30238970	JOSE SEBASTIAO FREITAS	CEN-13270/2024	NÃO CONHECIDO
B30669931	MARIO LUIZ DE SOUZA	CEN-13269/2024	NÃO CONHECIDO
B41482275	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CEN-13268/2024	NÃO CONHECIDO
B84534575	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13267/2024	NÃO CONHECIDO
B84553058	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13266/2024	NÃO CONHECIDO
B84568210	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13265/2024	NÃO CONHECIDO
B85484454	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13264/2024	NÃO CONHECIDO
B85234378	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13263/2024	NÃO CONHECIDO
B84956875	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13262/2024	NÃO CONHECIDO
B87331357	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13261/2024	NÃO CONHECIDO
B84797746	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13260/2024	NÃO CONHECIDO
B84728779	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13259/2024	NÃO CONHECIDO
B84715235	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13258/2024	NÃO CONHECIDO
B84670685	ROBSON DA CONCEIÇÃO BERNARDES	CEN-13257/2024	NÃO CONHECIDO
RA10566819	VALMIR PEREIRA ALVES	CEN-13256/2024	NÃO CONHECIDO
RD30502516	EDUARDO FRANCA DE ALMEIDA	CEN-13255/2024	NÃO CONHECIDO
RD30391453	ANTONIO TIAGO DOS SANTOS	CEN-13254/2024	NÃO CONHECIDO
S507250291	MYRNA ALVARENGA GOMES CORREA	CEN-13253/2024	NÃO CONHECIDO
B85470186	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13252/2024	NÃO CONHECIDO
B80577349	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13251/2024	NÃO CONHECIDO
B85699050	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13249/2024	NÃO CONHECIDO
B82508100	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13248/2024	NÃO CONHECIDO
B80374233	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13247/2024	NÃO CONHECIDO
B82739490	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13246/2024	NÃO CONHECIDO
B82698114	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13245/2024	NÃO CONHECIDO
RA30107411	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13215/2024	NÃO CONHECIDO
RA40236559	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13214/2024	NÃO CONHECIDO
RA30065400	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13213/2024	NÃO CONHECIDO
RA30014124	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13212/2024	NÃO CONHECIDO
RA30002097	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13211/2024	NÃO CONHECIDO
RA30043769	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13210/2024	NÃO CONHECIDO
RA40328699	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13209/2024	NÃO CONHECIDO
RA30016447	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13208/2024	NÃO CONHECIDO
RA30017293	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13207/2024	NÃO CONHECIDO
RA30079299	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13206/2024	NÃO CONHECIDO
RA30080284	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13205/2024	NÃO CONHECIDO
RA30078129	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13204/2024	NÃO CONHECIDO
RA30037369	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13203/2024	NÃO CONHECIDO
RA10666275	LUIZ AUGUSTO DE ABREU MOREIRA	CEN-13202/2024	NÃO CONHECIDO
RA10521903	LUIZ AUGUSTO DE ABREU MOREIRA	CEN-13201/2024	NÃO CONHECIDO
RA10521901	LUIZ AUGUSTO DE ABREU MOREIRA	CEN-13200/2024	NÃO CONHECIDO
RD30030983	LUIZ AUGUSTO DE ABREU MOREIRA	CEN-13199/2024	NÃO CONHECIDO
B87363574	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13198/2024	NÃO CONHECIDO
B87515651	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13197/2024	NÃO CONHECIDO

B87302328	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13196/2024	NÃO CONHECIDO
B85184123	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13195/2024	NÃO CONHECIDO
B86015606	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13194/2024	NÃO CONHECIDO
B85611904	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13193/2024	NÃO CONHECIDO
B87125950	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13192/2024	NÃO CONHECIDO
B87170819	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13191/2024	NÃO CONHECIDO
B87294157	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13190/2024	NÃO CONHECIDO
B87430994	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13189/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103514	DIEGO RICARDA SILVA	CEN-13187/2024	NÃO CONHECIDO
B82907724	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13244/2024	NÃO CONHECIDO
B82851986	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13243/2024	NÃO CONHECIDO
B83055245	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13242/2024	NÃO CONHECIDO
B82568349	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13241/2024	NÃO CONHECIDO
B81487826	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13240/2024	NÃO CONHECIDO
B82464951	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13239/2024	NÃO CONHECIDO
B84866872	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13238/2024	NÃO CONHECIDO
B84623436	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13237/2024	NÃO CONHECIDO
B83172083	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13236/2024	NÃO CONHECIDO
B83982802	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13235/2024	NÃO CONHECIDO
B79515838	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13234/2024	NÃO CONHECIDO
B78944475	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13233/2024	NÃO CONHECIDO
B80137231	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13232/2024	NÃO CONHECIDO
B79091795	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13231/2024	NÃO CONHECIDO
B78886696	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13230/2024	NÃO CONHECIDO
B81781173	LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO	CEN-13229/2024	NÃO CONHECIDO
RA10527676	SD CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	CEN-13228/2024	NÃO CONHECIDO
RA40135765	SD CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	CEN-13227/2024	NÃO CONHECIDO
RA10610387	SD CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	CEN-13226/2024	NÃO CONHECIDO
B87496638	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13225/2024	NÃO CONHECIDO
B87114267	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13224/2024	NÃO CONHECIDO
B85041049	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13223/2024	NÃO CONHECIDO
B87087728	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13222/2024	NÃO CONHECIDO
RA10358756	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13221/2024	NÃO CONHECIDO
RA10441452	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13220/2024	NÃO CONHECIDO
RD30359228	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13217/2024	NÃO CONHECIDO
RA30115230	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13216/2024	NÃO CONHECIDO
B82469712	ELBA RODRIGUES DA SILVA	CEN-13767/2024	NÃO CONHECIDO
RA30058078	ODILON DE CARVALHO FILHO	CEN-13766/2024	NÃO CONHECIDO
S503664368	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13666/2024	NÃO CONHECIDO
S508486265	ROBSON ALVES DOS SANTOS	CEN-13665/2024	NÃO CONHECIDO
H300295310	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13664/2024	NÃO CONHECIDO
S505116449	LOURDES LOPES DE SOUZA	CEN-13663/2024	NÃO CONHECIDO
H300669364	MARCO ANTONIO FORTUNATO	CEN-13662/2024	NÃO CONHECIDO
H400897528	MARCO ANTONIO FORTUNATO	CEN-13661/2024	NÃO CONHECIDO
I401575025	VERUSCA FERREIRA	CEN-13660/2024	NÃO CONHECIDO
H300524328	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13659/2024	NÃO CONHECIDO
I401358981	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-13658/2024	NÃO CONHECIDO
I100496280	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-13657/2024	NÃO CONHECIDO
H300295504	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13656/2024	NÃO CONHECIDO
B300915608	ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA	CEN-13655/2024	NÃO CONHECIDO
S508615950	ALESSANDRA NICODEMOS OLIVEIRA SILVA	CEN-13654/2024	NÃO CONHECIDO
RA10583408	LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA	CEN-14011/2024	NÃO CONHECIDO
RA10653685	EDUARDO MAC LAREN DE AZEVEDO	CEN-14010/2024	NÃO CONHECIDO
RD30416080	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO BRITO	CEN-14009/2024	NÃO CONHECIDO
RA40134051	DANIEL MOREIRA DA COSTA LEITE	CEN-14008/2024	NÃO CONHECIDO
RD30408850	JAMILSON NEI DA CONCEIÇÃO	CEN-14007/2024	NÃO CONHECIDO
RA10801821	JOAO LANDAU MAGALHAES	CEN-14006/2024	NÃO CONHECIDO
RA10703368	JOAO FERNANDO RODRIGUES DE SIQUEIRA	CEN-14005/2024	NÃO CONHECIDO
RA10647967	JOSE ALVARENGA JUNIOR	CEN-14004/2024	NÃO CONHECIDO
RA10479536	JOAO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN	CEN-14003/2024	NÃO CONHECIDO
RA10488768	JOAO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN	CEN-14002/2024	NÃO CONHECIDO
RA10612346	JOAO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN	CEN-14001/2024	NÃO CONHECIDO
RA20636920	JOAO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN	CEN-14000/2024	NÃO CONHECIDO
RA10706671	JOAO RAPHAEL TEIXEIRA KOSSMANN	CEN-13999/2024	NÃO CONHECIDO
RA40424875	ERIK DANIEL FERNANDES DE MELO PEREIRA	CEN-13998/2024	NÃO CONHECIDO
RA50079417	OMBRELLO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	CEN-13997/2024	NÃO CONHECIDO
RA30110677	NELSON COHEN	CEN-14040/2024	NÃO CONHECIDO
RA40003933	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-14039/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077219	NUNO PICOTO GREENMAN	CEN-14038/2024	NÃO CONHECIDO
RA10710236	ROBERTA CAMINHA VIEIRA	CEN-14037/2024	NÃO CONHECIDO

RA30081079	SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES	CEN-14036/2024	NÃO CONHECIDO
RA50103540	DANIEL OSAQ OLIVEIRA BARBOSA	CEN-14035/2024	NÃO CONHECIDO
RD30148127	EDILBERTO JOSE DA SILVA	CEN-14034/2024	NÃO CONHECIDO
RA30108865	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-14033/2024	NÃO CONHECIDO
RA10535582	PEDRO AFFONSO MADUREIRA HOMEM DE CARVALHO	CEN-14032/2024	NÃO CONHECIDO
RD30476302	FELIPE MYLIUS ROCHA	CEN-14031/2024	NÃO CONHECIDO
RD30440387	FELIPE MYLIUS ROCHA	CEN-14030/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300983	ESTER MANELA	CEN-14029/2024	NÃO CONHECIDO
RD30507133	ESTER MANELA	CEN-14028/2024	NÃO CONHECIDO
RA10787427	BRUNO MAIA DA CUNHA	CEN-14027/2024	NÃO CONHECIDO
RA30100438	CARLA TEIXEIRA DANIEL	CEN-14026/2024	NÃO CONHECIDO
RD30507106	BERNARDO VELLOSO DE SOUZA GUTERRES	CEN-14025/2024	NÃO CONHECIDO
RD30507192	YVES RAMON DA SILVA VIEGAS	CEN-14024/2024	NÃO CONHECIDO
RD30412056	PATRICIA HOCKENSMITH	CEN-14023/2024	NÃO CONHECIDO
RD30485489	PATRICIA HOCKENSMITH	CEN-14022/2024	NÃO CONHECIDO
RA10735786	PATRICIA HOCKENSMITH	CEN-14021/2024	NÃO CONHECIDO
RA10635954	CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CEN-14020/2024	NÃO CONHECIDO
RD30429476	DANIELA KLABIN BASILIO	CEN-14019/2024	NÃO CONHECIDO
RA30111996	DANIELA KLABIN BASILIO	CEN-14018/2024	NÃO CONHECIDO
RA10662315	PAOLA NATASHA MARINHO	CEN-14017/2024	NÃO CONHECIDO
RA10564407	PAOLA NATASHA MARINHO	CEN-14016/2024	NÃO CONHECIDO
RD30428946	MARCO ANTONIO REIS GUARITA	CEN-14015/2024	NÃO CONHECIDO
RA10720120	MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL	CEN-14014/2024	NÃO CONHECIDO
RA10226669	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-14013/2024	NÃO CONHECIDO
RA20019383	MARCELE JOSE AUGUSTO QUEIROZ	CEN-14012/2024	NÃO CONHECIDO
RD30371090	THIAGO DE CASTRO MARCOS DIAS	CEN-14069/2024	NÃO CONHECIDO
RA10662687	THIAGO DE CASTRO MARCOS DIAS	CEN-14068/2024	NÃO CONHECIDO
RA10720973	RJM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-14067/2024	NÃO CONHECIDO
RA10814659	RJM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-14066/2024	NÃO CONHECIDO
RA10597774	RJM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-14065/2024	NÃO CONHECIDO
RA10596004	RJM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CEN-14064/2024	NÃO CONHECIDO
RA10765215	CRISTIANO MATTOS PEREIRA	CEN-14063/2024	NÃO CONHECIDO
RD30586006	MATHEUS DIAS COITE	CEN-14062/2024	NÃO CONHECIDO
RA10531498	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-14061/2024	NÃO CONHECIDO
RA40236254	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-14060/2024	NÃO CONHECIDO
RA40236411	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-14059/2024	NÃO CONHECIDO
RA40280860	PAULO JOSE DA FRANCA	CEN-14058/2024	NÃO CONHECIDO
RA10591812	DANIEL SZTANJNBERG	CEN-14057/2024	NÃO CONHECIDO
RA50080262	DANIEL SZTANJNBERG	CEN-14056/2024	NÃO CONHECIDO
RD3090244	ANNA PAULA BURLAMAQUI SOARES	CEN-14055/2024	NÃO CONHECIDO
RA10748717	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-14054/2024	NÃO CONHECIDO
RA10596664	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-14053/2024	NÃO CONHECIDO
RA10557819	JULIO DE SOUZA AVELLAR BISNETO	CEN-14052/2024	NÃO CONHECIDO
RA50090697	PAULO ANDRE CARSA LADE	CEN-14051/2024	NÃO CONHECIDO
RA50040009	PAULO ANDRE CARSA LADE	CEN-14050/2024	NÃO CONHECIDO
RA50062011	PAULO ANDRE CARSA LADE	CEN-14049/2024	NÃO CONHECIDO
RA10259406	SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA	CEN-14048/2024	NÃO CONHECIDO
RD30355610	BIANCA RAGGIO VERGACAS	CEN-14047/2024	NÃO CONHECIDO
RA10575598	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	CEN-14046/2024	NÃO CONHECIDO
RA30106436	LUIZA MARTINS GUIMARAES	CEN-14045/2024	NÃO CONHECIDO
RA10563495	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-14044/2024	NÃO CONHECIDO
RA10568531	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-14043/2024	NÃO CONHECIDO
RA10570523	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-14042/2024	NÃO CONHECIDO
RA10570525	MARCIO MAGALHAES HANNAS	CEN-14041/2024	NÃO CONHECIDO
B85529859	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13850/2024	NÃO CONHECIDO
B84777252	LUCIANO FARIA RAMALHO	CEN-13849/2024	NÃO CONHECIDO
RE40024156	JOÃO MARCOS DE MENEZES VICENTE	CEN-13848/2024	NÃO CONHECIDO
RA40243612	BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES	SED-0822/2024	NÃO CONHECIDO
RA40011225	SYLVIA ROSA GONÇALVES SIQUEIRA	BAN-4754/2024	NÃO CONHECIDO
RD30459258	ROLMIRO CARVALHO PINTO	BAN-4753/2024	NÃO CONHECIDO
RA50054464	SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS	ILH-1756/2024	NÃO CONHECIDO
RA20573857	SERGIO RENATO DA COSTA TEIXEIRA	ILH-1755/2024	NÃO CONHECIDO
RA10675517	FERNANDA SILVA BARBOSA ANDRADE	IRA-6003/2024	NÃO CONHECIDO
B85251287	ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	IRA-6002/2024	NÃO CONHECIDO
RA50029224	CARLOS AUGUSTO FONSECA DO NASCIMENTO	BAN-4899/2024	NÃO CONHECIDO
RA20165795	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA	BAN-4898/2024	NÃO CONHECIDO
RA20175661	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA	BAN-4897/2024	NÃO CONHECIDO
RA20159490	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA	BAN-4896/2024	NÃO CONHECIDO
RA20146754	HELIOMAR DA SILVA PEREIRA	BAN-4895/2024	NÃO CONHECIDO
RA10145559	WAGNER FIGUEIRA FERNANDES	BAN-4894/2024	NÃO CONHECIDO

RA20197929	WAGNER FIGUEIRA FERNANDES	BAN-4893/2024	NÃO CONHECIDO
RA40043747	WAGNER FIGUEIRA FERNANDES	BAN-4892/2024	NÃO CONHECIDO
B30857105	MARCUS VINICIUS MARINS DA ROSA	BAN-4891/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396086	DENIS LOPES CAMPOS	BAN-4890/2024	NÃO CONHECIDO
RA30003679	DENIS LOPES CAMPOS	BAN-4889/2024	NÃO CONHECIDO
RA40054494	DENIS LOPES CAMPOS	BAN-4888/2024	NÃO CONHECIDO
RA40184050	GABRIEL MOURA DE QUEIROZ	BAN-4887/2024	NÃO CONHECIDO
RA50084831	HOMERO RODOPIANO FARIAS	BAN-4886/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500060	DENIS LOPES CAMPOS	BAN-4885/2024	NÃO CONHECIDO
RA10665018	JOSE JORGE ALVES DE SOUZA	BAN-4884/2024	NÃO CONHECIDO
RA10160903	JOSE XAVIER FRANCISCO	BAN-4883/2024	NÃO CONHECIDO
RA10472078	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4910/2024	NÃO CONHECIDO
RD30229358	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4909/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609509	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4908/2024	NÃO CONHECIDO
RA10562273	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4907/2024	NÃO CONHECIDO
RA30063519	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4906/2024	NÃO CONHECIDO
RA10285490	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4905/2024	NÃO CONHECIDO
RA10445646	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4904/2024	NÃO CONHECIDO
RA10433308	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4903/2024	NÃO CONHECIDO
RA50023530	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4902/2024	NÃO CONHECIDO
RA20625668	ALBERTO DAVEL ALVES	BAN-4901/2024	NÃO CONHECIDO
RD30398797	ELISANGELA MENDES DE ARAUJO BENTO	BAN-4900/2024	NÃO CONHECIDO
RA20287834	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4935/2024	NÃO CONHECIDO
S508744369	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4934/2024	NÃO CONHECIDO
H401587400	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4933/2024	NÃO CONHECIDO
H401586387	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4932/2024	NÃO CONHECIDO
H800481045	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4931/2024	NÃO CONHECIDO
H401422139	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4930/2024	NÃO CONHECIDO
H301218105	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4929/2024	NÃO CONHECIDO
H401351801	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4928/2024	NÃO CONHECIDO
H401348644	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4927/2024	NÃO CONHECIDO
D802208896	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4926/2024	NÃO CONHECIDO
I400411304	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4925/2024	NÃO CONHECIDO
I400442477	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4924/2024	NÃO CONHECIDO
H300793805	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4923/2024	NÃO CONHECIDO
H800225425	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4922/2024	NÃO CONHECIDO
H200976382	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4921/2024	NÃO CONHECIDO
H401275371	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4920/2024	NÃO CONHECIDO
I401030062	WILTON SALLES DE FREITAS	BAN-4919/2024	NÃO CONHECIDO
B78330052	RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	BAN-4918/2024	NÃO CONHECIDO
B76967478	MAURICIO DE OLIVEIRA MULLER	BAN-4917/2024	NÃO CONHECIDO
B67782907	MAURICIO DE OLIVEIRA MULLER	BAN-4916/2024	NÃO CONHECIDO
B75811791	MAURICIO DE OLIVEIRA MULLER	BAN-4915/2024	NÃO CONHECIDO
B77585786	CARLOS LEONEL DA SILVA CRUZ	BAN-4914/2024	NÃO CONHECIDO
B78256940	CARLOS LEONEL DA SILVA CRUZ	BAN-4913/2024	NÃO CONHECIDO
B78425443	CARLOS LEONEL DA SILVA CRUZ	BAN-4912/2024	NÃO CONHECIDO
B87176911	ROGERIO DE FREITAS MEIRELES	BAN-4911/2024	NÃO CONHECIDO
RA10063504	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4941/2024	NÃO CONHECIDO
RA10768581	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4940/2024	NÃO CONHECIDO
RA20331653	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4939/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346543	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4938/2024	NÃO CONHECIDO
RA20646336	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4937/2024	NÃO CONHECIDO
RA20621614	EWANDRO COQUITO CRESPO DA SILVA	BAN-4936/2024	NÃO CONHECIDO
RA20618300	MARCOS MARTINS DA SILVA	BAN-4959/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022704	ROBSON DA SILVA	BAN-4958/2024	NÃO CONHECIDO
RA10298280	ESTER CRISTYNA BARBOSA DA ROCHA LIMA	BAN-4957/2024	NÃO CONHECIDO
RA30050186	ROBSON DA SILVA	BAN-4956/2024	NÃO CONHECIDO
B82811893	ELINALDO SOARES DE ALBURQUERQUE	BAN-4954/2024	NÃO CONHECIDO
I44555899	JARDEL JARDELINO DE LIMA	BAN-4953/2024	NÃO CONHECIDO
I44567445	JARDEL JARDELINO DE LIMA	BAN-4952/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255508	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4951/2024	NÃO CONHECIDO
RA10253213	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4950/2024	NÃO CONHECIDO
RA10244660	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4949/2024	NÃO CONHECIDO
RD30244117	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4947/2024	NÃO CONHECIDO
RD30042889	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4946/2024	NÃO CONHECIDO
RD30082884	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4945/2024	NÃO CONHECIDO
RD30360219	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4943/2024	NÃO CONHECIDO
RA10358319	GEAN CHARLLES FERREIRA VIDAL	BAN-4942/2024	NÃO CONHECIDO
B81523995	YURI DOS SANTOS QUIRINO	CEN-13774/2024	NÃO CONHECIDO
B77658917	ROSSIANE FREIRE BARROS TORRES CORREA	CEN-13773/2024	NÃO CONHECIDO

B82608437	RODRIGO MOURA PEDROSA DOS SANTOS	CEN-13772/2024	NÃO CONHECIDO
B83939656	RODRIGO MOURA PEDROSA DOS SANTOS	CEN-13771/2024	NÃO CONHECIDO
B83355632	ROSSIANE FREIRE BARROS TORRES CORREA	CEN-13770/2024	NÃO CONHECIDO
RA20404301	ODILON DE CARVALHO FILHO	CEN-13769/2024	NÃO CONHECIDO
S509017469	CLEDILSON DOS SANTOS LOPES	IRA-6015/2024	NÃO CONHECIDO
RF50040416	SEBASTIÃO CARLOS NEVES JUNIOR	IRA-6014/2024	NÃO CONHECIDO
RA20659826	JONAS DE ARAUJO	IRA-6013/2024	NÃO CONHECIDO
RA10776307	ANDRE DE FARIA CASTRO	IRA-6012/2024	NÃO CONHECIDO
RF50015946	MARLUCY DO AMARAL SOARES DA COSTA	IRA-6011/2024	NÃO CONHECIDO
RA20604940	MARLUCY DO AMARAL SOARES DA COSTA	IRA-6010/2024	NÃO CONHECIDO
RD30466197	CLAYTON PROCESSION DA SILVA	IRA-6009/2024	NÃO CONHECIDO
RD30251173	YGOR DOS SANTOS LIBANO	IRA-6008/2024	NÃO CONHECIDO
RA10587551	RODRIGO FERNANDES BRAGA	IRA-6007/2024	NÃO CONHECIDO
RD30392587	RODRIGO FERNANDES BRAGA	IRA-6006/2024	NÃO CONHECIDO
RA10559060	ISMAEL DA SILVA MELLO	IRA-6005/2024	NÃO CONHECIDO
RA40304868	MARLUCY DO AMARAL SOARES DA COSTA	IRA-6004/2024	NÃO CONHECIDO
RA20542406	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13157/2024	NÃO CONHECIDO
RA40302006	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13156/2024	NÃO CONHECIDO
RH00000466	KELLY BERNARDO DA SILVA	CEN-13155/2024	NÃO CONHECIDO
RD30362299	PATRICK PEREIRA DE LIMA	CEN-13154/2024	NÃO CONHECIDO
RA30101308	DIEGO RICARDA SILVA	CEN-13186/2024	NÃO CONHECIDO
RD30316133	DIEGO RICARDA SILVA	CEN-13185/2024	NÃO CONHECIDO
RA30076650	HENRIQUE CORREA REIS	CEN-13184/2024	NÃO CONHECIDO
RD30131047	HENRIQUE CORREA REIS	CEN-13183/2024	NÃO CONHECIDO
RA30070563	HENRIQUE CORREA REIS	CEN-13182/2024	NÃO CONHECIDO
RA10639180	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13181/2024	NÃO CONHECIDO
RA20119749	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13180/2024	NÃO CONHECIDO
RA10123201	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13179/2024	NÃO CONHECIDO
RA10428456	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13178/2024	NÃO CONHECIDO
RA10462061	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13177/2024	NÃO CONHECIDO
RA10130793	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13176/2024	NÃO CONHECIDO
RA10082150	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13175/2024	NÃO CONHECIDO
RA10159881	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13174/2024	NÃO CONHECIDO
RA10074048	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13173/2024	NÃO CONHECIDO
RA20162779	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13172/2024	NÃO CONHECIDO
RA30032992	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13171/2024	NÃO CONHECIDO
RA10614460	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13170/2024	NÃO CONHECIDO
RA20044694	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13169/2024	NÃO CONHECIDO
RA10592083	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13168/2024	NÃO CONHECIDO
RA10620101	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13167/2024	NÃO CONHECIDO
RA10645655	MAIARA JOSE AURELIANO DA SILVA	CEN-13166/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543121	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13165/2024	NÃO CONHECIDO
RA20636046	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13164/2024	NÃO CONHECIDO
RA40306691	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13163/2024	NÃO CONHECIDO
RA40182946	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13162/2024	NÃO CONHECIDO
RA40511577	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13161/2024	NÃO CONHECIDO
RA40257897	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13160/2024	NÃO CONHECIDO
RA30117552	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13159/2024	NÃO CONHECIDO
RA20633663	PATRICIA CRISTINA FONTELA DA SILVA	CEN-13158/2024	NÃO CONHECIDO
RA40017190	FABIO OLIVEIRA SANTOS	IRA-6065/2024	NÃO CONHECIDO
RA20524861	SAULO NEVES CERQUEIRA	IRA-6064/2025	NÃO CONHECIDO
RD30323489	PEDRO FAGNER ROCHA FREIRE	IRA-6063/2026	NÃO CONHECIDO
RA10823704	RAISSA ALVES DINIZ	IRA-6062/2024	NÃO CONHECIDO
RA10849492	VICTOR ALVES DIAS	IRA-6061/2024	NÃO CONHECIDO
RA10821399	UDO ROLLEKE	IRA-6060/2024	NÃO CONHECIDO
RD30510352	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	IRA-6059/2024	NÃO CONHECIDO
RA10541294	ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS FILHO	IRA-6058/2024	NÃO CONHECIDO
RA20532578	ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS FILHO	IRA-6057/2024	NÃO CONHECIDO
RD30238905	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6056/2024	NÃO CONHECIDO
RA30085486	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6055/2024	NÃO CONHECIDO
RD30140682	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6054/2024	NÃO CONHECIDO
RA10245952	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6053/2024	NÃO CONHECIDO
RA10079673	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6052/2024	NÃO CONHECIDO
RA30004755	WELERSON DE ARRUDA SOUZA	IRA-6051/2024	NÃO CONHECIDO
RA10759710	CARLA VIRGINIA ALVES BITTENCOURT	IRA-6050/2024	NÃO CONHECIDO
RA40417482	ANDRE LUIZ PEREIRA MORAES	IRA-6049/2024	NÃO CONHECIDO
RA40297013	DEISE LUCI BARRETO MOTTA	IRA-6048/2024	NÃO CONHECIDO
RA10533518	ADRIANA DA SILVA SANTOS	IRA-6047/2024	NÃO CONHECIDO
RD30214575	ADRIANA DA SILVA SANTOS	IRA-6046/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004782	ADRIANA DA SILVA SANTOS	IRA-6045/2024	NÃO CONHECIDO

RA10675298	ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS FILHO	IRA-6044/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609772	ALEXANDRE MONTEIRO SANTOS FILHO	IRA-6043/2024	NÃO CONHECIDO
RA10062185	WALLACE MARCELO ASSIS FERREIRA	IRA-6042/2024	NÃO CONHECIDO
RE40035501	LUCIANO DOS SANTOS EVANGELISTA	CEN-13684/2024	NÃO CONHECIDO
RA20666233	AUGUSTO CESAR FERREIRA DE BARROS	CEN-13683/2024	NÃO CONHECIDO
RA10390888	ELIEL SEBASTIAO	CEN-13682/2024	NÃO CONHECIDO
RD30163234	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13681/2024	NÃO CONHECIDO
RA30024650	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13680/2024	NÃO CONHECIDO
RD30449179	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13679/2024	NÃO CONHECIDO
RA10440075	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13678/2024	NÃO CONHECIDO
RA40259531	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13677/2024	NÃO CONHECIDO
RA40331881	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13676/2024	NÃO CONHECIDO
RA40235642	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13675/2024	NÃO CONHECIDO
RA40395664	JOZELMA MARIA DE ARAUJO	CEN-13674/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295626	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	CEN-13673/2024	NÃO CONHECIDO
RD30102939	MARISTELA VILLAS BOAS NOSCHANG	CEN-13672/2024	NÃO CONHECIDO
I49178756	GUILHERME DA SILVA PLÁCIDO	CEN-13671/2024	NÃO CONHECIDO
RD30323611	KARINE DE FREITAS TAVARES DA ROCHA	CEN-13670/2024	NÃO CONHECIDO
I47992234	JONATHAN DA SILVA COSTA	CEN-13669/2024	NÃO CONHECIDO
D301518048	JOSE FERNANDO SOUZA ALHO	CEN-13668/2024	NÃO CONHECIDO
I100502540	VITOR ARAUJO MICHIELETTO DA SILVA	CEN-13667/2024	NÃO CONHECIDO
RA10633176	RAFAEL BARBOSA BORGES	CEN-13749/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421321	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13748/2024	NÃO CONHECIDO
RA10421324	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13747/2024	NÃO CONHECIDO
RA10420309	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13746/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414072	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13745/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414074	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13744/2024	NÃO CONHECIDO
RA20549576	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13743/2024	NÃO CONHECIDO
RA10412155	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13742/2024	NÃO CONHECIDO
RA20545569	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13741/2024	NÃO CONHECIDO
RA10373730	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13740/2024	NÃO CONHECIDO
RA10373734	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13739/2024	NÃO CONHECIDO
RA10360737	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13738/2024	NÃO CONHECIDO
RA10364565	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13737/2024	NÃO CONHECIDO
RA10254326	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13736/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422519	LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA	CEN-13735/2024	NÃO CONHECIDO
I49195573	WAGNER DA SILVA RANGEL	CEN-13734/2024	NÃO CONHECIDO
I49405107	ALTAMIRO SANTOS ROSA	CEN-13733/2024	NÃO CONHECIDO
I47867697	CLAUDIA RENATA BORGES PASSOS DA SILVA	ILH-1936/2024	NÃO CONHECIDO
I47866846	CLAUDIA RENATA BORGES PASSOS DA SILVA	ILH-1935/2024	NÃO CONHECIDO
I45791654	ANTONIO CARLOS PAES LANDIM FILHO	ILH-1934/2024	NÃO CONHECIDO
I47068715	ADRIANO PEREIRA ALVES	ILH-1933/2024	NÃO CONHECIDO
I49526999	ERINO ALVES DA SILVA JUNIOR	ILH-1932/2024	NÃO CONHECIDO
I48733644	LUCIANA BRASIL MARTIN	ILH-1931/2024	NÃO CONHECIDO
I45356974	LUCIANA BRASIL MARTIN	ILH-1930/2024	NÃO CONHECIDO
I47968754	JOSE FELIX DA SILVA	ILH-1929/2024	NÃO CONHECIDO
I46724723	CRISTIANO DA SILVA E SILVA	ILH-1928/2024	NÃO CONHECIDO
I47148199	MARCOS SANTOS DE CARVALHO	ILH-1926/2024	NÃO CONHECIDO
I45570361	GENEROSO PONCE DE ARRUDA JUNIOR	ILH-1925/2024	NÃO CONHECIDO
I49303958	LUCIANO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	ILH-1924/2024	NÃO CONHECIDO
I48001806	CARLOS HENRIQUE TAVARES SOUZA	ILH-1923/2024	NÃO CONHECIDO
I48199453	CARLOS HENRIQUE TAVARES SOUZA	ILH-1921/2024	NÃO CONHECIDO
I49729983	ANTONIO CARLOS PAES LANDIM FILHO	ILH-1920/2024	NÃO CONHECIDO
I48712223	RICARDO HIPOLITO RODRIGUES	ILH-1919/2024	NÃO CONHECIDO
I46710088	CRISTIANO DA SILVA E SILVA	ILH-1918/2024	NÃO CONHECIDO
I46608615	CRISTIANO DA SILVA E SILVA	ILH-1917/2024	NÃO CONHECIDO
I47086644	ORIMAR GODINHO GOMES FILHO	ILH-1916/2024	NÃO CONHECIDO
I47344528	MARCOS SANTOS DE CARVALHO	ILH-1915/2024	NÃO CONHECIDO
I49128439	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS SALES	ILH-1911/2024	NÃO CONHECIDO
I48951114	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS SALES	ILH-1910/2024	NÃO CONHECIDO
I48875655	PAULO CEZAR AZEVEDO DE CARVALHO	ILH-1909/2024	NÃO CONHECIDO
I46724720	CRISTIANO DA SILVA E SILVA	ILH-1908/2024	NÃO CONHECIDO
I46724718	CRISTIANO DA SILVA E SILVA	ILH-1907/2024	NÃO CONHECIDO
H300871372	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5718/2024	NÃO CONHECIDO
RA40086226	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5717/2024	NÃO CONHECIDO
RD30610318	MATEUS ARAUJO DE ALMEIDA CAMILO	EST-5716/2024	NÃO CONHECIDO
H401046427	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5715/2024	NÃO CONHECIDO
H300891108	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5714/2024	NÃO CONHECIDO
I400574142	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5713/2024	NÃO CONHECIDO
I400575655	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5712/2024	NÃO CONHECIDO

H401055485	CARLOS HENRIQUE BARROS TEIXEIRA	EST-5711/2024	NÃO CONHECIDO
I400243066	VALDIR ALVES	EST-5710/2024	NÃO CONHECIDO
I200254167	JOSE ANTONIO MONTEIRO BRAGUES	EST-5709/2024	NÃO CONHECIDO
I600461329	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5708/2024	NÃO CONHECIDO
I402222700	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5707/2024	NÃO CONHECIDO
I600479840	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5706/2024	NÃO CONHECIDO
I200451902	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5705/2024	NÃO CONHECIDO
I600521139	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5704/2024	NÃO CONHECIDO
H800647136	HARLEY ASSIMOS DA CONCEIÇÃO	EST-5703/2024	NÃO CONHECIDO
H700155163	PATRICIA FERREIRA CONTI	EST-5702/2024	NÃO CONHECIDO
I200348590	LUCIANO FIGUEREDO MARTINS	EST-5701/2024	NÃO CONHECIDO
I200425187	NERIVALDO GOMES ANTAS	EST-5700/2024	NÃO CONHECIDO
S5/06439326	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6125/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08775661	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6124/2024	NÃO CONHECIDO
I200295810	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6123/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08412057	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6122/2024	NÃO CONHECIDO
RA20069631	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6121/2024	NÃO CONHECIDO
RA30017861	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6120/2024	NÃO CONHECIDO
RA30062107	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6119/2024	NÃO CONHECIDO
RA30073965	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6118/2024	NÃO CONHECIDO
RA30090266	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6117/2024	NÃO CONHECIDO
RD30237690	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6116/2024	NÃO CONHECIDO
RA10448677	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6115/2024	NÃO CONHECIDO
RA30093880	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6114/2024	NÃO CONHECIDO
RA10542699	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6113/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103175	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6112/2024	NÃO CONHECIDO
RD30467000	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6111/2024	NÃO CONHECIDO
I401767587	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6110/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08992315	JOAO LUIZ SANCHES DE SOUZA	IRA-6109/2024	NÃO CONHECIDO
H401152032	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6108/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08263160	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6107/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08267825	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6106/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08361371	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6105/2024	NÃO CONHECIDO
H401441401	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6104/2024	NÃO CONHECIDO
H401507868	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6103/2024	NÃO CONHECIDO
H700331101	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6102/2024	NÃO CONHECIDO
S1/04698039	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6101/2024	NÃO CONHECIDO
RA10074982	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6100/2024	NÃO CONHECIDO
RA40191384	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6099/2024	NÃO CONHECIDO
H600330472	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6098/2024	NÃO CONHECIDO
I400437140	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6097/2024	NÃO CONHECIDO
S5/07671190	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6096/2024	NÃO CONHECIDO
H401036098	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6095/2024	NÃO CONHECIDO
H300991106	ANDRE LUIZ DE MORAES ALVES	IRA-6094/2024	NÃO CONHECIDO
RD30463159	CARLOS DE FREITAS FERREIRA	IRA-6093/2024	NÃO CONHECIDO
RA20650774	CARLOS DE FREITAS FERREIRA	IRA-6092/2024	NÃO CONHECIDO
I401731336	BRUNO AMPARO DE FRANÇA	IRA-6091/2024	NÃO CONHECIDO
RA20570073	ANDREA XAVIER DE ARAUJO FERREIRA	IRA-6090/2024	NÃO CONHECIDO
RD30459319	PATRICIA MARIA CAVALCANTE DA RE	IRA-6089/2024	NÃO CONHECIDO
RD30483918	PATRICIA FERREIRA MUNIZ DE LIMA	IRA-6088/2024	NÃO CONHECIDO
RD30417802	YAN VICTOR MARTINS BEZERRA	IRA-6087/2024	NÃO CONHECIDO
N1/01689596	CLAYTON VALERIO E SILVA	IRA-6086/2024	NÃO CONHECIDO
RA20312426	CLAYTON VALERIO E SILVA	IRA-6085/2024	NÃO CONHECIDO
RA10222320	LUCAS LEAO GAGLIASSO	IRA-6084/2024	NÃO CONHECIDO
RA50087892	VALDIR DA SILVA CASTELLANO	IRA-6083/2024	NÃO CONHECIDO
RA40387443	RODOLFO LIMA DOS SANTOS	IRA-6082/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08932439	THIAGO ROCHA DA SILVA	IRA-6081/2024	NÃO CONHECIDO
I401357091	THIAGO ROCHA DA SILVA	IRA-6080/2024	NÃO CONHECIDO
B3/00659051	GABRIELA CARLOS DE SOUSA MOURA	IRA-6079/2024	NÃO CONHECIDO
RD30361941	JOSUE FERREIRA PONTE	IRA-6078/2024	NÃO CONHECIDO
RB10006560	JORGE LUIZ DA CONCEICAO	IRA-6077/2024	NÃO CONHECIDO
RA20292393	ESTEFANIO DA PENHA	CEN-13833/2024	NÃO CONHECIDO
RA20292390	ESTEFANIO DA PENHA	CEN-13832/2024	NÃO CONHECIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº 90016/2025

O PREGOEIRO DA SMTR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,

ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE

PROCESSO Nº MTR-PRO-2024/10304.

Às 11:00 horas do dia 18 de março de 2025, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P SMTR Nº 169 de 18/12/2024, referente ao Processo Nº MTR-PRO-2024/10304, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão SRP SMTR Nº 90016/2025.

Modo de disputa: Aberto/Fechado. Critério de julgamento utilizado: menor preço global. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços técnicos de implantação de infraestrutura de redes de fibras óticas, incluindo fornecimento de materiais correlatos e cabos Óticos para a sua perfeita execução, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de serviços técnicos de implantação de infraestrutura de redes de fibras óticas
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 29.666,67 Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Aceito para: FNT TELECOMUNICACOES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA, CNPJ 2.780.155/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 21.300,00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:55 horas do dia 19 de março de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.157/2025.
Processo: CTC-PRO-2024/01420
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **11 de abril de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ - 03.315.120/0001-76**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do **CONTRATO Nº 18/2024** do Edital **PE-RP-SECONSERVA Nº 1040/2023 - ITEM 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Processo Instrutivo Nº CSV-PRO-2024/09090**, com fulcro nos Art. 156º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 589º do RGCAF.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

SC/CGCF/GF Nº 047/2025

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria realizada no sistema SGC em 31/03/2025, se verificou que agente funerário vinculado a permissionária **FUNERÁRIA JOAQUIM DOMINGUES E FILHO - TP 06**, anexou ao sistema para efetivação da pré-reserva de vaga (356598), carteira de identificação vencida, referente ao ano de 2024. Sendo assim vem **NOTIFICAR A** permissionária, com fulcro no que dispõe o Art. 6º do Decreto RIO nº 41.675/16, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
Carlos Marques Suevo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTRH/CARH/GDVA Nº 06 DE 31/03/2025

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convida o(s) servidor(es) e/ou representante legal abaixo relacionado(s) para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 09 de abril de 2025, às 10 horas.

NOME	MATRÍCULA
MEIRE ANGELA PRAÇA DOS SANTOS	242850-6

DATA E HORÁRIO: 09 de abril de 2025, às 11 horas.

NOME	MATRÍCULA
MEIRE DE OLIVEIRA ALONSO	264733-7

DATA E HORÁRIO: 09 de abril de 2025, às 14 horas.

NOME	MATRÍCULA
DAVID GENUNCIO FILHO	209224-5

DATA E HORÁRIO: 10 de abril de 2025, às 10 horas.

NOME	MATRÍCULA
JULIANA DE SOUZA E ABREU GONÇALVES	247188-6

DATA E HORÁRIO: 10 de abril de 2025, às 11horas.

NOME	MATRÍCULA
SUELLEN DE OLIVEIRA LEAL WAACK	254381-7

DATA E HORÁRIO: 10 de abril de 2025, às 14 horas.

NOME	MATRÍCULA
VANIA RITA SILVA VIEIRA	228255-6

DATA E HORÁRIO: 15 de abril de 2025, às 10 horas.

NOME	MATRÍCULA
NEUMA COSTA DE OLIVEIRA	220088-9

DATA E HORÁRIO: 15 de abril de 2025, às 11 horas.

NOME	MATRÍCULA
LIGIA MARIA CAMPOS LARA	282753-3

DATA E HORÁRIO: 15 de abril de 2025, às 14 horas.

NOME	MATRÍCULA
ISAAC GONÇALVES DE SANT'ANNA	170401-4

DATA E HORÁRIO: 16 de abril de 2025, às 10 horas.

NOME	MATRÍCULA
THAIS SIQUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	215686-7

DATA E HORÁRIO: 16 de abril de 2025, às 11 horas.

NOME	MATRÍCULA
ROBERTA BRAGA RODRIGUES SILVA	223385-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA CP- SME N.º 01/ /2025.

Processo n.º: SME-PRO-2024/88617

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data de prosseguimento da sessão pública: 03 de abril de 2025 às 10h

Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Processo n.º SME-PRO-2025/08062

Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 101 e 103 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n.º 49.234.487/0001-66, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao CONTRATONº 173/2024 e notas de empenho n.º 2024NE004016 e 2024NE004017.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20248 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (08.17.504) Ciep Antonio Evaristo de Moraes, situado na Avenida de Santa Cruz, s/nº - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21831-008. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20304 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (05.14.501) Ciep Dom Oscar Romero, situado na Estr. Do Colégio, s/nº - Colégio, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-280. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20454 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (08.33.503) Ciep Thomas Jefferson, situado na Estrada do Engenho Novo, s/nº - Realengo, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21730-320. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20490 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (09.18.821) EDI Professor Enyr Portilho De Avellar, situado na Rua Votorantin, s/nº - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23095-710. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20500 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (08.17.805) EDI Rafael Pereira Da Silva, situado na Rua Santa Ebba, s/nº - Padre Miguel, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21725-010. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20507 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (03.12.802) EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque, situada na Estrada do Itararé, 1031 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061-240. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20513 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (06.25.027) Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto, situada na Rua Fausto e Castro, s/nº - Parque Colúmbia, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21535-130. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20519 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antônio Pereira, situada na Rua Moacir de Almeida, 771 - Tomás Coelho, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20750-340. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20528 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (09.18.054) Escola Municipal Baltazar Lisboa, situada na Avenida Marechal Dantas Barreto, 126 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23090-300. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20531 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo, situada na Rua Conde de Agrolongo, 1246 - Penha, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21020-190. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20589 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (09.18.081) Escola Municipal Cora Coralina, situada na Rua Votorantim, s/nº, Km 10, Mendanha - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23095-710. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20601 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (08.33.004) Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade, situada na Avenida Duque De Caxias 170 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21615-220. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20608 e em consonância com o Art .4º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (09.18.042) Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro, situada na Avenida de Santa Cruz, 9720 - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ - CEP 23010-185. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20615 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.34.006) Escola Municipal Frederico Eyer, situada na Rua Cavalheiro Edgard, 264 - Cidade De Deus, Rio de Janeiro - RJ - CEP 22770-320. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20621 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (07.24.030) Escola Municipal Isabel Salgado, situada na Avenida São José Maria Escrivá, 625, Bloco 2 - Itanhangá, Rio de Janeiro - RJ. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20630 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques dos Reis, situada na Pça. Saica,57 - Braz de Pina, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21215-170. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20636 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando o E/CRE (03.12.017) Escola Municipal Lauro Sodré, situado na Estr. Adhemar Bebiano, 785 - Inhaúma, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21051-070. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20721 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (06.22.017) Escola Municipal Lia Braga de Faria, situada na Rua Nova Trento, 327- Guadalupe, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21670-440. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20722 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (06.25.022) Escola Municipal Manuel de Abreu, situada na Rua Auta de Sousa, s/nº - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21525-530. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20726 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (03.13.033) Escola Municipal Maria Izabel Bivar, situada na Rua José dos Reis, 1305 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20770-061. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20727 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (05.14.032) Escola Municipal Mendes Viana, situada na Estrada do Colégio, 940 - Colégio, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21235-280. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20729 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa, situada na Pça. Esplanada, s/nº - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21012-010. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20730 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (03.12.037) Escola Municipal Professora Vera Saback Sampaio, situada na Estrada de Itararé, 1071 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21061-240. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20733 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King, situada na Rua Joaquim Palhares, 648 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20260-080. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20735 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça, situada na Pça. Antonio José De Almeida, s/nº - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21011-580. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º SME-PRO-2025/20737 e em consonância com o Art. 4.º, §1º, do Decreto 30.871/2009, torna público o interesse do Instituto Escola Conectada, inscrita no CNPJ: 42.859.657/0001-59, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 131, Jardim Paulistano, São Paulo - SP - CEP: 01.451-000, em participar do programa “Apoie uma Escola ou Creche”, apoiando a E/CRE (01.02.004) Escola Municipal Rivadavia Corrêa, situada na Av. Pres. Vargas, 1314 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20210-031. Fica aberto o prazo de até 7 (sete) dias úteis, para apresentação de manifestação de interesse na forma do Art. 4º do Decreto 30.871/2009, observadas as condições estabelecidas no Edital SME nº. 37, de 22 junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90938/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/59127(*)

Às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 78 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024. **Processo:** Nº SME-PRO-2024/59127 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90938/2024. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** aquisição de **MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
01	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	4.320	R\$ 760,00	R\$ 389,97	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02	MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA	UN	480	R\$ 760,00	R\$ 389,97	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
08	BANQUETA COM ENCOSTO	UN	330	R\$ 286,57	R\$ 286,00	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.926.250/0001-76	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 07 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira da Silva
Equipe De Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe De Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 200 de 08/01/2025, pág. 116.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2025/18726

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a INSTITUTO ENSAIO ABERTO (Doador)

Objeto: Doação 251 ingressos do espetáculo “Morte e Vida Severina”, no Teatro Vianinha, Armazém da Utopia, para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município do Rio de Janeiro.

Prazo: 28/03/2025 até 30/04/2025

Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) sem ônus para a PCRJ.

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/59856

Convênio: nº 20/2025

Data da assinatura: 07/03/2025
Partes: PCRJ/SME e Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: visa promover a interação entre a Câmara Municipal do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando aos alunos do 8º e 9º ano das escolas públicas municipais a oportunidade de vivenciar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
Prazo: 07/03/2025 a 06/03/2027
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 30 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2310 076	VINICIUS JOSÉ OLIVEIRA WERNECK DE CARVALHO	8	SME Nº 01 de 08/01/2025
2308 778	ALZÍNIO DA SILVA GALVÃO	9	SME Nº 01 de 08/01/2025
2312 942	EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	10	SME Nº 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314 169	MARCELLY LIMA MARCELINO	5	SME Nº 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS

CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 51 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 8 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2307775	PATRICIA LIMA VASQUEZ	1º	01/2025
2306071	TERESA SILVA DA CONCEIÇÃO	2º	01/2025
2298430	ANA CAROLINA MOREIRA VAZ	3º	01/2025
2355026	VANUSA MARIA DO NASCIMENTO	4º	01/2025
2305171	MARIA VITÓRIA RAMOS DA SILVA	5º	01/2025

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS NEGROS E ÍNDIOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2306895	VALDICÉA RIBEIRO GOMES DE COUTO	7º	01/2025
2309362	LARISSA SOUZA MOREIRA	9º	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 12 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2311449	JOÃO PAULO CARNEIRO	1º	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 53 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22,5 H
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2284135	RAQUEL DA CONCEIÇÃO INÁCIO	1º	42/2024
2286151	PATRICIA REGINA GOMES	2º	42/2024
2287800	LUCIA HELENA DA SILVA BARROSO	3º	42/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 54 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 9 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286192	RUTH DA SILVA COSTA	1º	43/2024
2280893	ALESSANDRA BARBOSA SANTOS	3º	43/2024
2284295	DAFFINI OLIVEIRA FERREIRA GOMES	4º	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 55 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285869	VICTOR CORREA DE SÁ DA SILVA FREIRE	1º	43/2024

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS NEGROS E ÍNDIOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2283268	MARCELO PINTO DOS SANTOS	1º	43/2024
2286349	ALAN MOREIRA DA SILVA	2º	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 56 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ARTES
CARGA HORÁRIA 40 H
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2286720	TEREZA CRISTINA SOARES PINHEIRO	7º	43/2024
2285037	OSWALDO JESUS RODRIGUES DA MOTTA	8º	43/2024
2286608	ADEILMA CASADO DA COSTA	9º	43/2024
2284533	SAMITRI CAROLINE FERREIRA BARÁ FONTES	10º	43/2024
2284103	PAULICEIA BORGES PFISTER	11º	43/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 28 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro, publicado no diário oficial de 25 de setembro de 2024 **convoca os candidatos de segunda opção** abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
SUBITEM 2.2 - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 09:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2285414	Candidato está com contrato ativo	1	SME Nº 43
2284086	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS SILVA	2	SME Nº 43
2280690	INACIO JOSE CAVALCANTE GUILHERMINO	3	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
SUBITEM 2.3 - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 09:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2284746	Candidato está com contrato ativo	1	SME Nº 43
2285720	Candidato está com contrato ativo	2	SME Nº 43
2284626	Candidato está com contrato ativo	3	SME Nº 43
2283074	Candidato está com contrato ativo	4	SME Nº 43
2287555	Candidato está com contrato ativo	5	SME Nº 43
2286448	STHEFANY DOS SANTOS FERNANDES	6	SME Nº 43
2283847	ADRIANA CRISTINA CONDINO	7	SME Nº 43
2285681	Candidato está com contrato ativo	8	SME Nº 43
2286370	Candidato está com contrato ativo	9	SME Nº 43
2281664	Candidato está com contrato ativo	10	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
SUBITEM 2.3 - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 10:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2279717	Candidato está com contrato ativo	11	SME Nº 43
2280621	Candidato está com contrato ativo	12	SME Nº 43
2280070	Candidato está com contrato ativo	13	SME Nº 43
2279686	VANESSA DA COSTA ANDRADE DOS ANJOS	14	SME Nº 43
2280761	THÁIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	15	SME Nº 43
2287403	Candidato está com contrato ativo	16	SME Nº 43
2288350	MARIANACARNEVALE GOMES	17	SME Nº 43
2284907	MATEUS DUARTE HENRIQUES	18	SME Nº 43
2283656	Candidato está com contrato ativo	19	SME Nº 43
2281580	Candidato está com contrato ativo	20	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H-
SUBITEM 2.3 - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 10:30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287919	LIVIA GOMES CHAVES PIRES	21	SME Nº 43
2280577	Candidato está com contrato ativo	22	SME Nº 43
2289379	CÉLIA CATHARINE SANTOS DE OLIVEIRA	23	SME Nº 43
2286650	THAIANE AGRAUPE ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	24	SME Nº 43
2283762	JOSIANE DE JESUS SILVA	25	SME Nº 43
2284113	WELLINGTON MEDEIROS SIMÕES	26	SME Nº 43

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 29 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, Edital SME Nº 42 de 24 de setembro, publicado no diário oficial de 25 de setembro de 2024 e do Edital SME Nº 43 de 24 de setembro, publicado no diário oficial de 25 de setembro de 2024 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação,

para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, **no endereço Rua Professor Luiz Rondelli nº 150, Olaria**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- ARTES - 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314168	CAROLINA MARIA AFFONSO DOS ANJOS	9	SME Nº 01
2323390	Convocado anteriormente pela lei nº 5695/2014	10	SME Nº 01
2355908	VERÔNICA DE MAIA GONÇALVES IGNÁCIO	11	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- INGLÊS - 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2287903	LUCIANO DA CONCEIÇÃO MARTINS	08	SME Nº 43

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA- 40H-
VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 14:00 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282517	ALEXANDRE JOSE MIRANDA ANTUNES	03	SME Nº 42

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consulta.cadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 86 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 42, de 24 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiara, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
SUBITEM 2.3
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 09:00 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
4	2285003	CARLA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	42

LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
1	2280616	MARCELO DOS SANTOS FERNANDES	42

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- **DIPLOMA**
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**

- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 87 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, comparecer à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, no endereço Rua Marupiará, S/N, no dia e horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40H
SUBITEM 2.3
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 09:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
15	2285538	CAMILA LEITE DOS REIS	43

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
SUBITEM 2.3
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 09:00 HORAS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
6	2286002	CANDIDATO CONVOCADO NAS VAGAS - LEI N.º 5.695/2014 -VAGAS: NEGROS E INDÍGENAS	43
7	2282383	VICTOR HUGO SOUSA NUNES DO NASCIMENTO	43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- **DIPLOMA**
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO - DUAS VIAS);**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 88 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, após a convocação solicitada no Edital E/5ª CRE Nº 82 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
3	2299854	VIVIANE SILVA MARQUES	DESCLASSIFICADO(A)	01

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	EDITAL
29	2305696	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) NAS VAGAS LEI Nº 5695/2014		01
30	2312160	MARA GOMES DA SILVA PESSOA DA SILVA	CONTRATADO(A)	01

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 55 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 43, de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, respectivamente, convoca os candidatos abaixo relacionados **com base na segunda opção de E/CRE**, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro-RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 8H
VAGAS REGULARES

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282418	MARCELLE GOMES DA SILVA	13	SME 43

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 56 DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Rua dos Abacates s/n - Deodoro-RJ**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 8H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2316858	ALEXANDRE JORGE LAGES DA SILVA	4	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 8H30
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2320938	FABIANO FERNANDES LAGE DE OLIVEIRA	6	SME 01

CONTRATO DE PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 02/04/2025, ÀS 9H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
23156041	ROGÉRIA CRISTINA DE FIGUEIREDO	2	SME 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo:

- Diploma de Nível Superior;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 15 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME- PRO-2025/13984 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 173 de 17 de março de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. Adequar e apresentar a 17ª sala de aula.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025.
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 16 DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2025/17997, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 176, de 31 de março de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;
- Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
- Cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
 - Conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
 - Documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
 - Correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
 - Contrato de locação em seu nome;
 - Recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
 - Autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
- Comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
- Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
- Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
 - contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
 - escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
 - documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- Novo anexo V, tendo em vista o equívoco no cálculo no documento às fls.: 3;
- Designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):
 - da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
 - CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
 - do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
 - comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
 - disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos.
- Documento de regularização do imóvel:
 - cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
 - documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
 - Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
- Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
- Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
- Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;

- Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETAP, dos docentes e auxiliares, quando do início das atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
- Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
- Anexo VI (horário integral);
- Anexo III - corrigido;
- Novo Anexo I onde se esclareça qual é o nome da Instituição, visto a divergência encontrada em relação aos demais documentos apresentados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025
Rose Lee da Cunha Braga

**7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **20/2025**

Nome das Partes: **Bruna Mendonça Lessa Francisco** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **21/2025**

Nome das Partes: **Mariana Oliveira Melo** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **22/2025**

Nome das Partes: **Pietra Castro Alves** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **23/2025**

Nome das Partes: **Maria Julia Oliveira Vasconcelos** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **24/2025**

Nome das Partes: **Rebeca Queiroz da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **25/2025**

Nome das Partes: **Julia Campos de Lira** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **26/2025**

Nome das Partes: **Emilly Barbosa Maciel** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **27/2025**

Nome das Partes: **Lara Loharana Lopes Timbó** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **28/2025**

Nome das Partes: **Luna do Nascimento Oliveira** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **29/2025**

Nome das Partes: **Jenifer Guedes de Carvalho** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **30/2025**

Nome das Partes: **Maria Julya Nunes do Nascimento Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **31/2025**

Nome das Partes: **João Pedro Evangelista Dias** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **32/2025**

Nome das Partes: **Kaio Maximiliano Gomes** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **27/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **36/2025**

Nome das Partes: **Fabiola Pereira Palmares** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **24/03/2025 A 23/05/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **46/2025**

Nome das Partes: **Marcele Ferreira da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **17/03/2025 A 30/05/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 03/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **47/2025**

Nome das Partes: **Franco Lucas Silva Lopes Sales** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **24/03/2025 A 30/05/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **48/2025**

Nome das Partes: **MARIA EDUARDA PINTO NUNES** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **49/2025**

Nome das Partes: **MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **50/2025**

Nome das Partes: **MARIA EDUARDA SANTOS DA ROCHA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **51/2025**

Nome das Partes: **MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **52/2025**

Nome das Partes: **MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **53/2025**

Nome das Partes: **MARIA LUIZA VARGAS DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **54/2025**

Nome das Partes: **MARIA FERNANDA NORMANDIA FRANÇA FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **55/2025**

Nome das Partes: **MARIA LUIZA BERNARDINO MENDES** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **56/2025**

Nome das Partes: **MARIA LUIZA BRAGA CORREIA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **57/2025**

Nome das Partes: **MARIA LUIZA MEDEIROS MARQUES** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **58/2025**

Nome das Partes: **MARIA LUIZA MIRANDA VIEIRA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **59/2025**

Nome das Partes: **MARIA RITA GONÇALVES AZEVEDO DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **60/2025**

Nome das Partes: **MARIA VITÓRIA RODRIGUES LUCENA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **61/2025**

Nome das Partes: **MARIANA DE OLIVEIRA COELHO** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **62/2025**

Nome das Partes: **MARIANA GONÇALVES BECK** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **63/2025**

Nome das Partes: **MARINA BATISTA DE PAULA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **64/2025**

Nome das Partes: **MILENA ABREU LEITE DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **65/2025**

Nome das Partes: **MIRELLA CLARA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **66/2025**

Nome das Partes: **MYLENA TRINTIM DE AZEVEDO SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **67/2025**

Nome das Partes: **NAIZA EMANUELI PEDROSA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **68/2025**

Nome das Partes: **NATÁLIA DE JESUS SALSA FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: **14/03/2025**

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**

Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **69/2025**
Nome das Partes: **NICOLY CAROLINY RAIMUNDO DOS PRAZERES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **70/2025**
Nome das Partes: **NYCOLLE ARAUJO SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **71/2025**
Nome das Partes: **PALOMA CRISTINA CARNEIRO ROZENO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **72/2025**
Nome das Partes: **PAOLA BOUDAKIAN DO NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **73/2025**
Nome das Partes: **RAENY MIKELY GARCIA SOARES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **74/2025**
Nome das Partes: **RAFAELA DE GOIS BARRETO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **75/2025**
Nome das Partes: **RAFAELLY ARAUJO DE ASSIS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **76/2025**
Nome das Partes: **RAKELLY FRAGA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **77/2025**
Nome das Partes: **RAPHAELA MIRANDA GONÇALVES DE ALMEIDA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **78/2025**
Nome das Partes: **RAYANE KELY APOLINÁRIO PORTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **79/2025**
Nome das Partes: **REBECA ECCARD DE CARVALHO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **80/2025**
Nome das Partes: **RYAN RODRIGUES LIMA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **81/2025**
Nome das Partes: **SAMARA FERREIRA DE VASCONCELOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **82/2025**
Nome das Partes: **SAMARA SILVA ROSA BAIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **83/2025**
Nome das Partes: **SARAH HELENA MIRANDA GOUVEIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **84/2025**
Nome das Partes: **SARAH RIBEIRO QUITÉRIO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **85/2025**
Nome das Partes: **SILAS VIEIRA DA COSTA DE ANDRADE** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **86/2025**
Nome das Partes: **SOPHIA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **87/2025**
Nome das Partes: **SOPHIA MINERVINO DE BARROS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **20/03/2025 A 10/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **88/2025**
Nome das Partes: **ÁGATHA HOZANNA DE SOUZA BALLESTERO CORRÊA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **89/2025**
Nome das Partes: **ALINE VITÓRIA DA SILVA NUNES DIAS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **90/2025**
Nome das Partes: **ANA CLARA SILVA PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **91/2025**
Nome das Partes: **ANA KLARA RODRIGUES FERNANDES MONTEIRO DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **92/2025**
Nome das Partes: **ANNA BYATRIZ DE ALCANTARA CARDOSO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **93/2025**
Nome das Partes: **BRENDA ISABELLA VENTURA DE LIMA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **94/2025**
Nome das Partes: **CAMILA SOFIA ANDRADE ANTÔNIO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **95/2025**
Nome das Partes: **DARLAN TARDELE SANTANA DA PAIXÃO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **96/2025**
Nome das Partes: **DAYANNE ROBERTA DE SOUSA SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **97/2025**
Nome das Partes: **ELOAH MOREIRA FERNANDES DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **98/2025**
Nome das Partes: **EVELYN DA CRUZ SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **99/2025**
Nome das Partes: **GABRIELLY VITÓRIA SILVA RIOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **100/2025**
Nome das Partes: **GEOVANA NOGUEIRA FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **101/2025**
Nome das Partes: **INGRIDY MOTA DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **102/2025**
Nome das Partes: **JHENNYFER BRITO ALEXANDRE** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **103/2025**
Nome das Partes: **JULIA FERREIRA DE MOURA BORGES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **104/2025**
Nome das Partes: **JULIA MOURA DE OLIVEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **105/2025**
Nome das Partes: **JULLIA VITTÓRIA DOS SANTOS PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **106/2025**
Nome das Partes: **KARINY BARROS DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **107/2025**
Nome das Partes: **LARA ALVES FARIAS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **108/2025**
Nome das Partes: **LORRAYNE DOS SANTOS DIAS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **109/2025**
Nome das Partes: **MANUELLI CRISTINE DO AMARAL RIBEIRO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **110/2025**
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA DANTAS DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **111/2025**
Nome das Partes: **MARIANNE VITÓRIA DA SILVA PINTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **112/2025**
Nome das Partes: **MEL PEDRO MENDONÇA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **113/2025**
Nome das Partes: **PIETRA COSTA FLORES MANHÃES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **114/2025**
Nome das Partes: **REBECA SANTIAGO MARINHO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **115/2025**
Nome das Partes: **SARAH VITÓRIA DA SILVA BERTOLDO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **116/2025**
Nome das Partes: **VICTOR HUGO CAVALCANTE OLIVEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **117/2025**
Nome das Partes: **YASMIN RODRIGUES SAMPAIO DE AQUINO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **14/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **18/03/2025 A 20/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **119/2025**
Nome das Partes: **YASMIN MOURA DE GOUVEIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **19/03/2025 A 09/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **120/2025**
Nome das Partes: **LUCAS NOBREGA USAI RAINHA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **17/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **19/03/2025 A 30/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **121/2025**
Nome das Partes: **BRANDON ARAUJO PRADO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **18/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **19/03/2025 A 15/04/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **121/2025**
Nome das Partes: **BRANDON ARAUJO PRADO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **18/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **19/03/2025 A 15/04/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **124/2025**
Nome das Partes: **Julia Verli Texeira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **24/03/2025 A 04/07/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **125/2025**
Nome das Partes: **Renata Barbosa Silva Pizotti** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **27/03/2025 A 30/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2025

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **126/2025**
Nome das Partes: **Patricia da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **21/03/2025 A 30/04/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **127/2025**
Nome das Partes: **Adriana Ferreira Aguiar** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **128/2025**
Nome das Partes: **Agatha Placido Dias** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **129/2025**
Nome das Partes: **Alice de Souza Rodrigues** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **130/2025**
Nome das Partes: **Ana Beatriz Sousa Pereira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **131/2025**
Nome das Partes: **Anna Luisa Sales Nobre** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **132/2025**
Nome das Partes: **Bianca Saraiva Da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **133/2025**
Nome das Partes: **Brenda da Silva de Farias** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **134/2025**
Nome das Partes: **Daniely Silva Araujo** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **135/2025**
Nome das Partes: **Estevão dos Santos da Silva** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **136/2025**
Nome das Partes: **Izabele da Silva Mota** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **137/2025**
Nome das Partes: **Lincolnn Moraes Soares** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **138/2025**
Nome das Partes: **Lorrana Valentina Lima Souza** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **139/2025**
Nome das Partes: **Maria Clara Cabral de Moraes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **140/2025**
Nome das Partes: **Maria Cássia Bastos de Almeida** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **20/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **24/03/2025 A 13/06/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **141/2025**
Nome das Partes: **Maria Eduarda Fernandes de Castro** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **142/2025**
Nome das Partes: **Milla de Carvalho Bessa Vieira** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **143/2025**
Nome das Partes: **Sara Souza Diniz** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **144/2025**
Nome das Partes: **Sarah Sophia Tavares de Almeida** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **145/2025**
Nome das Partes: **Wallentina Maria F. de Moraes** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **27/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **02/04/2025 A 07/11/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 172/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **146/2025**
Nome das Partes: **Joana de Medeiros Cotrim** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **24/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **08/04/2025 A 20/06/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **147/2025**
Nome das Partes: **Adriely Baldo dos Passos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **25/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **26/03/2025 A 30/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº **148/2025**
Nome das Partes: **Adriely Baldo dos Passos** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **25/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **26/03/2025 A 30/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 23/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 149/2025
Nome das Partes: **Daiana da Silva Francisco** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **26/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **31/03/2025 A 30/05/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2024

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 150/2025
Nome das Partes: **Gabriela dos Santos França** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: **26/03/2025**
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: **26/03/2025 A 30/06/2025**
Fundamento do Ato: Convênio Nº 27/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
COMPARECER DIA 02/04/2025 ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
87	2353986	GIOVANNA COUTINHO CARDOSO	01/2025
88	2302798	ROBSON DA SILVA SANTOS	01/2025
89	2298696	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING	01/2025
90	2301762	PÂMELLA PIMENTEL MARQUES CANAZIO	01/2025
91	2304630	NAIANA ARAUJO BENTO PATITUCCI	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
 - O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
 - Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Número de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 52 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para revalidação de documentos e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme expressamente previsto no item 3.1 do Edital SME nº 01/2025 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30MIN
COMPARECER DIA 02/04/2025 ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EDITAL
87	2353986	GIOVANNA COUTINHO CARDOSO	01/2025
88	2302798	ROBSON DA SILVA SANTOS	01/2025
89	2298696	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING	01/2025
90	2301762	PÂMELLA PIMENTEL MARQUES CANAZIO	01/2025
91	2315415	PALOMA MONTEIRO PAIVA DA SILVA	01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Diploma de Nível Superior (conforme anexo III do Edital SME Nº 01/2025);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
 - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032) E.M. Ernesto Franciscone, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/06743** no valor de R\$ 155.499,43 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.046) E.M. Professor Afonso Henrique Saldanha, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/56678** no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.207) C.I.E.P. Vila Kennedy, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/65801** no valor de R\$ 88.251,40 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 105/2025
Nome das Partes: JAMYLLÉ PACHECO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 106/2025
Nome das Partes: JENNIFER KELLY DE ALMEIDA FERNANDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 107/2025
Nome das Partes: JENNYFER VITORIA DA COSTA REGIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 108/2025
Nome das Partes: JOÃO VITOR LIGNEUL FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 109/2025
Nome das Partes: JULIA AGHATA TELES DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 110/2025
Nome das Partes: JÚLIA ALESSANDRA BRAGA MELLO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 111/2025
Nome das Partes: JÚLIA ALMEIDA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 112/2025
Nome das Partes: JULIA ALVES EZEQUIEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 113/2025
Nome das Partes: JULIA DOS SANTOS DE DEUS LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 114/2025
Nome das Partes: JULIA SILVA DOS SANTOS GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 115/2025
Nome das Partes: JULIA VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 116/2025
Nome das Partes: JUSSARA LARISSA NASCIMENTO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 117/2025
Nome das Partes: KAMILLY FERNANDES FARIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 118/2025
Nome das Partes: KMYLLE VITÓRIA ARRUDA FONTINHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 119/2025
Nome das Partes: KASSIANE HELOA FERNANDES SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 120/2025
Nome das Partes: KAUÃ LUCAS MELO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 121/2025
Nome das Partes: KAUÃ MIRANDA FONSECA MAIRINK ATANAZIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 122/2025
Nome das Partes: KEVELYN CRISTINE D'APARECIDA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 123/2025
Nome das Partes: LAIANE CRISTINE OLIVEIRA EMERICH e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 124/2025
Nome das Partes: LAIS NASCIMENTO DA SILVA BRANDÃO e o Município do Rio de Janeiro

Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 125/2025
Nome das Partes: LAÍSA MARCELY CASTRO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 126/2025
Nome das Partes: LAÍZA MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 127/2025
Nome das Partes: LARISSA LIANE MATOS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 128/2025
Nome das Partes: LETÍCIA VENTURA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 129/2025
Nome das Partes: LÍVIA SANTOS ROBERTO DA SILVA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 130/2025
Nome das Partes: LOHANA COSTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 131/2025
Nome das Partes: LUAN MELO SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 132/2025
Nome das Partes: LUIZA MENEZES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 133/2025
Nome das Partes: MANUELLE PINHEIRO SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 134/2025
Nome das Partes: MARCOS HENRIQUE JOSÉ MARIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 135/2025
Nome das Partes: MARIA ALLYCIA DA SILVA MATIAS DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 136/2025
Nome das Partes: MARIA CLARA NASCIMENTO DE AMORIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 137/2025
Nome das Partes: MARIA CLARA VITÓRIA LOPES FERNANDES DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 138/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA BAPTISTA DE MOURA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 139/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 140/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DUTRA ROCHA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 141/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 142/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA LIRA DE MELO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 143/2025
Nome das Partes: MARIA EDUARDA MENDONÇA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2025
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/03/2025 a 30/05/2025
Fundamento do Ato: Convênio nº 172/2023
Processo: SME-PRO2022/25308

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 65 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40 H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS
12	2280640	DIOGO DOS SANTOS POLYCARPO	DESCLASSIFICADO(A)
13	2280916	JACQUELINE DE ARAUJO MUNIZ	DESCLASSIFICADO(A)
14	2283238	GISLENE RIBEIRO DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A)
15	2284589	PAULA POPE RAMOS	DESCLASSIFICADO(A)
16	2284406	ALEXSANDRO SILVA MARIANO	DESCLASSIFICADO(A)
17	2288756	YNÊS APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	APTO(A)
18	2288311	RODRIGO FRANÇA RANGEL	DESCLASSIFICADO(A)
19	2289010	JÚLIA STEFANY OLIVEIRA AMARAL	DESCLASSIFICADO(A)

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 66 DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 42 de 24 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71 Santa Cruz - Rio de Janeiro.**

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS - INGLÊS
COMPARECER NO DIA 03/04/2025, ÀS 9:00h
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2282436	FERNANDA DE OLIVEIRA VIANA MACHADO	20	42
2284210	TATIANE PORCIANO NEVES	21	42
2283305	DIEGO CESAR DURÇO GRIJÓ	22	42
2287988	RAQUEL DE OLIVEIRA FALEIRO LOPES	23	42

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original com validade de 3 meses;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no AnexoI;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- **Diploma ou Certificado exigido pelo cargo.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 31/03/2025
ATA Nº 01 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CP-SMAS N.º 30/2024

Às 10:30 horas do dia 31 do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, no endereço da Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pelas Portaria “N” SMAS nº 02 de 26 de fevereiro 2025, abaixo mencionados, para conduzir a sessão de abertura de envelope “A” - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em firmar Termo de Colaboração com esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste na seleção e no apoio financeiro a projetos inovadores nas seguintes áreas temáticas:

1. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes;
2. Acolhimento institucional;
3. Prevenção ao trabalho infantil;
4. Enfrentamento à violência racial; e
5. Apoio às ações de assistência social, educação e saúde.

Registra-se ainda que, de acordo com o prazo estipulado no Edital, foram recebidos 96 (**noventa e seis**) envelopes “A” e 83 (**oitenta e três**) envelopes “B”, totalizando o quantitativo de 179 (**cento e setenta e nove**) envelopes, conforme abaixo mencionados:

Nº	ENVELOPE A-B	NOME DA OSC
1	13/03/2025	INSTITUTO SOCIAL SER MAIS
2	17/03/2025	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA
3	24/03/2025	AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA
4	24/03/2025	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5	24/03/2025	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	25/03/2025	CASA DE JOEL
7	25/03/2025	ANNE SULLIVAM
8	25/03/2025	INSTITUTO ROGÉRIO STEIMBORG
9	25/03/2025	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DE MENINOS E MENINAS
10	25/03/2025	INSTITUTO META EDUCAÇÃO
11	26/03/2025	INSTITUTO SOLAR BEZERRA
12	26/03/2025	NEAC - NUCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA
13	26/03/2025	ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO E CIDADANIA
14	26/03/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHOS DO CORAÇÃO

15	26/03/2025	CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE
16	26/03/2025	RENATO RODRIGUES DANDO PERNAS AOS SONHOS
17	26/03/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO
18	26/03/2025	SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA
19	27/03/2025	INSTITUTO APONTAR
20	27/03/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR
21	27/03/2025	INSTITUTO SABENDO MAIS
22	27/03/2025	ASSOCIAÇÃO LUZ DO POVOS
23	27/03/2025	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ
24	27/03/2025	AST - AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS
25	27/03/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
26	27/03/2025	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE
27	27/03/2025	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
28	27/03/2025	SBA- SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
29	27/03/2025	NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - NOT
30	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS
31	28/03/2025	DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA
32	28/03/2025	INSTITUIÇÃO LAR MARIA DE LOURDES
33	28/03/2025	CEDECA - RJ
34	28/03/2025	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA
35	28/03/2025	CENTOR DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
36	28/03/2025	INSTITUTO SURENA ROMANA
37	28/03/2025	INSTITUTO THEREZA TOSTA
38	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE + ÁGAPE
39	28/03/2025	ABRIGO DOCE MORADA
40	28/03/2025	CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS
41	28/03/2025	INSTITUTO VIDA REAL
42	28/03/2025	OBRA DO BERÇO
43	28/03/2025	UNIÃO CARIOCA AUTISTA - UCA
44	28/03/2025	NÚCLEO SOCIOCULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ
45	28/03/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
46	28/03/2025	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA
47	28/03/2025	CIEP CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR
48	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS PARA DEFICIENTE E SURDOS. OSC JAMDS
49	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HORÚS
50	28/03/2025	INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
51	28/03/2025	INSTITUTO CONSELO PINHEIRO
52	28/03/2025	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ
53	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA A MUCOSIVIDADE
54	28/03/2025	CENTRO DE ASSESSORIA DO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
55	28/03/2025	EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ
56	28/03/2025	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS
57		CANCELADO
58	28/03/2025	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
59	28/03/2025	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
60	28/03/2025	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA
61	28/03/2025	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA - EDUCAÇÃO
62	28/03/2025	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
63	28/03/2025	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA
64	28/03/2005	INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
65	28/03/2025	ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA
66		CANCELADO
67	28/03/2025	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
68	28/03/2025	INSTITUTO PERTENCER
69	28/03/2025	CENTRO DE REABILITAÇÃO WASHINGYON LUIZ PINHEIRO MAGALHÃES
70	28/03/2025	CASA LAR AURA CELESTE
71	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCAÇÃO E SAÚDE (ORIGEM AMORIM)
72	28/03/2025	OBRA SOCIAL DONA MECA
73	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCER
74	28/03/2025	ASSOCIAÇÃO CIVIL REDE SOCIOCULTURAL BANDEIRANTES JÁ. RSBJ
75	28/03/2025	ECOS
76	28/03/2025	CONTATO
77	28/03/2025	VIVENDAS DA FÉ
78	28/03/2025	INSTITUTO SOCIAL CASA DO MESTRE
79	28/03/2025	INSTITUTO AMANHECER AMPARO À INFÂNCIA
80	28/03/2025	OBRA SOCIAL LESTE UM - O SOL

Inicialmente, a Comissão verificou a representação das OSC no procedimento, nos termos do item 8 do Edital e constatou que todos estavam regulares.

Após, os envelopes “A” - PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO foram devidamente abertos, todos os documentos constantes nas propostas foram rubricados pela Comissão de Seleção.

Cabe esclarecer que as organizações da sociedade civil serão julgadas conforme critérios estabelecidos no item 11 do edital, devendo ser emitido PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, devidamente assinado e datado por esta Comissão.

Assim, ante o tempo decorrido, a sessão será reaberta amanhã, na data 01 de abril de 2025, às 10 horas, para prosseguimento da análise das propostas dos interessados. Registramos que foram abertos os envelopes referentes às OSC:

Nº DO ENVELOPE	NOME DA OSC	NOME REPRESENTANTE
1	INSTITUTO SOCIAL SER MAIS	SIMONE MASSON DE OLIVEIRA
2	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ALEGRIA	HAYDÉ MARIA MARTINS MAGRINÃ GOULART
3	AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	IORELLA ZENAI DA JESUS SOLARES CERONI
4	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MARIA DE FATIMA DUARTE MATOS
5	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EUNICE RODRIGUES MENDONÇA AMORIM
6	CASA DE JOEL	JUCIARA MATHIAS TEIXEIRA
7	ANNE SULLIVAM	SUZANA PROTASIO SERRA
8	INSTITUTO ROGÉRIO STEIMBORG	ISADORA DE ALBUQUERQUE DA SILVA
9	ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DE MENINOS E MENINAS	WILTON DE ALMEIDS MARQUES
10	INSTITUTO META EDUCAÇÃO	ADRIANA CAMPOS MORAES
11	INSTITUTO SOLAR BEZERRA	LILIAN DA SILVA FERRAZ
12	NEAC - NUCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA	SELMA PACHECO BARATA RAMOS
13	ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER INCLUSÃO E CIDADANIA	MARCELO ROBERTO SANTOS DO AMARAL
14	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHOS DO CORAÇÃO	ANDRÉIA AGUIAR PESSANHA
15	CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE	MÁRCIA REGINA M. DA S. TRINDADE
16	RENATO RODRIGUES DANDO PERNAS AOS SONHOS.	LUDMILA BRUM SOUZA
17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	ORLANDER FEITOSA CARBEIRO
18	SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA	MAGDA MARTINA TIRADO SOTO
19	INSTITUTO APONTAR	SHEILA FONSECA ATILIO DE OLIVEIRA ROCHA
20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
21	INSTITUTO SABENDO MAIS	KARINE GRACINDA CANTANHÊDE MARQUES
22	ASSOCIAÇÃO LUZ DO POVOS	MIGUEL PEREIRA MARTINS
23	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	ALESSANDRA DE SOUZA PINHEIRO
24	AST - AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS	MARCO DAVI RODRIGUES GONÇALVES
25	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	TAMIRES DA SILVA NICÁCIO RODRIGUES
26	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADE E SAÚDE	ARTHUR CHAVES ALVES GABRIEL MARINHO DOS SANTOS FILHO
27	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS	ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA
28	SBA- SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA	GLAÚCIA SOUZA GOMES DOS SANTOS
29	NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - NOT	ROMANA CÍCERO OREMPULLER DA SILVA
30	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS	RENATA DE ALMEIDA FONSECA E COSTA
31	DISPENSARIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA	EULINA SILVA COSTA
32	INSTITUIÇÃO LAR MARIA DE LOURDES	ROSANA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES
33	CEDECA - RJ	MARIA AMERICA DINIZ REIS
34	OBRA SOCIAL FILHOS DA RAZÃO E JUSTIÇA	ANDRÉ LUIZ PAIVA DA CRUZ
35	CENTOR DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	TATIANA DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO
36	INSTITUTO SURENA ROMANA	CRISTIANE DIAS DA CUNHA
37	INSTITUTO THEREZA TOSTA	REGINA CELIA DE MATIA TOSTA

38	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE + ÁGAPE	ROGÉRIO ALVES DA SILVA
39	ABRIGO DOCE MORADA	MICHELE DA SILVA DOS SANTOS ALVES
40	CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS	CARLOS WALLACE CORREA DE HALANDA
41	INSTITUTO VIDA REAL	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAUJO
42	OBRA DO BERÇO	PRISCILA ALVES FERNANDES DA SILVA
43	UNIÃO CARIOCA AUTISTA - UCA	CLAUDIA DA SILVA MARTINS
44	NÚCLEO SOCIOCULTURAL SEMENTE DO AMANHÃ	SELMIRAMI LUIZ DO NASCIMENTO
45	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE	KARINE DE SOUZA UEOKA
46	OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA	LUIS FELIPE SOBRINHO BRASILIENSE
47	CIEP CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR	DINAH PROTASIO FROTTÉ
48	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS PARA DEFICIENTE E SURDOS. OSC JAMDS	JUREMA ESTEVES DE MENEZES DUARTE
49	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HORÚS	ERICA PORTILHO
50	INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FLÁVIA TAVARES DO NASCIMENTO
51	INSTITUTO CONSELO PINHEIRO	RAPHAEL DE SOUZA SANTOS
52	INSTITUTO JOIAS DO AMANHÃ	NUBIA MELI MOREIRA
53	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA A MUCOSIVIDADE	CLAUDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
54	CENTRO DE ASSESSORIA DO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	MARIA APARECIDA DA SILVA
55	EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ	RICARDO QUEIROZ E SILVA
56	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS	ISABEL LOPES MONTEIRO
58	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA DE ALMEIDA
59	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO	PÂMELLA ANDRADE DE MOURA CORDEIRO
60	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	JOSÉ VALDEMIR DA SILVA GOMES

61	INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA - EDUCAÇÃO	OMRI BREDA
62	INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	NICODEMUS DE CARVALHO MOTA
63	CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO - CAMP MANGUEIRA	ISABELE RANGEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
64	INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER	LÉA MARIA GOTTTGTROY DE SÁ RAMASINE
65	ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES
67	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	VINICIUS LOPES CARDOSO DE LIMA

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu Roberta de Oliveira Mesquita, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula:11/200.759-9
Presidente

Rafael de Medeiros Azevedo
Matrícula: 11/288.963-2
Vice-presidente

Fabiana Pereira da Silva
Matrícula: 10/252.140-9
Suplente

Márcia Rodrigues Pires
Matrícula: 11/241.101-5
Equipe Técnica

Andressa de Oliveira Souza
Matrícula: 11/235.605-3
Equipe Técnica

Christiane Nunes dos Santos
Matrícula: 10/235.567-5
Equipe Técnica

Eliane dos Santos
Matrícula: 11/240.815-1
Equipe Técnica

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2024/85305 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/105337**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **HELOISE CRISTIANE DA SILVA MOURA**, carga de Enfermeiro, matrícula nº 10/208.576-9, referente as competências **setembro/2024, outubro/2024 e novembro/2024**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 31.03.2025

Ante o exposto, nos autos do processo **SMS-PRO-2024/52206**, aplico à sociedade empresária PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ nº 41.738.390/0001-89, **penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Rio de Janeiro pelo prazo de 2 anos (dois) anos, bem como aplico a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre as notas de empenho não entregues**, referentes ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SMS Nº 1284/2022, Ata de Registro de Preços nº 437/2023 às fls. 91/96, com fundamento no art.589, incisos III e IV do RGCAF e art.7º da Lei nº 10.520/02 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado na recusa da entrega dos materiais empenhados e pelos prejuízos daí advindos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2024/48668 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA PCR GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) e apresentem manifestação, por escrito ou que apresente pelo correio institucional: **subgsmsrio@gmail.com**, sobre a possibilidade de aplicação de multa (art. 156, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 589, III do RGCAF), em virtude do descumprimento referente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, consubstanciado na recusa de entrega do material empenhado (fraldas destinada ao atendimento das demandas judiciais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 31.03.2025

SMS-PRO-2025/16233 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2025/106523**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **LAIS DA SILVA BREUIL DE LYRA**, Técnica em Radiologia, matrícula nº 10/293.061-8, referente as competências **Novembro/2024 e Dezembro/2024**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 30 DE 31 DE MARÇO DE 2025. (TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.719-3	HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	17/04/2025	24/04/2025	10:00 às 13:00
333.725-0	NICHOLAS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	23/04/2025	24/04/2025	10:00 às 13:00
333.727-6	JOAO RAMIRO BAPTISTA E COSTA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	23/04/2025	24/04/2025	10:00 às 13:00
333.735-9	THAIS DE OLIVEIRA GARCIA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	27/04/2025	28/04/2025	10:00 às 13:00
333.731-8	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/04/2025	28/04/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 31 DE 31 DE MARÇO DE 2025. (TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
347.894-8	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	28/04/2025	29/04/2025	10:00 às 13:00
347.902-9	MARIA LUIZA BARROS DOS SANTOS LIMA C DA SILVA E CRUZ PEREIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	29/04/2025	30/04/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 31/03/2025

A Coordenação de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/31297**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com**, e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cia.subg**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **07/04/2025**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 91083/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/20962

Objeto: registro de preços para aquisição de lente intraocular rígida, pertencente à classe 6515 com finalidade de abastecimento dos serviços de oftalmologia dos hospitais municipal piedade e hospital municipal miguel couto da secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/04/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- OFTALMANDARINO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90432/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/06424

Objeto: Aquisição de material hospitalar GR 86, pertencente às classes 6515 e 6532, para abastecimento das Unidades de Saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/04/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90104/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/27125

Objeto: Registro de preços para aquisição de ultrassom odontológico de periodontia, pertencente à classe 6520, para atender às demandas do serviço da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 01/04/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/17525
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/74585
Objeto: Registro de preços para Aquisição de fios cirúrgicos, polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone, pertencente(s) à(s) classe(s) **6515**, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
EMAIL: mindmedhospitalar@gmail.com
TELEFONE: (21) 2391-2121
Valor total: R\$ 31.333,55

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens 02 e 08 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024, publicado no DO Rio de 06/03/2025, ficam renovados os quantitativos originais, pelo período de 12 meses contados de **04.04.2025 a 03.04.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1014/2023, tendo por beneficiária a empresa MINDMED HOSPITALAR LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 02
ESPECIFICAÇÃO: Fio cirúrgico de **Polipropileno** diâmetro 0, com agulha cilíndrica 1/2 de círculo, robusta, de 2,5cm de comprimento, fio com 75cm de comp., estéril, Embalagem secundária em envelope.
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.23.279-29

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	4.908	TECHNOFIO	1,93	9.472,44

ITEM 08
ESPECIFICAÇÃO: Fio cirúrgico de **Polipropileno** diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica 3/8 de círculo, 3,0 cm de comprimento, fio com 75cm de comp., esteril, Embalagem secundária em envelope.
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.23.117-63

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MINDMED HOSPITALAR LTDA	11.327	TECHNOFIO	1,93	21.861,11

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025/92
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	2025/93
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2025/94
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/95
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025/96
J.PINHEIRO- MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	2025/97
DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA	2025/98
FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2025/99
R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2025/100
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/102

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.03.2025

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	83
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	84
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	85
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	86

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA	366/2025
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	383/2025
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	392/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSITE EQUIPAMENTO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	389/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA	000372/2025
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	000373/2025
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	000374/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	378/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	379/2025
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	380/2025
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	381/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	390/2025
ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	393/2025
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	394/2025

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/22960.As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/04/2025.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/22963. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/04/2025.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01/04/2025**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
INJEX INDUSTRIASS CIRURGICAS LTDA	2025/000283
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTD	2025/000289
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARS LTDA	2025/000290
COMERECIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2025/000291
TARGET MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025/000292
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A	2025/000293
NOVA LINEA OMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	2025/000294
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTIA CEARENSE LTDA	2025/000295
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTIA CEARENSE LTDA	2025/000296

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/03/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000251
XPRIME COMERCIAL LTDA	2025NE000252
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000253
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE000254
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2025NE000255
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2025NE000256

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2025NE000257
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	2025NE000258
UP DISTRIBUIDORA LTDA	2025NE000259
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	2025NE000261
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000262
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000263
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	2025NE000264
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2025NE000265
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2025NE000266

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE Nº 90176/2025 - dia 03/04/202, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
Estimativa: R\$ 2.360,00 / Processo: SMS-PRO-2025/17279.
Retirada do aviso: na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

*Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2025/00383	NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2025/00382	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO LTDA
2025/000392	FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDELTDA

*Omitido do D.O dia 26/03/2025

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/20199.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação

**HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Materiais de Escritório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/22937.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025**

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2025/22592.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmp@gmail.com.

**SUBHUE / HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31.03.2025**

À JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 24.079.703/0001-15.
Processo Instrutivo SMS-PRO-2024/77487.

Objeto: Fornecimento de LUVA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, SEM PO, TAM. M

Considerando os inúmeros contatos realizados com a citada empresa, através de e-mail e telefonemas, sem obter sucesso no tocante ao recebimento dos materiais solicitados; considerando a gravidade do assunto, por se tratar de item de extrema necessidade para a realização de procedimentos cirúrgicos e sua falta, que pode expor a qualidade na prestação de serviço desenvolvido nesta unidade de saúde e, primordialmente, o possível risco ao paciente; O Hospital Maternidade Carmela Dutra NOTIFICA a citada empresa a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2025NE000021, pertinente ao processo SMS-PRO-2024/77487. Os esclarecimentos deverão prestados no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

Ressaltando que o não cumprimento implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE Nº 90207/2025 - DIA 03/04/2025, 08h às 14h
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - ALPROSTADIL**
Estimativa: R\$ 9.736,40 Processo:SMS-PRO-2025/21664

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE Nº 90208/2025 - DIA 03/04/2025, 08h às 14h
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - FENILEFRINA E VPPI**
Estimativa: R\$ 6.931,50 Processo:SMS-PRO-2025/21444

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90209/2025 - DIA 03/04/2025, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - MILRINONA E POLIVITAMINAS
Estimativa: R\$ 10.512,50 Processo: SMS-PRO-2025/21656

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MEDICAMENTOS (Ondansetrone 8mg CP Revestido, Ampicilina Sódica Injetável 1g + Diluente Mínimo 5ml, Sulfato de Amicacina Solução Injetável 50mg Ampola 2ml, Cloridrato de Vancomicina Injetável 500mg + Diluente Mínimo 10ml & Peg-Lax (Macrogol 3350) 17g Sachê;** para abastecer o setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/21352. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 02/04/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de medicamento **Albumina Humana 200mg/ml (20%) Solução Injetável, Frasco Ampola 50ml;** para abastecer o setor de Serviço de Farmácia, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2025/22972. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 02/04/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 90210/2025 - dia 03/04/2025, 08h às 14h
Objeto: Aquisição de **Clorexidina e outros**
Estimativa: R\$ 9.276,00 / Processo: SMS-PRO-2025/18667.

Retirada do aviso:
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/03/2025

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2025/21890	A.I Nº 929.940 Data: 07/02/2020	C T S Centro de Transfusao Sanguinea Ltda Rua das Tulipas, 209, Vila Valqueire
SMS-PRO-2025/22339	A.I Nº 1.113.331 Data: 24/03/2025	Novooeste Bar Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 90 A, Santa Teresa
SMS-PRO-2025/22351	A.I Nº 1.113.360 Data: 25/03/2025	Anguth Comércio e Representação Ltda Me Avenida Teixeira de Castro, 83, Bonsucesso
SMS-PRO-2025/22343	A.I Nº 1.113.261 Data: 21/03/2025	Empacotadora e Distribuidora de Produtos Naturais Ltda Rua Matinore, 212, Jacarezinho
SMS-PRO-2025/22323	A.I Nº 1.113.337 Data: 24/03/2025	Mini Mercado Delivery de Bebidas e Alimentos Ltda Rua da Abolicao, 516, Abolicao

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31.03.2025
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio n.º 180, Centro, Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à **aquisição de Coletes** para atendimento do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO para fiscalização sanitária no Município do Rio de Janeiro; **e guarda-pó (jalecos)** visando atendimento do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), contribuindo assim, para uma melhor identificação, proteção dos profissionais e para a integridade dos processos laboratoriais necessários ao controle sanitário, tudo devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo n.º SMS-PRO-2025/09032. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com, o referido Termo de Referência. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia **07/04/2025**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 313/2024

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
8º CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 313/2024 (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Projeto Minha Saúde Rio, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O 12/12/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 313/2024 (NÚCLEO DE REGULAÇÃO AVANÇADA)**, para realizar a etapa de exame admissinal e entrega de documentação admissinal.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissinal e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 01/04/2025 Às 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	--	---	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissinal/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 13.7 do Edital 313/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissinal e admissão - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE 01/04/2025 9:00H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO		
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME COMPLETO
134º		GABRIEL RODRIGUES MANTA
152º		NATANIEL FERREIRA
153º		GISLAINE GOES
155º		ROBSON VIEIRA

- ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissinal - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.*
** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar de- claração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 14 A 17 ANOS E 11 MESES
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE DA RIOSAÚDE
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)

13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ONLINE- EDITAL Nº 001/2025

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **13041.217271/2024-43**, CONVOCA os candidatos abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 001/2025** à contratação de Aprendizes Administrativos no contexto do Programa de Aprendizagem Profissional - Jovem Aprendiz, destinado à inserção e qualificação profissional de jovens e adolescentes através de contrato de aprendizagem, de acordo com “(...) Capítulo IV - Da Proteção do Trabalho do Menor na CLT, na Lei Nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e no Decreto Nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, **na sede da RioSaúde**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessar à plataforma do processo seletivo, através do link https://pss.riosau.de.rio.br/	Do dia 01/04/2025, às 09h até o dia 02/04/2025 às 18h, conforme estipulados na tabela apresentada no ANEXO I	O candidato receberá, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição, o código para acesso ao formulário do comprobatório.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1A Convocação é voltada aos classificados no ANEXO I desta publicação, que deverão anexar a documentação autodeclarada na inscrição online, conforme descrito no edital no item **7. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO
Início: 01/04/2025, às 09h00min (terça-feira)
Término: 02/04/2025 às 18h00min (quarta-feira)
APRENDIZ ADMINISTRATIVO - DE 14 A 17 ANOS E 11 MESES
ÁREA DE ATUAÇÃO: SEDE DA RIOSAÚDE
(PROGRAMA JOVEM APRENDIZ)

3001º	AGATHA LUIZA DA SILVA LAUREANO
3002º	YASMIN MARTINS PRADO
3003º	KAUÃ GUILHERME ARAÚJO DA SILVA
3004º	MARIA FELÍCIA MARTINS ARAÚJO
3005º	ANA FLÁVIA DE SOUZA FERREIRA
3006º	BRIAN GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
3007º	ELIAS KAIQUE DAMAZIO MATOS
3008º	RUANY FRANÇA MENDONÇA
3009º	MIGUEL MARQUES CAMPOS
3010º	JOÃO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS
3011º	RAPHAELA PEREIRA SANTOS DE SOUZA
3012º	KESIA FERREIRA FREITAS EUZÉBIO
3013º	RAFAELLA DE JESUS SILVA
3014º	ESTEFI MORAIS DO NASCIMENTO
3015º	KAUÂNNY VICTORIA ALVES FREIRE DA SILVA
3016º	DANIEL ALVES GUIMARÃES
3017º	FRANCISCO GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA
3018º	YGOR JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS BARROS
3019º	JASMIN DA ROCHA UCHOA PIRES
3020º	GABRIEL COUTO VIEIRA
3021º	LARISSA OLIVEIRA DE LUCENA
3022º	MARIA CLARA ELIZIARIO
3023º	THACYANA LIMA ARRUDA
3024º	THAMYRES SANTOS DA SILVA OLIVEIRA PINTO
3025º	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO

3026º	VICTORIA SILVA DE LIMA
3027º	WANDERSON OLAVO SODRE DA COSTA
3028º	LAURO HENRIQUE ARAUJO PONTES
3029º	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS
3030º	JOÃO VITOR JACINTHO COSTA
3031º	GUILHERME DOS SANTOS COELHO DE OLIVEIRA
3032º	NAIANE CORDEIRO AGUIAR
3033º	MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA
3034º	MANUELA RESENDE DO NASCIMENTO
3035º	LETÍCIA ALVES LIMA DA SILVA
3036º	YASMIN CRISTINE CARVALHO DE CASTELLO BRANCO
3037º	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
3038º	LARA GOMES DE OLIVEIRA
3039º	MANUELA DA SILVA CERQUEIRA
3040º	ISABELLI CRISTINE SILVA DE LEMOS
3041º	ANA CLARA SOUZA DA SILVA
3042º	LUAN LOPES SOARES
3043º	NYKOLLAS KEYTT DE FRANÇA DE SOUZA
3044º	JOAO GABRIEL SILVA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
3045º	HIAGO RODRIGUES DA SILVA
3046º	BRENDA VICTORIA DA SILVA DOS SANTOS
3047º	RAYSSA GONÇALVES FAÇANHA
3048º	ANA JULIA BARBOSA DA SILVA
3049º	LARISSA ASSUNÇÃO DE SOUZA MACHADO
3050º	NICOLE MATIAS RIBEIRO
3051º	YASMIN NYCOLLE HENRIQUE DA SILVA
3052º	MIRIAN LINO DE ARAÚJO
3053º	KAUAN DOS SANTOS CAMARGO
3054º	KAIKY SOARES RIBEIRO
3055º	EMILLY DE SOUZA MUNIZ
3056º	MAYARA BATISTA RIBEIRO
3057º	JONAS GABRIEL PEREIRA
3058º	THAYNÁ DO ESPÍRITO SANTO
3059º	RAFAELLY BENÍCIO SILVA
3060º	KAUAN ALEXANDRE SILVA SANTANA
3061º	ANA VITÓRIA SILVA DE CASTRO
3062º	ANA LUIZA ROSA MISSIAS
3063º	RAFAELLY DE OLIVEIRA SANTOS
3064º	GABRIEL DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA
3065º	RYAN GABRYEL DA SILVA MOURA
3066º	LIDYANE PINHEIRO DE OLIVEIRA
3067º	ISABEL CRISTINA SEVILHA RIBEIRO
3068º	GABRIEL MENDES ARAUJO
3069º	BREND O COIMBRA DE CARVALHO
3070º	LORRAINE KAROLINE MARTINS RODRIGUES
3071º	ANDRESSA LUIZA DINIZ DE PAULA
3072º	ISIQUE DE ANDRADE RIBEIRO
3073º	LUDMILA PINTO VICENTE DA SILVA
3074º	EDUARDA AZEVEDO DE CARVALHO
3075º	SUZANA ALVES DA SILVA DE BRITO
3076º	ISABELA VICTORIA DA SILVA MARIANO
3077º	MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS
3078º	ISIS NATACHA VIEIRA DA CRUZ
3079º	JOÃO VITOR LIMA DO NASCIMENTO
3080º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS
3081º	AGNER DE PAULA SILVA FILHO
3082º	ISIQUE DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA
3083º	BRENN A LIMA DA SILVA
3084º	YURI HOSSEM DOS SANTOS
3085º	EVELYN VITÓRIA GOMES CERQUEIRA
3086º	GUSTAVO DEMONTIER SOUZA DE ALMEIDA
3087º	HELLEN VICTÓRIA SOARES DE CARVALHO
3088º	SAYHURY NATALLY FRANÇA DA SILVA
3089º	MARIA GRAZIELLE SENA TAVARES
3090º	JULIANA BRITO LIMA DA ROCHA
3091º	JOÃO GABRIEL DE MELLO DA ROCHA
3092º	JOSHUA GABRIEL ROSA DA SILVA
3093º	ANA JÚLIA GREGÓRIO DE PAULA WERNECK VICENTE
3094º	MARIA VITÓRIA ANDRADE DE ARAUJO
3095º	LETÍCIA MAIA DE ANDRADE

3096º	AMANDA VITÓRIA CARVALHO MARTINS	3166º	PAULO ROBERTO ALVES BARBOSA
3097º	MARIA EDUARDA MARQUES CAETANO	3167º	EMYLLY VICTÓRIA GUEDES BARBOSA GOMES
3098º	KAUÊ DOS SANTOS SOBRAL	3168º	MARIA EDUARDA SOUZA PIRES CARDOSO
3099º	JADY SANTOS DE OLIVEIRA	3169º	RONALD DANIEL MOREIRA BRITO
3100º	EDUANE CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	3170º	ALEXANDRA PEREIRA ROSA LOUREIRO
3101º	GABRIELLE RENOVATO OLIVEIRA	3171º	GABRIEL SALES MARTINS
3102º	GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS	3172º	MARIANE PERFEITO DE SOUSA
3103º	MARIA GABRIELLE DE LIRA CAMPOS DOS SANTOS	3173º	PIETRA DE ALMEIDA BARBOSA
3104º	PYETRA BARRETO DE LYRA MOREIRA	3174º	JÉSSICA DA SILVA CALIXTO
3105º	LARISSA LOPES GONÇALVES	3175º	MARIANA RODRIGUES BOAVENTURA TELLES
3106º	TAUÃ SOUZA DOS SANTOS	3176º	PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA
3107º	GABRIELA CAMILLO GOMES	3177º	SABRINA SILVA DE MELO
3108º	LETÍCIA FERREIRA FERNANDES	3178º	JEAN LUCAS LOPES NASCIMENTO
3109º	RAYANE SOARES DO SACRAMENTO	3179º	LAURIANI SANTOS DE CASTRO
3110º	ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS	3180º	RYAN RAMOS DANTAS DOS SANTOS
3111º	GABRIEL ABRAÃO BARBOSA DO NASCIMENTO	3181º	KAILANE CARVALHO GOMES
3112º	ALICE WALDHELM NICACIO	3182º	CARLOS EDUARDO DANTAS CRUZ
3113º	THIFANY KAREN LEITE MASCARENHAS	3183º	LAIZA PASSOS DOS SANTOS BASTOS
3114º	SAMUEL DA SILVA SOUZA	3184º	GIOVANA PALMEIRA DA SILVA
3115º	ALDEMIR JOAQUIM ADOLPHO FILHO	3185º	MARCELLY ARAUJO MOARES REGO
3116º	DANIEL SANTOS NUNES	3186º	LOHANY JANUARIO DA SILVA
3117º	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	3187º	KAYO COSTA DE LIMA
3118º	ANA LIDIA DE CARVALHO MARTINS	3188º	EMILY DOS SANTOS RODRIGUES MARTINS
3119º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	3189º	ANNA CAROLINA COSTA VILAÇA DA CONCEIÇÃO
3120º	EVELLYN CRISTINA DOS REIS DUARTE	3190º	HANNAH DA SILVA NEVES
3121º	LETÍCIA PACHECO DE LIMA	3191º	JULIA COSTA DE CARVALHO
3122º	ANA CLARA DA SILVA CAVALCANTI	3192º	NATHAN VIEIRA CAMILO
3123º	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ALENCAR	3193º	JESSICA VITORIA DA SILVA CORDEIRO
3124º	ALLANA GUIMARÃES BRASIL	3194º	THAILA VICTORIA DA SILVA BASTOS
3125º	ERICK MOREIRA DOS SANTOS	3195º	EDUARDA DOS SANTOS SILVA
3126º	RUTE MARTINS BARBOZA	3196º	ISADORA LOPES DE MOURA XAVIER
3127º	MARIA CLARA CONCEIÇÃO DA SILVA	3197º	ERICK ALEXANDRE DA SILVA
3128º	GIULY VITÓRIA ALVES DE MOURA	3198º	CAROLINA CRISTINA SANTOS RIBEIRO
3129º	MARIA LUIZA SILVEIRA GARCIA	3199º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOZA
3130º	VICTOR HUGO DOS SANTOS FRANCISCO	3200º	EMANUELLY DA PAZ
3131º	MARIA EDUARDA TELLES DE OLIVEIRA	3201º	BRUNA VITORIA DA SILVA SANTANA
3132º	GABRIEL PONTES RIBEIRO	3202º	ANA THAIS TORRES MARTINS
3133º	FELIPE JORGE CORRÊA CARNEIRO	3203º	CELIANE BERNARDINO OLIVEIRA
3134º	MARIA LAVÍNIA DA SILVA DE MELO	3204º	VICTOR HUGO DA SILVA GENEROSO
3135º	JULIANA VENANCIO REBELLO	3205º	ANNA CLARA MEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
3136º	ANA CLARA PACHECO DA SILVA SANTOS	3206º	MARIA LUIZA FREITAS LIMA
3137º	GABRIEL ÂNGELO DOS REIS MARTINS	3207º	RAFAEL VICTOR DRUMMOND
3138º	MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO	3208º	JAMILLY TOLEDO SANTOS
3139º	GUSTAVO CABRAL DIAS DE SOUZA	3209º	LUCAS BORGES GUIMARÃES
3140º	LETÍCIA GONÇALVES SILVA	3210º	PRISCILA CRISTINA BRITO OLIVEIRA
3141º	LUIZ GUILHERME MACIEL DE SANTANA	3211º	YASMIN COSTA BENTO
3142º	LAVINIA DE SOUZA CASTRO	3212º	REBECCA DE VASCONCELOS BASTOS
3143º	MARIA HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3213º	YHAN LUCAS JOLENA COUTINHO
3144º	YASMIN PEREIRA DE ALMEIDA	3214º	ALINE LIMA MARTINS DOS SANTOS
3145º	DESSIRRE REGINA DE JESUS MIRANDA	3215º	ANA BEATRIZ JORGE SIQUEIRA
3146º	BEATRIZ SANTOS BENÍCIO	3216º	CAYO CARVALHO DOS SANTOS
3147º	POLLYANA DOS ANJOS CARNEIRO	3217º	MATHEUS MENDES DE SANTANA
3148º	MARLENE VITÓRIA DOS SANTOS VITOR	3218º	JOÃO GABRIEL SOUSA DOS SANTOS
3149º	ESTHEFANY VITORIA RAMON ROSA DOS SANTOS	3219º	ELIZIANE NICOLAU SOARES
3150º	CAROLYNE DE OLIVEIRA SILVA	3220º	ANA JULLYA DO AMARAL ALCÂNTARA
3151º	LORRANA DE SOUZA VIEIRA LEITE	3221º	PALOMA SANTOS DA SILVA
3152º	MIGUEL TOSTES GOMES ALMEIDA	3222º	GABRIELLE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
3153º	AUGUSTO LIMA KOYAMA DIAS	3223º	REBECA DA SILVA BICALHO
3154º	GUILHERME VIEIRA PONTES	3224º	LORRAN ALEXANDRE FRAGA DOS SANTOS
3155º	CARLA ROBERTA MONTEIRO LOPES	3225º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA
3156º	FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO SOUZA	3226º	MARCILIO AUGUSTO RODRIGUES FURTADO
3157º	MARIA JULLIA ROCHA LEODORO	3227º	VITÓRIA EDUARDA MOURA VENANCIO LOPES
3158º	ANDREZA DUARTE DE SOUSA	3228º	MARYANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
3159º	YASMIN PIRES BARBOSA RAMOS	3229º	ALEXANDRE MAXIMUS GONÇALVES VIEIRA
3160º	KETHELEN RODRIGUES FERREIRA	3230º	THASSYLA CHRISTIANE NICOLAU DE SOUSA
3161º	CAROLINY OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	3231º	ISABELLA ANDRADE DA SILVA
3162º	ELIAS PINTO REIS DOS SANTOS	3232º	SAMUEL FELIPE DA SILVA PEREIRA
3163º	APOLLO RODRIGUES HERCULANO SOARES	3233º	FLAVIA ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA ALVES
3164º	LETÍCIA VICTÓRIA SANTOS FAGUNDES	3234º	PEDRO SAMUEL BORGES DE MELO SOARES
3165º	ANA JULIA ALMEIDA DA COSTA	3235º	ROBERT DA SILVA SANTOS

3236º	JÉSSICA MARTINS DE BARROS GONÇALVES
3237º	SELMA ANASTÁCIO SANTOS
3238º	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
3239º	MARIANA MONTEIRO SOARES
3240º	BRUNNA PEREIRA LACERDA SILVA
3241º	ANNA CAROLINA FERREIRA DE CASTRO
3242º	ENZO DE AMORIM BONACIO FERNANDES
3243º	VICTORIA MATIAS LEMOS DA SILVA
3244º	MARIA EDUARDA QUINTINO SANTOS COSTA
3245º	ANA LUIZA SALAZAR PINTO
3246º	JULIANA TAYLA DE CASTRO MELLO
3247º	ARTUR HENRIQUE SILVA DE SOUZA
3248º	DAVI ALVES SANTOS
3249º	ANA LUISA MOURA GIL DE MATOS
3250º	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA
3251º	CAIQUE NERES SANTANA
3252º	CAMILY VITÓRIA BELO HELIODORO
3253º	VICTOR MACIEIRA LOPES DA SILVA
3254º	JOÃO GABRYEL DOS SANTOS SÁ FREITE
3255º	YASMIN GRANHA ALVES
3256º	ENZO BOMFIM BRAGA
3257º	ALICE ANTUNES VIANA
3258º	BARBARA MARCELLA DE OLIVEIRA ROCHA
3259º	AMANDA NÓBREGA DA SILVA DE ARAUJO
3260º	ANNA BEATRIZ DE SOUSA CEZARIO
3261º	LARA VIEIRA PINHO
3262º	MARCOS VINICIUS DA SILVA PEDROSA
3263º	RAFAEL HENRIQUE DE ALMEIDA NUNES
3264º	MATHEUS LYRA FOIS
3265º	PEDRO HENRIQUE GALVAO DE AZEVEDO
3266º	LUIS FELIPE FERREIRA GARCEZ
3267º	ÁGATHA COSTA SOARES
3268º	MARCOS VINICIUS RODRIGUES CARNEIRO
3269º	SOPHIA FONTES VIEGAS LOUZADA LOYOLA
3270º	DANIEL DA FONSECA LOEWENBACH
3271º	THALYS TERRA RIBEIRO
3272º	THAUANY CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA
3273º	ANGELINA SOUZA FREITAS DOS SANTOS
3274º	ALANNIS GARCIA DESTER
3275º	PEDRO MARONHAS JESUS DA SILVA
3276º	ENZO SANTANA DOS SANTOS
3277º	EMILLY DE SALLES GRACIANO
3278º	MIGUEL BAZET DA SILVA DE OLIVEIRA
3279º	VANESSA LIMA MORAES E BARROS
3280º	PIETRO CARNEIRO SOUSA OLIVEIRA
3281º	BRENDON RODRIGUES GASSE
3282º	ANDRÉ LUÍZ PESSÓA COSTA SALES
3283º	MATHEUS CARVALHO DOS SANTOS
3284º	GUSTAVO MARINS DIAS BALTHAR
3285º	ALICE OLIVEIRA ROSA AMARO
3286º	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA IGLESIAS
3287º	JESSICA FERNANDES
3288º	LUIZ FELIPE DE CASTRO AREIAS
3289º	KAUÃ JULIO DA COSTA SANTOS
3290º	EMANUELLE SOUSA CRESPO
3291º	ANANDA CAROLLYNE DA SILVA MATHEUS GOMES
3292º	CAYO MIRANDA ALVES
3293º	PEDRO PAULO CHRISTANI PAULINHO DOS SANTOS
3294º	CAUÃ MARQUES DE SOUZA
3295º	MAYARA OLIVEIRA MARTINS
3296º	AMANDA PEREIRA DAS NEVES REIS
3297º	CLARA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
3298º	VICTOR CAMPOS PEREIRA
3299º	AÇUCENA RODRIGUES NUNES
3300º	LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA VIEIRA
3301º	MATEUS VICENTE DE BARROS
3302º	GIOVANNA AIOLFI DOS SANTOS
3303º	MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
3304º	GIANLUCCA DA CUNHA PINTO DE CERQUEIRA
3305º	DAVI GUSTAVO IRINEU SANT'ANA

3306º	SARA SILVA MARTINS PINHEIRO
3307º	PABLO JUAN DE ANDRADE LOPES
3308º	LUÍS FELLIPE DAUMAS DA SILVA
3309º	MARIA EDUARDA FREITAS DE NEGREIROS
3310º	DANIEL DA SILVA NUNES
3311º	RICHARD DOS SANTOS HORA
3312º	LAURA SANT'ANNA DA SILVA
3313º	EZEQUIEL PETHERSONN JARDIM BROCHADO
3314º	ISAAC LUIZ LIMA DA SILVA
3315º	EVELLYN GOMES AZEVEDO
3316º	GUSTAVO SALDANHA COSTA
3317º	RENATO MACEDO CAVALCANTI MAGNIN DE FIGUEIREDO
3318º	ISADORA LUZ PARAENSE DE SOUZA
3319º	LOHAN FERREIRA DE CARVALHO
3320º	RENATO DA SILVA COSTA
3321º	JULIANA SOARES CAMPOS GOTTGTEOY
3322º	BERNARDO VIEIRA LOPES
3323º	MARIA ALICE BARBOSA MIRANDA
3324º	JORGE BARBOSA NETO DO CARMO
3325º	KAIKY CARVALHO DE ALMEIDA
3326º	JULIA GAMA ALVES CABRAL
3327º	EVELLYN SANTOS SOARES NEVES
3328º	ANA JULIA SEGURA NASCIMENTO
3329º	ANNA CLARA OLIVEIRA BOARIM
3330º	ANA GABRIELA FAGUNDES FONSECA
3331º	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA GOMES
3332º	GUILHERME TAVARES MARQUES
3333º	ANA LUÍSA BORGES
3334º	STEPHANI BARROS FORNAZELLI FREIRE
3335º	GRAZIELLE VITÓRIA SOUSA DOS SANTOS DA SILVA
3336º	AMANDA VIANNA DOS SANTOS SILVA
3337º	MIKAELA DOS SANTOS DE JONGHE
3338º	LÍVIA FAUSTINO SANTOS
3339º	UELLEM VICTORIA CARVALHO DE REZENDE
3340º	GABRIEL XAVIER FERREIRA RIBEIRO
3341º	SOPHIA DA SILVA FERNANDES
3342º	FLÁVIA GIOVANA DE OLIVEIRA LEAL
3343º	CAUÃ ANDERSON VIEIRA DA SILVA
3344º	LETÍCIA DAYANI SOUZA DE OLIVEIRA
3345º	BEATRIZ CASTELO DO NASCIMENTO
3346º	GABRIEL LUCAS MARTINS SILVA
3347º	MARCELO EDUARDO BORGES BISPO
3348º	PAULO HENRIQUE DEMEL BARBOSA MORGADO
3349º	MARIA VITORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
3350º	ANDRÉ GUILHERME DOS SANTOS SOARES
3351º	TAYONARA SOUZA VIANNA MARQUES
3352º	ANNA CLARA ANDRADE DRAGO
3353º	VICTOR HUGOR SANTOS DE MEDEIROS
3354º	LUANA SOUZA RODRIGUES
3355º	JHONATAN DOS SANTOS DA SILVA
3356º	GABRIEL ALMEIDA GRANADO MACIEL
3357º	MIGUEL SANTOS CARDOSO
3358º	MARIA THALYA MESQUITA MAGALHÃES MORAIS
3359º	YNGRID BRUNA DE SOUZA CABRAL
3360º	MARIA HELENA DA SILVA FARIAS
3361º	MYCAELLA LIMA DE OLIVEIRA
3362º	ADRIEL FRANCISCO DE JESUS SILVA
3363º	SUELLEN VICTÓRIA DO NASCIMENTO MIRRHA
3364º	LUIZA VITÓRIA DE PAULA LIMITTE
3365º	ISAC DA SILVA SOUSA
3366º	IGOR DA SILVA CARVALHAES JUNIOR
3367º	NAYLANY CRISTINA VIEIRA CAMILO
3368º	ANA BEATRIZ SANTOS DA PENHA
3369º	SARA JANAÍNA RAMOS DA SILVA
3370º	LUIS HENRIQUE TOLEDO DUARTE
3371º	TIAGO DAVI ALVES DE LIMA
3372º	KENNEDY GOMES HENRIQUE
3373º	FLAVIO MOURA DA SILVA FILHO
3374º	HIAGO DANIEL SANTOS DO AMARAL
3375º	MIGUEL CLAYTON AZEVEDO CORRÊA

3376º	SAMUEL VITURINO ALVES	3446º	WELLINGTON RICARDO SILVA SANTOS
3377º	HENRY FERRAZ DOS SANTOS	3447º	KAYKY LOPES DE AZEVEDO
3378º	FÁBIO PORTES SOARES FILHO	3448º	KAYKE BRUM SANTIAGO DA SILVA
3379º	CECÍLIA EDUARDA BORGES FERREIRA	3449º	RAFAEL DO NASCIMENTO WANDERLEY
3380º	DAVID BRYAN REIS POYDO MENDES	3450º	ANNA BEATRIZ TORRES DOS SANTOS
3381º	MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS	3451º	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA
3382º	MARIA EDUARDA	3452º	GUILHERME ALVES MILÃO DOS SANTOS NERY
3383º	ANA PAULA OLIVEIRA DA COSTA	3453º	ELLEN PEÇANHA MELLO
3384º	ANA PAULA CORTES	3454º	MARIA EDUARDA SOUZA MOREIRA
3385º	PIETTRO MONTEIRO FAUSTINO	3455º	CAMILE CRISTINE VIEIRA ALEXANDRE
3386º	JOÃO VICTOR DA CUNHA LIDUINO	3456º	JOAO GABRIEL RAMOS DA ROCHA
3387º	ADRIANO RODRIGUES FARIA	3457º	GABRIELLY CALDAS RODRIGUES
3388º	GUILHERME VICTOR ALVES DA SILVA	3458º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS RABELO
3389º	DANIELLA DA SILVA XAVIER	3459º	LUCAS GUEDES MILANEZ
3390º	DULCE MARIA DA SILVA LORETE DOS SANTOS	3460º	RAQUEL SATURNINO DA SILVA SANTOS
3391º	DAVILUIZFRANCOISCARDOSO	3461º	RAQUEL VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA
3392º	YASMIN VIEIRA DE SOUZA	3462º	ANA JÚLIA DOS SANTOS SILVA
3393º	GABRIELL MONTEIRO DO NASCIMENTO	3463º	ANA BEATRIZ TRAJANO DA SILVA
3394º	VICTOR HUGO DA COSTA GARCIA DE MATTOS	3464º	ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA
3395º	ARTHUR PHELLIPE DE OLIVEIRA FONTES	3465º	JOAO VITOR ROSARIO HILARIO
3396º	ALISSON AURÉLIO SILVEIRA SAMPAIO	3466º	JOÃO PEDRO PONTES DA SILVA
3397º	ARTHUR RANGEL FERREIRA	3467º	CRISTIANO RONALDO OLIVEIRA DE ANDRADE
3398º	ALEXIA DA SILVA COIMBRA	3468º	GILVAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO
3399º	LARAH VICTÓRIAARAÚJO AMICI	3469º	KEVIN DE OLIVEIRA SILVA
3400º	YOHANA CUSTODIO FELIPE	3470º	LINCOLN LIMA BARROS
3401º	JANAÍNA OLIVEIRA DE ALMADA	3471º	LAISA BARBOZA DE MIRANDA LIMA
3402º	VIVIANE FERNANDES BRAZ	3472º	CHRISTIAN DE OLIVEIRA DA SILVA
3403º	ANA CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS	3473º	LARA KETELYN PINTO OLIVEIRA
3404º	LUAN DOS SANTOS GONÇALVES	3474º	JHULIA ARAUJO DE OLIVEIRA MOREIRA
3405º	LUIS OTAVIO PEREIRA LIMA	3475º	PEDRO YURI MANHAES DE CARVALHO
3406º	KEVYN LUCAS VIDAURRE DE FARIA	3476º	ANA LARA DE OLIVEIRA LOPES
3407º	DANIEL DA SILVA COSTA	3477º	LUIS GUILHERME RODRIGUES DA COSTA SILVA
3408º	ANA CLARA SANTOS CAHU AFFONSO DA CUNHA	3478º	JAMILY MENEZES DE OLIVEIRA
3409º	ALANA PESSOA VARELLA	3479º	ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA MARCELINO
3410º	TAYLANI DA SILVA SOUSA	3480º	ARYANE BARBOZA MIRANDA
3411º	ANA BEATRIZ DAS GRAÇA TAVARES	3481º	RIHANNA TAVARES PERES
3412º	VITÓRIA GABRIELA DE OLIVEIRA DA COSTA	3482º	ANA JULIA DA ROCHA PASSOS
3413º	ARTHUR FELIPE CHAGAS CANEDO PINHO	3483º	EMANUELLE SILVA DE SOUZA
3414º	KAYLLA DA SILVA RAMOS DE ANDRADE	3484º	EMILY CRISTINI DOS SANTOS TORQUATO
3415º	LARISSA DO NASCIMENTO GONÇALVES	3485º	MAYKON DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES
3416º	GUILHERME MARCONE BELARMINO SANTOS FILHO	3486º	JAMILLY VICTORIA RIBEIRO DA SILVA
3417º	GEOVANNA DA SILVA MACHADO	3487º	RAYANE EDUARDA RODRIGUES MONTEIRO
3418º	IASMIN VICTORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	3488º	PHABLO MENDES DIAS DA SILVA
3419º	MARLON DE SALES FERREIRA	3489º	ROBERT NOGUEIRA DA SILVA
3420º	LARISSA DOS SANTOS LIMA ALVES	3490º	MARIA HELOÍSA MARTINS DA SILVA FARIAS
3421º	LUIS GUILHERME PIRES MATTOS	3491º	KAUÃ BONFIM DA SILVEIRA
3422º	JAMILE VITORIA CAMARGO CUNHA	3492º	LUCAS DA SILVA SOUZA MIRANDA
3423º	PEDRO VIRGÍLIO DE MATOS MEIRA	3493º	JULIANNA DE LIMA BALARDINO
3424º	CAMILLE VITÓRIA ROCHA MAGALHÃES	3494º	BRUNO COSTA CAMILO
3425º	SARAH DA SILVA BATISTA	3495º	LETÍCIA AMBROZIO DA CONCEIÇÃO
3426º	MURILO RODRIGUES JANUZZI PENHALVES	3496º	ISABELLA WANGER NAZARETH PINTO
3427º	ANA CLARA SOUSA DE MOURA	3497º	JOÃO PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA
3428º	AUGUSTO CESAR DE SOUZA LOBO	3498º	LETÍCIA MARIA DE JESUS DE AZEVEDO
3429º	SABRINA VICTORIA DA CONCEIÇÃO	3499º	MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES
3430º	MARIA EDUARDA SIQUEIRA CHEREM	3500º	JULIA SILVA RAMOS DOS SANTOS
3431º	ANNA BEATRIZ SILVA DE FARIAS	3501º	MARA LUIZA VENTURA MACIEL DE OLIVEIRA
3432º	GIOVANNA VITÓRIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	3502º	MAICON FREITAS DE SOUZA
3433º	KAROLINA ABREU CARDOSO	3503º	MARIA EDUARDA MACHADO DA SILVA
3434º	ANNA JULLIA VITALIANO DA COSTA RODRIGUES	3504º	BRENDA GOMES DE OLIVEIRA
3435º	JUAN DE OLIVEIRA DA SILVA	3505º	RAIQUE LUZIA DAMASIO
3436º	YASMIN FRAGA DA COSTA	3506º	TAUAN NUNES SILVA
3437º	RAYSSA BORGES MENDES	3507º	LUMA SARAH PEREIRA DOS SANTOS PIMENTEL
3438º	LUAN MIGUEL DA SILVA ARAGÃO	3508º	MICHEL RIBEIRO MARTINS
3439º	GABRIELLA SOUZA DE FREITAS	3509º	MATHEUS DA SILVA PEREIRA
3440º	ALICIA DE OLIVEIRA AMADO NICOLELLA	3510º	JOÃO VITOR LOURENÇO DA SILVA
3441º	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	3511º	JULIANA BARBOSA DA SILVA
3442º	BRENDA JULIO DELGADO	3512º	MANUELLA FEIJÓ DA CONCEIÇÃO
3443º	LAÍS LUANNY DA SILVA MONTEIRO	3513º	YASMIN MIGUEL MEIRELES
3444º	NICOLLY OLIVEIRA BORGES	3514º	MARCUS VINICIUS ARAUJO BARBOSA
3445º	VITÓRIA DE CARVALHO SANTANA	3515º	STEPHANY ALVES DE OLIVEIRA BELO

3516º	BRENO VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3517º	DAYANE DA SILVA DIAS
3518º	VITÓRIA OLIVEIRA DE BARROS BRESOLINE
3519º	LUANE MACHADO SANTOS
3520º	DANIELLA SUPRIANO COUTINHO DE OLIVEIRA
3521º	PÂMELA BOSSER DE MORAES
3522º	PEDRO HENRIQUE GOULART DUMAS
3523º	ISABELLE CRISTINE RIKILS ANTÔNIO
3524º	SARAH VITÓRIA BIZI MARIANO
3525º	NAYARA DA SILVA CRUZ MONTEIRO
3526º	JOAO VICTOR MENDES DE SOUZA
3527º	KATHEELYN VICTÓRIA MARQUES FARIAS
3528º	MARCELLY AMBRÓSIO DO NASCIMENTO
3529º	LUKAS MATHEUS DE OLIVEIRA MOURA
3530º	MARIA LUISA NUNES DE BARROS SILVA
3531º	MATHEUS DE SOUSA BARBOSA
3532º	MIGUEL BARRETO ALVES
3533º	THAYNÁ LARISSA SILVA ALVES
3534º	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA
3535º	LUCYANE DE OLIVEIRA VALENTE
3536º	GABRIEL DA SILVA LOPES
3537º	WESLLEY FERREIRA VIANA DA SILVA
3538º	ADRYELLE DOS SANTOS OLIVEIROS
3539º	CASSIANE GALVÃO DA SILVA
3540º	MARYA EDUARDA DE SOUZA ALVES DA SILVA
3541º	GISELLE VITÓRIA DE SOUSA RODRIGUES
3542º	LAURA DA SILVA SOARES PIRES
3543º	ANNA BEATRYZ SANTOS DA SILVA
3544º	THIAGO MATIAS DE FREITAS
3545º	THAYSSA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
3546º	PETERSON DE SOUZA RODRIGUES
3547º	THAIS CABRAL MAIA DOS SANTOS
3548º	ANA JULIA MACEDO
3549º	BRUNA CRISTINA VIEIRA RICARDO
3550º	MARIA THEREZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
3551º	ÁGATHA FERREIRA FELIZARDO DA SILVA
3552º	ARTHUR RIBEIRO
3553º	KAUÃ SAMPAIO MAGALHÃES
3554º	MARIA EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3555º	LUCAS JORGE GREGÓRIO DE CARVALHO
3556º	ANNE GRAZIELE FERNANDES DE MENESES
3557º	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
3558º	GUSTAVO FARIAS PEREIRA
3559º	DAVI MENEZES CABRAL
3560º	KAUÃ VICTOR SANTANA DE FRANCA
3561º	BRENO BOTELHO ALVES
3562º	KAMILLE VICTORIA COELHO BATISTA
3563º	MICAELLY VITORIA DA SILVA RIBEIRO
3564º	NATHALLY LUIZA VIERA ARAÚJO
3565º	MYRELLA RAMIRO DA SILVA
3566º	MAURÍCIO RAFAEL SILVA DOS SANTOS
3567º	MARIANA DA SILVA PEREIRA
3568º	ADRIEL TEIXEIRA DE NEGREIROS
3569º	JOAO VICTOR MARTINS GONÇALVES
3570º	VICTOR ARCHANJO DE OLIVEIRA
3571º	GABRIEL DE SOUZA ALMEIDA
3572º	LAVINNIA MORAES SILVA
3573º	LARAH SOFIA MARTINS RODRIGUES
3574º	KAUA MONTEIRO MAGALHÃES LEOCADIO
3575º	ANNE CHRISTINE VIEIRA DE SANTANA CARVALHO
3576º	LAIS RAMOS CANDIDA
3577º	RYCHARD DA COSTA LEANDRO
3578º	EMANUELLY FERREIRA TORRES
3579º	BRUNNA LUIZA PEREIRA ALVES
3580º	KAUÃ DAMAZIO QUIRINO
3581º	MATHEUS VICTOR VIEIRA DA SILVA GOMES
3582º	MARIA EDUARDA GOMES DE SOUSA
3583º	SOPHIA CRISTINE NEPOMUCENO VIEIRA
3584º	FELIPE VIANA DE FARIAS
3585º	JAMILLY SILVA PREIRA

3586º	PABLO DE CASTRO DE FREITAS
3587º	LAILA GABRIELLY DOS SANTOS SIQUEIRA
3588º	KAIO MORREIRA DA COSTA
3589º	THYFANI ZAIARA GOMES ARAÚJO
3590º	RAVINNY VITÓRIA PONTES DA SILVA
3591º	WALLACE COSME DA SILVA SANTOS
3592º	LARISSA DOS SANTOS ROEDEL DA SILVA
3593º	CÁSSIO DE FREITAS MOREIRA
3594º	PEDRO LUCAS COSTA NATAL
3595º	IZABELLA CATRINCK CASTILHO DE CARVALHO
3596º	LAURA VEIGA DE FREITAS ROSA
3597º	ROBSON VALADAO CHAGAS
3598º	HANNA BEATRIZ COSTA DE VASCONCELLOS
3599º	YASMIN DOS SANTOS GONÇALVES
3600º	KAILLANE MADEIRA SANTOS DO NASCIMENTO
3601º	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES
3602º	LEONARDO DE ANDRADE VILELA TEIXEIRA
3603º	LUCAS GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
3604º	MARVIN GABRIEL MARCELINO RIBAS
3605º	ALEXANDER DUARTE SOUZA
3606º	CAMILLA BARCELLOS DOS SANTOS
3607º	JONATHAN PHELLIPE DE CASTRO MORAES
3608º	GUILHERME LUÍS DA SILVA SANTOS
3609º	LIVIA ARCHANJO DOS SANTOS
3610º	ARTHUR RAMOS ESTELINO
3611º	PEDRO HENRIQUE DE PAIVA GUIMARAES DA SILVA
3612º	MARIA EDUARDA FREIRE DE ALBUQUERQUE
3613º	ISAAC DOS SANTOS DANTAS
3614º	GUSTAVO OLIVEIRA FLORENTINO LIMA
3615º	PEDRO VIEIRA DUARTE
3616º	ARTHUR WALLACE HOHMUTH MATOS DO CARMO
3617º	DIOGO LUIZ PEREIRA MOREIRA
3618º	NAWÃ JUVENAL ELISEU DE ALMEIDA
3619º	IAGO FERNANDES FONTOURA GOMES
3620º	KAYLAN BARBOSA PONTIFICE
3621º	ISABELLY VITÓRIA FERREIRA ARAÚJO
3622º	BERNARDO SANTOS BATISTA MENEZES
3623º	JOCEAHNE HENRIQUE DANTAS SILVA
3624º	YASMIM DE MELO FERREIRA
3625º	JOÃO VICTOR RAMOS CHAGAS
3626º	YASMIM SILVESTRE PEREIRA DA SILVA
3627º	BERNARDO DOS SANTOS PEREIRA
3628º	MARIA LUIZA SANTA CLARA BLUM
3629º	ARTUR EMANUEL OLIVEIRA DA COSTA
3630º	DAVI CARDOSO DOS SANTOS
3631º	CAIO CERQUEIRA GARCIA
3632º	LUCAS GABRIEL RAMOS DE SOUSA MACHADO
3633º	EMILLY VITORIA DO NASCIMENTO DAVILA
3634º	MARIANA ARAÚJO FREITAS
3635º	MANUELA ALVES DA SILVA DIAS
3636º	LUIS FABIANO CRUZ DO NASCIMENTO
3637º	JAMILE SANTOS DE OLIVEIRA
3638º	CAIO NUNES REIS
3639º	DANIEL RODRIGO SOUZA DA FONSECA
3640º	LAYSA FERNANDA DA C.SILVA
3641º	NATHAN CLACINO MANHÃES
3642º	CAMILLE VITÓRIA DO NASCIMENTO BENTEMILLER
3643º	HELENA DO NASCIMENTO ABSOLON DE OLIVEIRA
3644º	RYAN BARRETO DE SOUZA SOARES
3645º	RYAN CARLOS MENDES DA SILVA
3646º	YAN VICTOR FERREIRA DA SILVA
3647º	MARINA BERNARDO FONSECA
3648º	THAUANY GABRIELLE CASTRO DOS SANTOS
3649º	KAIO DA CUNHA VIEIRA DA SILVA
3650º	CHRISTIAN ALMEIDA DE FREITAS
3651º	RICHARD MENDES DE ARAÚJO
3652º	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE AMORIM
3653º	MARIA CLARA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO
3654º	ALYCE CRISTINA DA SILVA FIRMINO
3655º	THIAGO BASTOS DE OLIVEIRA

3656°	LAISA GODOI DO NASCIMENTO	3726°	PÂMELA CRISTINA LIRA I
3657°	EMILLY SANT ANNA FONSECA	3727°	BÁRBARA DE SOUZA SEDRA
3658°	LUIZ PHELIPE PAIVA GOMES	3728°	KAYKY DAMAZIO
3659°	SOPHIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	3729°	YURI DE ARAÚJO GRIGORIO
3660°	SABRINA SAMPAIO RAMOS	3730°	REBECCA ANDRADE
3661°	NICOLLE CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA	3731°	ANTONY JOSÉ THOMAZ ANTUNES
3662°	JOAO GABRIEL SANTOS TEIXEIRA	3732°	DAYANE ALVES DE SOUZA
3663°	DANIEL COSTA DE FREITAS	3733°	MAIKY LEANDRO COSTA E SILVA
3664°	MARCOS DA SILVA DUARTE JUNIOR	3734°	MARIA EDUARDA ESPASANDIN AREDO
3665°	RICHARD WINICIUS MELO DIAS	3735°	BERNARDO ALBUQUERQUE FRAZAO
3666°	ASHILLEY SOPHIA MELO DIAS	3736°	MICHELLY VIANA RAMOS RODRIGUES
3667°	ALAN FERREIRA RAIMUNDO	3737°	LUIZ RUAN DE SOUZA CUTIER
3668°	GABRIEL GOMES MUNIZ	3738°	NYCOLAS DE OLIVEIRA VALENTE
3669°	LARA RAMOS PIRES DAMASCENO	3739°	MARIA SOPHIA LAUREANO MENESES MARTINS SERIACO
3670°	DANIEL OSCAR FERNANDES SILVA	3740°	KAUAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS
3671°	TALITA DE SOUZA DOMINGOS	3741°	MARIA EDUARDA DA MOTTA OLIVEIRA
3672°	AMANDA RAMOS DOS SANTOS	3742°	CAMILE DA ROCHA SANTOS
3673°	DAFNY VITÓRIA DINIZ DA SILVA	3743°	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA
3674°	RYAN MIGUEL LISBOA TANIVO	3744°	MARCELLY FERRO DOMINGOS
3675°	GABRIELLA DE OLIVEIRA CARNEIRO	3745°	KAMILLY VITORIA BEZERRA DE LIMA
3676°	KAMILLY VITÓRIA DA SILVA MOREIRA	3746°	IZABELLA DA SILVA DE SANTANA
3677°	MARIA EDUARDA DO AMARAL MATIAS	3747°	ISABEL VEIGA DA SILVA
3678°	LARISSA ALVES LIMA DA SILVA	3748°	LAVÍNIA DE ALMEIDA CAMPOS
3679°	MIKAELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3749°	MARIA LUIZA OLIVEIRA RIBEIRO
3680°	DAVI PABLO DA SILVA DE ARAÚJO	3750°	MARIA EDUARDA DA FONSECA LEITE
3681°	RHIAN GUSTAVO LUIZ CASTRO FERNANDES	3751°	JOÃO VICTOR DA CUNHA LIDUINO
3682°	GUILHERME DO NASCIMENTO BAHIA	3752°	CAUÊ OLIVEIRA GERMANO
3683°	RAFAEL CRUZ ROSA	3753°	KAMILLE FERREIRA DA SILVA
3684°	WILLIAM FELIPE TEODORO DOS SANTOS	3754°	KAYO RODRIGO PEREIRA GOMES DA SILVA
3685°	VICTOR HUGO SANTOS BORGES	3755°	ANDRE FORTUNATA DE SOUZA
3686°	KAYKE SOUZA ALVES	3756°	GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
3687°	MANUELA OTAVIANO FRANCISCO	3757°	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DIOGO
3688°	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA APOLINÁRIO	3758°	JULIA BRITO DA SILVA
3689°	DAVI LUCAS DA SILVA SANTOS	3759°	ANA GRAZIELA DA SILVA
3690°	LORENA CAVALCANTE LOURENÇO	3760°	VÍTOR GABRIEL MARTINS DA SILVA
3691°	LEVI LOPES LIMA DE OLIVEIRA	3761°	RUAN DA SILVA FERNANDES
3692°	ANA LUIZA DE AZEVEDO RODRIGUES	3762°	BRYAN LUKAS DAS MERCÊS PEQUENO
3693°	ANNA CAROLLYNE OLIVEIRA NASCIMENTO	3763°	CAUÃ MOTTA DE OLIVEIRA
3694°	SOPHIA DE OLIVEIRA JORGE	3764°	FERNANDA MEL OLIVEIRA RIBEIRO
3695°	DYOGO MARINS NORONHA	3765°	RYAN LUIZ FONSECA RODRIGUES
3696°	MATHEUS GABRIEL MATTOS GARCIA	3766°	SAMYRA KETLLYN CAMPOS DOMINGO
3697°	EMANUELLY MALHADO SOARES DE SOUZA	3767°	JOAO VITOR MOREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
3698°	THIAGO ENZO SOUZA DOS SANTOS	3768°	ISMAEL DE ANDRADE RIBEIRO
3699°	KLEITON DA SILVA DE JESUS	3769°	NAYARA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO
3700°	LUCAS GABRIEL BOAVENTURA DE OLIVEIRA	3770°	EVYLLIN ELLOA JESUS DA SILVA
3701°	ALEX KAYKE FERREIRA DE SOUZA	3771°	RICHARD JOSÉ HENRIQUE DA CRUZ DOS SANTOS
3702°	YGOR DA SILVA TEIXEIRA	3772°	CAUAN GABRIEL DE OLIVEIRA
3703°	CAROLINA MELLO DE SOUZA	3773°	JOÃO PONTE DOS SANTOS SOUZA
3704°	MIGUEL MAGALHÃES FERREIRA	3774°	THAWAN SILVA DE JESUS
3705°	ELISA SANTOS ROSA	3775°	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
3706°	RAPHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA	3776°	KÉSSYLA PAIXÃO DOS SANTOS FRAZÃO
3707°	MIRELA DE MEDEIROS DA SILVA PINHEIRO	3777°	ADRIELLY FERNANDES CASA NOVA
3708°	GABRIELLE EDUARDA COELHO DA SILVA	3778°	ANNABEL BEZERRA DE SOUZA
3709°	ALEXANDRE CAETANO DE BRITO	3779°	RAPHAEL DA SILVA PATRICIO
3710°	ANA LUIZA DE FRANÇA SILVÉRIO	3780°	BRUNA K SOUZA
3711°	ANA BEATRIZ LOURENÇO DA SILVA	3781°	ELIZANGELA SILVA
3712°	STEFANY NEVES SANTOS PEIXOTO	3782°	ANA BEATRIZ DE SOUSA COUTINHO
3713°	TUANNI CRISTINA COELHO MOTHE	3783°	ANNA CLARA VASCONCELOS DUTRA ARAUJO DE AZEVEDO
3714°	GABRIELA NASCIMENTO JAI	3784°	GABRIELLA LOPES ARAÚJO MORAES
3715°	MAYARA VICTORIA NUNES LEMOS DE CARVALHO	3785°	MARIA REGINA SILVEIRA LINS
3716°	FELIPE HENRIQUE DIAS DA SILVA	3786°	ANA BEATRIZ SOUZA DE AZEREDO
3717°	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	3787°	LUMA DA CRUZ BARCELOS FREITAS OTTONI
3718°	EDSON FABRÍCIO FERREIRA DA CRUZ SILVA	3788°	PABLO ANDONAY GARRIDO DA COSTA
3719°	BIANCA DE OLIVEIRA DE SOUZA	3789°	NICOLAS LIRA SOBRAL
3720°	GABRIELLA NINA CASSIANO DE SOUZA DIAS	3790°	GIULIANA GABRIELA COUTINHO FUSCO
3721°	YURI RODRIGUES AVILA GOMES	3791°	MANOELA BRAGA MIRANDA DA CRUZ
3722°	YASMIM VICTORIA DE OLIVEIRA TERTO	3792°	JOSÉ MIGUEL SOUSA DE OLIVEIRA
3723°	AGATHA LORRANE DA SILVA NETTO	3793°	ISABELA MARIAH BARBOSA MALLET
3724°	EZEQUIEL SILVA DA CONCEIÇÃO	3794°	ENZO SILVESTRE DE SOUSA
3725°	ISABELLA CARVALHO VASQUES	3795°	ANA JULYA PEREIRA BERNARDO

3796º	RAYSSA SANTANA
3797º	PAOLA NOBREGA LIMA
3798º	GUILHERME VINICIUS MOREIRA SILVA
3799º	GABRIEL FELIPE CORREIA MARTINS DE ABREU
3800º	ANY CAROLINE DE ANDRADE UBALDO
3801º	VICTOR EDUARDO SAMPAIO BRITO
3802º	JHEFERSON MATIAS FONSECA
3803º	MARIANA SOARES ROSNER
3804º	WARLEY VIEIRA MEIRA
3805º	ANNA CAROLINA DE MELO RODIGOLI
3806º	JOÃO PEDRO DA SILVA PINTO
3807º	MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO MOREIRA
3808º	LUISA DA CUNHA VIEIRA SILVA
3809º	GUILHERME CASTRO RIBEIRO
3810º	GUILHERME CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO
3811º	SOPHIA VICTORIA SILVA DE MENEZES PINTO DE ALMEIDA
3812º	PAULO DANIEL DE MELLO BRIGIDO
3813º	MARIA LUIZA VIEIRA SOARES
3814º	KAIK LEONARDO RIBEIRO FERNANDES
3815º	YASMIN FERRES DA SILVA
3816º	RAPHAELA DA SILVA TORRES
3817º	ARTHUR GUERÇO GOMES
3818º	CLARA CRISTYNE LEAL DE SOUSA
3819º	MARCELLE ALVES MAGALHÃES
3820º	TICYANE VITÓRIA PARAGABA GOMES
3821º	JACKSON SOARES DA SILVA
3822º	LAVÍNIA DA SILVA MARTINS
3823º	THYFANI CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO
3824º	YASMIN ALVES NUNES
3825º	ALANA GABRIELE BARBOSA DA SILVA
3826º	EMILY BASTOS DA SILVA
3827º	PABLO DAVI DA SILVA LAFAYETE CARIUS
3828º	RAFAELA RAMOS DE SOUZA
3829º	THAISY SOPHIA SANTOS FERRAZ
3830º	LARA ANDRADE CUSTODIO
3831º	NICOLY MARIANNA PAIXÃO DOS SANTOS
3832º	ISABELLE LOPES DA SILVA
3833º	MIRELLA VIEIRA ARAÚJO
3834º	LUIZ GABRIEL FARIAS PEQUENO
3835º	DERRICK WILLIAM PINHEIRO DE PAIVA
3836º	SAULO SILVA DOS SANTOS
3837º	ANA CLARA DE OLIVEIRA NUNES
3838º	FELIPE DA SILVA LONTRA
3839º	GABRYELLA DIS SANTOS CORREIA
3840º	KAIKE VILLELA DO NASCIMENTO
3841º	MARIA EDUARDA PALMEIRA
3842º	GABRIEL LAUREANO MORAES DE AZEREDO
3843º	EMANUELLY CARDOSO MACEDO LUIZ
3844º	MARIHA CLARA DA SILVA ARCHANJO
3845º	GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA
3846º	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA
3847º	LUCAS VICTOR MONTENEGRO
3848º	ANA LUIZA FORTES CABRAL
3849º	JOÃO GABRIEL BATISTA DA SILVA
3850º	WAGNER HENRIQUE DIAS DE SOUZA
3851º	LUNA NOVAES DOS SANTOS
3852º	YAN LUCAS VARGAS AUGUSTOS
3853º	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MUNIZ
3854º	MIGUEL MEDEIROS SALVIANO
3855º	ANNA LAURA VERAS TAVARES
3856º	ANNA CLARA ALVES BARBOSA PERES
3857º	BRENDA ROCHA NUNES
3858º	KAYLLANE VITÓRIA CIRINO DO NASCIMENTO
3859º	PYETRO EZEQUIEL ALVES BARBOSA
3860º	KEVIN ALVES SOARES DA SILVA
3861º	GUSTAVO MACHADO SCHUMANN SOBRAL
3862º	MARYANA DOS SANTOS ALVES
3863º	BARBARA HAFISA CUNHA SERRA
3864º	LEANDRO DA SILVA SABINO
3865º	MILLENA SILVA DUARTE DE PAULA

3866º	YASMIN DOS SANTOS PEREIRA
3867º	NICHOLAS DA SILVA COSTA
3868º	KAMILLY VITORIA DA SILVA CERQUEIRA
3869º	YRIS GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO
3870º	GABRIEL CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA
3871º	ANY GABRIELLY DE LIMA FIGUEIREDO
3872º	JOÃO PEDRO DA SILVA DIAS LIMA
3873º	JOÃO VICTOR DA SILVA DIAS LIMA
3874º	CAIO ALVES ROCHA DE SOUZA
3875º	DAVI FONSECA SILVA
3876º	ARTHUR ROCHA BICALHO
3877º	NAYANDRA MARCELI ROSA VALENTIM
3878º	RAFAELLA DA CRUZ DE FARIAS
3879º	GIOVANNA RICARDO NASCIMENTO
3880º	ALICE DE OLIVEIRA BATISTA LYRA SANTOS
3881º	ANA CLARA CUNHA DE MACEDO VIEIRA
3882º	STEPHANI RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO
3883º	MANUELLA VITORIA MORAIS FELICIANO
3884º	FABION ALVES MARCELLINO
3885º	JOÃO VITOR MARINS GOMES
3886º	MIKAELLY CHRISTINY MENDES ROMUALDO
3887º	DAVI MARCHEL FRANCISCO
3888º	RYAN FAUSTO MONTEIRO
3889º	VITOR HUGO FERREIRA RODRIGUES
3890º	MARIA EDUARDA DIAS MÁXIMO
3891º	PEDRO HENRIQUE SILVA DAMASCENO
3892º	PEDRO SANTIAGO FREITAS MARTINS
3893º	LUIS GUSTAVO DA SILVA DE JESUS
3894º	RICHARD AIROSA LEONCIO DA SILVA
3895º	IGOR GONÇALVES NASCIMENTO
3896º	MARIA EDUARDA ALCIDES DA SILVA
3897º	MIGUEL NUNES DA CONCEIÇÃO
3898º	HELOÍSE SCHMIEDEHK DA SILVA
3899º	KAILAN DOUGLAS DELFINO DA CONCEIÇÃO
3900º	THAYNAH SOUZA DA SILVA MACHADO
3901º	LUCAS TRINDADE DOMINGOS DA SILVA
3902º	YRIS FERREIRA DIAS
3903º	SOPHIA FRANKLIN DE OLIVEIRA
3904º	HUGO DO NASCMENTO SOUSA
3905º	MARIA EDUARDA WAACK GESTEIRA
3906º	GABRIEL QUADROS ALVES DE OLIVEIRA
3907º	MARCOS PAULO DE JESUS PAREDES
3908º	MAYSA ALANA LIRA BATISTA
3909º	HALLEY PEREIRA MOREIRA
3910º	YAN BRITO DA SILVA DIAS
3911º	EMANUELLY LUIZA NICÁCIO DOS SANTOS
3912º	PEDRO HENRIQUE DIAS VIEIRA
3913º	KAYLANE LOUYSE MATTOS PEREIRA
3914º	MARIA EDUARDA PINTO MARÇAL LOPES
3915º	ANA JULYA MIRANDA DE OLIVEIRA
3916º	DAVY GUYLHERME SOUZA DE AZEVEDO
3917º	RAUÃ MUNIZ SILVA
3918º	MIGUEL THARCISIO ANSELMO RODRIGUES
3919º	LEONAN MARQUES FERREIRA DE MORAES
3920º	RAYSSA DOS SANTOS DA SILVA
3921º	RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO
3922º	THAYNÁ YASMIN DA SILVA DE LIMA
3923º	NICOLY TORRES COSTA RABELO
3924º	SAMARA MOURA DA SILVA
3925º	ISAC FELIPE RODRIGUES DA SILVA
3926º	RUANNY CRISTINY RAPHAEL DA SILVA
3927º	MARHIANY MENEZES DE SOUSA
3928º	HARUME KIMURA DA SILVA
3929º	SOPHIA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
3930º	ANNA LUYSA XIMENES DA SILVA
3931º	CAROLINE DANTAS DOS SANTOS
3932º	NICHOLAS DE OLIVEIRA GUEDES TRESSI
3933º	YASMIN SANT ANNA DO NASCIMENTO
3934º	KAUAN JORGE DOS SANTOS RODRIGUES VALTER
3935º	PEDRO LIMA PAIVA

3936°	GIOVANNA MARQUES GONÇALVES
3937°	JACKSON VINÍCIO DOS SANTOS BUENO
3938°	REYLANDERSON GABRIEL BOTELHO
3939°	THALITA VITÓRIA DA SILVA CARVALHO
3940°	ANA CAROLINA DE SANTANA DOS SANTOS
3941°	ANNA LUIZA MONTEIRO RABELO
3942°	ANNY GABRIELLY SANTOS DE OLIVEIRA
3943°	ANDREW MARCELINO DA CRUZ SILVA
3944°	AMANDA GOMES DO NASCIMENTO
3945°	LAYZA JEORGYA MESSIAS GOMES
3946°	YOHANNA CRISTINE DOS SANTOS MATTOS DA ROSA
3947°	ISABELLY VITÓRIA MELO DO CARMO
3948°	YASMIM SOUSA DE OLIVEIRA
3949°	PRISCILLA VALENTE DE OLIVEIRA SANTOS
3950°	MARIA LUIZA DA SILVA
3951°	MATEUS TEIXEIRA MORAES
3952°	ISAC KNÖSEL DA COSTA GRACHET
3953°	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
3954°	MARCO ANTÔNIO ALVES JUNIOR
3955°	DAVI PACIFICO DE OLIVEIRA
3956°	KAIO DE SOUZA MARIA PROFINO
3957°	WAGNER BARBOSA ARAUJO
3958°	LUCAS DA COSTA RIBEIRO
3959°	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA
3960°	JÚLIA VITORIA PEREIRA BARBOSA
3961°	RYAN MARCELO NASCIMENTO DA SILVA
3962°	ISABELLA NASCIMENTO CÂNDIDO
3963°	MYRELLA MOREIRA DOS SANTOS
3964°	ISAUQUE SILVA DE AZEREDO
3965°	ASAFE LIMA SAMPAIO ANTÔNIO
3966°	ENZO MACHADO DA CUNHA
3967°	LOHANNY GABRIEL DOS SANTOS CORREIA
3968°	AGATHA VITORIA PEREIRA SANTIAGO
3969°	MATHEUS DUARTE DAS NEVES SOARES
3970°	JULIA SALES FERREIRA
3971°	ANA CLARA SILVA DE CARVALHO
3972°	STEPHANY KARLA LEMOS DA SILVA
3973°	MICHEL MOURA DE SOUZA
3974°	LARISSA CASSIANO DA SILVA
3975°	RYAN DOS SANTOS SOUZA
3976°	GUSTAVO DE LIMA COUTO
3977°	SOPHIA DE MELLO FERNANDES DOS SANTOS
3978°	THAYNA FERNANDES DE OLIVEIRA
3979°	BIANCA PAULINO DE LIMA
3980°	AGATHA GARCIA PEREIRA
3981°	VICTOR GOMES VIEIRA DA SILVA
3982°	JULLYA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS
3983°	YURI PIERRE BARRETO LIMA
3984°	RAFAELA CRISTINA PEDRO SANTOS DA ROSA
3985°	SOPHIA SILVA CAMARINHA
3986°	KAYO GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS
3987°	LEANDRA BELMIRO MUNIZ
3988°	ANA LUIZA DOS SANTOS FELISMINO
3989°	SOPHIA DIAS PAES DO NASCIMENTO
3990°	ISABELLA REZENDE CAMELLO
3991°	DAVI PARREIRA RODRIGUES
3992°	MIKAEL BRENO DA SILVA MOURA CARVALHO
3993°	ANA LARA SOARES MORAES DE OLIVEIRA
3994°	MARINA CRISTINA MELO AVELINO
3995°	MIRIAN SILVA MUNIZ
3996°	SOPHIA TELES PERDIGÃO
3997°	ANA CAROLINA MOURA DE SOUZA E SOUZA
3998°	DANILLO PEREIRA ARAUJO
3999°	YASMIN STHEFANY MACHADO DE OLIVEIRA
4000°	PEDRO DE PAULA BASTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ANEXADOS
-COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO OU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 37 E 38 DA LEI 9.394/1996 **OU**;
-DIPLOMA OU CERTIFICADO PARA OS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO;

-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA OU LUZ OU TELEFONE/CELULAR OU GÁS OU IPTU OU DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DO JOVEM CONFORME REQUISITO - JOVEM E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), DOS ÚLTIMOS 90 DIAS);
-CTPS DIGITAL - ORIGINAL BAIXADO DO GOV.BR.;
-Identidade (frente e verso original);
-CPF (frente e verso original);

DOCUMENTOS DE REQUISITOS DESEJÁVEIS AUTODECLARADOS
(caso tenha declarado possui-los)
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - **Declarção emitida pelo CREAS ou Próprio local de acolhimento**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE EGRESSO DO TRABALHO INFANTIL - **Declaração emitida pelo CREAS OU PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO.**
- DECLARAÇÃO DE ADOLESCENTE EGRESSO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - **Declaração emitida pelo CRIAAD.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM EM CUMPRIMENTO DE PENA NO SISTEMA PRISIONAL - **Declaração emitida pelo DEGASE.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CUJA FAMÍLIA SEJA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - **Declaração emitida pelo site do CADÚNICO - GOV.BR**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - PcD **(conforme o item 4. deste edital 001/2025)**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA**, EM NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO REGULAR OU MÉDIO TÉCNICO, INCLUÍDA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - **Declaração emitida pela UNIDADE ESCOLAR.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM DESEMPREGADO E COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA **REDE PÚBLICA** - **Declaração/certificado/diploma emitida pela UNIDADE ESCOLAR E CTPS DIGITAL.**
- DECLARAÇÃO DE JOVEM OU ADOLESCENTE CADASTRADO NO PROGRAMA TERRITÓRIOS SOCIAIS - **Declaração de cadastro no programa Territórios Sociais.**

• CONFERÊNCIA DOCUMENTAL - Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição;
• CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital;
• Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase;
• ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO - O não cumprimento das exigências de requisitos obrigatórios implica na eliminação do candidato, bem como o não apresentação, caso possua, da documentação dos requisitos desejáveis autodeclarados na inscrição dentro do prazo estipulado nesta publicação;
• CONVOCAÇÕES DE CHAMAMENTO - As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais jovens aprendizes, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-Recurso (ANEXO I);
• Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ;
• Os candidatos que necessitarem de auxílio no procedimento comprobatório, poderão se encaminhar à sede da RioSaúde no dia 02 de abril de 2025, das 09 às 12 horas para solicitar auxílio, munidos de toda a documentação solicitada. Endereço: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2025
MÉDICO 12 E 30 HORAS
CLÍNICA MÉDICA E PSIQUIATRIA
6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 010/2025
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL
(CER - CAMPO GRANDE).

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO 2025/00905, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 010/2025**, **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de Check list, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro (RH), Conforme Anexo I	Dia 02/04/2025 As 08:30h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.
---	--	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 010/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO			
02/04/2025 08:30H (Tolerância de 15min)			
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA			
(Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-10) - RH/DP			
MÉDICO 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
91º	GESSYELLE AMARAL CAVALCANTE DE QUEIROGA		*
92º	ERICK BERNARDES NEVES		
93º	ISABELLA GUIMARÃES COSTA		
94º	RAQUEL SILVA LIMA		
95º	ANA BEATRIZ GARCEZ DE OLIVEIRA		
96º	JÉSSICA DOS SANTOS HASENOHRL	**	
97º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA		
98º	ANA CLARA NEVES FERREIRA		
99º	YANNA FERREIRA DOS SANTOS		
100º	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES		
101º	MATHEUS LORENA QUINTANILHA		
102º	EDSON PAES PEREIRA FILHO		
103º	ISADORA TORRES SENA COMIN		
104º	EDUARDO VARIZ GARCIA TEIXEIRA		
105º	IONARY DA SILVA DA CRUZ		
106º	FERNANDO JOSÉ BATISTA MARQUES MAIA DE ALMEIDA		
107º	MARIA FERNANDA VELLOSO KAVADI		
108º	MADJER BRILHANTE DE MORAES		*
109º	SARA DE CASTRO SILVA	**	
110º	MARIA FERNANDA BONTEMPO		
111º	BEATRIZ MARQUES RIBEIRO VELOSO		
112º	LARA DA CRUZ GONÇALVES LEAL		
113º	MATHEUS SANTOS ARAUJO		
114º	JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA		
115º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES		
116º	JEOVANA STERPHANNE DE SOUSA SOARES	**	
117º	KIM BARROS GANDRA		
118º	JÚLIA MARIA CARDOSO DA SILVA		
119º	MARCELLA VICTORIA MEDELLA DA RESSURREIÇÃO		
120º	MARIA EDUARDA LOURO BARBOSA		
121º	VITOR GABRIEL LEMOS TERAN LUNA		
122º	EDSON PAES PEREIRA FILHO		
123º	NASSIF SCHOSSLER HIJAZI		
124º	JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA		
125º	MARIA DOMENICA ORTIZ ALVAREZ		
126º	LUCAS RAMOS VIEIRA DIB PADOA		
127º	RENATO COSTA SMANIO PINTO		
128º	JHENIFFER GABRIELLE CABRAL MUNIZ		

MÉDICO 30 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
19º	WELISON CAVALCANTE DE ARAÚJO		
22º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO		
25º	ALAN MEDEIROS MELINO		

MÉDICO 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
11º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA		
12º	MARCOS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR		
13º	ROBERTO DA CRUZ SENNA FILHO		
14º	THAYNÁ PELLA SANT ANA		

15º	GEILSON XAVIER DE AZEVEDO JÚNIOR		
16º	ANA PAULA DUARTE		
17º	EVERTON DE HOLANDA MACIEL DINIZ		
18º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA		
19º	MARIA CAROLINA MOTA SOUZA		
20º	HELLEN MARTINS DE SOUZA		

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO

x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

MAQUEIO- (40 HORAS)

8º CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 022/2025

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecer no auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/04/2025 - 09h30min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
731º	ANDREIA GOMES BERALDINI LOPES	**	
732º	CLAUDIONE DA SILVA SOUZA		
733º	RAQUEL TEIXEIRA BARRETO DA ROCHA PITTA		
734º	CELESTE MARIA DA SILVA		
735º	VALERIA SOARES CHISTE		
736º	CÁRICA PRICILA F DE A DA PAIXÃO		
737º	FATIMA LUCIA NUNES DA SILVA PRAXEDES		
738º	RENATA SANTOS BATISTA		
739º	ELIEL PRAXEDES DOS SANTOS	**	*
740º	ALESSANDRO GONÇALVES THEODORO	**	
741º	ALINE CARVALHO SAMPAIO		
742º	CRISTIANE MARCELE DE SOUZA CABRAL	**	*
743º	SARA SANTOS DE AMORIM DA FONSECA		
744º	LAIS DA SILVA RIL		
745º	MAXWELL ARAUJO MORAIS		
746º	ALESSANDRA NOGUEIRA DE ALMEIDA		
747º	IZADORA PEREIRA BRAGA		
748º	RAISSA CORADO DE OLIVEIRA NOBRES	**	
749º	KASSIA BEATRIZ PINTO MONTEIRO		
750º	MILLENA VENÂNCIO PINHEIRO DA SILVA		
751º	MONARAH CRISTINE TAVARES ALCÂNTARA MIKOSZ		
752º	NISLANE DOS SANTOS FRANÇA		
753º	LAVINIA MARTINS SANTIAGO	**	
754º	KAILANE DA SILVA GARCIA	**	
755º	JULIANA FRANCISCO SILVA	**	
756º	FERNANDA FERREIRA SANTOS BRAGA		
757º	DÉBORA GOMES NUNES		
758º	MARA PINTO DA SILVA		
759º	LARISSA GABRIELLE LESSA RODRIGUES DE SOUZA		*
760º	ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA	**	*
761º	PATRICIA GUIMARÃES SILVA		
762º	ELIETE SILVA DE SOUZA	**	*
763º	JESSICA NATÁLIA DAS CHAGAS PEREIRA		
764º	WILSON ARCHIPOWICH ALVES	**	
765º	VERA LUCIA FAÇANHA FRADE		
766º	SILVANA LEITE RUFINO	**	*
767º	RAFAEL SANTOS SOARES RIBEIRO		
768º	MAICON DE ANDRADE OLIVEIRA		
769º	ANA CAROLINA VARGAS DA SILVA	**	*
770º	MYLENA BORGES DO VABO	**	*
771º	JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE	**	
772º	WALERIA IGNACIA CERQUEIRA	**	
773º	ANA CRISTINA DA SILVA ALVIM	**	
774º	LETÍCIA VIEIRA DAS GRAÇAS		
775º	SUZANNE VARGAS CARVALHO		

776º	AMANDA MARCELINO FERREIRA DOMINGUES		
777º	ERANI APARECIDA XAVIER DA COSTA SOUZA		
778º	QUELILUCIANASANTANA@GMAIL.COM	**	*
779º	CAROLINE CHAVES NOVOA		
780º	YASMIN MELLO PERES		
781º	MAYARA ZEFERINO FERREIRA BARBOSA		
782º	GLAUCILENE SILVA ANTONIO	**	
783º	VALERIA GOMES DE SOUSA DOS SANTOS		
784º	KEINY FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	**	
785º	FLÁVIO DA SILVA BORGES		
786º	DAIANA FERNANDES DE SOUZA	**	*
787º	ALEXANDRE VENTURA DE SOUZA	**	*
788º	ALINE DA SILVA FERNANDES	**	*
789º	IRVIN ALEXANDRE GRACIANO DE OLIVEIRA	**	
790º	CLAUDIA HELENA CARVALHO DE CASSIA	**	
791º	LEANDRO SILVA DE BRITO		
792º	THAMIRIS SOUZA MARTELOTE RODRIGUES		
793º	DANIELE MENDES GALVÃO KLEM		
794º	ESTEFANY DOS SANTOS MACHADO	**	*
795º	ANSELMO COSTA DOS SANTOS	**	
796º	RICARDO DE SOUZA LUCIO DA CRUZ		
797º	JENNIFER CORRÊA BEZERRA	**	
798º	WELLINGTON DE JESUS DA SILVA	**	
799º	ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS	**	
800º	MARIANA ALVES CALLEIA		

02/04/2025 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
801º	GRACY KALY DA SILVA FERREIRA		
802º	FABRICIO PIRES PESTANA	**	
803º	TAMIRIS REGINA FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS		
804º	AMANDA VIEIRA PEREIRA		
805º	JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA DA CRUZ	**	
806º	BEATRIZ DE JESUS DOS SANTOS	**	
807º	JÉSSICA GUIMARÃES MONTEIRO DA SILVA LINS		
808º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	**	
809º	LILIANE BARBOSA NASCIMENTO		
810º	FERNANDA CORDEIRO DE MELO	**	*
811º	KEROLLEN DE ALCÂNTARA DOS SANTOS	**	*
812º	SELMA GABI DOS SANTOS		
813º	WALCILENE DE FREITAS PEREIRA RAMPE		
814º	PATRÍCIA ALVES PERROUT		
815º	ADRIANA NASCIMENTO DE MORAES		
816º	SARA MESQUITA DA ROCHA		
817º	GABRIELA BARBOSA DE MATOS FERREIRA	**	
818º	JUDITH DA COSTA LOPES		
819º	JEAN RODRIGUES MOLINARIO		
820º	THAYANE VICTORIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	**	
821º	ADRIANA FRANCISCO DAS CHAGAS		
822º	LEISA GONCALVES GOMES		
823º	NATHAN WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA	**	
824º	TAINAIRA FERREIRA LIMA		
825º	RENATA CELIA E SILVA DE SOUZA	**	
826º	VANESSA AGUEDA FERREIRA DE SOUZA		
827º	BRUNA ALVES FERRAZ	**	*
828º	ANA CLAUDIA RAIMUNDO DOS SANTOS		
829º	SONIA MARIA DA SILVA VALLE		
830º	MÔNICA BARROSO DA SILVA		
831º	LILIAN CRISTINA TAVARES DA SILVA		
832º	GIZELLE DA SILVA OLIVEIRA	**	
833º	ROBERTA DE SOUZA VIANA BRAZ	**	
834º	ALINE DOS PASSOS JARDIM DE ABREU		
835º	FABIANA ALVES DE SOUZA	**	*
836º	ANARYANE PINHEIRO		
837º	MALLENA DA SILVA MICAEL		
838º	ANDRIELLE DA PAIXÃO PEREIRA	**	
839º	IZABELLA CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA	**	*
840º	SANDRO DA SILVA PAULA	**	
841º	VALESKA DOS SANTOS LUZ	**	

842°	ETIANA DE OLIVEIRA VAZQUEZ		
843°	CARLA CRISTINA DELENA LOPES		
844°	SUELEN GOMES PAULA DA PAZ	**	
845°	SUELLY BARBOSA VIEIRA		
846°	THAYANE LESSA DE ARAGÃO		
847°	JAQUELINE OLIVEIRA PENSABEM		
848°	JOSSIANY RAISSA ALVES DOS SANTOS		
849°	LEANDRO ALVES PEREIRA		
850°	WAGNER DA COSTA SANTOS		

02/04/2025 - 11h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo

MAQUEIRO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
622°	JOSÉ MATHEUS RURR RIBEIRO	**	
623°	RUAN DIEGO DE LIMA DA SILVA	**	*
624°	YGOR GABRIEL PEREIRA SILVA		
625°	PAULO ROBERTO DA SILVA		
626°	DARILSON GOMES DE SOUZA	**	*
627°	FABIANO SILVA DE MELO	**	
628°	PAULO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO	**	
629°	MARCUS VINICIUS VENTURA DE SOUZA	**	
630°	PIERRE AUGUSTO DE OLIVEIRA BADARÓ	**	
631°	LUCAS SOARES		
632°	JHENYFFER CRISTINA MARQUES DA SILVA	**	
633°	GABRIELA DIAS SABOIA DA SILVA	**	
634°	KAIQUE DE CASTRO FERNANDES		
635°	JULIO CESAR BASTOS BERNARDO		
636°	CHRISTIAN BELLO DE SOUZA	**	*
637°	GABRIEL MARQUES DE SOUZA		
638°	MAURO FONTES DA SILVA		
639°	FABIO RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA		
640°	ANTONIO ERIVAN DA SILVA		
641°	FÁBIO BAPTISTA DA CONCEIÇÃO	**	
642°	WILSON SANTOS DA SILVA	**	
643°	ANA BEATRIZ LUDGERO DA SILVA		
644°	MARCIO DOS SANTOS WINCKLER	**	
645°	ANDREL DE SOUZA CORDEIRO	**	
646°	MATHEUS DE SOUSA MARIANO	**	
647°	EDILSON GOMES	**	
648°	EVANDRO CORREA DOS SANTOS		
649°	ALEXANDRE MATIAS	**	
650°	JOHN CASTRO LIMA		
651°	VICTOR HUGO DOS SANTOS CORREA	**	
652°	ANDERSON GOMES VITURINO	**	
653°	MARCELO EMIDIO ALVES	**	
654°	ANTÔNIO CARLOS SANTOS ALBANO JUNIOR	**	
655°	EDUARDO DEIVISON PIRES DA SILVA		
656°	THAYSON GUIMARÃES BARROS	**	
657°	WELINGTON DANTAS DA SILVA	**	
658°	ALEX DOS SANTOS	**	
659°	JORGE ALBERTO DA SILVA MARQUES	**	*
660°	ANDRÉ CAMPOS MACIEL		
661°	EDSON CARLOS DA SILVA SANTOS	**	
662°	JOSE AUGUSTO RODRIGUES CESARIO		
663°	RONNY DA COSTA RODRIGUES	**	
664°	JOÃO RAFAEL SILVA CALDEIRA		
665°	ALEXANDRE BRUNO CLEMENTE DO NASCIMENTO		
666°	WALDECIR PINTO BELISARIO	**	
667°	ALEXANDRE GIOVANI FONTES	**	
668°	ANTERO ALCANTARA CONCEIÇÃO JUNIOR		
669°	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA		
670°	IGOR MACEIO DA SILVA	**	
671°	MATHEUS LEONARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	**	*
672°	PABLO VINÍCIO FERREIRA NERIS	**	
673°	LINCON CARDOSO	**	*
674°	GUSTAVO KAUA DE SOUSA SANTOS VIEIRA	**	
675°	ANA PATRÍCIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE LIMA		
676°	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	**	
677°	WALDEMAR MARTINS	**	
678°	WALTER BRUNO CORREA E SOUZA		

679°	JOSEMAR DA SILVA JUNIOR		
680°	JONATHAN MARINHO DA SILVA		
681°	RAFAEL ANTONIO FERREIRA		
682°	RODRIGO BARBOSA DA SILVA SANTOS	**	*
683°	BRUNO SILVA DE SOUZA	**	
684°	VINÍCIUS DE ARAÚJO ANTÔNIO		
685°	MARCELO BITENCOURT SANTOS		
686°	PAULO VITOR VASCONCELLOS DE SOUZA	**	
687°	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	**	
688°	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	**	
689°	WELLYSON SALES FERREIRA		
690°	PAULO OLIVEIRA DA CUNHA		
691°	DANIEL FRANCISCO MOREIRA NETO	**	
692°	LUCAS CORTE REAL PYRRHO		
693°	JONIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA		
694°	DANIEL SCOTT DOS SANTOS QUARESMA		
695°	LUKAS AUGUSTO COSTA FERREIRA	**	
696°	JORGE LUIZ GROSSI JÚNIOR	**	
697°	MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA	**	
698°	FABIANO DOS SANTOS BRAZ	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2025

AGENTE DE APOIO - 40 HORAS
7ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 026/2025
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 026/2025 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 01/04/2025, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer no auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ	Dia 02/03/2025, às 10:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.2 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá entregar toda a documentação para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 026/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 01/04/2025 09:00H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). 02/04/2025 10:00H (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Comparecer no auditório do Complexo Zona Sul, Av. Pasteur, 44 - Botafogo. (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)			
AGENTE DE APOIO- 40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI	PCD
440º	KEVIN DE OLIVEIRA MEDEIROS		

- ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 032/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 032/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)
MÉDICOS (12 E 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, NEONATOLOGIA, OBSTETRICIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 032/2025. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	LUCIA MARÍA FERREIRA DA CRUZ			1384
2º	MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER			1340
3º	RONNEY BEVILAQUA DE AZEVEDO			985
4º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO			969
5º	CRISTIANO ROBERT NOGUEIRA GUIDUCCI ROMAGNOLI			712
6º	JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS			571
7º	LUANA GUIMARÃES DE SOUSA			510
8º	YASMIM HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA			420
9º	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			310
10º	ALINE CHAVES BARROS			307

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1598
2º	CHRISTIANO BENEDICTO OTTONI			1122
3º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			969
4º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			954
5º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			939
6º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			939
7º	TATIANA GOMES HENRIQUES BASTOS			918
8º	CARLOS ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA			790
9º	CARLOS ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA			780
10º	CARLOS ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA			780
11º	PATRICIA MARQUES DE CARVALHO			709
12º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO			706
13º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO			693
14º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO			689
15º	ANA CARLA AFFONSO DE OLIVEIRA			625
16º	RAPHAEL LIMA GUMES			602
17º	RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			590
18º	FLÁVIA FERNANDES SEQUEIRA			529
19º	RAPHAELLA DOS SANTOS MAIA CRUD			462
20º	JULIANA MENDES RAMUNDO			327
21º	MARIANA DE FIGUEIREDO SALERNO			248
22º	TATIANA MONTEIRO GUERZET AYRES			244
23º	RAQUEL EBEL DE CASTRO			156

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	ROSA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO FENTANES			1499
2º	MARIA LUIZA SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA SOBREIRO			994

3º	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA			974
4º	RUBIA KOPKE EIS FERREIRA			896
5º	JACQUELINE MIGUEZ SALLES			884
6º	MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAÚJO			871
7º	WILLIAM TAVARES DA SILVA MORAES			844
8º	SANDRA PEREIRA DOS REIS			686
9º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA			685
10º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	**	*	658
11º	ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES			604
12º	PATRÍCIA ELISA VILLON DO AMARAL			593
13º	GISELE PESSANHA JARDIM CURTY			575
14º	MARCIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA			543
15º	MAYARA RAPOSA DE OLIVEIRA			500
16º	ROSE FERNANDES DE PAIVA MELLO			491
17º	JOÃO PEDRO FAGUNDES DE CARVALHO			393
18º	DENGAR TEMADJI MORNAN BARRERA	**		298
19º	ADRIANA PAULA LOPES OGANDO			278
20º	ANNA LAURA NORONHA REGO			98
21º	ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			81

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 033/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 033/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)
MÉDICOS (12 E 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO, OBSTETRICIA E NEONATOLOGISTA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 033/2025**. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	DENILSON FIORE	**		1712
2º	DENILSON FIORE			1540
3º	PEDRO CARVALHO CABRAL			920
4º	LEONARDO MAREGA ANGOTTI			884
5º	KAREN DAHER BELINATI			883
6º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	**		737
7º	PEDRO CARVALHO CABRAL			736
8º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO			730
9º	FABIO COUTO ALMEIDA			727
10º	BRUNO SILVA DOS SANTOS			714
11º	VICTOR HUGO DA SILVA SILVEIRA			714
12º	MARCELO CRUZICK DE SOUZA			694
13º	RENAULD DE BARROS JÚNIOR			693
14º	PERYASSU DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA JR			647
15º	RENATO GOULART PEREIRA			634
16º	VICTOR HUGO DA SILVA SILVEIRA			580
17º	NATÁLIA CARVALHO DA SILVA			536
18º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO			534
19º	NATÁLIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA			521
20º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	**		517
21º	THYEDRO GONÇALVES DA CRUZ			451
22º	ROBINSON MOSS JUNIOR			438
23º	FELIPE QUEIROZ PEREIRA DOS REIS	**		433
24º	CAIO OLIVEIRA DE SA FERREIRA			423
25º	MANOEL AUGUSTO KNUPP			420
26º	BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO			392
27º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA			387
28º	MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA			383
29º	JORDANNA MOREIRA CARNEIRO			367
30º	BRUNO BERNARDO CUNHA DOS SANTOS			343
31º	SAULO MARQUES QUINTAL			336
32º	FÁBIO NASCIMENTO SÁ			328
33º	CAIO SOARES DE OLIVEIRA			322

34º	RAIANE GOMES BARROS			320
35º	REBECCA SOARES EDSON			308
36º	JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO			299
37º	JESSICA DA MOTTA COSTA			292
38º	GABRIEL GATTO GONZALEZ			290
39º	TAMIRES POMPAS PEREIRA			248
40º	GIOVANNI DA SILVA BARROS	**		239
41º	MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS			228
42º	THIAGO TEIXEIRA LIMA			216
43º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			150
44º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			147
45º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO			147
46º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA			138
47º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			137
48º	MATHEUS BONADIO LOPES ROCHA			89
49º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO			76

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO			1989
2º	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES			1945
3º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE			1825
4º	WILLIAM.THOMPSON			1394
5º	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA			1284
6º	CASSANDRA GONÇALVES DA SILVA			1037
7º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			924
8º	JACQUELINE GUIMARAES DE SOUZA HAIMURI			856
9º	GABRIELA DE FARIAS MEIRELES			696
10º	PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA			623
11º	RAISSA HIRLE KRETTLE	**		599
12º	NATHALIA CORNELIO FREIRE			582
13º	ISABELLA VILHENA CERVINO			486
14º	ANA PAULA ALVES RIBEIRO			470
15º	ANNA LÍVIA DE MORAES MACIEL			459
16º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS			452
17º	LUÍSA VILLAÇA GIRON			433
18º	CAMILA BEGO ARANTES	**		422
19º	MARIA FERNANDA MURCE RODRIGUES DOS SANTOS		*	405
20º	INGRID DE SOUZA COSENTINO			391
21º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA			374
22º	JULIA SERPA DE MIRANDA			351
23º	GABRIELLE TREVISAN			346
24º	ERIKA DOS SANTOS LISBOA			337
25º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES			320
26º	THAYS GOMES FERREIRA BRAGA			316
27º	FERNANDA ROCHA DE SOUZA			303
28º	PAULA FERNANDA BARBOSA MACHADO			294
29º	THAÍS FONTES PERESTRELO			293
30º	MILENA DE AZEREDO MONTEIRO			280
31º	MARIANA DE FIGUEIREDO SALERNO			206
32º	MARINA NOGUEIRA TOLEDO			72
33º	PALOMA ABREU BOLDRINI RISTOW			30

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO			1853
2º	SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1610
3º	RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			590
4º	GABRIELA GATTI MACHADO			448
5º	JULIA BRADÃO BOUZAS			365
6º	NATALIA DE OLIVEIRA LARCHER			343
7º	LARISSA CRISTINA RANGEL SANTORO			306
8º	THIAGO OLIVEIRA SCUDIERE CAMPOS			245
9º	MARINA NOGUEIRA TOLEDO			58

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS			777
2º	VITÓRIA CARREIRO BRUM			688
3º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ			570
4º	VITORIA CARREIRO BRUM			558
5º	RAQUEL SILVA NOGUEIRA			464
6º	JOÃO PEDRO RIOS SIQUEIRA			277
7º	ANÁLIA LORENA GOMES DA SILVA			255
8º	ANNA LAURA NORONHA REGO			98
9º	ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			84

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 034/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 034/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)
MÉDICOS (12H E 18H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA, OBSTETRÍCIA, NENONATOLOGISTA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 034/2025**. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1575
2º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1471
3º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1441
4º	GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS			1411
5º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA			1344
6º	PAULO CEZAR FERREIRA BARCELLOS			1204
7º	RUBENS ALPHA JUNIOR			1193
8º	MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA			1100
9º	MARCIA CRISTINA ROMA FELIX			1037
10º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR			1000
11º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR			924
12º	MARILIA RAMALHO FRANKLIN			842
13º	BRUNA PAES DE LIMA			684
14º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL			600
15º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL			560
16º	MARIANA SALDANHA GALVÃO SIMÕES			441
17º	TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA			422
18º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA			418
19º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO			417
20º	JULIA TRISTAO DE REZENDE			401
21º	LUCAS LYRA MARQUES DA COSTA			342
22º	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			300
23º	ROXANNE CABRAL PINTO SANTOS			137

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1760
2º	ELIZABETE SUTTER TAVARES			1553
3º	MANNE BARENCO ACETI DAVID			1475
4º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			1294
5º	ANDRÉIA MARQUES PORTUGAL LIMA			1252
6º	JUNIA DIAS DE LIMA			1144
7º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES			1136
8º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			952
9º	LUCIANA FERNANDES MONTEIRO DAMIAO			947
10º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			939

11º	DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA RODRIGUES			832
12º	ELANE MAÇANA SERPA			784
13º	SHADIA HEMER RIPOLL	**	*	783
14º	MIRELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA			765
15º	RENATO JOSÉ ENGELKE			755
16º	FERNANDA SALDANHA DA COSTA	**	*	697
17º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHÉ			662
18º	JULIANA BARROS DE LIMA			626
19º	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	**	*	610
20º	RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			584
21º	LOUISE SOWEK SANTOS			513
22º	KIAYA RIBEIRO FOURNY			438
23º	NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384
24º	AMANDA MENDES SOARES			335
25º	GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA			328
26º	CLARISSA XAVIER LIMA	**		314
27º	CLARISSA XAVIER LIMA	**		302
28º	MARIANA DE FATIMA MELLO SIMOES			226
29º	MARIANA DE FIGUEIREDO SALERNO			190

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	CLAUDIA GÓES FRADE AMIGO			1027
2º	CRISTIANA BATISTA MALAGRICI			958
3º	MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES			825
4º	MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES			809
5º	ALFREDO KOHLER JUNIOR			480
6º	CAMILA RODRIGUES MARTINS			291
7º	ADRIANA PAULA LOPES OGANDO			281
8º	ANNA LAURA NORONHA REGO			98
9º	ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			78

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 035/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)
MÉDICO (18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 035/2025**. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	CYNTHIA DE ALMEIDA BRANDAO MEIRELLES			1574
2º	LUCILA BRAGANTINI PRATA			1488
3º	RÚBIA KOPKE EIS FERREIRA			974
4º	ANDRÉIA BOMFIM DOS SANTOS			724
5º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	**	*	586
6º	MARIA LUZYA MAIA PRUDENTE DE MORAIS			563
7º	LUIZA DE OLIVEIRA BREDER			529
8º	ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI			505
9º	PAULA MAGALHAES ZERBONE			443
10º	RAFAELLA GOMES FERREIRA BORGES			371
11º	KARINE COELHO DA SILVA FERREIRA			108
12º	ANNA LAURA NORONHA REGO			98
13º	ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			83

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	**		2000

2º	ELIZABETE SUTTER TAVARES			1840
3º	SHELLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1750
4º	FABIANA FERREIRA TOSTA		*	1031
5º	EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS			939
6º	ROSA SERAFIM SILVA DE MATTOS			930
7º	PALOMA MANDINA RODRIGUES			796
8º	NÍVEA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA			654
9º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA			645
10º	PAULA AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA			600
11º	RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			576
12º	LUIZ GUILHERME ANDRADE MONTEIRO DA SILVA			548
13º	ELIANA ALVES MAZZARO			508
14º	NASLE DOMINGUES DIBE			476
15º	PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOREIRA			475
16º	ISABELLA VILHENA CERVINO			461
17º	DAYANE DA SILVA PEREIRA MULLAR			451
18º	ANA CARLA AFFONSO DE OLIVEIRA			444
19º	NATHALIA MARIA CAPELLINI			438
20º	NATHALIA MARIA CAPELLINI			420
21º	AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA			392
22º	NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384
23º	NATHALIA KASPER E LOURO	**	*	371
24º	BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO			323
25º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA			315
26º	MARIANA GIOSEFFI RAMOS RIBEIRO			315
27º	LARISSA CRISTINA RANGEL SANTORO			311
28º	ANA LUIZA ALVES FERREIRA			306
29º	ANNA LÍVIA DE MORAES MACIEL			300
30º	MARCELLA GONÇALVES MOREIRA			295
31º	MARCELA SOUZA FINOQUIO			280
32º	BRUNA MANHÃES FERREIRA			249
33º	MARIANA DE FIGUEIREDO SALERNO			190
34º	BRUNA PUZISKI			98

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (12,18 E 24 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA, GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA, GINECOLOGIA/ PATOLOGIA CERVICAL E OBSTETRÍCIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **036/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 31/03/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I				
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO <i>ON-LINE</i>				
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA				
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO	
ALINE CHAVES BARROS			488	
ANDERSON RAMOS PAIVA			512	
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	**		410	
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	**	*	649	
HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO			2102	
HELOISA HELENA BRUNO CASCARDO			1225	
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1407	
MARCELLO VIEIRA DE MELLO			1562	
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR			580	
MARIANA EMY BARBOSA KAWASSAKI			656	
MARIANA MERCEDES DO CARMO GOMES			512	
MONIQUE VICENTINI COSTA			332	
NELSON LAINO FILHO			895	
RENATO DE ABREU JUNQUEIRA BORGES			848	
TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA	**		538	
THIAGO FORMEL RIBEIRO			428	
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			340	

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
THIAGO OLIVEIRA SCUDIENE CAMPOS			235
SHELLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1760
BEATRIZ RAMIRO GARCIA CARNEIRO			371
KARINA ABELHA RABAÇO			470
ISABELLA VILHENA CERVINO			476
NATHALIA CRISTINA CRUZ SILVA			330
BRUNA PUZISKI			107
MELINA DOS SANTOS MARTINS			651
LARISSA CRISTINA RANGEL SANTORO			297
MARIANA VERLIM CHAMARELLI MARQUES			553
DANIELLE CERVINHO FONSECA LIMA RODRIGUES			680
MARIANA ALVES DURANTE			468
MARIANA VERLIM CHAMARELLI MARQUES			641
NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384
NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384
NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATAL			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			87
ANNA LAURA NORONHA REGO			98
BRUNA NOVIELLO RIBEIRO			505
CLARA D'ALMEIDA MORAIS			467
DEBORA ELISE FERREIRA PEREIRA			340
FELIPE MARTINS CAVACO BARBOSA			360
ILLANA MACHADO BRAGA VALLE			309
INGRID DOERFLINGER BARBOSA			201
KARINE COELHO DA SILVA FERREIRA			114

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATAL			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ASSUNÇÃO DE MARIA GUSMÃO FERREIRA DE CASTRO			612
RUTH CHALUB DIEGUES			975
SANDRA REBELO BARCELLOS MONTASSIER			855

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGISTA PATOLOGIA CERVICAL			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA NOGUEIRA RAMOS	**		
ANNA LAURA HERMES ROCHA VILARDO			
BÁRBARA DE SEIXAS CARVALHO			
ELIANA ALVES MAZZARO			
FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA			
KAMYL CARVALHO DA SILVA			
KATIA AZEVEDO COSTA			
MARINA PAES FACIOLA			
NATHALIA REZENDE PINTO NUNES			
PAMELA CAROLINA LIMA LAGO			
RAISSA HIRLE KRETTLE			
RAQUEL DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA			
REGINA VALIAS MAIOLINI			
SHELLY VIEIRA MOGAMI			
SIMONE SCHUENCK LAGE	**	*	
WANDA VIEIRA DOS SANTOS	**		

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
FERNANDA GHELMAN			313
LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES			278
MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS			465
RAFAELA REBOLLAL BRIGATTO MEDEIROS			321
THAÍZ DA SILVA GOMES			276

(*). Omitido no diário oficial do dia 31/03/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 037/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
MÉDICOS (12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIATRA,
CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO,
NEFROLOGIA, ORTOPEdia, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR lis-tados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 037/2025**. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1313
2º	TATIANA SPIVAK			757
3º	CARLOS EDUARDO LOPES RAMOS XAVIER			742
4º	JULIA CID CRESPO GUIMARÃES			661
5º	ALEXANDRA LÚCIA MELLO VIEIRA			544
6º	GABRIEL VASQUES DE OLIVEIRA			503
7º	WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA			488
8º	PRISCILA FRAGA EISEMBERG			474
9º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	**		421
10º	SILVIA VIEIRA BARCELOS			405
11º	SILVIA VIEIRA BARCELOS			405
12º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	**		400
13º	LARISSA RAUBER			392
14º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR			389
15º	LUCAS DUTRA BASTOS PEREIRA			322
16º	MONIQUE VICENTINI COSTA			308
17º	FELIPE PAZOS BULLUS			287
18º	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			284
19º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	**		236
20º	AMANDA MARTINS CAMARA			202

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
1º	SÉRGIO ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS REIS			868
2º	RAFAELLA MONTEIRO			855
3º	JOAO RAFAEL REIS VALENTE			763
4º	ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO			736
5º	LEONARDO PAIXÃO NETO	**		727
6º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			700
7º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR			694
8º	GUILHERME KUMM ÁVILA			692
9º	RENAN JUNIO AZEVEDO			674
10º	ADRIANO DORIDIO ANTUNES			648
11º	CAROLINA PRINCIPE DO AMARAL INNECCO			638
12º	STEFANO FURLAN DI BIASE			590
13º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA			587
14º	LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA			559
15º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			538
16º	CAMILA XAVIER SANTOS			530
17º	LUANA MIOTTO GOLFETTO			509
18º	THAIS DE ANDRADE PORTO			497
19º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			495
20º	TARE AHMAD HAMIE			495
21º	IGOR CEITA PEREIRA			490
22º	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO			484
23º	ALANA ROCHA DE OLIVEIRA			456
24º	MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA			372
25º	LARISSA PEREIRA GUERRA			370
26º	BRUNO OGGIONI MOURA			356

27º	PRISCILA TOCANTINS TANURI			353
28º	ANGELICAADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO			347
29º	BRUNO BRAGA PALÁCIO			341
30º	ANDERSON SANTOS DA SILVA			334
31º	LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA			333
32º	EDUARDA GOMES MARTINS			326
33º	GABRIELE MARTINS SCHOELER			314
34º	NATHÁLIA RIBEIRO COELHO			313
35º	JOANA DE SOUZA LOPES			310
36º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO			305
37º	ANNA TEREZA FERREIRA LAFETÁ			303
38º	GABRIEL ANDRADE DINIZ			303
39º	EDUARDO CALHEIROS DE MORAES			301
40º	ROQUE JÚNIOR DINIZ LEGRAMANTI			292
41º	KAROLINE ALVES MAGALHÃES SOUZA			291
42º	PAULO FURTADO DE MELO			290
43º	KAREN SOARES BRANDÃO			272
44º	THAYSE NAYARA NEVES			240
45º	ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ			202

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIATRICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
1º	ANDRÉA LINHARES ALCANTARA CESAR			840
2º	ERICA CERQUEIRA LOPES			669
3º	JULUANA ALVES MAIA			647
4º	MARIA CHRISTINA ESCHER TAVARES			642
5º	PAMELA GORETTI GUEDES			563
6º	JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA			451
7º	JOANA DE ALMEIDA MACHADO			272

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA TORACICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
NÃO HOUVE INSCRITO				

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
1º	MARCELO DE AZEVEDO DAHER	**	*	1005
2º	LEONARDO FELIPPE REZENDE VIEIRA			956
3º	RENATA VILLAS BOAS DOMINGUES DANTAS			783
4º	JULIANA MARINHO BASTOS			638
5º	LUIZ BAPTISTA NETO			608
6º	LARISSA GOMES GIGLIO			594
7º	MARIA EDUARDA BELLO COSENDEY RIBEIRO			494
8º	MARINA MARTINS CAMARA			449
9º	NATASHA LOUREIRO DAS NEVES			418
10º	GIOVANNA ARIAS NOLETO			418
11º	CAROLINE FERNANDES WERMELINGER BARBOSA BOECHAT			405
12º	DOUGLAS DE ANDRADE CRISTINO			352
13º	FERNANDO VIEIRA LEITE			283

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *	RESULTADO PÓS- RECURSO
1º	SIMONE CAMERA GREGORY	**	*	1217
2º	VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA			594
3º	VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA			569
4º	BRUNA SIQUEIRA COSTA			437
5º	ANA BEATRIZ CAMINADA SABRÁ STRAUB CESTARI			431
6º	GABRIELA ALMEIDA DE AZEVEDO SOUTO			423

7º	JULIA NEVES DE ARAUJO			420
8º	MARIA CLARA FAJARDO LIMA			357
9º	NATHALIA DA FONSECA GONÇALVES	**		327

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	KÍVIA DA SILVA JOIA			707
2º	ONOFRE DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR			675
3º	ISABELA PEREIRA DE ALCANTARA FREITAS	**	*	566
4º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO			409
5º	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA			403
6º	CAROLINA DE MACEDO MOURA			322

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA			1311
2º	PHERCYLES VEIGA DOS SANTOS			1139
3º	LEONARDO ANTUNES BELLOT DE SOUZA	**		885
4º	EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO			788
5º	JOAO OTAVIO ABDALLA GROSSI			762
6º	CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA			758
7º	MARCO ANTONIO RODRIGUES BRUNO			642
8º	GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ			624
9º	LUCAS RODRIGUES PINTO DE ALMEIDA			540
10º	PATRICIA PINHO GILVAZ			490
11º	LUIZ CARLOS GALENO GONÇALVES			458
12º	AMANDA DE MELLO SARAIVA DO AMARAL			411
13º	LAURA CORTIZO REIS			391
14º	HENRIQUE VIEIRA LEIBINGER			377
15º	ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ			358
16º	SERGIO LANG JÚNIOR			348
17º	MARCIO GABRIEL MOREIRA DA ROCHA	**	*	300
18º	FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	**	*	286
19º	ADALTON ROOSEVELT GOUVEIA PADILHA			284
20º	LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO			274
21º	LAURO RIBEIRO ARÊAS			255
22º	LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO			246

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	IRENE NOELIA NASCIMENTO LISBOA			1485
2º	VIVIANNE LOUISE DE OLIVEIRA			717
3º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS			680
4º	JULIA DANTAS LODI DE ARAUJO			587
5º	CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES			449
6º	CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES			427
7º	THAIS FERREIRA VASQUES			376
8º	MARIANA MARAO LAPENTA			362
9º	RAÍSA ARUME DE SOUZA			353
10º	VITOR FERREIRA THOMPSON			339
11º	LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO			334
12º	VITOR TAKASHIBA			324
13º	FABRICIA MAGALHÃES BARATA VIDAL			312
14º	DAYANA MARA SILVA DE SOUZA			310
15º	VERÔNICA CRISTINA DE MELO ROCHA			280

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	CAIO LEIDERSNAIDER	**	*	774
2º	ANTHONY REIS MELLO DE SOUZA			751

3º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	**		708
4º	TIAGO GONÇALVES DE ARAÚJO	**		667
5º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS			520
6º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR			414
7º	ANNA PAULA BARROS DE AQUINO COUTINHO			230
8º	VAGNER LUIS BATISTA DE ANDRADE			217
9º	PATRÍCIA NASCIMENTO REZENDE			179
10º	TAMARA PEREIRA DE FIGUEIREDO			18

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 038/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
MÉDICOS (12 HORAS E 30 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, EMERGENCISTA, INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO E NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 038/2025. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1246
2º	JASSON SORIANO DE LIMA			1165
3º	MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER			996
4º	BRYNNER MOTA BUÇARD	**		848
5º	FELIPPE LOUREIRO PEREIRA SOARES			748
6º	MONIQUE LIMA AMORIM ANDRADE ALVES			748
7º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	**	*	739
8º	FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA	**	*	688
9º	RAQUEL FERNANDES SCHULT		*	607
10º	JOÃO PEDRO DE MELLO PIRANDA			586
11º	LEANDRO AYRES DE ARAÚJO CASTRO			575
12º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	**		559
13º	ANDERSON RAMOS PAIVA			495
14º	ANA LUISA MELGAÇO ALMEIDA			444
15º	ALEXANDRE MARCIO AQUINO DE TOLEDO			428
16º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO			396
17º	LARISSA RAUBER			370
18º	FLÁVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO			348
19º	JULIANA CAEIRO CHAVES			322
20º	FELIPE PAZOS BULLUS			301
21º	WILSON HIROMITSU YAMAKAWA IKEDA			246
22º	SÉRGIO DA SILVA FEITOSA FILHO	**	*	239
23º	CASSIANNA OLIVEIRA FRANGO DA SILVA			236
24º	BERNARDO DE MELLO SANTOS			203
25º	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	**	*	110

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	ANTONIO JOSE.FARIAS DE ANDRADE	**		1808
2º	ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES			1622
3º	ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES			1261
4º	MATHEUS DORNELES FICK			1026
5º	FARID HAIKAL NUNIOR			918
6º	FARID HAIKAL JUNIOR			814
7º	DANILO COSTA SANTANA			804
8º	MÔNICA MARTINS GUIMARÃES			800
9º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO			798
10º	ADRIANO DORIDIO ANTUNES			781
11º	RAFAELLA MONTEIRO			779
12º	THIAGO BORGES FRADE			744

13º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ			736
14º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA			734
15º	JOAO RAFAEL REIS VALENTE			725
16º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR			700
17º	RODRIGO BESSA DE PAIVA			693
18º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			690
19º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO			660
20º	STEFANO FURLAN DI BIASE			659
21º	GUILHERME KUMM ÁVILA			647
22º	ANA LUIZA MARQUEZ DE CAMPOS			647
23º	GLAUCILENE RODRIGUES DA SILVA			641
24º	GABRIEL GATTO GONZALEZ			604
25º	FELIPE GUEDES SIQUEIRA			604
26º	RENAN JUNIO AZEVEDO			597
27º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA			575
28º	LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA ALVES			573
29º	LARISSA PEREIRA GUERRA			567
30º	HELIO THADEU PEREIRA CALABRIA FILHO			535
31º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	**	*	532
32º	ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO			526
33º	VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES			516
34º	LUIZA NUNES TEIXEIRA DA SILVA			513
35º	LUANA MIOTTO GOLFETTO			506
36º	THAÍS XAVIER DIREITO	**	*	503
37º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			495
38º	TARE AHMAD HAMIE			485
39º	ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO			484
40º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES			483
41º	RODRIGO DA SILVA GOMES			479
42º	LUIZA DA SILVA BARBOSA			453
43º	THIAGO DE ALMEIDA PINHEL			451
44º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ			446
45º	CAROLINA FREITAS CARVALHO GUIMARÃES MONTEIRO			428
46º	AUGUSTO CAMPEÃO RODRIGUES			416
47º	ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO			410
48º	LUCAS DE AZEVEDO MELO UNEDA			399
49º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ			393
50º	PRISCILA TOCANTINS TANURI			361
51º	BRUNO OGGIONI MOURA			353
52º	OTÁVIO DUARTE DAUAR	**	*	351
53º	ANGÉLICAADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO			343
54º	LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA			332
55º	ARIADINE CHAVES DE OLIVEIRA			326
56º	JOAO PEDRO WERMELINGER ARAUJO DE BARROS			323
57º	EDUARDA GOMES MARTINS			323
58º	GABRIEL LELIS PINTO			320
59º	GABRIEL LELIS PINTO			319
60º	JOANA DE SOUZA LOPES			310
61º	NATHALIA RIBEIRO COELHO			309
62º	YASHMIN TEIXEIRA BORGES MARTINS			308
63º	GABRIEL ANDRADE DINIZ	**		303
64º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO			300
65º	KAROLINE ALVES MAGALHÃES SOUZA			298
66º	ROQUE JÚNIOR DINIZ LEGRAMANTI			292
67º	EDUARDO PINHO BRAGA	**	*	281
68º	KAREN SOARES BRANDÃO			272
69º	GABRIELE MARTINS SCHOELER			258
70º	GABRIELLE BATALHA ORNELLAS BRETAS MONTEIRO			248
71º	DIEGO AMORIM FRANÇA			223
72º	EDUARDO CALHEIROS DE MORAES			131

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ			608
2º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	**	*	477

3º	MARCELO PACHECO VIEIRA			476
4º	MAX GOMES CAETANO			469
5º	EVELYN FERNANDA SANTOS	**		255
6º	IONATA DE SOUZA RODRIGUES	**		232
7º	CAIQUE PENIDO SARAIVA			128

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN			954
2º	ALEXANDRE LEGORA MACHADO			795
3º	JOAO ALFREDO BARROS PAZ			702
4º	GUSTAVO DA FONTOURA GALVÃO	**	*	602
5º	GABRIEL ALVARES DE AZEVEDO VELLASQUES	**	*	532

MÉDICO ROTINA 30 HORAS				
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD	RESULTADO PÓS-RECURSO
		**	*	
1º	MAXIMO ELOY TONASSI DA SILVEIRA			2465
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA			1830
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA			1819
4º	DENILSON FIORE			1698
5º	DENILSON FIORE DA FONSECA			1640
6º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA			1135
7º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	**	*	1021
8º	LÍVIA RODRIGUES PINHEIRO			898
9º	PEDRO CARVALHO CABRAL			860
10º	ROBERTO RAMOS GONZALES			762
11º	PEDRO CARVALHO CABRAL			738
12º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA			616
13º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA			608
14º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	**		597
15º	LISSETTE VARGAS MORALES			567
16º	CAROLINE PINHO FERREIRA			558
17º	CARLOS EDUARDO PINTO DO AMARAL			536
18º	CARLOS EDUARDO PINTO DO AMARAL			535
19º	ROBINSON MOSS JUNIOR			528
20º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	**		507
21º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI			412
22º	ISADORA VELLOSO DE ALMEIDA			396
23º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO	**		394
24º	MARIANA SARLO SILVA			333
25º	IRIS DE BARROS LESSA			328
26º	ISABELA GOMES SANTOS			325
27º	BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA			323
28º	ANDRÉ SEGAL			323
29º	BRUNA BANDEIRA DE MELLO OLIVEIRA	**	*	312
30º	ÁGATHA LAMEGO DE SOUZA	**		307
31º	ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI			304
32º	BRUNA BANDEIRA DE MELLO OLIVEIRA			300
33º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA			292
34º	JÚLIA AZEVEDO CARLOS MAIA			292
35º	CAMILA CHALHOUB SILVA FORTUNA JASMIM			279
36º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA			256
37º	JULIANNA DE VASCONCELLOS MELLO DE OLIVEIRA			240
38º	ADELIA LIMA DAS NEVES			239
39º	NATALIA DE QUEIROZ PADILHA			238
40º	GABRIEL VARGAS TRIGUEIRO			237
41º	NERCÉLIO FALCÃO RANGEL NETTO			230
42º	LEONARDO ADALTO LOPES DE ALMEIDA			190
43º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	**		155
44º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			147
45º	LÍVIA MEIRELES ROCHA			140
46º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			138
47º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	**		130
48º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			123

49º	RENATA RIBEIRO COSTA			120
50º	JULIA CHAVES BARROS			119
51º	ALAN KARANTINO ABIORANA			100
52º	LUISA LEITE MOREIRA			91
53º	GABRIEL MATOS FREITAS			85
54º	FABIANA REGINA VITALE LISBOA BAPTISTA		*	82
55º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO			76
56º	YURI MOURA ALEXANDRE	**		69
57º	MATHEUS BONADIO LOPES ROCHA			68
58º	LUCAS FERREIRA BARBOSA			55
59º	ANNA LETÍCIA CALAZANS DE ARAUJO VALEJO	**	*	44

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, ORTOPEDIA
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **039/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 01/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE MENDES DE MELO			450
BIANCA MACHADO DE ALMEIDA			768
CLAUDIO ALBERTO AZEVEDO MARCOS DE SOUZA			456
FLÁVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO			355
JULIANA CAEIRO CHAVES			316
JULIANA SPENCER SODRÉ DE ALBUQUERQUE			374
LORENA VIEIRA XAVIER CHAVES			363
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1194
LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA			885
LUIS FELIPE BARBOSA BRUM			280
MAIARA MASCARENHAS COELHO			263
MARCELLO VIEIRA DE MELLO			1185
PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES			734
PAULA CAROLINA MAYRINK RODRIGUES			508
RAFAEL ANTÃO SABENÇA CRUZ	**	*	531
RAFAELA MOURA DE SANTANA SILVA			451
RAQUEL FERNANDES SCHULT		*	837
THIAGO DUTRA RODRIGUES FONSECA			715
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			283

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANDREIA MARIA DIAS BOUSQUET			835
ARNOLDO DO CARMO VICECONTE MANSUR HOBAICA			359
BRUNO ZENDERSKY NETO	**	*	99
CELSO BELFORT RIZZI JÚNIOR	**	*	1049
DANIEL ALMEIDA NETO E SANTOS			801
ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ			327
FELIPE SENECHAL DE GOFFREDO GUERRA			687
FILLIPE MATHIAS BORGES			566
GUSTAVO DE ARARIPE LIMA			679
HELICIO RAFAEL STUDART DE LIMA PINHEIRO			319
JARDEL BOLONINJ			280
JIM PAIVA DE OLIVEIRA JUNIOR			715
JOAO CARLOS VITAL ALVES	**		655
LAURO RIBEIRO ARÊAS			255
LEANDRO JOSÉ SILVA AZEVEDO	**	*	576
LORENA ARMOND GONÇALVES			265
LUCAS RODRIGUES PINTO DE ALMEIDA			551
LUIS FELIPE MORAIS DE BARROS			586
LUMA DUARTE BARBOSA	**		971
MARCOS MOREIRA GOIABEIRA			743
MARCOS PAULO BERGMANN COSTA			529

MARCOS PAULO BERGMANN COSTA			359
MARCOS PAULO BERGMANN COSTA			357
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA			777
MATHEUS DE SÁ TORRES			356
MATHEUS QUEVEDO DA COSTA			284
MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA			424
PATRICIA PINHO GILVAZ			621
PATRICIA PINHO GILVAZ			540
PAULA EMILIA VALENTE DEOTTI	**		621
PAULO SÉRGIO BRASIL DA SILVA FILHO			675
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP			569
PEDRO HENRIQUE MATIOLI DE PAULA			600
RAFAEL PEREIRA DOURADO			273
REBECA GALDINO ARRUDA SANTOS	**	*	335
THALES FERNANDO BARNECHE			831
THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA COSTA	**		1109
THIAGO LUÍS RIBEIRO GOMES MONTE			380
VINICIUS GIGLIO DE PINHO BASTOS DO AMARAL			8162

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOTERAPIA)
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL DO ANDARAÍ**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **040/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 01/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE

TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOTERAPIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ADILSON CAETANO DE LIMA	**		692
ADILSON CAETANO DE LIMA	**		869
ADRIANA PAIVA DE LIMA			584
ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA VIANA DE ANDRADE			516
ADRIELLE MAYARA DE OLIVEIRA BASTOS			13
ÁGATHA GARCIA DA ROCHA SANTIAGO		*	13
ALAN DE JESUS NASCIMENTO			543
ALANIS GARCIA DE SOUSA	**		583
ALESSANDRA DA SILVA MORAES			364
ALESSANDRA DE FATIMMA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO			172
ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA SILVA			409
ALESSANDRA DUARTE LOUREIRO			142
ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO			333
ALESSANDRO LIMA DE CASTILHO		*	595
ALEX DE CASTRO VALLE			275
ALEXANDRA DE CARVALHO SILVA DE CASTRO	**	*	60
ALINE COSTA DA CONCEIÇÃO	**		310
ALINE DA COSTA GONCALO BAPTISTA			100
ALINE DE CARVALHO NASCIMENTO			84
ALINE FATIMA DE SANT ANNA	**		501
ALINE RODRIGUES MOURA VARGAS	**		317
ALJAN CORDEIRO BARBOSA DA SILVA			625
ALLINE RIBEIRO SOARES			146
ALYSSON MOTA DE AZEVEDO			466
AMANDA CARLA ALVES MENDES			330
AMANDA CRISTIANE DO NASCIMENTO LEITE BARROS			220
AMANDA SAMUEL DE OLIVEIRA			328
ANA CARLA RODRIGUES ALVES			220
ANA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			162
ANA CAROLINA AUGUSTO DE ALMEIDA	**	*	294
ANA CAROLINA ROSA DE OLIVEIRA			274
ANA CLÁUDIA DE SOUZA XAVIER			12
ANA CRISTINA DA SILVA MATOS			746
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS		*	50
ANA LÚCIA OLIVEIRA DE JESUS			90

ANA PAULA CANUTO TEIXEIRA		*	326	DANIELLE SALGADO SOUZA			375
ANA PAULA FLAUZINO DE OLIVEIRA			870	DANILO ARAUJO FERREIRA	**		71
ANA PAULA FREIRE DA SILVA			386	DANILO DE BARROS SOARES MIRANDA			102
ANA PAULA FREIRE DA SILVA			361	DANILO DURVAL DOS SANTOS			60
ANA PAULA MOURA COELHO FARIAS			676	DARLAN BRAGA DA SILVA	**		30
ANDERSON CLAYTON SOARES COSTA			279	DARLAN CARLOS SILVA DOS SANTOS			750
ANDERSON CLAYTON SOARES COSTA			553	DARLAN CARLOS SILVA DOS SANTOS			653
ANDERSON DE CASTRO GUIMARÃES			622	DAVID DE BRITO DIAS	**		381
ANDERSON DE CASTRO GUIMARÃES			350	DAVID SILVA DE ALVARENGA NETO		*	52
ANDERSON JOSÉ ALCANTARA MELO			637	DÉBORA JESUS DO ROSARIO		*	34
ANDERSON MARCHON VIEIRA	**		180	DÉBORA LILIAN DA SILVA MACHADO			546
ANDERSON SILVA DA CUNHA			392	DEBORAH PEREIRA DE SOUZA PIRES			490
ANDERSON SOUZA RODRIGUES			449	DEMERSON FIRMINO DE SOUZA			492
ANDRÉ DA SILVA CORDEIRO LEAL		*	215	DHEBORA VIEIRA RIBEIRO			501
ANDRÉA ROSA MATIAS DOS SANTOS FRANCO			225	DHIOGO MENDES	**		395
ANGELA MARIA BARBOSA DE LIMA			50	DIEGO CALASANS RIBEIRO	**	*	190
ANNA KAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO PEDRA	**		293	DIEGO CARDOSO LINS			444
ANNA KAROLINAARAUJO ALVES DA SILVA			625	DIEGO DE MACEDO CABRAL			167
ANNA PAULA DA SILVA VEIGA PAIVA		*	230	DIEGO GUSTAVO GERI PEROBA RIBEIRO	**		526
ANTONIA RÉGIA CARDOSO PAIVA DA SILVA			397	DIEGO LIMA LIPORACE			621
ANTÔNIO MARCOS MARINHO DE OLIVEIRA			68	DINARK ALEXANDRE DA SILVA			549
ANTONY RANGEL AMARO			390	DIOGO AYRES BRANDÃO			844
AQUINO ENIO		*	825	DIOGO MARCELO VEIGA VEVIANI			66
ARLEY GAZOLLA DE BRITO			413	DJANE INÁCIO MATHIAS	**		478
BARBARA PANTOJA DO NASCIMENTO		*	395	DOUGLAS NEVES ALVES DA COSTA			34
BEATRIZ SANTOS DA SILVA			278	DOUGLAS PIMENTA DE ANDRADE			582
BEATRIZ SOUZA ANGELO	**		345	EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS		*	68
BREND0 DE SOUZA DA SILVA			553	EDIO MORAES SANTOS	**		199
BRUNA LEITE DA SILVA	**		303	EDUARDO DE MELO OLIVEIRA			548
BRUNO ARAUJO HANDEM			9	ELAINE CRISTINA VIEIRA LESSA			570
BRUNO CESPE			573	ELAINE TITO SILVESTRE FONTOURA			1013
BRUNO DA MATTÁ SANTOS			233	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	**		820
BRUNO FARIAS QUINTELLA	**		158	ELIANE CRISTINA SILVA DO CARMO			68
CACIO NETO MACHADO DA SILVA			148	ELIANE DOS SANTOS ROCHA			230
CAIO SILVA DE MELO CARVALHO			230	ELIANE MORAES DE LIMA DOS SANTOS			719
CAIO SILVA TEIXEIRA			212	ELIEL VALE DE OLIVEIRA			1065
CARINA LINO DOS SANTOS			9	ELIEZER DOS SANTOS AGUIAR	**		861
CARINE SANTOS MARTINS	**		418	ELISABETE ANTUNES DE OLIVEIRA SILVA			3
CARLA CRISTIANE MALHEIROS SILVA			240	ELISANGELA MARIA TOSTA FARIA SILVA			505
CARLA CRISTINA GONÇALVES			746	ELISANGELA MARIA TOSTA FARIA SILVA	**	*	501
CARLA CRISTINA GONÇALVES			772	ELIZABETH CÂNDIDO DA SILVA	**		583
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA FONSECA			375	EMERSON SOARES FERREIRA			179
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA FONSECA			135	ENIO S AQUINO	**		767
CARLOS ALESSANDRO XAVIER DOS			596	ERIC LEONARDO MONSORES			767
CARLOS ALEXANDRE SILVA DIAS			405	ERIK DA SILVA RILHAS			90
CARLOS AURELIO DE OLIVEIRA			706	ERIKA CHRISTINA DE MELLO SOUZA GUIMARÃES	**		429
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CAIRO			845	ERMESON MARIANO LINHARES			186
CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA			634	ERMICIA TRINDADE DOS SANTOS DURAN			228
CERES BRAGA DE PAIVA E SOUZA			307	ESAQUIEL LUCAS DE ANDRADE	**		222
CHAVANA EVELIN TEIXEIRA CARVALHO			346	EVANDRO LOPES LIMA	**		572
CHRISTIAN CAYRET ROCHA DA SILVA	**	*	67	EVELYN ALANNA BARBOSA MARTINS			40
CHRISTIANE DA CONCEIÇÃO VIANA	**		533	EVELYN MANOEL GONÇALVES FERREIRA	**		200
CLÁUDIO CRUZ DE MATOS	**		910	EWERTON DE SOUZA BRUNO			657
CLEANE BARBOSA CARPINTEIRO DA SILVA			446	FABIANA DA CRUZ CARVALHO			284
CLEIDIANE DA SILVA REZENDE			419	FABIANA DOS SANTOS	**		341
CLICIA PAULA SALLES	**		415	FABIANA MARTINS DE SOUZA			374
CRISTIANE LISBOA DE SOUZA	**	*	524	FABIANA TAVARES GONÇALVES			59
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA			10	FÁBIO GOMIDE PROCÓPIO	**		581
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS			229	FÁBIO INÁCIO DE JESUS	**		390
CRISTIANE RIBEIRO CORREA PINTO			464	FABIO LINO SIMÕES			588
CRISTIANE THOMÉ DE OLIVEIRA			223	FÁBIO LOBATO RIBEIRO	**		43
CRISTINA SAMPAIO DO NASCIMENTO			400	FÁBIO VENCESLAU DOS SANTOS			420
DAIANE ROSA DE ANDRADE RUFINO	**		465	FABRICIO ASSIS CORRÊA	**		389
DAMIAO SOARES DE SOUSA			42	FABRÍCIO DE PAULA BARBOSA SANTOS			195
DANIEL OLIVEIRA LUGÃO			452	FAGNER SIMOES DA SILVA			63
DANIEL SILVA LEMOS	**		422	FATIMA ANDRELICIO PEIXOTO	**		163
DANIEL SILVA LEMOS	**		260	FELIPE DA SILVA PESSANHA			687
DANIELE MARQUES SIPRIANO	**		198	FELIPE LUCAS FERREIRA MATHIAS DA SILVA			258
DANIELE PEIXOTO DE QUEIROZ	**		554	FELIPE NEVES MOURA	**		120
DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA			471	FELLYPE DA COSTA TEIXEIRA	**	*	386

FERNANDA CRISTINA DE AGUIAR SANTOS	**	*	284
FERNANDA DE FIGUEIREDO VIEIRA DA SILVA	**		72
FERNANDA GOULART NEVES			422
FERNANDO CARLOS NOGUEIRA			530
FERNANDO DA SILVA FERREIRA			59
FERNANDO MARTINIANO DUARTE			70
FILIFE CASTRO CORREA			301
FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO			472
FLÁVIO CARVALHO DO AMPARO			466
FLÁVIO FAUSTINO DA SILVA	**		495
FLORIANO DE SOUZA SOBRAL	**	*	201
FRANCIANA FERREIRA TRINDADE	**		364
FRANCIANE PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	**		180
FRANCINE WERNECK DE ALMEIDA	**		185
FRANCISCA MONICA REINALDO LIMA			408
FRANCISCO ADRIANO MELO MARTINS	**	*	210
FRANCISCO CARLOS FALLEIRO DA FONSECA JÚNIOR			443
FRANCISCO CHAGAS DO NASCIMENTO			680
FRANCISCO LUCIANO JUNIOR SOUZA ALENCAR			43
GABRIEL DA SILVA LIMA			402
GABRIEL GUTIERREZ BARROSO	**		290
GABRIEL PINHO DA SILVA			6
GABRIEL SANTOS LESSA			1014
GABRIEL SANTOS LESSA	**		1020
GENIVAN DOS SANTOS	**		149
GEORGEA MARIA DA COSTA			219
GERSON DA SILVA FRANÇA	**		368
GERSON LUIS BARRETO BITENCOURT			589
GERSON LUIS BARRETO BITENCOURT			533
GILSON RENATO DE CARVALHO CABRAL			60
GIOVANA PEREIRA DE LIMA			573
GIOVANNA DE MENEZES BARSANULFO TEIXEIRA			208
GISELE DE JESUS BARBOSA			332
GISELE DE SOUZA N SOARES	**		206
GISELLE AGUIAR COUTINHO			335
GISELLE DOS SANTOS SILVA	**	*	26
GISLÂINE DE SOUZA CRUZ			447
GLACIELE PEREIRA TAVARES			32
GLAUCIA REGINA PINHEIRO VIANNA			116
GLAUÇO CORREIA BARBOSA			474
GRAZILENE DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	**	*	239
GRÁCIA LEMOS MARTINS			734
GUILHERME AUGUSTO BULHÕES DE SOUZA	**	*	183
GUILHERME FERREIRA DE ALCANTARA LOUREIRO			696
GUSTAVO CESAR GOMES FERREIRA			304
GUSTAVO CESAR GOMES FERREIRA	**	*	587
GUSTAVO MUNIZ AREIAS			628
GUTEMBERG LEITE DA SILVA			175
HEBERTH ANTÔNIO DA SILVA E SILVA	**		645
HELEN ROSE DO ESPÍRITO SANTO SILVA			10
HELENA MEIRELLES MUNIZ DE OLIVEIRA			579
HELOISA EVELLYN FERNANDES DA SILVA			232
HEMILENA DE SOUZA MACHADO BONUTTI	**	*	453
HENRIQUE DO CARMO MACHADO			380
HUDSON GOMES RUBIM	**	*	382
ILANA DE ASSIS SANTOS		*	170
INGRID CARDOSO DO NASCIMENTO MENDES	**		265
INGRID PIMENTEL PIRES			171
ISABEL BATISTA DOS SANTOS DE ANDRADE			0
ISABELLE VIEIRA DE ALMEIDA	**		326
ISADORA PATROCINIO DE ABREU CUNHA			585
ISRAEL REIS RODRIGUES DA SILVA	**		343
ITALO DA SILVA LIMA			35
IURI VICENTE PINHEIRO SAMPAIO	**	*	442
JAIR DE JESUS PEREIRA JÚNIOR	**		570
JAIR FERREIRA SILVA JUNIOR	**		29
JANAÍNA PEREIRA LUGÃO			396
JANAYNA DIAS MOTTA			685
JANE COSTA DE ARAUJO FELIX	**		83
JANILTON INÁCIO ELOY	**		12

JEFFERSON GOMES MATHEUS			179
JEFFERSON LUIS DA SILVA			473
JEFFERSON SILVA DOS SANTOS		*	453
JENIFFER DAUMAS DE MIRANDA			0
JENIFFER DE SOUSA LIMA			365
JESSICA DA SILVA GOIS			54
JÉSSICA JUSTINO DOS SANTOS	**		368
JÉSSICA NAIARA FERREIRA SILVA CAMPOS			483
JÉSSICA PERES DE LIMA			4
JHENNIFER DE AZEREDO ARAUJO MONTEIRO	**		239
JOANNA KAROLINE BARRETO DUARTE	**		314
JOANNA KAROLINE BARRETO DUARTE	**		264
JOÃO CARLOS DE ANDRADE PEREIRA		*	706
JOÃO FELIPE CORREIA PINHEIRO DA SILVA	**		382
JOÃO GABRIEL CASTRO PEREIRA	**	*	318
JOÃO JUSTO JUNIOR			128
JOÃO LEANDRO TRINDADE DE SOUZA	**		322
JOÃO VITOR DA SILVA FERREIRA			558
JOCLEIR ROSSY PEREIRA			31
JOEL DE OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR	**	*	203
JOELMA DOS SANTOS PEREIRA ROCHA			0
JOEVAN DA SILVA DE SOUZA	**		589
JOICE MEDEIROS FEITOZA			37
JONATHAN DOMINGOS DA SILVA			108
JONATHAN GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS TARANTO			27
JONNATHAN BUGINGA DE SOUSA	**		178
JORGE CHERNICHARO			678
JORGE LUIS SILVA DA ROCHA			265
JORGE VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	**	*	184
JOSÉ CARLOS FELIZARDO DA SILVA		*	506
JOSÉ NILSON FERREIRA PIRES FILHO			343
JOSEFA MAURÍCIO DA SILVA			119
JOSÉLIA MARIA BRITO DE MESQUITA			878
JOSENILTON DE JESUS COSTA	**		412
JOSIANE DE SOUZA CABRAL			381
JOYCE RODRIGUES DE JESUS	**		272
JULIANA CAMARGO DOS SANTOS			349
JULIANA DA SILVA DIAS			378
JULIANA DE LIMA SANTOS			718
JULIANA MOTHÉ LEÃO			557
JULIANA VIANNA MORAES	**	*	52
JULIANE PAIVA SANTIAGO			503
JUNE ANDREWS DE ARAUJO			226
JURANDIR FERREIRA DA SILVA			646
KAMILA MARIA DE SOUZA FONSECA	**		237
KAMILA ZANELA NUNES DE OLIVEIRA	**		610
KARINE ROCHA RAMOS DA SILVA	**		433
KATIA MARIA MACHADO DA SILVA	**		818
KATSON MOISES DA COSTA	**		127
KELLY CRISTINA PIMENTEL RODRIGUES	**		220
KELLY CRISTINA VICENTE CARVALHO			6
KELYA PEREIRA LAGO PEIXOTO			421
KENNIA VIEIRA DE SOUZA			388
LAIANE PEREIRA SANTOS			8
LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA DE MENDONCA	**		0
LARA NASCIMENTO DAS DORES	**	*	392
LARYSSA COSTA SILVA	**		64
LAYNNE SILVA DO NASCIMENTO	**		662
LEANDRO CÂNDIDO CRUZ	**		528
LEANDRO COSTA MALTA			784
LEANDRO MENEZES VILLELA AFFONSO	**	*	738
LEANDRO SOUZA CASEMIRO	**	*	838
LEANDRO SOUZA CASEMIRO	**		680
LEILA DA SILVA CERQUEIRA			501
LEOCÁDIA ROSA DOS SANTOS FREIRE	**	*	334
LEON DENIR DA SILVA			999
LEONARDO ANCHIETA PEREIRA	**	*	0
LEONARDO CESAR DOS SANTOS PACHECO		*	361
LEONARDO DA SILVA COSTA	**	*	402
LEONARDO DIOGO MANEIRO			107

LEONARDO RUFINO MADUREIRA			542
LETÍCIA BUENO DE ABREU			135
LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS			538
LETÍCIA OLIVEIRA DUTRA MARTINS			251
LÍLIA VIEIRA DE ALMEIDA			0
LILIAN CRISTINA VINHA DA SILVA			171
LORRANE CAROLINE COSTA DA CRUZ MENDES			473
LUAN DIAS DOS SANTOS			587
LUCAS AFFONSO ALVES			202
LUCAS CASSIANO DE LIMA PORTUGAL	**		703
LUCAS DA SILVA ANDRADE	**	*	0
LUCAS SANTIAGO DE ARAUJO	**		293
LUCIANA DOS SANTOS MORAES	**	*	487
LUCIANA MARA FREITAS VIEIRA	**		65
LUCIANA PEREIRA ALVES DA CONCEIÇÃO			143
LUCIENE ESTRELA DE SOUZA		*	358
LUCIENE GONÇALVES SILVA	**		290
LUCIENE SOARES MANHÃES COUTO		*	111
LUCIO OLIVEIRA FRAGA			911
LUIS FERNANDO PEREIRA CORGUINHA			259
LUIZ AUGUSTO BARRETO TINOCO			319
LUIZ FERNANDO SÁ GONÇALVES	**	*	0
LUIZ GUSTAVO LIMA DE MARIA			576
LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI GONÇALVES			561
LUIZ OCTÁVIO VIEIRA FIGUEIREDO	**	*	183
LUZIANE BARROS DE LIMA			60
MAGNO DE ALMEIDA RODRIGUES	**		270
MANOEL VITOR SÁ VIANA			1000
MARA CÉLIA DA SILVA TEIXEIRA	**	*	52
MARCELLA MEDEIROS QUINTANILHA PINTO			222
MARCELLE CRISTINA DA SILVA RAMOS			340
MARCELLI LEITE DA ROCHA			83
MARCELO BRAGA BATISTA			928
MARCELO NASCIMENTO	**	*	1675
MARCELO NASCIMENTO		*	1205
MARCELO NASCIMENTO			1336
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA			101
MARCELO VINÍCIUS BEZERRA DA COSTA			100
MÁRCIO FERREIRA DE SOUZA			599
MÁRCIO JOSÉ GOMES DA SILVA			10
MARCIO LUIZ DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA			284
MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA CRUZ	**		352
MARCOS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA			527
MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA FILHO			307
MARCOS PAULO DE FREITAS LOPES			389
MARCOS SEPULVIDA ALMENDRA			19
MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS			336
MARCUS CÍCERO COSTA DE SANT ANNA			6
MARCUS VINÍCIUS LEITE TEIXEIRA	**		60
MARIA CLARA DOS SANTOS DRUMOND LEITE	**		506
MARIA DA GLÓRIA DA C VITOR	**	*	110
MARIA EDUARDA PAIXÃO DE OLIVEIRA BRAZ	**		0
MARIA ISABEL DA SILVA ADRIANO	**		230
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS			330
MARIA LUIZA MARINS SANTOS MOURÃO			621
MARIANA DE JESUS OLIVEIRA			570
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA			725
MARIANA SIQUEIRA BASTOS ALVES			458
MATHEUS CARDOSO DA SILVA			211
MATHEUS DE MEDEIROS FOGUE			252
MAYARA BRANDÃO FERNANDES LUIZ	**		194
MAYCON RAMOS TAVARES	**	*	12
MAYCON RAMOS TAVARES			20
MICHELE OHANA CORREA DA SILVA	**		615
MICHELE TAVARES DOS SANTOS VALINOTI			715
MIDIÃ DE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS			330
MILENA DO CARMO OLIVEIRA			413
MILENE DE JESUS FERREIRA CARVALHO			79
MOISES VIANNA DE OLIVEIRA			0
MONICA PINTO DE SOUZA			89

MONIQUE ANDRÉ DE OLIVEIRA CAMPELLO			408
MONIQUE VERLAINE NEVES SANTOS			701
NAIARA FERREIRA DE MENEZES			31
NATALINA GOMES XAVIER			36
NATHALIA DA SILVA GUIMARÃES	**		190
NATHALIA DA SILVA GUIMARÃES	**		259
NAYARA DE OLIVEIRA SANTOS			208
NEEMIAS PAULO MOREIRA DE SOUZA			454
NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	**		944
NICOLAS FONSECA			584
NUBIA VITÓRIA NASCIMENTO DE SOUZA	**		784
OLIVIA DOS REIS ARAUJO	**		102
OSMAR MARTINS DE SOUZA			3
OZEAS GUIMARÃES LEONARDO			429
PABLO TIMOTEO RIBEIRO	**		41
PALOMA DO CARMO FERREIRA			372
PATRICIA COSTA SOARES	**		194
PATRÍCIA FLOÊS DA ROCHA	**		625
PATRÍCIA MOURA DE ALMEIDA DOS REIS			99
PATRÍCIA MOURA DE ALMEIDA DOS REIS	**		99
PATRÍCIA NASCIMENTO REZENDE			406
PATRICIA NUNES DA SILVEIRA			743
PATRICIA RIBEIRO VIEIRA			181
PATRÍCIA ROSALINA GOMES			429
PAULA DINIZ SOUSA			757
PAULO CÉSAR BARREIRAS MARTINS			185
PAULO EDUARDO LEITE DOS SANTOS			656
PAULO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO			237
PAULO ROBERTO GOMES TAVARES			280
PAULO ROBERTO GONÇALVES CATALDO			924
PEDRO AUGUSTO SILVA DA COSTA	**		0
PIERRY MENEZES ALMEIDA DA MATTÁ			11
PRICILA LIMA RAMOS	**		426
PRISCILA GOMES MARTINS	**		594
PRISCILA GUEDES DOS REIS			445
PRISCILLA PEREIRA DA SILVA			178
PRISCILLA PEREIRA DA SILVA			238
PRISCILLA SIQUEIRA GARCIA FLANETO			357
RAFAEL BENEDITO COELHO			445
RAFAEL OLIVEIRA DE MELLO			428
RAFAEL PATRÍCIO DE SOUZA NETO			229
RAFAELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA			15
RAFAELA MIRANDA LIMA			160
RAFAELA PIMENTEL NASCIMENTO			787
RAFAELLA MENDES DE CARVALHO			801
RAIANE DE MOURA MIRANDELA			400
RAMIRO DE LA ROSA CARBALLO			380
RAMON FELIX MENDES FERREIRA			487
RAMON SIQUEIRA SILVA DE AZEREDO			441
RAPHAEL CABRAL SÁ PINTO DA SILVA			354
RAQUEL ALONSO ALEXANDRE	**	*	196
RAQUEL DA COSTA LIMA	**		135
RAQUEL ELIAS MORAIS	**	*	443
REBECA OLIVEIRA SUZANO			78
REGILENE DA COSTA PAIVA			97
RENAN NARCIZO DE CARVALHO	**	*	267
RENATA BERNARDO AMARO	**		446
RENATA CRISTINA BAPTISTA DE SOUZA	**		364
RENATA MARTINS DA SILVA			356
RENATO			122
RENATO CARNEIRO DE BRITO			95
RENATO DA SILVA NUNES			557
RENATO DA SILVA NUNES			556
RENATO DE JESUS DA SILVA			331
RENATO FELIPE SOUZA RAMOS	**		172
RICARDO DE ASSUMPÇÃO GOULART GOULART			212
RICARDO DO NASCIMENTO JORGE			696
RICHARDSON MAGNO MEDEIROS DE MOURA			299
ROBERTA ALVES RIBEIRO			173
ROBERTO MOEIRA DA COSTA JUNIOR	**		387

ROBSON CARLOS DE BARROS COIMBRA			235
RODOLFO BRAGA VELOZO DE SOUZA			409
RODRIGO ALVES FERREIRA			83
RODRIGO JOSE LIMA DE FIGUEIREDO	**	*	303
ROGERIO DE CARVALHO			346
RONDINELE MATOS DA SILVA			340
ROSANA SILVA DE MORAES SANTOS			495
ROSANGELA BRAZ DA CONCEIÇÃO	**		429
ROSEMARY DE MORAIS ROCHA			309
RUAN LUCAS PAULINO MACIEL			66
RUBEM ALVES DE CARVALHO MALHEIROS			676
RUBENS AMÉRICO DO BRASIL FILHO	**		215
RUBENS CEZAR DA SILVA			54
SALITA BATISTA DA CONCEIÇÃO			197
SAMUEL FERREIRA DE MEDEIROS			366
SARA BATISTA DOS SANTOS			401
SARA RODRIGUES DA CRUZ	**	*	380
SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA	**	*	68
SHEILA BARROCAS DOS SANTOS			303
SHEILA LUIZ PRUDÊNCIO DA SILVA	**		397
SHEILA SOUZA DOS REIS			380
SHIRLEI DE SOUZA REIS			565
SIBELE TEIXEIRA DE CARVALHO			272
SILVANA DOS SANTOS FAULHABER			266
SILVANA REIS SILVA	**		603
SILVANETE DIAS RIBEIRO	**		443
SILVANETE DIAS RIBEIRO	**		443
SIMONE PIMENTEL VARGAS			674
SIMONE XAVIER RODRIGUES	**		863
SOLANGE GONÇALVES DA SILVA			322
STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	**		12700
STHEFANY DE ARAUJO FREIRE			65
STHEFANY SANTIAGO DE SOUSA DIAS			215
SUELEN GOMES TAVARES			494
SUELLEN SILVA GUEDES DO MONTE			346
SUELLEN TENÓRIO DAS NEVES DOS SANTOS			436
SUSANA DE FREITAS CONTI COIMBRA			84
TAINÁ DE SOUZA MACEDO		*	238
TAÍS MERCÊS RAMOS DE CERQUEIRA			916
TANIA DINIZ			443
TÂNIA MARIA BASTOS SAMPAIO E SILVA	**	*	336
TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	**		152
TELMA CRISTOVAM FRANCISCO	**		274
THAINA FERREIRA MENEZES	**	*	196
THAÍS BAETA CORRÊA DA SILVA			276
THAÍS ROCHA FARAGE			911
THAISSA MARIA BATISTA	**		1
THAISSA PESSOA RODRIGUES			436
THAYANE GODOY FERREIRA			274
THAYSIS MATOS DA SILVA			128
THIAGO CHAGAS GARCEZ			108
THIAGO DA FONSECA MARTINS			598
THIAGO MELO TORRES DOS SANTOS			251
THIAGO MOREIRA PEREIRA			572
THIAGO MOREIRA PEREIRA			224
THIAGO SCOVINO PAU BRASIL	**	*	440
TUANNA DOS SANTOS TENENTE			585
UINGRESON DOS SANTOS BRITO			309
VALCI DOS SANTOS LOPES DA SILVA	**		450
VANDER SERIO DE SÁ	**		400
VANDERSON DA SILVA IRINEU			337
VANESSA DE OLIVEIRA BASTOS			170
VANESSA HENRIQUES NOVAES DA SILVA			577
VANUSA HENRIQUE MARINHO			246
VELUMA DE OLIVEIRA MENDES CORRÊA	**		600
VERA LÚCIA BARRETO DA FONSECA			412
VERÔNICA SANTANA MARIANO TEIXEIRA			450
VICTOR ARAÚJO DOS SANTOS			357
VICTOR CESAR FELICIANO DO CARMO	**		465
VICTOR DA SILVA MARQUES			13

VICTOR DA SILVA NUNES			95
VICTOR DO NASCIMENTO SOARES			383
VICTOR DO NASCIMENTO SOARES	**	*	367
VITOR DE SOUZA SILVA	**		606
VITOR NASCIMENTO RALHA	**	*	466
VITÓRIA GENOVEZ MARIA CORDEIRO			252
VIVIANE ALVES GOMES			414
VIVIANE DÁVILA TEIXEIRA			600
VIVIANE LEMOS DA SILVA	**		170
WAGNER DA SILVA MORAES			38
WAGNER DARIS DE SOUZA			330
WALACE PINUDO SIMÕES			170
WALLACE DE OLIVEIRA SANTOS			489
WALQUÍRIA IPIRANGA PAIXÃO RODRIGUES			51
WANDERSON DA SILVA SILVEIRA			54
WASHINGTON SILVA DE OLIVEIRA	**		703
WELLINGTON DE JESUS GOMES	**		46
WIWENHOUZTHE MAIA VIANA			570
YASMIN CORDEIRO DE MELO			213
YASMIN NOGUEIRA GRATIVOL DE OLIVEIRA			0
YURI BATISTA DE JESUS			26
ZUILA AUGUSTA AMARAL DA GAMA SANTA BRIGIDA			640

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 040/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

MÉDICOS: ANESTESIOLOGIA 12H, CLÍNICO 12H E 30H, CIRURGIÃO GERAL 12H,

ONCOLOGIA 12H E 30H, RADIOTERAPEUTA 12H E 24H,

FÍSICO MÉDICO: 12H E 24H.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL DO ANDARAÍ**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **040/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 01/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE

MÉDICO ANESTESIOLOGIA 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ADRIANA VEIGA DO PILAR COBRA			1047
ALESSANDRA VIANNA PASQUALETTE MARTINS			716
ALLI GOMBERG PESSOA DE OLIVEIRA			711
ANA MARIA GOMES DUARTE			826
ANA PAULA DE OLIVEIRA MONACO			606
BERNARDO DE MELLO SANTOS			219
BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO			313
BRUNA CORDEIRO DE LIMA			347
BRUNO RIOS VILAÇA			841
BRUNO VERLY DA SILVA			369
CAHIO LUCCAS DE CASTRO OLIVEIRA SALES			286
CAMILA ABDALLA DE OLIVEIRA CARDOSO	**	*	497
CAROLINE BRITO NOVAES			303
CASSIANO ALMEIDA JORDAO			426
CRISTIANE DA CRUZ CHAVES			922
DANIELA GOMES DE SOUZA			680
DAVID FARIAS AMORIM			302
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	**		400
FABRÍCIO CAETANO DE BRITO			427
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO			734
FELIPE PAZOS BULLUS			263
FERNANDA MATTOS ABIRAUDE BIANCHIMANI			366
GABRIEL CAMARINHA FRANCO DE MENEZES			240
GLORIA FELIX DE SOUZA			1026
HELENA DE PAULA OLIVEIRA			430
IGOR HENRIQUE PINHO VOLKER			336
ISABELA MOREIRA SILVA			315
ISADORA NOGUEIRA CAMPOS			394
JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS			474
JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS			477

JULIANA BANTIM DE SOUZA PINHEIRO	**	*	409
LAILA MAGLIANO LEITE			437
LEANDRO DE CARVALHO LIXA			583
LEONARDO VAN NYVELL LIMA DE OLIVEIRA			288
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA			457
LIVIA BERTI RAMOS	**		713
LORENA VIEIRA XAVIER CHAVES			321
LUCIANA CHAN AZEVEDO DE MORAES			292
MARCELO DE JESUS CINTRA			320
MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR			435
MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO			310
MARIA STELLA DE CASTRO MARCOS DIAS	**		727
MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA			338
MAURO EDUARDO RAMOS BRUGGER			999
NICHOLAS ALBAGLI SECCO			286
PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK			898
PATRÍCIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK			929
PAULO CÉSAR DA SILVA AZIZI			314
STHEFANY ABREU ARANTES			329
TATIANA FLÁVIA MONTEIRO MIGUEL			401
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			283
WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA			520
YURI RAMUNDO ARAUJO	**	*	608

MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI			319
ADRIANA DIAS MACHADO			564
ALAN KARANTINO ABIORANA			101
ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA			147
ALCIONE BASILIO DE ABREU			818
ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	**	*	757
ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	**		72
ALÉXIA CLARO CARDOSO			762
ALUANA SANTANA CARLOS			846
AMANDA DE MELLO FREIRE	**	*	79
AMANDA PAIVA AGUIAR			251
AMANDA VAZ ASSUMPÇÃO			33
ANA CAROLINA ALMEIDA MORO			275
ANA CAROLINA DE MATTOS			333
ANA CAROLINA ROMA SANCHEZ DE TOLEDO			330
ANA CLÉLIA BUCHLER			626
ANA CRISTINA MACHADO LESSA			430
ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA COIMBRA			124
ANA LUIZA BARROS GOMES			411
ANA PAULA DE BARROS BRAVO	**		437
ANA PAULA REZENDE ROCHA			615
ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			50
ANDRÉ FEI YANG LIN			50
ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO			536
ANDRE MAZIERO ARAUJO			672
ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA			982
ANDREY DA SILVA FERNANDES			123
ANDREZA ROZENDO DE SOUZA			872
ANGELICA PATRICIA RUEDA GALVIZ			217
ANNA CLARA MARTINIANO DA COSTA			60
ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO			306
ARIANA ROBERTA PEREIRA GOMES LEITE			326
ARIENE BRITO DO AMARAL			44
ARNALDO KALTENECKER GANGANA			278
ARON ALI ISMAIL			97
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA			405
BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO			278
BEATRIZ PEREIRA CUNHA			499
BEATRIZ TEIXEIRA PECHARA FERREIRA			77
BERNARDO DIAS SÃO JOSÉ			426
BIANCA MARINELLI DOS SANTOS			507
BIANCA NOGUEIRA LIMA DE FIGUEIREDO			88
BREENDA KRISCYA CLEM PINHEIRO			209
BRENO BATISTA TAVARES			132

BRENO LEITE TEIXEIRA			188
BRUNA DE CARVALHO MAIA			124
BRUNO BAPTISTA GRASSINI	**	*	242
BRUNO DA SILVA BERNARDO	**	*	222
BRUNO FERREIRA DINIZ			606
BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA			323
BRUNO MORAES DUBOIS			250
BRUNO VALENTE SANTANA			59
BRUNO VASCONCELOS COIMBRA			538
CAIO OLIVEIRA DE SA FERREIRA			423
CAMILA MENDES FERREIRA			224
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA			602
CARLOS EMILSON DE AZEVEDO JUNIOR			63
CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS			426
CAROLINA CHAVES DOS SANTOS			119
CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO			110
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA			902
CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLIKA MEDEIROS			618
CINTIA REGINA DE SOUZA CARDOSO			432
CLARICE MALINA			473
CRÍVIA FRANÇA DO ROSÁRIO	**		362
DANIELA DO AMARAL VAL PASSOS			687
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES			668
DANIELY QUINTÃO FAGUNDES			487
DAVID GITIRANA DA ROCHA			944
DAVID LEONARDO FERREIRA DE MEDEIROS			270
DAYANA MARA SILVA DE SOUZA			0
DENISE DA SILVEIRA LOBO			1011
DERLY JUDAISSE DIAZ RODRIGUEZ			748
DIEGO CHAVES DA COSTA			621
DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	**		256
EDUARDO VARIZ GARCIA TEIXEIRA			87
EDUARDO VINICIUS MOREIRA SAVELLI			416
EFIGÊNIA THÂMARA ALVES DE OLIVEIRA			345
ELISREGINA DE ALMEIDA			445
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	**		287
ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS	**	*	570
ERICA MACEDO AUGUSTO			68
ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ			258
ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR			32
EVANDRO BAPTISTA DE AGUIAR	**	*	23
EVELYN FERNANDA SANTOS	**		55
FABIO LUIS DA SILVA NARDI			267
FELIPE SANTANA DE MELLO			36
FERNANDA DIAS GUIMARÃES ALMEIDA			198
FERNANDO DE PAULA E SILVA			493
FERNANDO JOSÉ CHAPERMANN			1171
FLAVIA TADDEI CONTE			526
FLAVIA TADDEI CONTE			355
FRANCHESCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA	**	*	313
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	**	*	374
GABRIEL MATOS FREITAS			91
GABRIEL RUIZ DE CASTRO			731
GECELENE SEGUINS DA SILVA			628
GECELENE SEGUINS DA SILVA			600
GILMÁRIO NUNES DE ALMEIDA FILHO			116
GILSON ROSA SENNA			498
GIOVANA OLIVEIRA PESCE DE CASTRO			37
GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA			95
GIOVANNA GABILHERI			76
GIOVANNA TAMARA SALINAS ESPINDOLA			26
GISELE DOS SANTOS MARTINS			165
GIULIANA ESTEVES FERREIRA			77
GLEDSON FELIPPE	**		126
GUSTAVO LÁZARO MARTINS			420
GUSTAVO WALLAS DOS SANTOS OLIVEIRA			563
HEITOR ANNES DIAS NETO	**		1190
HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JÚNIOR	**		436
HENRIQUE CESAR CORREA HAMILKO			151
HIGOR SERRÃO OLIVEIRA			414

IAGO BARROS BOLOGNIESI			94
IAN LIU RODRIGUES			155
IARA TIENE DE LIMA MELO			517
IGOR OLIVEIRA NEVES			289
IONARY DA SILVA DA CRUZ			88
IONATA DE SOUZA RODRIGUES	**		75
ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO			200
ISABELA GOMES SANTOS			303
ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA			117
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS			548
ISABELLE CARAVANA HUNGRIA			77
ISADORA VELLOSO DE ALMEIDA			416
JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			147
JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			156
JANIE KELLY FERNANDES DO NASCIMENTO			309
JÉSSICA GONÇALVES BARREIROS			112
JÉSSICA PINHEIRO MONTEIRO TINOCO			218
JOAO GUILHERME BRAZ MAXIMO			715
JOÃO MARCUS CRESPO DE OLIVEIRA LIMA			64
JOAO VITOR DE OLIVEIRA NELATON			45
JOÃO VÍTOR DINIZ BARRETO			297
JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR	**	*	488
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JÚNIOR	**	*	508
JORGE LUCENA AGUIAR			885
JORIO SAMICO DE OLIVEIRA			494
JOSÉ GABRIEL GONZALEZ MORET	**		266
JOSE JORGE DA SILVA			1832
JOYCE BEFF DE AMORIM NASCIMENTO			126
JÚLIA MADEIRA VIEIRA DA COSTA CERQUEIRA			258
JULIA PIZARRO LEVERONE			113
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	**	*	617
JULIANA OEST CARVALHO DA SILVA			273
JULIANA SANTOR FONSECA DE ALMEIDA			55
JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	**		466
JULIO CESAR GOMES BEZERRA	**		215
JUNIA VIEIRA NUNES			493
LAÍS ALMEIDA DUTRA			58
LAIS MAZZARO DA SILVA			473
LARA DA CRUZ GONÇALVES LEAL			213
LARA LINS LEONETTI			133
LARA LUZIA APARECIDA CARDOSO			94
LARISSA RANGEL CORDEIRO			165
LAURA VICARI DO VALLE			588
LEANDRA MARTINS SOARES			442
LEANDRO DA SILVA FARIA			88
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	**		67
LEANDRO LUDSON DA SILVA RANGEL			501
LEANDRO WERNECK SOARES MACHADO	**	*	310
LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA	**	*	418
LEON DE ASSIS ALEXANDRINO DA SILVA			41
LETÍCIA KALIL ANTUNES			206
LETICIA PARREIRA DE ANDRADE			227
LÍCIA PORTO DA SILVA			196
LÍDIA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA PATROCÍNIO			266
LÍVIA BASTOS BISCHOFF			421
LÍVIA MEIRELES ROCHA			118
LORENA APARECIDA LIRIO BARRETO			92
LORHAN MAZZARO SANTOS			88
LUAN VANONI DE SOUZA	**	*	279
LUCAS ANTÔNIO CASTANHEIRA SAGULO PEREIRA			302
LUCAS DE CASTRO CALILO			10
LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA	**	*	91
LUCAS PINGITORE DOS SANTOS			114
LUCAS QUEIROZ ALVAREZ	**	*	113
LUCAS SCHITTINO DE CARVALHO AZEVEDO			91
LUCAS SOARES FERREIRA			130
LUCAS SOUZA E COSTA			337
LUCAS VIANA SILVA MOREIRA			255
LUCIANA DA SILVA MARQUES			25
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO			141

LUCIANY DE AZEREDO DO AMARAL SOUSA			222
LUIS PEDRO DE OLIVEIRA SILVA			140
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES			108
MANOEL AARON BEZERRA PIMENTEL			84
MANOEL AUGUSTO KNUPP			411
MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO			742
MARCELLE SANTOS BERTOLINI			97
MARCELO COUTO ALVES			394
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES			524
MARCELO PEREIRA CINTRA			284
MARCELO PEREIRA CINTRA			273
MÁRCIA OLIVEIRA DE SOUZA			405
MARCUS VINÍCIUS DE JESUS DA SILVA			661
MARIA ANGÉLICA MARTINEZ PAJARO			436
MARIA CAROLINA ANTUNES LISBOA			150
MARIA CAROLINA MENDES LIMA			282
MARIA CLARA MORAES RANGEL			77
MARIA DE FATIMA LUDOLF CACAIS			489
MARIA EDUARDA BARROUIN MELLO	**	*	64
MARIA FERNANDA FELIX VICENTE			254
MARIA JOSÉ QUEIROZ ALVARENGA			734
MARIA TEREZA NOGUEIRA FONSECA E SOUZA			249
MARIACELIA FERNANDES ROCHA			935
MARIANA BRITO ROSA BARBOSA			715
MARIANA FERREIRA RIBEIRO			331
MARIANA GUERRA BRUNO			636
MARIANA GUILHERME COÊLHO			179
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA			354
MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA			226
MARINA MARQUES DE OLIVEIRA TRUJILLO			56
MARINA SIQUEIRA D'AFFONSECA MONTEIRO			88
MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA			102
MATHEUS DINELLY RIBEIRO DOS REIS			98
MATHEUS DOS SANTOS CORDEIRO	**		76
MATHEUS HERIQUE ALMEIDA CABRAL			500
MATHEUS LOPES LIMA ROCHA			186
MATHEUS SANTOS FIGUEIRA			29
MAYARA DE LIMA MOREIRA	**		175
MICHELLE PINHEIRO LIGER CURY			208
MIGUEL AUGUSTO MARTINS PEREIRA	**	*	512
MILENA RAMOS SILVA MENDES	**		97
MONICA DE SOUZA ANSUATIGUI			488
NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	**		204
NAÍLA MONNERAT MODENESI			294
NATALIA DE QUEIROZ PADILHA			48
NATÁLIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA			511
NATASHAAZEVEDO KEUSEN	**		196
NATHALIA CEZAR PRZYBYLSKI			455
NATHALIA MATOS DA SILVA D'AVILA			277
NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS			250
NAYANE GUERRA BRUNO			95
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS			466
NICOLLE MOREIRA SILVA DE SOUZA			24
OMKAR RAFAEL NITYANAND CANTON GONZÁLEZ			76
OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS	**	*	128
PABLO RODRIGO LISBOA AURORE			298
PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA			60
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	**		247
PAULO ANDRÉ DA SILVA			763
PAULO GUSTAVO AGUIAR DE OLIVEIRA			333
PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS			106
PEDRO ARAUJO VIEIRA DE REZENDE CAPUTO			57
PEDRO CARVALHO CABRAL			721
PEDRO GONÇALVES DE SOUZA			10
PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE VASCONCELOS			123
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES			422
PRISCILA CARDOSO PESTANA	**	*	229
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO			905
RAFAEL PATROCÍNIO CRU DA SILVA	**		112
RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA			714

RAFAELA DE SÁ RAMALHO			96
RAISA PONTES ROMA			114
RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA	**		112
RAPHAELA CASTANHEIRA DE SOUSA			69
RAQUEL DÁLIA COSTA DA SILVA PAIVA	**	*	193
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA			188
REBECCA SOARES EDSON			288
RENATA FERNANDES MARQUES			412
RENATA RIBEIRO COSTA			120
RICARDO AMENDOEIRA NUNES			420
RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA			163
ROBERTA MACHADO BRAGA			596
ROBERTO RAMOS GONZALES	**		702
ROBINSON MOSS JUNIOR			543
ROMÁRIO BELMIRO DE OLIVEIRA	**		87
ROMULO BARRETO ZAPPONI			264
RÔMULO VIEIRA MELLO DE OLIVEIRA			490
RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA			590
SAMARA FRANÇA DE CAMPOS	**		288
SAMARA JARED MENDES AMARAL			132
STEPHANIE DE SOUZA BRANDÃO			336
SUANNE DE CASTRO GRILO			521
SUELLEN AFFONSO RODRIGUES		*	682
SUYENNE ALVES CRUZ			425
TAMIRES LASTA			280
TATIANA FRANÇA BOTELHO			674
TATIANA VASCONCELLOS FONTES			1037
TATIANA VASCONCELOS REIS			87
TATIANE ALVES DE MORAIS			322
TERESA RAPOSO NUNES			130
THABATA COUTINHO MARQUES			114
THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES	**		323
THAIS TOKUMOTO			166
THALITA SILVA DE PAULA			129
THAYANNE RYSIA GOMES BEZERRA			376
VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE			64
VINICIUS CRAHIM DE ARAUJO			104
VINICIUS MIRAS AVELAR	**	*	14
VINICIUS TEIXEIRA MORAES			71
VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	**		608
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	**		373
VITÓRIA RAMOS REIS			77
VIVIANE DA PAIXÃO LOBO			287
WEBERTY DE BRITTO E SOUZA			628
WENDERSON SOARES CORDEIRO	**	*	160
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER			160
WILLIAN ALVES DOS SANTOS			533
YARA DE CASTRO PEREIRA			93

MÉDICO CLÍNICO 30 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ADÉLIA LIMA DAS NEVES			237
ALÉXIA CLARO CARDOSO			762
ALUANA SANTANA CARLOS			866
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	**		410
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA			934
ANA PAULA DE	**		425
ANDERSON DA CUNHA GONÇALVES	**		90
ANDRÉIA FAÉ			551
ANDREZA ROZENDO DE SOUZA			875
ANGELO DONATO			191
ANTONIO JOAQUIM ARAUJO JUNIOR	**		122
BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL			596
BRUNA CRONER BARREIRA			273
BRUNA GARCIA MONTEIRO			262
BRUNA GARCIA MONTEIRO			127
CAMILA MENDES FERREIRA			224
CELIO SANTOS DE LACERDA SOARES			425
CINTHYA PEREIRA DO CARMO NASCIMENTO			443
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ			688

DAVID GITIRANA DA ROCHA			953
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI			534
DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI			658
DENISE DA SILVEIRA LOBO			1011
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM			764
FLAVIO MIRANDA BOMFIM			504
FRÂNCELO RODRIGUES NASCIMENTO			183
GABRIEL NAKAMURA DA SILVA			331
GABRIEL RUIZ DE CASTRO	**	*	556
GABRIELLE ASSUMPÇÃO CALIXTO			568
GILSON ROSA SENNA			490
GIOVANNI DA SILVA BARROS			375
HUDSON ROBERTO DA SILVA			342
ISABELA LORENA PORTO NEVES			734
ISMAEL AUGUSTO TEIXEIRA ARAÚJO CAPUTE			232
JANAINA BRANDAO	**		892
JESSICA DE PAULA PENICHE			210
JOAO VITOR DINIZ BARRETO			297
JORGE EDUARDO PEIXOTO PEREIRA	**		486
JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	**		355
JÚLIO SOARES FONTES			230
KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA			1036
KISI BARRIENTOS BATISTA			539
LARISSA COSME CAIADO			418
LEONARDO AUGUSTO ARINELLI BARBOSA			424
LETÍCIA NUNES MARCONI			567
LÍCIA PORTO DA SILVA			152
LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA			221
LUCAS OLIVEIRA BRAGA			222
LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO			175
MAGALY PATROCINIO MESSEDER	**		451
MAGALY PATROCINIO MESSEDER			358
MARCIO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO			666
MARIA ANGÉLICA MARTINEZ PAJARO			604
MARIA JOSÉ QUEIROZ			714
MARIANA GUERRA BRUNO			624
MARIANA LAGE NEVES DE ALMEIDA ESTRELLA			13
MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA			109
MARIANE PITTA SILVA			274
MARSELLE ROCHA MARTINELLI			603
MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA			101
MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA			334
MATHEUS RAMOS BITTENCOURT			80
MICHELLE SANTOS DA SILVA			457
MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS			420
NABILLA CAMILA GONÇALVES ANDRADE BONFIM			693
NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS			815
PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS			106
PEDRO CARVALHO CABRAL			960
PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO			64
RENATA FERNANDES MARQUES			466
RENATA RIBEIRO COSTA			120
RICARDO DA COSTA FREIRE CARVALHO			254
ROBINSON MOSS JUNIOR			543
ROMULO BARRETO ZAPPONI			264
ROSANA BORGES DA SILVA			256
SAMIR HABIB JARROUGE FERRER			48
SARAH FRANÇA BULLUS			83
SAULO PEREIRA SESSIM			127
SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	**	*	542
TAIANA FERREIRA CAREGA			404
THALITA SILVA DE PAULA			125
VANESSA FLÁVIO DA SILVA			234
WELISON CAVALCANTE DE ARAÚJO			371
WENDERSON SOARES CORDEIRO		*	170
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER			159
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER			140

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE GABRIEL SILVA REGO			410

ALEXANDRE HERDEIRO DA SILVA	**		542
ALINE DURÃO DE ANDRADE PEQUENO			471
AMÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA	**		462
AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE			495
ANA LUIZA DE SOUZA THOMAZ			202
ANA PAULA CEOLIN POLO	**	*	321
ANDERSON SANTOS DA SILVA			334
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			690
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			690
ANDRÉ LUIS MORELLI LUSTOSA			318
ANNA CAROLINA COUTO SANTOS	**	*	342
ARIADINE CHAVES DE OLIVEIRA			501
BALTAZAR DE ARAUJO FERNANDES			990
BEATRIZ MONTEIRO DE CASTRO DIAS DE LIMA MARTINS			289
BERNARDO BERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO			978
BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO			778
BRUNA CRISTINA BUAVA			537
BRUNO BRAGA PALÁCIO			351
BRUNO OGGIONI MOURA			353
CAMILA XAVIER SANTOS			534
CARLOS EDUARDO CANARIM			624
CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO			1299
CAROLINA PERES RAMALHO ORTIGÃO			380
CLAUDIA REGINA PEREIRA MARTINS DA SILVA			1522
CLEANTHO MONTEIRO PRADO			1655
CLEANTHO MONTEIRO PRADO			1545
DANILO COSTA SANTANA			887
DEIVID JOAQUIM GUESSI			429
DEUSA KAIZER DA COSTA			521
EDUARDO CALHEIROS DE MORAES			131
EDUARDO PINHO BRAGA	**		281
FELIPE CHINAIDRE EYER			489
FILIPE TOGNET			400
FLORA ROCHA REBELLO			300
GABRIEL ANDRADE DINIZ	**		303
GABRIEL LELIS PINTO			323
GABRIELA DA COSTA			406
GUILHERME BASTOS CRESPO	**		633
GUILHERME KUMM ÁVILA			626
GUILHERME ROCHA RIBAS	**	*	629
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES		*	303
HELTON SILVA RAMOS			494
IOURI BASTO CABRAL			248
IZADORA FERRAIUOLI YAMAGUTI RIOS			703
JESSICA DA MOTTA COSTA			376
JOANA DE SOUZA LOPES			310
JOAO RAFAEL REIS VALENTE			767
JULIA ANDRADE DA SILVA MARQUES			449
JULIANO COZER DOS SANTOS			250
KAREN SOARES BRANDÃO			272
LARISSA PEREIRA GUERRA			510
LEILAH FURQUIM MARRA			537
LETICIA MARQUES FERREIRA			686
LISA FREIRE DE VASCONCELLOS			627
LIVIA VALENTIM LOPES			411
LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA			333
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO		*	532
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			495
LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA			676
LUIZ LIMA CHAVES			352
MARA INÊS STEFANINI ZAMAE			331
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES			370
MARCIO LUCAS DA SILVA			878
MARCIO LUCAS DA SILVA			891
MARCO AURÉLIO PINHO GALVÃO			286
MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR			309
MARCOS ANTONIO ANACLETO JUNIOR			298
MARIA EDUARDA VIDAL WERNECK PEREIRA			949
MARIA ISLEM DA SILVA CAMPOS	**		393
MARIA ISLEM DA SILVA CAMPOS	**		544

MARIANA ANTUNES PEREIRA			1411
MARIANA DO VAL PIRES	**		624
MATHEUS FRANÇA GOUVEIA DA SILVA			372
MONIQUE FONSECA REGAZZO	**		498
NATHÁLIA RIBEIRO COELHO			293
NATHÁLIA RIBEIRO COELHO			303
NATHÁLIA RIBEIRO COELHO			355
OCTAVIO MARINHO FALCÃO NETO			530
OTÁVIO DUARTE DAUAR			342
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA			727
PAULO FURTADO DE MELO			290
PEDRO GOMES WORMS			958
PRISCILA TOCANTINS TANURI			361
RAFAEL CASAIS DUTRA			458
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO			298
RAFAELLA MONTEIRO			630
REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR			709
RENAN JUNIO AZEVEDO			647
RICARDO BRASIL MENDES NUNES			1557
ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO			686
ROBERTO SILVA ROCHA			170
RODRIGO CAMPOS PATRÍCIO			701
RODRIGO FONSECA DACCACHE DE ALMEIDA BRITTO	**	*	421
SÉRGIO ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS REIS			868
SIMON DA SILVA MACEDO			562
TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN			1275
TARE AHMAD HAMIE			629
TAYNARA FRAGA DA SILVA	**		249
THAYSE NAYARA NEVES			252
THAYSE NAYARA NEVES			267
THIAGO DE ALMEIDA PINHEL			423
ULLI KAÍZE BARBOSA PIMENTEL	**	*	481
WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ			881
WILSON DA COSTA GOMES JUNIOR			398
YURI MIRANDA DE OLIVEIRA			376

MÉDICO ONCOLOGIA 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALEX PEREIRA RAMOS			740
LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO			754
LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA			700
JAQUELINE DA SILVA COSTA PINHEIRO	**		634
FERNANDA TELLES LINS TAVEIRA			530
PATRÍCIA LUNA FERREIRA			463
ALEX PEREIRA RAMOS			740

MÉDICO ONCOLOGISTA 30 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO			861

MÉDICO RADIOTERAPEUTA 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
GERALDO MARTINS TOSTA			1190
ANA VERENA SILVANY SAMPAIO DE MIRANDA			293
ERICK FRANZ RAUBER			619
JORDELLE JORGE ALVES			605
KATIA MARIA MARÔCCO			660
RAQUEL GUIMARÃES DOMINGOS DA SILVA	**		1510
ANNA MYRIAN TAMM LANNES VIEIRA			731
MARINA TAMM LANNES VIEIRA			402
KATIA MARIA MARÔCCO			609

MÉDICO RADIOTERAPEUTA 24 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALINE FERREIRA DA SILVA			480
VALQUIRIA GUIMARÃES PEREIRA			614
BRUNA LAMIS ALVARENGA			425
PATRICIA MILANI			556
WAGNER PANIAGO DE SOUZA			687

FÍSICO MEDICO 12 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
MATEUS VENCATO RODRIGUES			258
AFRANIO AKREMAN MACEDO			849
DAVID DA SILVA DE ALMEIDA FILHO	**	*	462
VITOR CUNHA GOMES			448
RAMIRO CONCEIÇÃO MEIRELES	**		501
BRUNA LAMIS ALVARENGA			425
VITOR CUNHA GOMES			448

FÍSICO MEDICO 24 HORAS			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALINE FERREIRA DA SILVA			480
VALQUIRIA GUIMARÃES PEREIRA			614
BRUNA LAMIS ALVARENGA			425
PATRICIA MILANI			556
WAGNER PANIAGO DE SOUZA			687

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 042/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, INTENSIVISTA ADULTO.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado pós recurso, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE), em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 042/2025. em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ONLINE				
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1453
2º	LUCIANO DE OLIVEIRA CORREIA			1018
3º	NICOLAS BLANCO LOBARINAS			638
4º	FILIFE GOMES DE SOUZA SANTOS			509
5º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA		*	509
6º	DIEGO GONZALEZ DA SILVA			427
7º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	**		410
8º	JULIA TRISTAO DE REZENDE			385
9º	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			313
10º	NAYARA PAULO CASTRO GOUVEA			294
11º	TAMIRES POMPAS PEREIRA	**		115

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1760
2º	JANAINA SIMÕES D AVILA DE ABREU			722
3º	CÍNTIA MAIA AFONSO			604
4º	RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			576
5º	ANELISE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS ABREU			554
6º	LIZZ INGRID JUSTINIANO EGUEZ			504
7º	NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ			548
2º	DANIELA BRAECHER MEIRELLES			535
3º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA			464
4º	VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	**		463
5º	THIAGO RODRIGUES MARCIANO			374
6º	DANIELE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA			349

7º	CELMA APARECIDA TARDELLI			339
8º	MARCELLA MORAIS ALBERNAZ ROSA			274
9º	RONEY ALVES CAVALCANTE			256
10º	MARINA GUIMARÃES MATOLA DE MORAES	**		243
11º	GISELE DOS SANTOS MARTINS			225
13º	LARISSA RANGEL CORDEIRO			225
14º	PRISCILA CARDOSO PESTANA			200
16º	LARISSA RANGEL CORDEIRO			199
18º	JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS			152
19º	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA			141
20º	MÁRCIA COUTINHO DA CRUZ			122
21º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER			115
22º	JULIANA ARAÚJO GUIMARÃES			108
23º	NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS			101

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	LICIANA DE PAIVA DUQUE			596
2º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ			586
3º	ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE			473
4º	PAMELLA AURILIO			410
5º	KÁSSIA DE FÁTIMA EVANGELISTA			320
6º	CAMILA RODRIGUES MARTINS			314
7º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA			258

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	VALESCA ANTUNES MARQUES			1007
2º	RENATA VIEIRA DE MELLO			983
3º	ALCIONE BASÍLIO DE ABREU	**		810
4º	MATHEUS GOMES DE SOUZA SANTOS			788
5º	MRACELO SILVA HERZOG			770
6º	JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA			745
7º	MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA	**		707
8º	ALINE NEUMAN MELO			658
9º	JOÃO BOUHID			645
10º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA SÁ			633
11º	HERBERT RODRIGUES PINHEIRO			606
12º	FERNANDO BRANDÃO SANDES			602
13º	MARIA CRISTINA PENA			590
14º	GRAZIELLE GOMES FARIA			560
15º	IVISSON DE DEUS NUNES			526
16º	ANGÉLICA ADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADO			518
17º	MARCIO GAMA GUIMARAES			516
18º	RODOLFO MATIAS DE MELO			516
19º	NÁDIA MARIA DA SILVA			515
20º	GILSON ROSA SENNA			502
21º	GIVANILDO DA SILVA ARAUJO			490
22º	CELIO BARBOSA BELEM			488
23º	ERICA MOREIRA APOCALYPSE			470
24º	ARTHUR RODRIGUES PEREIRA			458
25º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	**		452
26º	CAMILA ALMEIDA LOPES	**	*	448
27º	DANIELE MATTOS LACERDA DE ANDRADE			448
28º	LEILA SHARON NASAJON			442
29º	KAMILA AZEVEDO DE OLIVEIRA	**		440
30º	EDSON PAES PEREIRA	**		431
31º	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	**		425
32º	JÉSSICA PINHEIRO MONTEIRO TINOCO			413
33º	TAJANA FERREIRA CAREGA			404
34º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO			401
35º	WELISON CAVALCANTE DE ARAUJO			390
36º	SALLEN LOPEZ DE SOUZA FERRAZ			380
37º	ALINE FIDELIS DE SOUZA			358
38º	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS			356
39º	MICHELLI JUCELINE DE OLIVEIRA			350

40º	TATIANE ALVES DE MORAIS			340
41º	ANA CAROLINA DE MATTOS			333
42º	ADRIANA AMORIM RAUNHEITTI			319
43º	LUCAS OLIVEIRA BRAGA			313
44º	CLARICE MALINA			295
45º	LARISSA DOMINGOS RAMOS COELHO			292
46º	MARIANE PITTA SILVA			274
47º	CYNTHIA PRATES SIMOES			267
48º	LÍDIAMARIO DOS SANTOS SILVEIRAPATROCÍNIO			263
49º	ROMULO BARRETO ZAPPONI			260
50º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA			256
51º	JOSÉ GABRIEL GONZALEZ MORET	**		254
52º	YISELIS MARTINEZ ROSALES GUIMARÃES			254
53º	BRUNO BAPTISTA GRASSINI			248
54º	CIBELE SILVEIRA BOECHAT			232
55º	ANA BEATRIZ MATHIAS TEIXEIRA			227
56º	LETICIA PARREIRA DE ANDRADE			227
57º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA			226
58º	VANESSA FLÁVIO DA SILVA			223
59º	MATHEUS FERNANDES DE SOUZA			220
60º	PRISCILA CARDOSO PESTANA	**		220
61º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	**		210
62º	KAIQUE TORRES FERNANDES	**		193
63º	NATASHAAZEVEDO KEUSEN	**		192
64º	RICHARDSON RIBEIRO REPEKER			188
65º	RUDINEI SANTOS LIMA			186
66º	DANIEL DE AZEVEDO MEDEIROS FONTES			185
67º	JULIA SEPULVIDA PERES MOTA	**		180
68º	IGOR DE SOUZA COSTA RAIMUNDO			172
69º	ANGEL CAROLINA TOSTES MARCIANO			170
70º	GISELE DOS SANTOS MARTINS			165
71º	LARISSA RANGEL CORDEIRO			165
72º	LUCIANA DA SILVA MARQUES			165
73º	LARISSA RANGEL CORDEIRO			159
74º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			153
75º	LUIS PEDRO DE OLIVEIRA SILVA			140
76º	THALITA SILVA DE PAULA			138
77º	BRUNA DE CARVALHO MAIA			134
78º	BRENO BATISTA TAVARES			132
79º	LAURA CAROLINA MENEZES VIEIRA SILVA			132
80º	PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS	**		124
81º	LUNNA GUERRA FABRI DA SILVA PEREIRA			120
82º	MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA			120
83º	PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS			120
84º	HERBERT JESSE DIAS			119
85º	ILANA HILL DE OLIVEIRA PASCHOAL			118
86º	RAFAEL PATROCÍNIO CRUZ DA SILVA	**		116
87º	RICARDO LÚCIO RESSURREIÇÃO DE ARAÚJO			116
88º	STEPHANIE FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA			114
89º	MATHEUS BONADIO LOPES ROCHA			112
90º	ALISSON LOPES DOS SANTOS	**		111
91º	FERNANDA DIAS MEDEIROS MARQUES			111
92º	ANA CLARA NEVES FERREIRA			110
93º	BRUNO FIORILO GRILLO			110
94º	MARIA CAROLINA ANTUNES LISBOA			108
95º	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA			107
96º	RAYANNE PERSI PACHECO DE SOUZA			107
97º	MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA			105
98º	RAMON CESAR DOS SANTOS BARBOZA	**		104
99º	BRUNA RIBEIRO DE ALMEIDA FREITAS			102
100º	VINICIUS PALMARES DAHER			102
101º	MATEUS DELAGE BRANCO DA SILVA			101

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	CLEANTHO MONTEIRO PRADO			1270
2º	MARCELO DE AZEVEDO DAHER	**	*	996

3º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES			968
4º	EMILIA GRAZIELA FERREIRA			728
5º	RICARDO GALANTE PORTO			696
6º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			690
7º	ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO			686
8º	GUILHERME KUMM ÁVILA			585
9º	THAIS DE ANDRADE PORTO			573
10º	IGOR CEITA PEREIRA			511
11º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			508
12º	RODRIGO FONSECA DACCACHE DE ALMEIDA BRITTO	**	*	412
13º	BRUNO OGGIONI MOURA			353
14º	JOANA DE SOUZA LOPES			346
15º	ISABELA MARIA VICENTE GONÇALVES MOREIRA			332
16º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO			312
17º	GABRIEL ANDRADE DINIZ	**		303
18º	LARISSA SIMÕES GALVÃO DA ROCHA			288
19º	ROBERTO SILVA ROCHA			170

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA			747
2º	HENRIQUE OLIVEIRA FARIA			737
3º	MARCELO NARCIZO DA SILVA	**		662
4º	RENATO BARBALHO REID			466
5º	PATRICIA PINHO GILVAZ			451
6º	JULIO CESAR HURTADO TEJADA			358
7º	LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO			306
8º	WILLY DA FONSECA NUNES			303
9º	JARDEL BOLONINI			280
10º	DANIEL EDUARDO CELY GUERRERO			259
11º	DANIEL CARNEIRO SOARES			119
12º	ADALTON ROOSEVELT GOUVEIA PADILHA			117

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	IZABELA DE OLIVEIRA			873
2º	ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO			728
3º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO		*	695
4º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES			577
5º	JOSÉ RICARDO DE PAIVA GUERRA			562
6º	THIAGO POTTER GUIDA			549
7º	JANETE TELES RANGEL PINTO GUEDES			454
8º	BRUNO MEDEIROS DE ALMEIDA		*	358
9º	THAIS PONTES VIEIRA			334
10º	PHILIFE MOTTA DO CARMO			321
11º	MARCELLE DOS REIS JANOTT			292
12º	RACHEL SALVIANO DE BRITO COSTA LOPES			220
13º	ELISEU CARDOSO DA SILVA			125

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO:	PPPI **	PCD *	PONTUAÇÃO
1º	DENILSON FIORE	**		1808
2º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO			1268
3º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA			1165
4º	PEDRO CARVALHO CABRAL			914
5º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO			894
6º	RENAULD DE BARROS JÚNIOR			868
7º	BRUNO SILVA DOS SANTOS			833
8º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES			696
9º	RENATO GOULART PEREIRA			634
10º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES			604
11º	VICTOR HUGO DA SILVA			595
12º	CARLOSROBERTO DE SOUZA MENEZES FILHO			542
13º	FLAVIO MIRANDA BOMFIM			494

14º	LAIS MAZZARO DA SILVA			493
15º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS			490
16º	ANGELICA ADRIENE THOMAZ DE SOUZA PRADP			460
17º	THYEDRO GONÇALVES DA CRUZ	**	*	455
18º	ROBINSON MOSS JUNIOR			453
19º	ADRIANA GONÇALVES COSTA	**		427
20º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA			404
21º	JULIANNA DE VASCONCELLOS MELLO DE OLIVEIRA			395
22º	MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA			395
23º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL			395
24º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA			386
25º	THIAGO TEIXEIRA LIMA			356
26º	MAIARA GROSSI ROCHA	**	*	343
27º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	**		342
28º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS			331
29º	RICARDO MACHADO DE ANDRADE			312
30º	REBECCA SOARES EDSON			308
31º	ISABELA GOMES SANTOS			305
32º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA			285
33º	TAMIRES POMPAS PEREIRA			274
34º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES			269
35º	ADÉLIA LIMA DAS NEVES			255
36º	JULIANA SILVA MARINHO			254
37º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA			250
38º	CAMILA MENDES FERREIRA			234
39º	GIOVANNI DA SILVA BARROS	**		216
40º	RENAN BARBOSA GARCIA			168
41º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES			165
42º	NATALIA QUINTAO FREITAS CAVEDON			164
43º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			147
44º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA			136
45º	EDSON JENNER JALDIN ORTUÑO	**	*	118
46º	ANA BEATRIZ FERNANDEZ KLAYN			109
47º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES			101

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICOS12 HORAS E 30HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL,
PEDIATRIA, NEUROCIRURGIÃO, RADIOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **045/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 01/04/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA			690
BRUNO OGGIONI MOURA			353
EDUARDO CALHEIROS DE MORAES			301
GABRIEL ANDRADE DINIZ	**		306
GABRIEL ANDRADE DINIZ	**		303
GUILHERME KUMM ÁVILA			694
ISABELLE MARQUES FREIRE			319
JÉSSICA DA MOTTA COSTA			289
JOANA DE SOUZA LOPES			346
LIVIA VALENTIM LOPES			411
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO	**	*	648
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO			495
LUIZ LIMA CHAVES			348
LUIZA DAU SOARES NUNES DA ROCHA	**	*	330
MARIA ISLEM DA SILVA CAMPOS	**		559
NATHALIA RIBEIRO COELHO			303
NATHALIA RIBEIRO COELHO			307
PAULO FURTADO DE MELO			290
PEDRO HENRIQUE FERNANDES NUNES			618

PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA LOPES	**	*	171
PRISCILA TOCANTINS TANURI			361
RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO			298
RAFAELLA MONTEIRO			624
ROBERTA GOUVEIA MENEGOTTO			686
ROCHELE SPERANDIO			406
RODRIGO FONSECA DACCACHE DE ALMEIDA BRITTO	**	*	412
THAÍS XAVIER DIREITO			546
THIAGO ARAÚJO GONÇALVES			571

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA			608
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA			732
ANANDA MALCHER RAMOS LEITE			81
ANDERSON LUIS MOREIRA DAHER			571
ANDRÉ FARACO DE ANDRADE ALVES	**		431
BRUNA NOVIELLO RIBEIRO			553
CAIQUE PENIDO SARAIVA			118
CELMA APARECIDA TARDELLI			349
DANIELA BRAECHER MEIRELLES			485
DANIELE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA			339
EGLE DE CARVALHO ROCHA			495
GABRIEL MATOS FREITAS			91
GISELE DOS SANTOS MARTINS			209
GISELE DOS SANTOS MARTINS			225
GISELE DOS SANTOS MARTINS			225
IZABELLA MORONI TOFFOLO			606
JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO			125
JANDIRA FERNANDES PARANHOS			1196
JOÃO ANDRÉ CASEMIRO MONTEIRO CABRITA			100
LARISSA RANGEL CORDEIRO			209
LARISSA RANGEL CORDEIRO			225
LAURA MARIA NAGIB BARBOSA MASCARENHAS PINTO			458
LÍGIA FONSECA DE SOUZA			282
LÍVIA PACE ROSA CORRÊA			1022
MARIA CLARA CARBALLO DE MORAES CABRAL			0
MARSELLE ROCHA MARTINELLI			758
MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ			518
MATHEUS BONADIO LOPES ROCHA			119
MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA			141
MAX GOMES CAETANO			495
MONICA PAULAVICINS DE OLIVEIRA			953
NATHAN DE OLIVEIRA CALDAS			101
NELSON BELCAVELLO MACEDO			931
PÂMELA VITÓRIA DA SILVA			357
PAULO VITOR NASCIMENTO DE VASCONCELOS			116
PRISCILA CARDOSO PESTANA			206
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA			486
RICHARDSON RIBEIRO REPEKER			261
ROSANE DE FIGUEIREDO NEVES			1014
TAMIRES RODRIGUES NADER			828
VITOR ANDRADE DE OLIVEIRA	**		463

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANDRE FERNANDO SENRA FARIA			800
CARLOS EDUARDO PIRES HENRIQUES			410
EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR			334
FELIPE RODRIGUES GONÇALVES			415
GUSTAVO DA FONTOURA GALVÃO	**	*	569

MÉDICOS 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
BEATRIZ CAMILA MELLO KOSSLER			668
ESTEVAO CARDOSO CARVALHO			360
PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN			533

MÉDICOS12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS			299

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 046/2025

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL

E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 046/2025

(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA)

MÉDICO (12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Rocha Maia, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 046/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA)**, para realizar a etapa de comprobatório, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede da Empresa Pública RioSaude, situado à Rua Dona Mariana, 48- Botafogo - RJ	Dia 01/04/2025, às 09:30h, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 046/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.7 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/

DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

01/04/2025 - 09h30min (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE, Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - RJ

MÉDICO (12 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI **	PCD *
1º	VENILSA CÉLIA STABILE		
2º	FLÁVIO MERLY		
3º	MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA		
4º	NILTON LUIZ DA PENHA		
5º	PEDRO CARVALHO CABRAL		
6º	MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA	**	
7º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS		
8º	DANTON FABIO DOS SANTOS SARDINAH		
9º	DAVID GITIRANA DA ROCHA		
10º	JULIA MACHADO DE AZEVEDO CORREA		
11º	ANA PAULA REZENDE ROCHA		
12º	FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM		
13º	ANDREZA ROZENDO DE SOUZA		
14º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA		
15º	ANA LUCIA REIS DE MELLO		
16º	MARCELO SILVA HERZOG		
17º	ROMA NAPOLI WARTH		
18º	EVANDRO GOMES VIEIRA		
19º	JÚLIO CESAR RODRIGUES DE LIMA		
20º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRAÇA		

21º	GLEISSA KELLI PARIZ		
22º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK		
23º	DIOGO CARDIN SALGADO		
24º	WANESSA LEITE DE SÁ GONZALEZ		
25º	ISABELA LORENA PORTO NEVES		
26º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA		
27º	MARCELLA DE FÁTIMA LOMEU MARINHO		
28º	ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA		
29º	PATRICIA MARIA BARROS THOMAS		
30º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ		
31º	GABRIEL RUIZ DE CASTRO	**	*
32º	LETÍCIA PALERMO ROMANELLI PEREIRA DE ALMEIDA		
33º	ANDRE LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO		
34º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES		
35º	JULIAN DAMACENO DA SILVA		
36º	DEJANILTON MELO DA SILVA	**	
37º	ANA CLAUDIA ROZENFELD		
38º	ARTHUR RODRIGUES PEREIRA		
39º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLIKA MEDEIROS		
40º	WEBERTY DE BRITTO E SOUZA		
41º	ROBERTA MACHADO BRAGA		
42º	MARIA CRISTINA PENA		
43º	CAROLINA DE MACEDO MOURA		
44º	LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA		
45º	LEANDRO FERNANDES CHEUNG		
46º	BRAD ALBERTO CASTRILLÓN SANMIGUEL		
47º	LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO		
48º	ROBINSON MOSS JUNIOR		
49º	ANDRÉIA FAÉ		
50º	ANA CLARA F RIBEIRO	**	*

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 047/2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

MÉDICOS (12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA / OBSTETRICIA /
NEONATOLOGISTA/ ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar **no MATERNIDADE DA ROCINHA gerida pela RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **047/2025** deverão acessar o link <https://riosau.de.rio.br/> no **dia 31/03/2025 no horário de 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I			
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE			
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO; ANESTESIOLOGISTA.			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
BRUNA SANTOS MESQUITA			290
CRISTINE SISTON DE OLIVEIRA			501
DEBORA FERREIRA BARONI			237
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO			404
FLÁVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO			390
GUSTAVO DI NUBILA DOS SANTOS			1026
JULIA TRISTAO DE REZENDE			375
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ			1453
LUCIANA CHAN AZEVEDO DE MORAES			301
MARJORIE CARNEIRO PINNA DE BARCELLOS			608
MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA			1080
MIKE CAVALCANTE BARBOSA			311
NICOLLE MARINS GOMES DURÃO			547
PAULA BRAZILIO RAPOSO			723
RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO			643
RAPHAEL LESSA ALCANTARA			700
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			300
VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA			133
WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA			516
WILSON HIROMITSU YAMAKAWA IKEDA			276

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ISABELLA VILHENA CERVINO			462
JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE			420
JULIO CEZAR SALDANHA GONÇALVES			702
KARINA GARSKE			315
KARINA WALID HAMMOUD			267
MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS			543
MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS			261
MARIANA SALES ASSAD			455
NATALIA CHAMUSCA SIMOES			384
NATHALIA DO MONTE LIMA GRISOLI			627
PAMELLA BRASIL CABRAL			642
PAMELLA BRASIL CABRAL			661
PAULA VALENTIM MACHADO			485
RAFAELA BRITTO RESENDE			370
RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			587
RICHARDSON RIBEIRO REPEKER			259
RITHIELLI VARGAS MARTINS			736
ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS			270
SABRINA MOREIRA FERNANDES			592
SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA			1760
THAINÁ MACIEL FRAGA MONTOIRO			286

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGISTA			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ALFREDO KOHLER JUNIOR			526
ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO			316
ANA PAULA BONATTO PEREZ			326
ANNA LAURA NORONHA REGO			98
BERNARDO DE ARAÚJO HERCULANO			951
CAROLINE MONTEIRO MATHIAS			524
DANIELE TEIXEIRA MAIA			675
JOSÉ LUCAS TOMÁZ DA COSTA			133
MAYARA RAPOSA DE OLIVEIRA			520
MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAUJO			952
MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAÚJO			911
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ			586
RUTH CHALUB DIEGUES			1306
STÉFANI DA SILVA TEIXEIRA			807

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA.			
NOME COMPLETO	PPPI	PCD	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE			648
ANA LUISA BRUNO MARINHO DE SOUZA			441
ANDREY LUIS DE OLIVEIRA GONÇALVES DIAS			617
BERNARDO CARNEIRO LEÃO FERREIRA			285
CAIO LEAL LEIDERSNAIDER			868
FLAVIA REGINA AQUINO ALVES DA SILVA			832
GABRIELA VIEIRA			686
JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE			394
JULIANA DOS SANTOS VALENTIM DA SILVA			460
LOUISE SOWEK SANTOS			606
PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO			438
RAYANNE DE MENEZES GONÇALVES			546
THALITA AMADO MAYER			725
THAYS GOMES FERREIRA BRAGA			269
XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO			814

(*). Omitido no diário oficial do dia 31/03/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 049/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
02ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSONAL - EDITAL Nº 049/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 049/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro...	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 049/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I			
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO			
02/04/2025 - 09h30min (Tolerância de 15min)			
Local de comparecimento: Comparecer na SEDE DA RIOSAUDE - Rua D. Mariana, 48 - Botafogo - RJ			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	GABRIEL GRIZÓSTIMO	**	
2º	KAUAN DE SOUZA DOS SANTOS	**	
3º	LUIZA ALINE PIRES DA SILVA	**	*
4º	ROZANGELA FERREIRA GOMES		
5º	DAYANE FLAUSINO PAIXAO	**	*
6º	LUCIANA MORAIS DE SOUZA	**	*
7º	JOSENILDO SABINO DA SILVA		
8º	JULIANA DA SILVA PEREIRA MARQUES		
9º	CAMILA ALVES DE SOUZA		
10º	KAROLLAINE		
11º	VERA LÚCIA FERREIRA LIMA	**	
12º	IZABELE CABRAL17@GMAIL.COM		
13º	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA		
14º	FLAVIO DIAS DE ALMEIDA		
15º	MARINILDA DA SILVA	**	*
16º	ANA PAULA DE OLIVEIRA TENÓRIO DOS SANTOS		
17º	ANTÔNIO CORRÊA DA SILVA JUNIOR		
18º	FABIANA ROSA SOARES COSTA		*
19º	QUELI CRISTINE FARIA GOES		
20º	BRUNO GIL DOS SANTOS	**	*
21º	ALINE FERREIRA MARQUES COSTA		
22º	ANA PAULA PINHEIRO DE SALES MARINHO CIRINO		
23º	VALÉRIA CAMÕES LIMA		
24º	SANDRA DO REGO FRANCELINO		
25º	SÔNIA CRISTINA DA SILVA SANTOS		
26º	ALEXANDER LUIZ DA SILVA	**	
27º	KARINA LIMA SOUSA MAGALHÃES	**	*
28º	DANIELE SILVA FERREIRA JUVENAL		
29º	KARINA LIMA SOUSA MAGALHAES	**	
30º	DAIANA FRANCELINO FELIX		
31º	ROBERTS DA CRUZ SILVEIRA		
32º	ROSEMERE DE ANDRADE MONTEIRO		
33º	DAYANE FLAUSINO PAIXAO	**	*
34º	VALÉRIA CAMÕES LIMA		
35º	JESSICA GOMES MANHÃES		
36º	ELLEN VERÍSSIMO CARLOS LOPES		
37º	ANA PAULA AUGUSTO DA ROCHA MONTEIRO		
38º	SANDRO ROCHA BEZERRA		
39º	DIEGO CUNHA DE MELLO RIBEIRO		*
40º	VALÉRIA CAMÕES LIMA		
41º	CRISTIANE LIMA DA SILVA		
42º	RAYANE DE ASSIS AQUINO		
43º	TAIANA BATISTA OLIVEIRA	**	*
44º	GISELE RODRIGUES		
45º	MICHELLE CONCEIÇÃO DA ROCHA	**	
46º	MARCELA MAGALHÃES DA SILVA		
47º	VIVIANE DE MELO GOMES		
48º	DANIEL QUEIROZ MOREIRA DE FARIA		
49º	MUNIQUE EMELYN ALVES DE QUEIROZ	**	*
50º	NATHALIE OLIVEIRA BATISTA LOURENÇO		
51º	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS		
52º	OCTACILIO SOARES DE LIMA JUNIOR	**	
53º	BÁRBARA CRISTINA LEITÃO		
54º	VIVIANE DE MELO GOMES		
55º	JUCIARA ANDTADE DA SILVA	**	
56º	GISELE DE ALMEIDA CLEMENTE		
57º	SHEILA REIS DA SILVA RODRIGUES		

58º	LEANDRO ALVES DE SOUZA	**	
59º	JOSÉ CARLOS GRECO MEROLA		
60º	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS FILHO	**	
61º	SUELEN DA SILVA SANTOS	**	
62º	VANESSA MARQUES GABRIEL		
63º	JOÃO CLAUDIO CRUZ DE AZEVEDO	**	
64º	ALISSON JOSÉ DA SILVA E SILVA		
65º	THADEU LUCAS VERISSIMO DA ARAUJO SILVA	**	
66º	SIRLENE PIMENTEL GOMEZ		
67º	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	**	
68º	NATHÁLIA DAMATO DA FONSECA		
69º	GISLAINE ROSA CARVALHO DE LIMA SANTOS		
70º	MONICA CARDOSO DE MELLO		
71º	FERNANDA DIAS TELLES	**	
72º	ITALO DE SOUZA GOMES		
73º	VANIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	**	
74º	DANIELE FREIRE DE PAULA	**	
75º	DANIELA VERGNE FELIX SUCUPIRA		
76º	CARLA MONTEIRO DE SOUZA	**	
77º	ROBERT JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	**	
78º	ALEXANDRY HILIO NASCIMENTO GARCIA MEDEIROS		
79º	MONIQUE ROCHA DO NASCIMENTO DOS SANTOS		
80º	GISELLE SANTOS DE CARVALHO		
81º	ALINE SANTOS OLIVEIRA MENESES		
82º	ROSANGELA FERREIRA DA CRUZ		
83º	TAMARA GOMES MELO		
84º	RACHEL LOPES JERONYMO		
85º	ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO		
86º	ALESSANDRA GOMES ALVES JORGE		
87º	MARGARETE LOPES SAMPAIO DE AGUIAR PATRICIO	**	*
88º	LUANA CATHERINE FERREIRA MOURA CHAGAS	**	*
89º	RAFAELA JULIANA LAUSSANNE DE SOUZA	**	
90º	FELYPE SANTOS DA MOTTA		
91º	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA PESSANHA		
92º	NATASHA SIQUEIRA DO NASCIMENTO		
93º	THAILANE GUENA DE OLIVEIRA	**	
94º	LETICIA E SOUZA SANTOS GUERRA		
95º	GISELE DA SILVA MOTA		
96º	VICTOR DE SOUZA CRUZ	**	
97º	JUAN ANTUNES MARINHO		
98º	MONICA SOUZA DE SANT' ANNA		
99º	CLÁUDIO LEMOINE CAMARA		
100º	ALEXANDRE LUIS MAZZEO	**	*
101º	INEZ LEITE RIBEIRO		
102º	JULIANA VENUTO AZEVEDO HONORATO	**	
103º	ELAINE LUCINDO CUNHA		
104º	DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA		
105º	ANA MAURA LEMOS FARIAS		
106º	ROSETE TAVARES DA SILVA		
107º	ROGERIO DE OLIVEIRA CONSTANCIO	**	
108º	DAYANE PERIN TOURINHO		
109º	ALESSANDRA PIMENTA DA SILVA	**	
110º	PEDRO COUTINHO VIEIRA	**	*
111º	ISADORA DE CARVALHO ALEXANDRE		
112º	DAYANE RUFINO DE SOUZA		
113º	SERGIO LEONARDO NASCIMENTO CASTRO DA SILVA	**	
114º	DIEGO CARDOSO DOS SANTOA	**	
115º	JONATHAN LUIZ ROMANO DE CARVALHO		
116º	RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA		
117º	LUCIANO DE SOUZA SILVA		
118º	NILCÉIA SANTANA DOS SANTOS		
119º	GABRIELA PACIFICO DE BRITO COUTINHO	**	
120º	SANDRA DA COSTA CHVAIGERT CARVALHO		
121º	BEATRIZ CORREIA MARTINS	**	
122º	CASSIA GISELE ALVES BARBOSA		
123º	LOUISE FERREIRA BARBOSA DA SILVA		
124º	LUANA FIDELIS MARTINS DOS SANTOS		
125º	KARIN CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA		
126º	ANNA CAROLINA LIMA DA SILVA		
127º	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA		

128º	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE MESQUITA		
129º	ROGÉRIO DE LIMA MEDEIROS		
130º	CLAUDIA CAPITULINO SENOS	**	
131º	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE MATTOS MELLO	**	
132º	ANA CRISTINA MOREIRA MACHADO		
133º	VITÓRIA MARQUES SILVA	**	
134º	FERNANDA FAGUNDES SPALA DA SILVA		
135º	NADYA DIAS SOUZA SANTOS	**	
136º	VITOR TIAGO MARQUES		
137º	GABRIELE DE SOUZA CORRÊA DE OLIVEIRA	**	
138º	ANDREIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA		
139º	DANIELA VERGNE FELIX SUCUPIRA		
140º	ROSE SOARES ARANHA		
141º	ORLANDO DE SOUZA BRIGAGÃO		
142º	AMANDA BARBOSA PIMENTEL		
143º	ADRIANE STEPHANIE DE OLIVEIRA DANTAS CARVALHO		
144º	MÁRCIA CLÁUDIA BARONE DE SIQUEIRA		
145º	CARLA BEATRIZ NOGUEIRA MATIAS DA SILVA		
146º	DOUGLAS NASCIMENTO PAIVA		
147º	LUCIANA CORRÊA DE BRITO		
148º	MARLON LUIZ DOS SANTOS ALVES		*
149º	ÉRIKA DA SILVA NASCIMENTO	**	
150º	LUIZ FABRÍCIO GARCIA BASTOS		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 020/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA do Edital Nº 020/2025 de 31 de março de 2025, publicação no DO RJ nº 11, folha: 166 conforme abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/03/2025 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/03/2025 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/04/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

01/04/2025 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
03/04/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia - se:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
28/03/2025 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
28/03/2025 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/04/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/04/2025 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
07/04/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAIS Nº 036 E 047/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA dos Editais Nº 036 e 047, de 18 e 25 de março de 2025, publicação no DO RJ nº 02, folhas: 168 e 247, conforme abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/03/2025 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/03/2025 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27 e 28/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
31/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
31/03/2025 / 09h00min as 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
01/04/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia - se:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/03/2025 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/03/2025 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27 e 28/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/04/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/04/2025 / 09h00min as 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
02/04/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAIS Nº 039, 040, e 045/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA dos Editais Nº 039,040 e 045 de 18 de março de 2025, publicação no DO RJ nº 02, folhas: 182, 187 e 199, conforme abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/03/2025 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/03/2025 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24 e 25/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/03/2025 / 09h00min as 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
31/03/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Leia - se:

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/03/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/03/2025 / 10h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE

18/03/2025 / 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/03/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27 e 28/03/2025 / 10h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/04/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/04/2025 / 09h00min as 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.5 deste Edital
02/04/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/14958 - 99/052.866/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90156/2025

1) Solicitamos por gentileza esclarecimento quanto aos itens a serem licitados no pregão eletrônico 90.156/2025, pois no edital consta lote único com cinco itens e verificando que no COMPRASNET apresenta somente um item para cadastro.

R. Na fase de inclusão da proposta e de lances, no sistema ComprasGov, deverá ser considerado o preço total para o lote. Quando da apresentação da proposta, esta deverá ser em pdf e considerar os modelos de proposta constantes no Edital e Termo de Referência, com os preços unitários e totais para cada item que compõe o lote.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/11244 - 99/043.662/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90158/2025

1) Após leitura do edital, identificamos 3 vigências diferentes: item 5.1 - 12 meses; item 21.1 - 30 dias; item 7.2 - 15 dias. Qual a vigência correta do Pregão Eletrônico nº 90158/2025?

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, O prazo de vigência descrito no Item 5 se refere ao prazo de validade da Ata de Registro de preços, conforme descrito no texto: "5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses comprovada a vantajosidade do preço e o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, art. 76, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 51.078/2022 e art. 81, XI, do REGLIC." O prazo de vigência descrito no Item 21 se refere ao prazo da contratação, que será mediante envio da nota de empenho e autorização de fornecimento, conforme descrito no texto: "21.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 30 dias corridos a partir do envio da nota de empenho e autorização de fornecimento." O prazo descrito no Item 7, subitem 7.2, se refere ao prazo de entrega, que deverá ocorrer até 15 dias após o envio da Nota de empenho pela Rio Saúde, conforme descrito no texto: "7.2 - A primeira entrega do insumo destinado às Unidades de Saúde, deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação da RIOSAÚDE, mediante apresentação da Nota de Empenho e/ou Nota de Autorização de Fornecimento."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/03/2025

Considerando o Despacho Decisório do Diretor Presidente e o Parecer RS/PRE/DJUR/GCGD nº 418/2024 no âmbito do processo de sindicância RSU-PRO-2024/12750, RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/256.344/2020	BIO CONTROL DESINSETIZAÇÃO LTDA	NF 8762/2020	R\$ 31.500,00

*Omitido no DORio de 07/03/2025.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2025

Notificada: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.061.543/0001-33

Processo de penalidade: RSU-PRO-2025/03297

Instrumento Contratual: ARP nº 32/2025

Objeto: Recusa na assinatura da ARP;

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para que apresente DEFESA PRÉVIA, em até 10 (dez) dias úteis, tendo em vista a possibilidade de aplicação de penalidade administrativa, à luz do art. 83 da Lei 13.303/2016.

O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email daf.ate.riosauade@gmail.com ou assessoria.daf.riosauade@prefeitura.rio.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 6º da respectiva Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99407/2025

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00603

DATA: 03/04/2025 - 11:00 ÀS 17:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 31/03/2025, sob a Dispensa Eletrônica nº 99407/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 01/2025

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da parceria que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa, operacional e da museologia do MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO estruturado no interior do Velódromo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o Edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	R\$ 15.183.845,40	24 meses

II - Indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

08 de abril de 2025

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

	Área Temática		Indicador	1º Ano de Contrato de Gestão	2º ano de Contrato de Gestão
1	Institucional	1.1	Total de público visitante	2.000 visitantes (por mês)	2.200 visitantes (por mês)
		1.2	% de gratuidade dos visitantes	Mínimo de 15%	Mínimo de 15%
		1.3	Número de reuniões do Comitê Técnico Científico	1 reuniões (por mês)	1 reuniões (por mês)
		1.4	Disseminação internacional do Museu do Amanhã	1 ações (por trimestre)	1 ações (por trimestre)
2	Acervo, Exposições e programação	2.1	% de itens do acervo de bens do Museu inventariados e/ou catalogados a PCRJ	100%	100%
		2.2	Número de atualizações de dados científicos da exposição permanente	4 a 6 atualizações por ano	4 a 6 atualizações por ano
		2.3	Números de ações esportivas presenciais	3 ações esportivas (por ano)	4 ações esportivas (por ano)
		2.4	Números de ações esportivas virtuais	3 ações (por ano)	3 ações (por ano)
		2.5	% de satisfação dos visitantes com o programa expositivo	70%	80%
3	Educação, Divulgação Científica e Experimentação	3.1	Número de público atendido por visitas educativas	2.000 pessoas (por mês)	2.000 pessoas (por mês)
		3.2	Número de público atendido por visitas educativas com perfil de estudante	1.500 estudantes (por mês)	15.000 Estudantes (por mês)
		3.3	% satisfação público com as visitas educativas	70%	80%
		3.4	Número de eventos realizados em parceria com Universidades e outras instituições	4 atividades	4 atividades
4	Comunicação e Imprensa	4.1	Número acumulado de inserções sobre o Museu Rio Olímpico e Paralímpico em veículos de comunicação, públicos e privados, e por meio de mídia espontânea.	2.000 inserções	2.500 inserções
		4.2	Número de publicações produzidas	1 publicação	2 publicações

5	Gestão e Infraestrutura	5.1	% funcionários que receberam treinamento	100%	100%
		5.2	% de intervenções realizadas em relação ao total de intervenções previstas no Plano de Manutenção Programada	80%	100%
		5.3	Segurança predial 100% das certificações e adaptações às normas vigentes em relação ao total previsto no Plano de Manutenção Programada	100%	100%
		5.4	% de satisfação dos visitantes com os serviços prestados	70%	80%

TABELA DE REPASSE

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5º, §3º da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R\$ 15.183.845,40 (quinze milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 01/2025):

V.1 As propostas serão julgadas de acordo com:

- (a) O grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (b) A experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (c) A capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (d) O preço/valor de referência.

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 2 pts
	I) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	Fator Experiência	De 0 a 6 pts
	(I) Experiência da organização social correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	
	(II) Experiência da organização social correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	
	(III) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 6
	(I) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.	
	(II) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização social para eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.	
	(III) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 6
	(I) Preço/valor de referência	

V.2 Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado o sorteio.

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 LOCAL:

Dia 09 de abril de 2025, às 11 (onze) horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, nº 167 - 6º andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do art. 105 c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) **ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025
MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope “A” - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope “B” - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE “A”

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:

- (a) conter no máximo 40 (quarenta) laudas impressas somente no anverso;
- (b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
- (c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
- (d) ser apresentado em:
- (d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
- (d.2) 01 (uma) via, em pen-drive, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.3. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.4. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.5. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “A” seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.6. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.8. Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

- a) Nome completo;
- b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
- c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
- d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.9. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.11. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

O envelope “B” deverá conter os documentos especificados a seguir:

- (a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) Documentação relativa à qualificação técnica;
- (c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
- (e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3. (a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIV do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo VI do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de ___/___/___ às, ___ horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope “B”, sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes “A” e “B”.

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução “P” SMEL n.º 005, de 31 de março de 2025.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E DA MUSEOLOGIA DO MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO.

Aos (dia) dias do mês de (mês) do ano de xxxx, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDO-MIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade nº (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social (*nome da Organização Social*), estabelecida na (*endereço*), (*Cidade*), (*UF*), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº (*número do CNPJ*), doravante denominada CONTRATADA, representada por (*nome do representante legal da organização social*), (*nacionalidade*), (*profissão*), (*estado civil*), portador da cédula de identidade (*número da identidade*), expedida pelo (*órgão expedidor*), CPF nº (*número do CPF*), nos autos do processo administrativo nº xx/xxxx, após a Convocação Pública nº 01/2025, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/XX (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/XXXX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº

33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 11.904/2009 (Estatuto dos Museus), Lei Federal nº 11.906/2009 (Institui o IBRAM - Instituto Brasileiro de Museus), o Decreto Federal nº 8.124/2013, pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais nº 41.209/2016, nº 41.210/2016, nº 41.212/2016, nº 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa, Operacional e da Museologia do **MUSEU RIO OLÍMPICO E PARALÍMPICO**, estruturado no interior do Velódromo, situado a Avenida Embaixador Abelardo Bueno - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, garantindo a preservação e comunicação dos seus acervos esportivos em estreita consonância com a política museológica, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e sem necessidade de aviso prévio, pelo Município, com a conclusão da implementação da Operação Urbana Consorciada, nos termos da Lei Complementar nº 169/2024, que prevê a manutenção do complexo pela iniciativa privada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ XXXXXXXXX**, dos quais **R\$ XXXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2025 e os restantes **R\$ XXXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2025 e 2026, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981**, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo Programa de Trabalho nº **25001.10.27.812.0642.2087**, Natureza de Despesa **3.3.50.85**, Fonte de Recurso **1.501.1.25**, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º XXXX/XXXXX, em XX/XX/XXXX, no valor de **R\$ XXXXXXXXXX**.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária na Instituição indicada, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - Em fundos de curto prazo ou
- III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) e 5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições)**, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria**.

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

- Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- As retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- Eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIII - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXIV - Responsabilizar-se pela admissão de museólogos que estejam devidamente registrados e em dia com suas Obrigações no Conselho Regional de Museologia - 2º Região, conforme disposto na Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984 e regulamentada pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985;

XXXV - Enviar anualmente informações ao Cadastro Nacional de Museus - CNM e as informações solicitadas em formulário próprio disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM - Ministério do Turismo);

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidas.

III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2º mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º meses e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º meses e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel do Museu Rio Olímpico e Paralímpico e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, ou servidor designado, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório trimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes, e em caso de rescisão o término contratual o perfil deverá ser excluído.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

Processo EOP-PRO-2025/04935- Pregão Eletrônico nº 90159/2025 - fica remarcada a sessão de abertura para o dia 14/04/2025 às 10:00, referente ao Edital que tem por objeto Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL -GALÃO 20L.

O Edital e anexos estão disponibilizados nos seguintes endereços::<http://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA DE FATIMA ARAUJO DO NASCIMENTO	80260776	1.108.044
CLÁUDIA MÔNICA SANTOS DA SILVA	80164203	1.108.045
IONACIO SANTANA	80077009	1.108.046
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	80076991	1.108.047
JONY PEREIRA MOTA FRANQUILINO	80251670	1.108.048
MAXWELL DE ABREU CHAVES	80261683	1.108.049
JOEL LUIS GONZAGA DA SILVA	80077025	1.108.050
RICARDO MENDES	80080301	1.108.051
FRANCISCO EUDES LIMA SILVA	80267061	1.108.052
CARMEM LUCIA PASSOS DA SILVA	80078013	1.108.053
JURANDIR FERNANDES	80077750	1.108.054
MARIA DAS DORES SILVA ALVES	80078609	1.108.055
WILLIAM PORTO TAVARES	80196253	1.108.056
MARCO AURELIO DE SOUZA NEVES	80077475	1.108.057
JOSUE RODRIGUES PINHEIRO	80079370	1.108.058

COORDENADORIA DE FEIRAS

EDITAL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS da Secretaria Municipal de Fazenda, delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública por força do Decreto Rio nº Nº 55.628 de 1º de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio nº 55.715 de 17 de fevereiro de 2025, torna pública e dá ciência a todos que:

1- A partir do 2º trimestre de 2025, a Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) referente às Feiras Livres, Feiras Móveis, Feirantes e Feiras Especiais estará disponível para emissão a partir do 10º dia útil do primeiro mês de cada trimestre, mantendo o vencimento no último dia útil do respectivo trimestre.

2- A emissão da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) deverá ser realizada exclusivamente pelo Portal Carioca Digital, por meio da página Emissão de TUAP - Feirantes, disponível no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/emissao-de-darm-tuap-feirantes/>. Ou a retirada poderá ser realizada presencialmente no Protocolo da Coordenadoria de Feiras, situado na Rua Hélio Beltrão, nº 50, Estácio, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3- O não pagamento da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) até a data de vencimento resultará na não renovação da autorização e será registrado como cancelamento junto à matrícula do feirante no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF).

4- Os feirantes que possuírem e-mail cadastrado no sistema receberão uma notificação informando a disponibilidade da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) para emissão. Essa notificação será enviada exclusivamente para o e-mail vinculado ao titular da matrícula. Para garantir o recebimento, recomenda-se que os dados cadastrais estejam atualizados na página de Atualização de Dados Cadastrais para Feirantes, disponível em: <https://carioca.rio/servicos/requerimento-de-atualizacao-de-dados-cadastrais-para-feirantes-expositores-e-ambulantes-em-feiras-livres-feiras-moveis-feiras-especiais-e-feirantes/>

5- O cálculo da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) seguirá a metodologia prevista na Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, com reajuste anual baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), conforme divulgado pelo IBGE.

6- O cronograma de disponibilização e vencimento da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) para os próximos trimestres será o seguinte:

TRIMESTRE	DISPONÍVEL A PARTIR DE	VENCIMENTO
2º trimestre de 2025	14/04/2025	30/06/2025
3º trimestre de 2025	14/07/2025	30/09/2025
4º trimestre de 2025	14/10/2025	30/12/2025

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE 31/03/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/IMPUGNAÇÃO
1.083.160	Nordeste Petróleo Ltda	27/03/2025	27/04/2025
1.083.161	Pro Motores Auto Mecânica Eireli	27/03/2025	27/04/2025

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE

AUTOS DE INFRAÇÃO N. 1.104.938

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 27.03.2025, através do Processo.Rio SMF-PRO -2025/08509, decidiu CANCELAR o Auto de Infração n. 1.104.938, conforme dispões o inciso II, do art. 37 do Decreto do Decreto 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.949	JOSE LEITE	26/03/2025	25/04/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	Nº GUIA
048/2025	10034140	Publibanca Brasil S.A.	443,82	16301

Ref. Processo nº SMF-PRO-2024/14710

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA

GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS

CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA

EXPEDIENTE DE 31/03/2025

“EOP-PRO-2025/09444 - CONVOCO EM 1ª CHAMADA o Sr. MAIFER SERRA SANTOS, Autorização nº 11.015940-3, RATR nº 1113458, para comparecer na Gerência de Controle de Documentos, da Coordenadoria Licenciamento e Vistoria, Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual de Passageiros, situada na Estrada do Guerengüê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 12h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 01 de abril de 2025, a qual fora concedida ao servidor **RAPHAEL DA SILVA DUARTE**, Guarda Municipal, matrícula nº 858.978-0, cujo término estava previsto para 03 de fevereiro de 2027, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/05035, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 01 de abril de 2025, a qual fora concedida ao servidor **WILDERSON DOS SANTOS BHERING**, Guarda Municipal, matrícula nº 858.540-8, cujo término estava previsto para 06 de dezembro de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/04679, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora **CARLA CAROLINA FERRAZ DE ALENCAR**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.469-2, iniciou em 01 de abril de 2025, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 01 de abril de 2027, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2025/01126, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2025.

Processo nº: GM-PRO-2024/03062
Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90101/2025.
Objeto: Chapa compensada de madeirite resinada
Validade: 12 meses a contar da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Órgãos Participantes: GM-RIO.
Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
Empresa Vencedora: MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA.
CNPJ: 48.273.663/0001-06
Endereço: Rua Erminia Chimenti, 288 - frente - Vila Irapuã - São Paulo - SP. CEP: 04257-230
E-mail: chaveslicitacoes22@gmail.com

ITEM	NOME	MARCA	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Chapa compensada de madeirite resinada	Novo Milênio	55.30.07.122-40	UN	600	R\$ 44,84

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 26.904,00 (vinte e seis mil novecentos e quatro reais)

CONTROLADORIA GERAL

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL

NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO CGM/CODESP/NMPC Nº 001/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - 1ª CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a este Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, através do Decreto Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, ratificadas pelo Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio de 2017 do Tribunal de Contas do Município que versa sobre os mecanismos de controle da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contido na Determinação 3.11, que estabelece que a Administração Pública Municipal promova maior fiscalização em contratos e convênios com Organizações Sociais e Organizações Não Governamentais, especialmente relativas à Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.13, para que a Administração Pública Municipal elabore estudos, a fim de dar maior acessibilidade ao detalhamento das despesas dos contratos celebrados com as Organizações Sociais, durante a execução destes termos, de forma a trazer maior qualidade de informação e transparência a respeito dos recursos públicos despendidos;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.15, para que a Administração Pública Municipal registre os profissionais terceirizados no Sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle; e

CONSIDERANDO ainda o contido na Determinação 28 do Parecer Prévio do TCMRJ das Contas de 2019, para que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial, aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais.

CONSIDERANDO o contido no artigo 8º e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 04/2022, estabelece que as Organizações Sociais com contratos celebrados com o Município deverão enviar os dados e informações para a alimentação do Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

Notifica as instituições listadas abaixo, que possui Contrato de Gestão e/ou Termos de Colaboração celebrado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, a comparecer, através dos representantes das **áreas de Administração, Financeiras e Recursos Humanos**, no Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, situado na Rua Afonso Cavalcante 455, Bloco II, 8º andar, Sala 841 - Cidade Nova, obedecendo o calendário que segue, para tratar dos fluxos de informações relacionados às atividades de monitoramento desempenhadas por este órgão.

INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	03/04/2025	11:00 H
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	03/04/2025	14:00 H
CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CENTRAL	03/04/2025	15:30 H
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE - IDHDP	04/04/2025	11:00 H
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS	04/04/2025	14:00 H
CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONT-ATO	04/04/2025	15:30 H
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07/04/2025	11:00 H
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO - CIEE	07/04/2025	14:00 H

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS
Coordenador do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM “P” nº 353 de 29/09/2023, publicada no DO-Rio, de 02/10/2023**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **040/2023**, instaurado com base no **Processo nº 07/10/000.608/2023 e apenso 07/10/000.045/2024**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER** ao servidor, **CINTIA DE MELLO FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.035-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala “A”, Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

PROCURADORIA GERAL

EDITAL PGM Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Torna pública proposta da Procuradoria Geral do Município para transação por adesão de débitos de pequeno valor, nos termos da Lei n. 5.966, de 22 de setembro de 2015, com redação dada pela Lei n. 7.000, de 23 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 55.878, de 31 de março de 2025 e Resolução CNJ nº 547, de 19 de abril de 2023, de créditos inscritos em dívida ativa do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no art. 14 e seguintes da Lei nº 5.966, de 22 de setembro de 2015, com a redação dada pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, o disposto no art. 17 e seguintes do Decreto Rio nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021, e a Resolução CNJ nº 547, de 19 de abril de 2023

COMUNICA:

Art. 1º. Este edital torna público e estabelece os requisitos e as condições para que o Município e os devedores realizem transação resolutiva de litígio relativo ao contencioso de pequeno valor, por meio de transação por adesão, nos termos da Lei nº 5.966, de 2015 e suas alterações.

Art. 2º. São elegíveis à transação de que trata este Edital:

a) Os créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, cujo valor consolidado por CDA seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de publicação deste edital, na forma do parágrafo único do art. 11 do Decreto Rio nº 55.878, de 31 de Março de 2025.

b) Os créditos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscritos em Dívida Ativa, previstos no art. 1º do Decreto Rio nº 55.878, de 31 de Março de 2025.

§1º. Para adesão à transação será considerado o saldo devedor atualizado e consolidado de cada crédito, acrescido de atualização monetária, multas, juros moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais/taxas judiciárias, se houver.

§2º. No caso de solicitação de parcelamento, o requerente deverá observar os requisitos estabelecidos pela Resolução PGM n. 1.001, de 29 de maio de 2020.

§3º. Requerimentos de transação que envolvam qualquer revisão do crédito fiscal ou outras formas de autocomposição, objetivando a solução alternativa ou adequada de conflitos, deverão ser realizados por meio de transação individualizada, aplicando-se, se for o caso, os benefícios previstos no art. 22 do Decreto nº 50.032, de 2021.

§4º Requerimentos de transação que envolvam créditos garantidos integral ou parcialmente por depósito judicial superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser realizados por meio de requerimento administrativo de transação individualizada, aplicando-se, se for o caso, os benefícios previstos no art. 22 do Decreto nº 50.032, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A transação por adesão dos créditos descritos no artigo 2º, alínea “a” do presente edital contempla os seguintes benefícios relativos aos créditos transacionados:

I - redução de 100% (cem por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação à vista do saldo da dívida;

II - redução de 80% (oitenta por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até 6 (seis) parcelas consecutivas;

III - redução de 60% (sessenta por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até 12 (doze) parcelas consecutivas;

IV - redução de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até 18 (dezoito) parcelas consecutivas;

V - redução de 40% (quarenta por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas.

VI - redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até quarenta e oito parcelas consecutivas; ou

VII - redução de 10% (dez por cento) dos acréscimos moratórios e multas, no caso de quitação em até sessenta parcelas consecutivas.

§1º A transação por adesão aos créditos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza descritos no artigo 2º, alínea “b” inscritos em dívida ativa contemplam tão somente os benefícios previstos nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo, na forma do artigo 3º do Decreto Rio nº 55.878, de 31 de Março de 2025.

§2º Os benefícios obtidos por força da adesão à transação nos termos do presente Edital não são cumulativos com outros benefícios instituídos pela legislação municipal e não se aplicam às multas de que tratam os itens 6 e 7 do inciso I do art. 51 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário Municipal), e às multas de que tratam a alínea c do inciso I e a alínea c do inciso II, ambos do art. 23 da Lei nº 1.364, de 19 de dezembro de 1988.

§3º Os honorários advocatícios devidos serão reduzidos na mesma proporção da redução que se fizer para o débito principal, não abrangidos honorários em embargos à execução fiscal e ações autônomas.

§4º As custas judiciais e taxas judiciárias serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sem a aplicação dos benefícios previstos neste Edital.

Art. 4º. A adesão à transação de que trata este Edital constitui:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos créditos abrangidos pela transação;

II - renúncia a todo e qualquer recurso administrativo ou ação judicial, bem como a toda alegação de direito sobre as quais se fundem os créditos incluídos na transação;

III - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º. A adesão à transação deverá ser realizada entre 01 de abril de 2025 e 30 de junho de 2025, e ocorrerá exclusivamente por meio da simples emissão de guia à vista ou de parcelamento no sítio de internet carioca.rio ou em um dos postos de atendimento da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Eventuais requerimentos administrativos não têm o condão de prorrogar os prazos e descontos previstos neste Edital.

Art. 6º. A transação prevista neste Edital somente se aperfeiçoará com o pagamento da guia à vista ou da guia da primeira quota do parcelamento, nos respectivos prazos de vencimento.

§1º Somente o aperfeiçoamento da transação será apto para obstar o prosseguimento da cobrança judicial ou extrajudicial.

§2º. Na hipótese de interrupção ou atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 60 (sessenta) dias do seu vencimento acarretará o cancelamento dos benefícios regulamentados por este Edital, independentemente de aviso ou notificação, vedada a possibilidade de nova adesão fora do prazo previsto no artigo 5º deste Edital.

§3º. Nas hipóteses de falta de aperfeiçoamento da transação ou de interrupção ou atraso no pagamento de qualquer parcela na forma do parágrafo 2º deste artigo, será retomado o curso da cobrança dos créditos, sendo estes exigidos pelo seu valor total, com todos os acréscimos legais, sem os benefícios deste Edital, descontados os montantes eventualmente pagos.

Art. 7º. A adesão à transação, por meio de parcelamento, implica a manutenção, até a quitação da última parcela, das penhoras, dos arrestos e das garantias prestadas administrativamente ou nas ações de execução fiscal ou em qualquer outra ação judicial.

Parágrafo único. Eventuais valores depositados judicialmente somente poderão ser levantados pelo contribuinte após a quitação de todas as CDAs transacionadas.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município poderá negar a emissão de guias com os benefícios deste Edital, nos casos em que já houver pedido ao Juízo de expedição de mandado de levantamento ou pagamento de valores em favor do Município.

Art. 9º. A transação aperfeiçoada será declarada nula quando:

I - não estiverem presentes condições ou requisitos, formais ou materiais, exigidos para sua celebração;

II - houver prevaricação, concussão ou corrupção na sua formação; ou

III - ocorrer dolo, fraude ou simulação.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de Março de 2025.
DANIEL BUCAR CERVASIO

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo Administrativo: 040/103538/2024

Objeto: Contratação de serviço de gestão integrada de documentos administrativos, abrangendo a custódia física de documentos e mídias, bem como a digitalização certificada.

A realização do presente certame, inicialmente marcada para 02/04/2025, fica **SUSPensa** “*sine die*” em razão da necessidade de avaliar questionamento constante da impugnação ao Edital.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA REALIZADA ENTRE 24 E 28 DE MARÇO DE 2025

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100338/2019 - Relatório de Auditoria de Conformidade na SMDEI - JAN/2018 a DEZ/2018 - SMDEI - *Partes:* SMDEI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES, ANNA CAROLINA SILVEIRA NASCIMENTO, CAROLINA NEVES SOARES, CLARISSA GAROTINHO BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA, CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, DRYELLE CALADO DE OLIVEIRA, GRAZIELLE DA SILVA ROSA, GUSTAVO PESSINO, JOSÉ RENATO CARDOZO MOURA, MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA, TANIZE MARIA IUNES PIMENTEL RICH A RIBEIRO, WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS - *Procurador:* LUÍS ROBERTO MALHEIROS JÚNIOR (OAB RJ148260).

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101844/2024 - Prestação de Contas de Gestão SECONSERVA - EXERCÍCIO 2023 - SECONSERVA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, RECOMENDAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102089/2024 - Prestação de Contas de Gestão da FPJ - Exercício 2023 - FPJ.

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, IMPROCEDÊNCIA, DETERMINAÇÃO COM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/103227/2024 - Representação, com pedido de Tutela de Urgência, em face do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90019/24 - SMI - Particulares.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 9ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 24 A 28 DE MARÇO DE 2025 APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/005540/2012 - Catarina Conceição da Silva - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/250.562-6 - Data da Eficácia: 27/09/2012.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103287/2024 - EDIMAR FERNANDES DA SILVA - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.363-6 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103715/2024 - VANIA DO NASCIMENTO BARBOSA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/268.380-3 - Data do Óbito: 18/02/2024.
40/103769/2024 - WAGNER SCHNEIDER - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/229.036-9 - Data da Efi-cácia: 26/07/2024.
40/103784/2024 - DOUGLAS VINICIUS HOLANDA VIEIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/255.319-6 - Data da Eficácia: 24/07/2024.
40/103791/2024 - LETICIA DA SILVA NOGUEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/231.920-0 - Data da Eficácia: 25/07/2024.
40/103814/2024 - HARLEY DE AZEVEDO SA - Cargo: TECNICO DE EQUIP. ODONTOLOGICO, Matrícula: 15/069.161-8 - Data do Óbito: 23/05/2024.
40/103932/2024 - SONIA PEREIRA DE FIGUEIREDO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FOR-MACAO), Matrícula: 15/071.015-2 - Data do Óbito: 12/04/2024.
40/103939/2024 - MIGUEL PESSOA DA SILVA FILHO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.380-8 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/103989/2024 - HELENA GURGEL DE OLIVEIRA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/041.480-5 - Data do Óbito: 08/01/2024.
40/104006/2024 - Antonio Carlos de Alvarenga Ribeiro - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.237-8 - Data da Eficácia: 15/07/2024.
40/104177/2024 - SOLANGE DA SILVA FARIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.596-9 - Data da Eficácia: 01/08/2024.
40/100082/2025 - ROSANE PEREIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.406-8 - Data da Eficácia: 01/08/2024.
40/100171/2025 - MARCIA ANTONIO DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Ma-trícula: 15/213.888-1 - Data da Eficácia: 06/09/2024.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103826/2024 - ALBERTO TEIXEIRA GOMES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/193.428-0 - Data do Óbito: 02/07/2024.
40/104003/2024 - CARLOS ANTONIO DE AMORIM - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/126.497-7 - Data da Eficácia: 01/07/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102903/2024 - WASHINGTON LUIZ DA ROCHA - ENGENHEIRO - Matrícula: 15/111.826-4 - Data da Efi-cácia: 15/04/2024.
40/103815/2024 - PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/096.620-0; Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/125.606-4 - Data do Óbito: 23/05/2024.
40/103993/2024 - LIDIA MARIA DA CONCEICAO FAUSTINO - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273.369-9 - Data da Eficácia: 06/03/2024.
40/104038/2024 - MARIA STELLA DE OLIVEIRA BRAGA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/006.888-2 - Data do Óbito: 30/12/2023.
40/104055/2024 - CATIA DE LARA DONATO BISAGGIO - BIBLIOTECARIO - Matrícula: 15/045.259-9 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/104078/2024 - TÂNIA REGINA DA FONSECA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/253.782-7 - Data da Eficácia: 26/07/2024.
40/104083/2024 - MONIQUE VARGAS HORTA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/146.992-3 - Data do Óbito: 12/06/2024.
40/104084/2024 - REJANE CARDOSO MARTINS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.549-0 - Data da Eficácia: 02/05/2024.
40/104094/2024 - ROSEMARY EUSTAQUIO DA SILVA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.298-6 - Data da Efi-cácia: 02/08/2024.
40/104130/2024 - SOLANGE MARION CONY CARLOS - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/212.276-0 - Data da Eficácia: 02/08/2024.
40/104200/2024 - JOSE CARLOS LOUREIRO DE CARVALHO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/265.382-2 - Data da Eficácia: 07/08/2024.
40/104363/2024 - JOICE DA MOTTA FERREIRA BATISTA - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/262.804-8 - Data da Eficácia: 23/05/2024.
40/104372/2024 - REGINA COELI FERES FERRARO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.845-3 - Data da Efi-cácia: 29/08/2024.
40/100282/2025 - NIDIA ESTER NUNES GOMEZ - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.716-2 - Data da Eficácia: 01/10/2024.
40/100390/2025 - ROSANA LUCAS D OLIVEIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.404-1 - Data da Eficácia: 01/10/2024.
40/100414/2025 - CATIA REGINA DOS SANTOS CANUTO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.213-5 - Data da Eficácia: 03/07/2024.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100841/2024 - SANDRA MARIA DA SILVA BARROSO - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 10/167.311-0 - Data do Óbito: 02/07/2023.
40/103637/2024 - JOAO BATISTA DE MOURA FE - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/120.034-4 - Data do Óbito: 13/09/2013.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
29/000464/2021 - Luiz Cesar do Nascimento da Silva - TECNICO COM NIV II ENFERMEIRO (QS) - Matrícula: 15/190.537-1 - Data da Eficácia: 12/07/2021.
40/103627/2024 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.713-1 - Data da Eficácia: 04/06/2024.
40/104147/2024 - CRISTIANE NASTARI VILLELA - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/266.356-5 - Data da Eficácia: 02/08/2024.
40/104433/2024 - OTONI MOURA DE PAULO - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.474-7 - Data do Óbito: 27/05/2024.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):
40/100303/2024 - Relatório de Gestão Fiscal - Câmara Municipal do Rio de Janeiro - 3.º Quadrimestre/2023 (Resol. Mesa Diretora n.º 11.894/2024) - CMRJ.
MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101378/2024 - SONIA RIBEIRO ALMEIDA BISPO - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/154.415-4 - Data da Eficácia: 04/01/2024.
40/103812/2024 - GRACIA MARIA GURGEL FIGUEIREDO SUAREZ - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/045.457-9; Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/170.790-0 - Data do Óbito: 19/05/2024.
40/103824/2024 - MARCOS JOSE VAZ DA SILVA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.353-4 - Data do Óbito: 28/06/2024.
40/103910/2024 - VALERIA SOARES DE LIMA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/131.415-2 - Data da Eficácia: 03/07/2024.
40/104192/2024 - IZAURA ALEXANDRINA GONCALVES DA SILVA - MEDICO CARDIOLOGIA - Matrícula: 15/227.368-8 - Data da Eficácia: 31/07/2024.
40/104228/2024 - RONALDO PINHEIRO - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/065.548-0 - Data do Óbito: 29/04/2024.
40/104456/2024 - PAULO CESAR PENNAFORTE CARDOSO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.912-7 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/100057/2025 - WANESSA ARAUJO SANTOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/303.275-2 - Data da Eficácia: 01/10/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103736/2024 - SANDRA AMARAL DE CARVALHO - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/239.187-8 - Data da Eficácia: 31/07/2024.
40/104090/2024 - LUCIANA DA SILVA BARBOZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.712-4 - Data da Eficácia: 02/08/2024.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000300/2023 - Climene Souza Araujo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.420-7 - Data da Eficácia: 15/10/2024.
40/103666/2024 - MARIE ROSE FUSTER MOUTA COSTA - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/208.978-7 - Data da Eficácia: 19/06/2024.
40/103680/2024 - MARIA DE FATIMA VIANA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.786-2 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103714/2024 - VENANCIO ALVES RAMOS - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 10/118.544-6 - Data do Óbito: 31/07/2023.
40/103768/2024 - DEBORA DA FONSECA DE FIGUEIREDO - AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - Matrícula: 15/306.541-4 - Data da Eficácia: 26/07/2024.
40/103781/2024 - EDUARDO SILVEIRA PRATES DO COUTO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/165.571-1 - Data da Eficácia: 22/07/2024.
40/103896/2024 - GENILMA MEDEIROS DA SILVA GOMES - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/250.357-1 - Data da Eficácia: 02/07/2024.
40/103913/2024 - SIMONE PESTANA DA SILVA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/165.284-1 - Data da Efi-cácia: 03/07/2024.
40/103914/2024 - ROSAURA DE SOUZA LANGAME - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.026-3 - Data da Efi-cácia: 03/07/2024.
40/104057/2024 - CLAUDIA VALERIA LOURENÇO DE MENDONÇA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/111.372-9 - Data da Eficácia: 12/07/2024.
40/100118/2025 - CELIA DE OLIVEIRA PEREIRA - SERVENTE - Matrícula: 15/155.523-4 - Data da Eficácia: 03/09/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103990/2024 - ADILSON DE OLIVEIRA - Cargo: COPEIRO, Matrícula: 10/129.311-7 - Data do Óbito: 27/01/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103284/2024 - HAMILTON RIBEIRO - DESENHISTA - Matrícula: 15/092.899-4 - Data da Eficácia: 01/04/2024.
40/103745/2024 - DULCE HELENA CANDIDO VIANA ORLANDO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/254.711-5 - Data da Eficácia: 14/03/2024.
40/103848/2024 - BIRAJARA FRANCISCO SERAPIAO - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.242-0 - Data da Efi-cácia: 30/07/2024.
40/103901/2024 - MIRIAN FREIRE CRUZ - SERVENTE - Matrícula: 15/152.710-0 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/103917/2024 - AURELIR GUEDES DOS SANTOS RIBEIRO - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/177.996-6 - Data da Eficácia: 03/07/2024.
40/103924/2024 - LINDACIARA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/129.223-4 - Data da Eficácia: 12/07/2024.
40/104185/2024 - ANA CRISTINA DUARTE DA SILVA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/130.653-9 - Data da Eficácia: 31/07/2024.
40/100089/2025 - MARIANA GOMES DA SILVA SOBRAL - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.862-2 - Data da Eficácia: 02/09/2024.
40/100357/2025 - RAQUEL DA SILVA MEDEIROS RIBEIRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FOR-MACAO) - Matrícula: 15/202.878-5 - Data da Eficácia: 01/10/2024.
40/100387/2025 - SYLVIO SILVA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.174-2 - Data da Eficácia: 01/10/2024.
40/100413/2025 - MARIA APARECIDA SOUZA DA COSTA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.547-6 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/100421/2025 - WALQUIRIA DE MIRANDA GOMES BATISTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/259.680-7 - Data da Eficácia: 04/09/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103228/2024 - RENATA PIRES MORTONI HILLER - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.672-6 - Data da Eficácia: 15/12/2023.
40/103691/2024 - ERANDIR FACADIO DE CARVALHO - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/090.635-4 - Data do Óbito: 21/09/2021.

40/103819/2024 - SONIA REGINA TEIXEIRA RODRIGUES - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/006.777-7; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/108.943-2 - Data do Óbito: 15/06/2024.
40/103996/2024 - DEBORA CARLA PORTELA FONSECA CAMAROTE - MEDICO GINECOLOGIA OBSTE-TRÍCIA - Matrícula: 15/163.957-4 - Data da Eficácia: 10/05/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
29/000082/2019 - Maria Luiza Campello Lavrador - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/255.583-7 - Data da Eficácia: 06/09/2019.
29/000011/2020 - Maria Judith Garcia Pereira Ramalho - FONOAUDIOLOGO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.796-6 - Data da Eficácia: 04/03/2020.
29/000012/2020 - Rosangela Machado Pereira da Rosa - FONOAUDIOLOGO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.820-4 - Data da Eficácia: 04/03/2020.
40/103710/2024 - MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/244.344-8 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103788/2024 - MARLAINE KARLA LONGO DO COUTO RAMOS CARUSO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/301.551-8 - Data da Eficácia: 24/07/2024.
40/103794/2024 - ANA CRISTINA CETRANGOLO RENOVATO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.010-4 - Data da Eficácia: 22/07/2024.
40/103895/2024 - CARLA FREDERICA CARVALHO GONCALVES - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/123.375-8 - Data da Eficácia: 28/06/2024.
40/103907/2024 - ELIANE MARIA DE AMORIM SEABRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/100.024-9 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/103957/2024 - EDSON SALLES ALEXANDRINO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.195-2 - Data da Eficácia: 03/07/2024.
40/103982/2024 - CELIA REGINA DE SOUZA CASTELLO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.642-8 - Data da Eficácia: 22/05/2024.
40/104080/2024 - CLAUDIA FONSECA DE MELO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.430-7 - Data da Efi-cácia: 01/08/2024.
40/104245/2024 - MARIA LUCIA BELMONTE CRUZ - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/059.904-3; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/101.438-0 - Data do Óbito: 27/04/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103887/2024 - OSCAR BRANDAO LIRA - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/002.665-8 - Data do Óbito: 02/03/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/957263/2019 - Leila Marcia Sales Ribeiro - AGENTE DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - Matrícula: 15/650.759-4 - Data da Eficácia: 21/10/2019.
40/103909/2024 - MARIA ISABEL SUAZO RODRIGUEZ - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/235.765-5 - Data da Eficácia: 01/07/2024.
40/103934/2024 - ALICE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.135-7 - Data da Eficácia: 04/06/2024.
40/103964/2024 - FRANCISCO CARLOS GRANJA BAUMGARTEN - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/192.591-6 - Data da Eficácia: 04/07/2024.
40/104045/2024 - CELINA LEITE FRANCISCO - SERVENTE - Matrícula: 15/123.153-9 - Data da Eficácia: 10/06/2024.
40/104166/2024 - CRISTIANE BORGES FERNANDES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/117.043-0 - Data da Efi-cácia: 02/08/2024.
40/100391/2025 - FRANCIMERE MATIAS DE OLIVEIRA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.406-2 - Data da Eficácia: 01/10/2024.
40/100423/2025 - AIMAR FATIMA CADEI CORREA PROCOPIO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.491-7 - Data da Eficácia: 02/09/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101583/2023 - CLAUDIO DE CASTRO - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/054.316-5 - Data do Óbito: 13/10/2024.
40/100486/2024 - ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/057.423-6 - Data do Óbito: 24/05/2023.
40/103250/2024 - JORGE TAVARES MACHADO - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/802.579-3 - Data do Óbito: 19/04/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
03/001091/2022 - Ronaldo Henrique Aragão - ENGENHEIRO (SMTU) - Matrícula: 15/243.949-5 - Data da Efi-cácia: 01/08/2022.
07/08003591/2022 - Maria de Fatima Pereira dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.168-6 - Data da Eficácia: 02/10/2024.
40/103420/2024 - LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.792-4 - Data da Eficácia: 03/06/2024.
40/103442/2024 - SUZANA DE ALMEIDA CAMPOS - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/165.722-0 - Data da Eficácia: 17/06/2024.
40/103929/2024 - WALTER DA SILVA - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/020.740-7 - Data do Óbito: 31/03/2024.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00203
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 439/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PORTUNHOL FILMES E ENTRETENIMENTO LTDA ME/ CNS NACIONAL DE SER-VICOS LIMITADA

OBJETO: PROJETO “DO PICHE AO GRAFITTI” - WEC618/05/2024
VALOR: R\$ 207.973,50
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00205
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 446/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ DIEGO SOARES DE ABREU 11975099761/ LIDER SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “FEIO” - WEC656/05/2024
VALOR: R\$ 88.539,24
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00205
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 447/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ DIEGO SOARES DE ABREU 11975099761/ CONTROL LAB CONTROLE DE QUALI-DADE P LABORATORIOS LTDA
OBJETO: PROJETO “FEIO” - WEC656/05/2024
VALOR: R\$ 20.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/05648
Termo Aditivo nº 10/2025 ao Contrato nº 21/2024
Data da assinatura: 20/03/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Acqua Total Projetos de Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo contratual a contar de 04/03/2025 a 17/04/2025
Prazo: 45 dias
Fundamento: Art. 111 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

BHG S.A BRAZIL HOSPITALITY GROUP- CNPJ 08.723.106/0009-82, torna público que requereu à Secre-taria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO-2025/02300**, a renovação da licença municipal prévia e de instalação (LMPI) Nº 000038/2018 para modi-ficação de projeto aprovado com decréscimo de área e acréscimo de varandas em edificação de uso exclusivo destinada a hotel e restaurante situada na Avenida Delfim Moreira, 630, Leblon, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00424
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 989/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Brasileira de Artes e Cultura - Prodarte/FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “CIA VIDANÇAR - 1ª COMPANHIA DE DANÇA DO COMPLEXO DO ALEMÃO” - WAC745/01/2023
VALOR: R\$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00424
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 990/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Brasileira de Artes e Cultura - Prodarte/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO “CIA VIDANÇAR - 1ª COMPANHIA DE DANÇA DO COMPLEXO DO ALEMÃO” - WAC745/01/2023
VALOR: R\$ 21.685,24
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00424
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 991/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Brasileira de Artes e Cultura - Prodarte/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.
OBJETO: PROJETO “CIA VIDANÇAR - 1ª COMPANHIA DE DANÇA DO COMPLEXO DO ALEMÃO” - WAC745/01/2023
VALOR: R\$ 19.514,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00424
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 992/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Associação Brasileira de Artes e Cultura - Prodarte/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO “CIA VIDANÇAR - 1ª COMPANHIA DE DANÇA DO COMPLEXO DO ALEMÃO” - WAC745/01/2023
VALOR: R\$ 12.822,19
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00255
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 316/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Cantos Do Rio Produções Artísticas Ltda/ CONCESSIONARIA VIARIO SA
OBJETO: PROJETO “DE OLHO NA PISTA - TRÂNSITO SUSTENTÁVEL” - WEC200/05/2024
VALOR: R\$ 127.150,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00187
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 399/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Cantos do Rio Produções Artísticas Ltda/ CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR
OBJETO: PROJETO “ESCREVENDO MINHA HISTÓRIA” - WEC198/05/2024
VALOR: R\$ 65.790,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00187
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 400/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Cantos do Rio Produções Artísticas Ltda/ CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JA-
NEIRO S/A
OBJETO: PROJETO “ESCREVENDO MINHA HISTÓRIA” - WEC198/05/2024
VALOR: R\$ 153.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00132
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 868/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Cantos do Rio Produções Artísticas Ltda/ LINHA AMARELA S/A - LAMSA
OBJETO: PROJETO “SINAL VERDE - EDUCAÇÃO E MULTIMIDIA” - WEC316/05/2024
VALOR: R\$ 91.890,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00125
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1012/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ PGS SUPORTE LOGISTICO E
SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “MANGUEZAL - ONTEM, HOJE E SEMPRE - EXPOSIÇÃO” - WEC545/05/2024
VALOR: R\$ 500.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00125
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1013/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ENVIRONPACT SUSTENTABILI-
DADE E RESILIENCIA LTDA
OBJETO: PROJETO “MANGUEZAL - ONTEM, HOJE E SEMPRE - EXPOSIÇÃO” - WEC545/05/2024
VALOR: R\$ 127.893,99
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 910/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ BOM NEGOCIO ATIVIDADES DE INTERNET LTDA
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 393.296,33
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 911/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ CETEC SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA
LTDA
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 12.767,66
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 912/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024

PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 223.795,83
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 913/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS
LTDA
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 126.204,17
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 914/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JA-
NEIRO S/A
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 31.874,31
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 915/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ PAINEIRAS CORCOVADO SA
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 27.492,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00342
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 916/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA/ RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO S A
OBJETO: PROJETO “XXII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO RIO” - WEC118/05/2024
VALOR: R\$ 12.633,69
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 817/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ PGS SUPORTE LOGISTICO E
SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HIS-
TÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 96.642,30
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 818/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA CARNEIRO JAKOBSSON/ ATLANTIDA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LI-
MITADA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓ-
RIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 33.456,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 819/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ DINSMORECOMPASS CONSUL-
TORES LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓ-
RIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 15.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 820/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ GITEC BRASIL CONSULTORIA
SOCIO-AMBIENTAL LTDA

OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 3.348,28
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 821/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ SINERGAS GNV DO BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 32.045,49
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 822/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ RIO CAPITAL INVESTIMENTOS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 11.325,03
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 823/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 31.865,15
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00416
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1041/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ ANDREA JAKOBSSON ESTUDIO EDITORIAL EIRELI/ SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO, SINGULAR E PLURAL: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM 460 ANOS DE HISTÓRIAS” - WEC365/01/2023
VALOR: R\$ 17.619,06
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00747
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1037/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ EMILIANO RJ EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES HOTELEIRAS SOCIEDADE LTDA
OBJETO: PROJETO “ARRAIA DA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA” -WAC82/05/2024
VALOR: R\$ 140.865,21
FUNDAMENTO: LEI5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00747
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1037/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA/ NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: PROJETO “ARRAIA DA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA” -WAC82/05/2024
VALOR: R\$ 69.137,72
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00143
Contrato MOBI RIO nº 027/2025
Data da assinatura: 17/02/2025
Partes: MOBI-RIO e AUTOBUSTEC AUTO PEÇAS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de conserto, reparo, recondicionamento e recuperação de materiais elétricos e eletrônicos, por meio de peças remanufaturadas - A, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela MOBI-Rio.
Prazo: 17/02/2025 a 16/05/2025.
Valor total: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00060
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 610/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Infnit Produções e Eventos Ltda/ CETEST RIO LTDA
OBJETO: PROJETO “MÚSICA PARA CRESCER” - WEC79/05/2024
VALOR: R\$ 98.536,75
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: SMU-PRO-2023/00331
Instrumento: 3º Termo Aditivo n.º 001/2025 ao Contrato SMPU n.º 016/2022
Data da assinatura: 28/03/2025
Partes: PCRJ/SMDU e MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Prazo: 12 Meses - 01/04/2025 a 31/03/2026
Valor Total: R\$ 96.353,55
Programa de trabalho: 52007.10.5201.13.391.0526.2660
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2025NE000005
Valor do Empenho: R\$ 72.265,14
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/15459
Contrato nº: 21/2025
Data da Assinatura: 24/03/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços realização de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e Termodesinfectora, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários,por meio de contratação direta, com base na inexigibilidade na unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla .
Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026
Valor total: R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NR000274
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/50513
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 42/2025 AO CONTRATO N.º 16/2021
Data da assinatura: 31/03/2025
Partes: PCRJ/E/10ª CRE e CLARO S.A.
Objeto: Reajuste contratual cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet.
Prazo: 01/02/2024 a 19/09/2025
Fundamento: Apostilamento com fundamento no Art. 74, CAPUT, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01281
Termo Aditivo: PGM nº 012/2025
Data da Assinatura: 26/03/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 166/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Valor do Aditivo: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).
Prazo: 15/06/2025 até 14/06/2027
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

Processo Instrutivo nº: TEC-PRO-204/00888
Termo de Extinção Unilateral ao Contrato SMCT N.º 09/2024
Data Da Assinatura: 16/10/2024;
Partes: MRJ através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.
Objeto: Extinção Unilateral do Contrato SMCT nº 09/2024, com eficácia a partir de 31/01/2025, cujo objeto é prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Fundamento: artigos 138, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2023/32795
1º TERMO ADITIVO Nº 12/2025 AO CONTRATO Nº 191/2023
Data da assinatura: 27/02/2025
Partes: PCRJ/SME e a Empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Objeto: Acréscimo de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) ao valor do Contrato com respectivo acréscimo do objeto.
Prazo: a partir de 04/03/2025
Valor: R\$ 124.636,72 (cento e vinte e quatro mil e cento e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 1601.10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.91.39
Nota de empenho: 2025NE000071
Fundamento: Art.65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**